offerecido pelo Imperial Instituto Artistico

MOTINS POLITICOS

OU

HISTORIA DOS PRINCIPAES ACONTECIMENTOS POLITICOS

DA

PROVINCIA DO PARÁ

DESDE O ANNO DE 1821 ATÉ 1835

POR

DOMINGOS ANTONIO RAIOL.

RIO DE JANEIRO.

TYPOGRAPHIA DO IMPERIAL INSTITUTO ARTISTICO

Largo de S. Francisco de Paula n. 16.

1865.

A'

SUA MAGESTADE O IMPERADOR

O SENHOR D. PEDRO II.

DEDICA

O seu reverente subdito

Domingos Antonio Raiol.

PREFACIO.

Começamos a dar publicidade á narração dos principaes acontecimentos politicos da provincia do Pará. Dividimol-a em tres partes. A primeira comprehende os successos occorridos desde a convocação das côrtes geraes em Portugal até a proclamação da independencia do Brazil. A segunda comprehende os successos occorridos desta época em diante até a abdicação de D. Pedro I. A terceira, emfim, comprehende os successos, que tiverão lugar desde a revolução de 7 de abril de 1831 até os luctuosos dias de 1835.

Abrange, pois, o nosso trabalho o periodo mais importante da historia politica da provincia do Pará, quando nella se tornaram mais frequentes as convulsões populares, dirigidas quasi sempre pelos agentes do poder publico.

Nenhuma ambição de gloria ou recompensa nos moveo, quando tomamos sobre nós este trabalho. O unico incentivo, que tivemos, foi o desejo de evitar, que o tempo apagasse a memoria de acontecimentos tão graves como forão esses, que por muito tempo agitaram a sociedade paraense. Cumpria legal-os ás gerações vindouras, e neste proposito estudamol-os o mais que nos foi possivel, formando delles a obra, que ora damos á luz sob o titulo de MOTINS POLITICOS.

Procuramos por todos os meios obter informações e esclarecimentos, que nos habilitassem na ardua tarefa, que de bom grado nos impozêmos; mas nossos esforços algumas vezes forão baldados, e isto sem duvida concorreu

para que o nosso trabalho não sahisse tão perfeito quanto desejavamos. Não obstante, pensamos, que com elle prestamos não pequeno serviço á provincia do Pará. Será cheio de lacunas este livro, não o duvidamos; cremos mesmo, que o seja. Mas força é confessar; é o primeiro, que se occupa de taes assumptos, e por isso acreditamos, que será de alguma utilidade: nelle se encontrará pelo menos uma grande somma de documentos, que, esparsos aqui e ali, com muito custo se poderá alcançar.

E' de presumir, que a lingua mordaz da maledicencia lance sobre o nosso trabalho juizos, que nos sejão pouco favoraveis. Estamos prevenidos e esperamos a pena ou condemnação, que nos queirão infligir. Não nos julgamos por certo tão felizes, que nos possamos desvanecer com a lisongeira esperança de escapar á sorte quasi infallivel dos que se occupão de assumptos desta ordem.

Escrevemos sobre factos contemporaneos e conhecemos os espinhos, que nos cercão. Tratamos de acontecimentos politicos e divisamos os partidos em luta contra nós. Os resentimentos talvez não estejão ainda amortecidos; ainda talvez sangrem as feridas abertas por occasião desses acontecimentos. E' natural, pois, que appareça o filho reclamando a favor do pai, a mulher a favor do marido, o amigo a favor do correligionario, a familia, em summa, a favor de algum parente, por esta ou aquella apreciação, que tenhamos feito em sentido estranho aos sentimentos e affeições de cada um.

Não tememos as reclamações serias e reflectidas; pelo contrario as desejamos; pedimos mesmo, que nôl-as fação; servirão para corrigir qualquer erro ou engano, que por ventura tenhamos involuntariamente commettido.

Confiamos nos homens sensatos, á quem entregamos este trabalho. Elles, que o apreciem e julguem. Não pedimos indulgencia á ninguem, porque não a deve haver em taes assumptos. O que pedimos é apenas, que o espirito de justiça domine a apreciação deste livro, em que temos realmente consumido mais tempo do que pensavamos, ora examinando os factos nos archivos publicos, ora consultando-os na tradicção quasi apagada, que ainda hoje

resta de tão calamitosas épocas, sendo de continuo contrariados por essas immensas difficuldades, que surgem ao espirito na carencia de dados historicos.

Sem orgulho o dizemos: o que se contém nesta obra é uma boa conquista, que fizemos para a historia politica da provincia do Pará. Tenhão outros a gloria de completal-a, e ficaremos assáz recompensados.

Côrte, maio de 1865.

D. A. Raíol.

MOTINS POLITICOS

DA

PROVINCIA DO PARÁ.

PARTE PRIMEIRA.

CAPITULO PRIMEIRO.

(1821—1823)

I.

Dom João VI muda-se para o Brazil. Franquêa os portos das provincias. As côrtes tentão fortalecer o dominio colonial. Seus actos. A familia real volta á Portugal. Dom Pedro é nomeado regente. Recebe ordem para retirar-se do Brazil. Resolve-se a ficar. José Bonifacio é nomeado ministro. Convoca o conselho dos procuradores das provincias. O principe acceita o titulo de DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL. Proclama a independencia do imperio. E'acclamado imperador.

Napoleão I, para fechar á Inglaterra os portos occidentaes da Iberia, mandou Junot á Portugal; e D. João VI, para evitar a influencia e talvez mesmo a humi-

lhação, que traria sobre o seu governo o exercito francez, deixou o Tejo e veio procurar asilo no Brasil. Aqui chegado, não tardou em franquear os nossos portos á todas as nações amigas, por conselho de José da Silva Lisbôa, depois visconde de Cairú, fazendo para este fim, no nono dia de sua estada na Bahia, publicar a carta regia de 28 de janeiro de 1808.

Era facil de prever desde logo o grande desenvolvimento, que se ia operar entre nós com a trasladação da côrte e communicações directas com os outros povos do antigo continente. A metropole, acabado assim o seu monopolio, vio sensivelmente diminuir o seu commercio. E Portugal não podia observar impassivel a crescente prosperidade da sua antiga colonia, com detrimento das suas proprias rendas. Convinha-lhe, portanto, reduzir as cousas ao mesmo estado, em que dantes se achavão; e neste proposito tudo fez para empêcer o florescimento do Brasil e chamar a seu seio a familia real.

As côrtes geraes, convocadas para reformar o systema politico de Portugal, reunindo-se em Lisbôa no mez de janeiro de 1821, dirigiram logo á nação um manifesto, em que attribuião o estado retrogrado do paiz á permanencia da familia real no Rio de Janeiro e á abertura dos portos do Brasil ao commercio do mundo. Este manifesto foi vivamente applaudido pelos portuguezes, e D. João VI, chamado, se vio obrigado a partir para Portugal, deixando o principe D. Pedro como seu lugar-tenente e regente no Brasil.

As côrtes, não contentes com isto, proseguiram no seu plano, envidando todos os seus esforços para restabele-

cer a dominação colonial. Declararam independentes do Rio de Janeiro todas as provincias; extinguiram os tribunaes de chancellaria e do thesouro, a junta do commercio e outras repartições e estabelecimentos centraes creados por D. João VI; ordenaram a retirada de D. Pedro com o pretexto de completar sua educação politica na Inglaterra, França e Hespanha; nomearam para cada provincia um governador das armas como delegado do poder executivo de Lisbôa; mandaram, emfim, embarcar mais tropas para Pernambuco e Rio de Janeiro.

Julgavão poder impedir a separção do Brasil, anniquilando quanto D. João VI fizera, quebrando os laços que união as provincias entre si, e retirando o principe, que dirigia os negocios publicos; mas estas medidas só serviram para melhor unir os brasileiros e mais depressa realisar a emancipação politica do imperio, tornando patentes as intenções de Portugal. Os brasileiros resolveram então proclamar a independencia de sua patria, trabalhando por chamar a si o apoio do principe regente.

D. Pedro já se preparava para partir em cumprimento da ordem, que lhe fôra dada. José Bonifacio de Andrada e Silva, sabendo disto em S. Paulo, convocou a junta provincial, e fez assignar pelos membros desta uma representação, em que declarava ao principe, que a sua retirada traria necessariamente a separação do Brasil.

Em Minas-Geraes operou-se movimento identico.

A camara municipal do Rio de Janeiro, acompanhada de numeroso concurso de povo, dirigio-se á presença de D. Pedro, e expôz o perigo que corria a união colonial no caso de effectuar-se a sua retirada para Europa.

O principe, acquiescendo aos votos do povo, declarou que ficava, e assim contrariou os desejos da tropa portugueza. O general Jorge de Avilez pedio incontinente demissão, e as forças da chamada *divisão auxiliadora* marcharam para o morro do Castello com disposições hostis, e ali permaneceram até que no dia seguinte, 12 de janeiro de 1822, pediram e obtiveram capitulação, embarcando depois para Lisbôa.

José Bonifacio que já a este tempo se achava no Rio de Janeiro, é nomeado ministro dos negocios do reino e dos estrangeiros. O seu primeiro cuidado foi restabelecer o principio de centralisação governativa, creando o conselho dos procuradores das provincias.

A marcha dos acontecimentos já não deixava duvidar de que o Brasil em breve proclamaria a sua independencia. O governo portuguez quiz ainda tentar os ultimos recursos em favor da metropole. Ordenou a seus consules, que impedissem a exportação de armamentos e munições dos portos das nações extrangeiras, onde elles residião, para os das provincias ultramarinas. A camara municipal do Rio de Janeiro, informada disto, offereceu a D. Pedro o titulo de *Defensor Perpetuo do Brasil*, pedindo-lhe dias depois a convocação de uma assembléa, que deliberasse sobre as bases da união do Brasil com Portugal, e fizesse as emendas necessarias na constituição, attento o estado do paiz.

As côrtes mandaram processar os membros da junta provincial de S. Paulo, que tinhão assignado a representação contra a retirada do principe; annullaram a convocação do conselho dos procuradores das provincias, e

decretaram novas forças para Bahia e Rio de Janeiro. As medidas, porém, tomadas pela metropole com o fim de embaraçar a separação politica da colonia, servião apenas para despertar no Brasil outras medidas com fins inteiramente oppostos. D. Pedro publicou então um manifesto, em que pedio aos brasileiros se unissem, para que podessem conseguir sua independencia, empregando até a força, se assim fosse necessario ; e em nome delles, considerados já como um povo livre e independente, dirigiu-se ás nações amigas, abrindo com os seus respectivos governos relações diplomaticas e commerciaes.

Occorrencias, havidas em S. Paulo entre o presidente da junta provincial e Martim Francisco, aconselharam o principe a partir para ali. Quando elle já voltava satisfeito do bom exito da sua viagem, recebeu em caminho cartas de seu augusto pai. E foi neste momento glorioso, que elle nas margens do Ypiranga proclamou, no dia 7 de setembro de 1822, a independencia do imperio.

Trinta e cinco dias depois, na presença de um immenso concurso de povo, reunido no campo de Sant'Anna, no meio da côrte, das autoridades publicas e da tropa, a camara municipal o acclamou *Imperador Constitucional do Brasil*, e como tal foi corôado no dia 1º de dezembro do mesmo anno (1).

---

(1) Abreu e Lima.—*Historia do Brasil.*

II

Lord Cockrane toma o commando da força naval do imperio. Faz-se de vela para Bahia. Faz evacuar dali os portuguezes. Persegue a esquadra inimiga por alguns dias. Entra depois no Maranhão. Obriga a guarnição a embarcar. E' reconhecida a independencia. Greenffel é mandado ao Pará para fazer proclamar a independencia nesta provincia.

Proclamada a independencia do imperio no Rio de Janeiro, era preciso fazel-a proclamar nas outras provincias. A evacuação das tropas portuguezas de todos os pontos do territorio brasileiro era indispensavel para completar a obra da emancipação politica do Brasil. Portugal tinha uma esquadra fundeada nos portos da Bahia para auxiliar as suas forças de terra e impedir qualquer desembarque, que se tentasse effectuar por parte das forças do imperio, tornando-se deste modo inevitavel o desmembramento das provincias do norte. Para prevenir esta calamidade, o imperador, á instancias de José Bonifacio, creou uma armada, convidando para commandal-a a lord Cockrane por intermedio de Antonio Manoel Corrêa, consul brasileiro em Buenos-Ayres.

Com a tomada de Valdivia e anniquilação da esquadra hespanhola em Calháo, fôra restabelecida a paz do Chili e dada ao Perú a independencia. Em consequencia disto, terminada a guerra do Pacifico, lord Cockrane julgou finda a sua missão, e não hesitou em vir gravar o seu nome nas paginas mais importantes da historia do Brasil. Em março de 1823 chegou ao Rio de Janeiro acompanhado de alguns officiaes e marinheiros, sendo logo nomeado almirante. No mez seguinte fez-

se de vela para Bahia; e ali, cortadas as communicações do inimigo por mar e terra, reduzio as tropas portuguezas a completa penuria, obrigando-as a evacuar a cidade no dia 2 de julho de 1823.

E informado de que pretendião desembarcar em outra provincia, foi-lhes á caça, fazendo grande numero de prezas. Pela correspondencia official tomada ao capitão de um dos navios aprisionados soube do plano, que a força inimiga tinha de executar no Maranhão. Foi então que durante a noite abandonou a esquadra inimiga, e metteo prôa direita para a cidade de S. Luiz, onde chegou no dia 26 de julho, mandando logo içar a bandeira portugueza. As autoridades julgaram ser a capitánea, que lhes trazia os reforços esperados, e mandaram sem demora o brigue de guerra *D. Miguel* com officios e congratulações pela feliz chegada do almirante portuguez. O commandante deste brigue ficou, porém, surprezo, quando se vio prisioneiro de guerra á bordo de um navio brasileiro.

Instruido das intenções do inimigo pela leitura dos officios, lord Cockrane, depois de haver impressionado com a chegada imaginaria de muitos navios de guerra e de transportes carregados de tropas, prometteo pôl-o em liberdade com a unica condição de levar cartas fechadas ao governador e á junta, condição, que elle de bom grado acceitou. Forão-lhe, em consequencia, dadas as cartas, escriptas em sentido de causar impressão identica nas autoridades, concedendo-se-lhe permissão para desembarcar livre no navio, que o trouxera.

No mesmo dia mandaram de terra propostas de capitulação, que, por condicionaes, não forão acceitas. O al-

mirante brasileiro, para melhor assegurar o bom exito da trama, mandou levantar ferros e seguir rio acima até em frente do Forte, onde ancorou a capitánea. No dia seguinte apresentaram-se á bordo a junta e o bispo, e lhe protestaram adhesão á independencia, depois do que se rendeo toda a cidade.

Já havia dous dias, que todos estavão impressionados com a supposta chegada das forças imperiaes. E antes que se descobrisse o engano, convinha sem perda de tempo firmar o novo estado de cousas. Lord Cockrane fez jurar no dia 28 de julho a independencia no meio de vivas acclamações dos habitantes, tendo tido antes o cuidado de fazer retirar do centro da cidade a tropa portugueza, com o pretexto de haver plena liberdade na eleição do governo provisorio, que se ia proceder, e obrigando-a no dia 1º de agosto a embarcar para Portugal.

Depois de tão feliz successo, obtido no Maranhão, lord Cockrane julgou dever quanto antes submetter tambem o Pará, que ainda permanecia debaixo da dominação da metropole. Mandou para este fim preparar e guarnecer o brigue de guerra *D. Miguel* com o nome mudado para o de *Maranhão*, e dando o commando deste navio ao capitão-tenente John Pascoe Greenfell, lhe determinou, que partisse com ordem de intimar áquella cidade, que se rendesse, fingindo estar ancorada perto da barra a esquadra imperial, prompta a auxilial-o. Entregou-lhe, para mais facilmente ser acreditado, officios assignados por elle, com lugar em branco para datar com o dia da sua chegada ali, como se defeito elle

estivesse na capitánea. Greenfell fez-se de vela no dia 7 de agosto de 1823 (1).

Eis-nos quasi chegados á época da independencia do Pará, ponto de partida, que pretendemos tomar na narração dos ultimos acontecimentos desta provincia. E é tempo de recordar os principaes factos anteriores, que, ligando-se entre si, prepararam os paraenses para sacudir o jogo da metropole.

Basta-nos começar do anno de 1821.

(1) *Narrativa dos serviços prestados á independencia do Brasil pelo almirante lord Cockrane, conde de Dundonald.*

CAPITULO II

I

Chega ao Pará a noticia da convocação das côrtes. Patroni defende o novo systema de governo. O dia 1º de janeiro. E' eleita uma junta provisoria: Juramento ás bases da futura constituição. Patroni volta á Portugal como commissario da junta. Seus discursos perante a regencia e as côrtes: Primeira propaganda a favor da independencia. São presos os tres irmãos Vasconcellos. Ordem de prisão contra Patroni.

Com a chegada da galera *Nova-Amazonas* ao porto de Belém, no dia 10 de dezembro de 1820, espalhou-se a noticia da convocação das côrtes, e desde logo começou-se a tramar surdamente contra a ordem estabelecida do antigo regimen.

Havia neste tempo na provincia do Pará um corpo de policia, tres regimentos de infantaria, um corpo de artilharia e um esquadrão de cavallaria, na primeira linha; dous regimentos de infantaria e duas companhias de artilharia montada, na segunda linha. Era esta a força, que fazia a guarnição da capital. Havia tambem na ilha de Marajó uma legião composta de artilharia, cavallaria e infantaria, além de tres regimentos e oito corpos de ligeiros em differentes localidades do interior.

O conde de Villa-Flor, que era então o governador e capitão-general da provincia do Pará, tinha impetrado e obtido licença para consummar os esponsaes contrahidos com a filha do marquez de Loulé no Rio de Janeiro, e na

sua ausencia o seu cargo era exercido por governadores provisorios (1), conforme o alvará de 12 de dezembro de 1770. E isto não concorreo pouco para o bom exito da trama.

Sempre que se convoca uma assembléa constituinte, apodera-se dos espiritos a fagueira esperança de melhoramentos; e homens ha, que applaudem de ordinario as innovações sem reflectir muitas vezes nas suas consequencias.

Felippe Alberto Patroni, pensou, que as côrtes serião favoraveis ao seu paiz natal, e deixando a universidade de Coimbra, onde estudava, fez-se de vela na mesma galera *Nova-Amazonas;* e chegado ao Pará, constituio-se defensor do novo systema constitucional, que a metropole pretendia estabelecer com o apoio dos portuguezes, por parecer dar seguras garantias ás liberdades patrias. João Pereira Villaça, coronel commandante do primeiro regimento de infantaria de primeira linha, e Francisco José Rodrigues Barata, coronel commandante do segundo regimento, tornaram-se por esta razão os agentes mais poderosos deste movimento pela força armada, de que disponhão.

No dia 1º de janeiro de 1821 tinha-se de passar revista aos batalhões no largo do palacio do governo, como era costume no principio de todos os meses, e convinha aproveitar o momento da reunião das tropas. Accordaram

---

(1) Os governadores provisorios erão: o arcediago Antonio da Cunha, o coronel Joaquim Felippe dos Reis e o desembargador ouvidor da camarca da capital Antonio Maria Carneiro e Sá.

neste dia manifestar suas adhesões ás côrtes e ás bases da futura constituição; e para este acto disposeram os trez corpos de infantaria e os dois de milicias, ficando estranhos ao movimento somente os corpos de artilharia e cavallaria, que elles não poderam alliciar.

Na manhan do dia designado os batalhões se reuniram; e passada a revista, se retiraram aos seus quarteis. O coronel Villaça de proposito se tinha demorado para ficar só, conforme o plano concertado. Approximaram-se-lhe então o cirurgião Joaquim Carlos de Carvalho, o alferes de milicias Domingos Simões da Cunha e o tenente José Baplista da Silva, e derão: vivas á constituição, á el-rei, á religião e ás côrtes, sendo todos correspondidos pelo coronel Villaça. A' sua ordem tocou então rebate e pouco depois se lhe vieram incorporar os quatro regimentos de infantaria e de milicias. O corpo de artilharia e o esquadrão de cavallaria conservaram-se nos seus quarteis, dispostos ambos a desobedecerem as ordens de Villaça, embora ameaçados com baionetas, como foram. O governo provisorio, vendo o excitamento de uma e outra parte, para prevenir maiores desordens, mandou aos commandantes destes dous corpos se reunissem aos outros batalhões, ao que elles, apezar seu, obedeceram.

Reunidos no palacio do governo, ao toque de rebate, os membros da camara municipal (1), os governadores provisorios e outros cidadãos, o coronel Francisco José

(I) Antonio Joaquim Pereira, João Antonio Pereira Guimarães, João Evangelista Noronha Bandeira, José Joaquim de Souza Azevedo, Antonio José de Moura Guimarães e outros.

Rodrigues Barata subio á sala do docél, e em nome do povo e da tropa proclamou a constituição portugueza e pedio a eleição de uma junta constitucional composta de nove membros.

A camara municipal nomeou sem demora juiz do povo o negociante Manoel Joaquim do Nascimento, o qual de uma das janellas do palacio interrogou aos cidadãos, que se achavão á porta do mesmo, quaes eram as pessoas escolhidas para o novo governo; elle mesmo indicou algumas, que forão acceitas e outras regeitadas com epithetos affrontosos.

Eleita a junta (1), dirigiram-se os seus membros ao paço da camara municipal, e ali prestaram juramento ás bases da constituição e á todos os actos emanados das côrtes. Voltaram depois á palacio; deram cortejo; as tropas fizerão as continencias do estilo e a cidade se illuminou á noite.

Feito isto, a junta provisoria enviou commissarios, uns, aos pontos principaes do interior da provincia, que não tinhão ainda manifestado sua approvação ao movimento; outros, ao Rio de Janeiro e á Lisbôa com partecipações officiaes da occorrencia e protestos de submissão. Patroni foi escolhido para a commissão deste ultimo

---

(1) Os membros eleitos da junta forão: *Presidente*, o vigario capitular Romualdo Antonio de Seixas: *Vice-presidente*, o juiz de fóra Joaquim Pereira de Macedo: *Vogaes*, o coronel João Pereira Villaça, o coronel Francisco José Rodrigues Barata, o coronel Geraldo José de Abreu, o tenente-coronel Francisco José de Faria, o negociante Francisco Gonçalves Lima, e os proprietarios João da Fonceca Freitas e José Rodrigues de Castro Goes.

lugar com Domingos Simões da Cunha, e ambos fizerão-se logo de vela para Portugal, sendo ali apresentados á regencia do reino por credenciaes de 5 e 6 de fevereiro (1).

Chegados á Lisboa, dirigiram-se logo, no dia 31 de março de 1821, á regencia do reino. Patroni nessa occasião proferio um breve discurso em que declarou o fim da missão, que ali os conduzia, protestando em nome do

---

(1) *Officio da junta provisória á regencia, de* 5 *de fevereiro de* 1821:

" Chamados pelo voto livre e espontaneo dos habitantes desta Cidade ao Governo Provisional da Capitania, temos a honra de partecipar a Vossas Excellencias, que no dia 1o de Janeiro do corrente anno o Povo, as Tropas e todas as Autoridades constituidas desta Capital, acclamárão e solemnemente jurárão obediencia á El-Rei o Senhor D. João VI, á Augusta Casa de Bragança, ás Côrtes Nacionaes e á Constituição que por ellas fôr estabelecida, mantida a Religião Catholica Romana. Elegêrão ao mesmo tempo uma junta composta dos abaixo assignados, que provisoriamente governasse a Capitania até a installação das Côrtes.

" O sentimento dos males que soffrião os habitadores desta desgraçada Provincia, estimulado pelo exemplo dos seus briosos irmãos de Portugal, preparou e trouxe em fim aquelle bem agoirado e glorioso dia.

" Estes acontecimentos forão mandados immediatamente ao conhecimento d'El-Rei Nosso Senhor, de cuja Paternal Bondade esperamos que annúa graciosamente aos votos legitimos do seu povo do Pará, que portuguezmente o ama.

" Temos expedido as convenientes ordens a todas as Villas da Capitania; e daquellas donde temos já podido haver resposta sabemos que tem seguido sem constrangimento e mesmo com enthusiasmo a impulsão dada pela Capital.

" E' quanto por ora nos cumpre participar a Vossas Excellencias, desejando ardentemente que os esforços pela liberdade sejão bem vistos e mesmo coadjuvados por Vossas Excellencias e por toda a generosa Nação Portugueza.

" O Alferes de Milicias Domingos Simões da Cunha, encarregado de apresentar a Vossas Excellencias este officio, foi um daquelles que com mais zelo e patriotismo concorrêrão para os actos do dia primeiro. " (*Assignados os membros da junta provisoria.*)

governo do Pará e dos seus concidadãos adhesão ás côrtes e aos seus actos (1).

A regencia respondendo " congratulou-se com o povo paraense assim como com os membros do governo provisorio, fazendo sinceros votos para que os outros povos viessem abraçar-se com a mãi-patria e se apressassem em jurar a constituição portugueza, que, tendo por base os direitos inalienaveis do homem e os interesses mais sagrados da sociedade, não podia deixar de fazer a feli-

---

Officio da junta provisoria á regencia, de 6 *de feveeirro de* 1821.— " O Senado da Camara desta Cidade exigio desta Junta Provisoria de Governo, que fosse nomeado um Deputado para ir unir-se ás Côrtes desse Reino, e representar nellas o que conviesse aos interesses desta Provincia; como porém esta Junta julgou que uma tal nomeação só podia ter lugar, guardadas as fórmas das Instrucções nesse Reino adoptadas, para que o Deputado podesse obrar legalmente, e não sendo ainda possivel proceder a uma eleição legitima, eis a razão porque não concordou com a opinião e requisição do Senado.

" Esta Junta desejando comtudo adiantar o qne for possivel a beneficio da causa da nossa regeneração politica, julgou conveniente encarregar a Felippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente, para que, passando á essa Côrte, possa supplicar a Vossas Excellencias quanto fôr compativel com as circumstancias desta Provincia, que por tantos titulos deseja que se estreitem cada vez mais os laços, que sempre nos tem unido.

" De muitas das Villas desta Provincia já se tem recebido a certeza da unanimidade de seus votos; só resta para satisfação plena de todos os habitantes, que estes tenhão a certeza de que o Nosso Augusto Soberano ha escutado e annuido ao que o povo paraense lhe ha pedido, e que Vossas Excellencias igualmente tem tomado em sua consideração quanto possa ser-lhe util. O referido Patroni, movido dos desejos de ser util á sua Patria, ha trabalhado com suas luzes e acceitou esta commissão com o mesmo fim." (*Assignados os mesmos.*)

(1) Este discurso acha-se em um opusculo publicado por Daniel Garção de Mello, impresso em Lisboa no anno de 1821, na Typographia Nacional.

cidade do reino-unido de Portugal, Brasil e Algarves." (1).

Concluido este acto, foi marcado aos commissarios dia e hora para o seu comparecimento perante as côrtes. Defeito, no dia 5 de abril, foram recebidos pelo congresso com todas as honras do estylo, sendo acompanhados pelo secretario dos negocios da marinha até a sala de espera, e dali pelos secretarios da assembléa até as cadeiras, que lhes eram destinadas á esquerda do presidente. Depois de serem devidamente apresentados pelo ministro da marinha, Patroni, pedindo e obtendo a palavra, disse " que no memoravel dia 1º de janeiro se lançára por terra o throno do despotismo na capital de sua provincia, arvorando-se o trophéo da liberdade nos muros, que banha o Guajará. Receiava de alguma sorte recordar os successos, que então tiveram logar; porque hoje eram punidos os amantes da patria, quando nos seculos passados eram galardoados. Então nas augustas assembléas a eloquencia dos Demosthenes e dos Ciceros fulminava raios contra o despotismo; entretanto, hoje proferir sómente o nome de liberdade era um crime, que não admittia escusa. Nos tempos passados, em que a virtude triumphava, os amantes da patria eram honrados, enriquecidos e immortalisados; entretanto, hoje em que dominavam a ambição, a impostura e o fanatismo, elles eram estrangulados nos cadafalsos, seus corpos

---

(1) O discurso, com que a regencia respondeu, acha-se no referido opusculo de Daniel Garção de Mello.

eram reduzidos á cinzas e suas cinzas lançadas ao mar. Não havia no Amazonas uma só pessoa, que não amasse a liberdade; todos tinhão concorrido para sacudir o pesado jogo, que havia durado mais de dous seculos. Os paraenses no curto espaço de seis horas despedaçaram as algemas, que os manietavam, acclamando no meio da paz e de vivos transportes o soberano congresso, o rei constitucional, a augusta religião de seus maiores, perdoando ao mesmo tempo aos seus inimigos e confraternisando com elles.

" Que, ardendo no amor da patria, elle interrompêra seus estudos academicos em Coimbra e fôra ao Pará concorrer com os seus esforços para a consolidação do novo systema politico, que se tentava inaugurar no paiz. O patriotismo manifestado nesta quadra de sua vida aconselhára ao governo a encarregal-o da missão de vir protestar a adhesão da provincia aos actos do congresso, sendo tambem escolhido para o mesmo fim o cidadão, que o acompanhára, por se ter distinguido nos successos de janeiro. Elles, pois, como orgãos de seus concidadãos e dos illustres membros do governo, se congratulavam com o soberano congresso pelos felizes acontecimentos, que acabavam de ter lugar no reino.

" Que lhe parecia, continuou Patroni, não exceder os limites de sua autorisação, manifestando ao congresso os ardentes desejos do governo de sua provincia e dos seus concidadãos de ver já unido o Amazonas ao Tejo, identificados ambos os hemispherios, não obstante a distancia infinita, com que a natureza os separava. Animados dos mesmos sentimentos, apreciando os mesmos

direitos e vinculados com o mesmo sangue, os paraenses queriam fazer um e o mesmo corpo com os lusitanos. Seus compatriotas suspiravam pelo ditoso momento, em que podessem depositar seus corações nas mãos dos seus representantes para os virem immolar no venerando templo da liberdade. Elle propozera a eleição extraordinaria de um deputado feita pelos habitantes da capital, á cuja decisão sempre o resto da provincia se submettia, para que viesse estreitar os laços da união nacional, tomando assento entre os representantes da nação; seus esforços, porém, a este respeito forão debalde; seus concidadãos não quizeram transpôr os limites dos seus direitos.

" Que tal era a vontade dos seus conterraneos. Os paraenses, tendo proclamado a constituição, estavam na firme resolução de a defenderem á custa da propria vida. E interprete dos seus sentimentos, elle jurava perante os céos, perante a terra, perante o mundo inteiro, que seria mais facil converterem-se em sangue as aguas do Amazonas ou reduzir-se o Pará a cinza, pó e nada do que abaixar de novo a cerviz ao sacudido jogo." (1).

Terminado este discurso, os dous commissarios retiraram-se com as mesmas formalidades, com que tinhão sido introduzidos (1).

Sendo hostis ao Brasil as intenções das côrtes, Patroni convenceu-se logo de que nada havia que esperar da metropole. A independencia das provincias ultramarinas

---

(1) Este discurso está tambem integralmente publicado no referido opusculo de Daniel Garção de Mello.

começava já então a assomar, e elle não hesitou em começar tambem a preparar os animos de seus conterraneos para a grande obra da emancipação de sua patria. Redigio uma circular, em que, annunciando a eleição de nova junta administrativa, provocava os seus concidadãos a seguir o exemplo de Pernambuco ao mesmo tempo que lhes promettia breve regresso á sua provincia natal.

Associou á si em Portugal os tres irmãos João Fernandes de Vasconcellos, Julião Fernandes de Vasconcellos e Manoel Fernandes de Vasconcellos, os quaes, partindo de Lisbôa na galera *S. José Deligente*, forão portadores desta circular para o Pará. Aqui chegados, derão principio á propaganda da independencia, buscando o apoio dos paraenses mais distinctos. A camara municipal e José Ribeiro Guimarães apresentaram por este facto denuncias contra elles (1).

---

(1) Não nos foi possivel encontrar a denuncia da camara municipal. Encontramos apenas a de José Ribeiro Guimarães em um opusculo intitulado *Historia dos Acontecimentos Politicos da Provincia do Pará desde a independencia até* 5 *de novembro de* 1823, impresso no Rio de Janeiro em 1824, na typographia do *Diario*, a qual vai aqui transcripta em seguida ao officio da junta, remettendo-a ao doutor ouvidor geral para proceder na fórma da lei, como tudo consta do que se segue:

Officio da junta ao ouvidor geral, *de* 2 *de novembro de* 1821:— Esta Junta Provisoria do governo remette á V. Mc. a participação inclusa, que lhe dirigio José Ribeiro Guimarães para sem perda de tempo proceder a summario de testemunhas sobre o objecto, de que nella se trata: A' esta Junta consta, que os filhos do fallecido Manoel Fernandes de Vasconcellos demonstraram á bordo do navio *S. José Deligente*, em que elles se transportaram de Lisbôa a esta cidade, que as suas idéas são todas encaminhadas a promover a independencia desta provincia, insurgindo assim contra a segurança publica, e contra a nação, de que esta mesma provincia é uma parte integrante. V. Mc. nomeará entre os escrivães aquel-

A junta, recebendo-as, determinou, no dia 3 de novembro de 1821, ao ouvidor Vieira de Mello, que procedesse ao respectivo summario sem perda de tempo. Processa-

---

le que julgar mais apto para com a brevidade possivel escrever no dito summario. Julga conveniente esta Junta dizer-lhe, que um rapaz ruivo, que veio no dito navio, José Pinto de Araujo, e um caixeiro de José Ferreira de Brito e outros virão uma proclamação tendente á dita independencia, a qual se attribue aos ditos filhos do mencionado Vasconcellos, sendo de notar, que taes idéas só tenhão apparecido em publico depois da sua chegada. V. Mce. logo que chegue a conhecer, que ha alguma prova contra os ditos ou alguma outra pessôa como criminosa por tentar perturbar a segurança publica, participará á esta junta continuando contudo no summario, que remetterá quando esteja findo. Deos Guarde á V. Mc. Pará no palacio do governo em 2 de novembro de 1821. O vigario-geral Romualdo Antonio de Seixas, presidente; o coronel Francisco José Rodrigues Barata; o coronel Geraldo José de Abreu; Francisco José de Faria; João da Fonseca Freitas; Francisco Gonçalves Lima e José Rodrigues de Castro Góes. Sr. Doutor Ouvidor Geral.

Denuncia de José Ribeiro Guimarães á junta, de 2 de novembro de 1821: Illm. e Exm. Sr.—Todo o cidadão tem direito (quando a segurança publica o exige) de levantar a voz até fazer que ella chegue aos ouvidos do governo, para lhe expôr os males em sua origem, suas consequencias, e até indicar os meios que julgar convenientes para os evitar: o Governo póde não tomar em consideração as reflexões, que lhe offerecerem, sem que dahi se possa inferir, que o cidadão, quer ingerir-se na administração do poder, que lhe foi confiado; mas o cidadão tem cumprido o seu dever na manifestação de seus sentimentos. Tal consideração me faz julgar imperiosamente necessario, que não suffoque reflexões, que neste momento assaltão á minha idéa, e me apresentão á perspectiva um terrivel futuro. Felippe Alberto Patroni foi daqui para Lisbôa encumbido por V. Exa. de apresentar os seus despachos á Regencia do Reino: o seu primeiro passo foi querer logo introduzir-se como Deputado desta Provincia, o que o Soberano Congresso não admittio; então entrou a forjar planos, e concebeo a pessima idéa do paragrafo decimo do Plano das Eleições, (*) que fez publicar no numero dez

(*) Art. 10—Um deputado deverá corresponder á cada trinta mil almas, entrando neste numero os escravos, os quaes, mais que ninguem, devem ter quem se compadeça delles, procurando-lhes uma sorte mais feliz, até que um dia se lhes restituão seus direitos.

O *Plano das Eleições*, de que trata esta petição, está publicado integralmente no opusculo, de que já fallamos, de Daniel Garção de Mello.

dos, forão todos presos em differentes fortalezas, e depois enviados á Portugal, onde se conservaram até maio de 1822, em que forão amnistiados. E porque nas denuncias Patroni tambem fosse incluido como agente

---

do *Indagador Constitucional*, de que mandou grande copia de folhas para aqui ser distribuida: a leitura daquelle artigo (que offereço) deu um grande choque nos escravos; conceberam idéas de liberdade, e julgaram, que as figuradas expressões, de que se serviram os autores da nossa regeneração politica, quando disseram " quebrárão-se os ferros, acabou-se a escravidão, somos livres, e outras semelhantes " se entendião com elles, e começaram a encarar Patroni como seu libertador; assim o disserão á V. Exa. que algumas providencias deu á tal respeito; não só elles, muitos homens, que sabem ler, sem entenderem o que leem, chegaram a pensar o mesmo, e a persuadir-se, que estava acabada a escravatura; alguns factos recentes tenho sabido de praticas entre escravos, que julgão a escravidão acabar-se por momento, e esperão Patroni como seu redemptor. Entretanto Patroni continúa suas maquinações na Côrte; umas vezes se diz—Deputado do Governo, outras—autorisado pela camara, advogado do povo, e quantas cousas sua esquentada imaginação póde sugerir-lhe; já se intromette a cumprimentar o Rei pela sua Patria sem esta o ter incumbido, e na falla, que lhe dirigio, elle uza estas bem notaveis expressões " estou prompto a apresentar as queixas do mais *vil* dos meus compatriotas"—este termo *vil* á quem se dirige? nunca póde ser á cidadãos, porque nenhum é vil; será por ventura á respeito desses, que o olhão como redemptor? será... talvez seja: sigamos Patroni; as folhas publicas assaz nos dizem quanto elle tem querido desacreditar este governo perante a soberania; e não contente com isso elle pretende semear entre nós a dissenção, a discordia, um incendiario papel á que elle chama *circular*, tem andado nas mãos de todos, eu o incluo debaixo do numero segundo; elle por si falla, e não precisa analise: porém demos alguns momentos de reflexão áquellas memoraveis palavas — não tardará muito, que eu não appareça entre vós, para procurar com todos os meus esforços a vossa felicidade — isto é uma clara indicação,de que talvez bem cedo o teremos aqui: ah! quão perniciosa é sua presença neste paiz;este homem exausto de meios, faltando-lhe em Lisbôa todos os recursos, volta ao Pará a que fim? elle tem querido dispor os povos em seu favor, inculcando-se como o unico capaz de os salvar dos males, que elles imaginão, mas felizmente todos o conhecem, ninguem o acredita; elle chega, não acha partido algum, vem talvez com a idéa de entrar no numero dos que devem

principal da revolução premeditada, mandou-se para Salinas o alferes Antonio José Bragança com ordem de prendel-o á sua chegada ali de Portugal e de o pôr em custodia na fortaleza da Barra.

O alferes Simões da Cunha, em remuneração dos serviços prestados no dia 1º de janeiro, foi nomeado tenente-coronel de segunda linha; entretanto, Patroni nada obteve para si; nem mesmo poude alcançar as providencias, que tinha impetrado em beneficio do Pará, em consequencia do que tomou a resolução de esperar Dom João VI, cuja chegada já então se annunciava em Portugal.

Os dous commissarios reunidos á José Baptista da Silva, que neste tempo tinha já chegado á Lisbôa, onde ia pretender tambem alguma graça por identicos serviços, trataram de comprar uma typographia e de envial-a

---

compor a Junta provincial, para que se tem inculcado? ou terá em vista, que o nomeem deputado ás cortes como tanto deseja? qualquer das cousas seria uma calamidade para este paiz; mas sinto fallar; o que lhe resta? um homem sem bens, emprego ou estabelecimento algum, sem arriscar nada, sem ter que perder, de que cousas não será capaz? Eu tremo, quando o considero; póde lançar mão do unico recurso, que lhe resta; póde procurar um partido no meio dessa classe, que o contempla, que o olha como seu libertador, e então oh! desgraça.... á prudente reflexão de V. Exa. deixo o pensar nas consequencias; cumpre sómente rogar á V. Exa. em nome de todos os bons cidadãos, que tome suas medidas de precaução, que evitem neste paiz a entrada de um ente destruidor da ordem e socego publico. Ainda direi mais; os paraenses, nunca manchados de infidelidade, jurárão a constituição, estão promptos a defendel-a, e ao Rei Constitucional o Sr. D. João VI até a ultima extremidade; unidos com os seus irmãos de Portugal, são todos um só povo, uma só familia; este é o sentimento geral, e eu ousaria affirmar, que nenhum só se aparta destes principios, mas ha poucos dias eu ouço soar vozes de independencia americana e união á causa de Pernambuco; ainda mais, proclamações se tem affixado, que persuadem este maldito systema!! propagadores existem desta doutrina; alguns se inculcão percursores de Patroni, em

para o Pará. Effectuada a compra, contractaram o typographo Daniel Garção de Mello, com o qual Simões da Cunha fez-se logo de vela para o Pará.

Chegado á Belém, apresentou-se ao coronel Villaça, debaixo de cujas ordens tinha de estar no serviço militar. Para attrahir sympathias, pôz a typographia ás disposições delle e de Marcello Antonio Fernandes: em consequencia disto começou a imprensa a trabalhar sob a direcção portugueza.

Foi por este tempo, que chegaram á provincia o francez Luiz José Lazier, que andava foragido de França como partidario que era de Napoleão I, e o hespanhol

---

quem confião, porque esperam para (o que elles chamão) a grande obra da salvação da Patria! tudo isto são idéas novas, que jámais lembrárão á este povo fiel; são idéas só conhecidas, depois que chegou de Lisbôa o navio *Deligente*; atalhe-se o mal na sua origem; suffoque-se a hidra em seu nascimento; conheção-se os propagadores da infernal doutrina; conheção-se os autores das proclamações; o caso é mui serio para arriscar conjecturas, mas é uma verdade, que antes da chegada do *Deligente* (como fica dito) ninguem teve taes idéas; sejão primeiramente inquiridos o commandante, guarnição, marinhagem e passageiros do navio *Deligente*; pergunte-se miudamente sobre o caracter de cada um dos individuos, suas praticas, suas conversações; não se poupe diligencia alguma para descobrir a verdade; e conhecida ella, nada de contemplações; descarregue-se sobre os aggressores todo o rigor das leis, desviem-se de nós; vão habitar entre as feras, ou monstros pertubadores dos homens em sociedade: é este um dos casos extraordinarios, que exigem providencias extraordinarias; trate-se da segurança publica; é necessario prescindir de formalidades; o soberano congresso assim o tem decidido; quando a Patria está em perigo (dizem os mestres da nação) são licitos, são legaes todos os meios empregados para o fim de a salvar; a Patria está em perigo e (oxalá eu me engane) nunca eu a vi tão ameaçada: todo este povo confia na actividade, na vigilancia desta excellentissima Junta, que não deixará de tomar medidas activas em taes circumstancias: não ha entre os cidadãos paraenses nem um só que seja capaz de adherir ao perfido systema; por mim o julgo, eu e todos estamos promptos a obedecer a voz da lei, as ordens da excellentissima Junta provisoria, e a sacrificar a vida e tudo quanto mais apreciavel nos seja em defesa da religião, da patria, do throno e de nossos sagrados e inauferiveis direitos. Deos Guarde a V. Exa. Pará 2 Novembro de 1821. José Ribeiro Guimarães.

João Antonio Alvares, frenetico partidario do systema republicano. Ambos eram habilitados nos trabalhos de imprensa, e como taes foram tambem contractados para a typographia.

No dia 10 de dezembro de 1821 procedeu-se a eleição dos deputados ás côrtes, e sahiram eleitos José Cavalcante e Albuquerque, Francisco de Souza Moreira, João Lopes da Cunha e o bispo Dom Romualdo de Souza Coelho.

Já então muitos escriptos, vindos de Portugal na galera *Maria*, corriam pelo Pará com acres censuras á junta provisoria pelos excessos commettidos por seus membros. E valeu isto, para que a mesma, com receio de dar mais um motivo de censura, revogasse a ordem de prisão contra Patroni, em consequencia do que este, trazido preso de Salinas, não ficou recluso na fortaleza da Barra, conforme estava determinado, podendo elle livremente desembarcar no mez de janeiro de 1822 na cidade de Belém com José Baptista da Silva, que veio tambem no mesmo navio.

E como estes encontrassem a typographia sob a direcção de seus adversarios, trataram logo de resgatal-a, chamando a si os typographos. Daniel não contrariou as suas intenções; porém Lazier e Alvares se despediram (1).

---

(1) Baena, *Compendio das Eras do Pará.*

II.

E' eleita nova junta administrativa. Publica-se o jornal *Paraense*. Seu redactor é preso. O conego Baptista Campos o substitue. Desobedece-se ás ordens do principe. Os partidarios da independencia presos. São postos em liberdade. O conego Baptista Campos é recolhido á cadeia. Sua soltura e ovações do povo.

No mez de janeiro de 1822 partio para Lisbôa o bispo Dom Romualdo de Souza Coelho afim de tomar assento como deputado ás côrtes eleito pelo Pará, procedendo-se em março a eleição de nova junta administrativa, em cumprimento do que determinaram as côrtes por decreto de 29 de setembro do anno anterior (1).

O coronel Villaça, um dos principaes autores do movimento do dia 1º de janeiro, pretendeu, que a junta lhe conservasse o commando das tropas, que elle já exercia desde aquelle dia; porém esta, ouvindo as autoridades militares, resolveu de conformidade com o decreto de 20 de setembro de 1821 conferil-o ao coronel Joaquim Felippe dos Reis, o mais antigo dos que existiam na provincia. Não duraram, porém, muito tempo as suas func-

---

(1) Sahiram eleitos: *Presidente*, o dr. Antonio Corrêa de Lacerda. *Secretario*, o proprietario João Pereira da Cunha e Queiroz. *Vogaes*, o chantre da cathedral Joaquim Pedro de Moraes Bitancourt, o capitão de fragata José Joaquim da Silva, o major reformado Balthazar Alves Pestana, o capitão Manoel Gomes Pinto e o lavrador José Rodrigues Lima.

ções neste cargo. O brigadeiro José Maria de Moura, removido por carta imperial de 9 de dezembro de 1821 do commando das armas de Pernambuco para o do Pará, chegou ao porto de Belém no dia 1º do mez de abril, tomando posse logo depois do seu desembarque. O seu primeiro acto foi chamar a si o coronel Joaquim Felippe dos Reis e o major José de Brito Inglez, nomeando para seu secretario particular o capitão Hilario Pedro Gurjão.

Patroni deu então á luz um jornal intitulado *Paraense*, no qual começou a fazer severa analyse á administração dos negocios publicos, esforçando-se por desenvolver certas opiniões politicas entre os seus conterraneos, opiniões por certo favoraveis ao regimen livre dos povos, mas de alguma fórma ameaçadoras do systema até então seguido pelos agentes do poder.

A linguagem deste jornal aterrou os dominadores da provincia, os quaes desde logo empregaram todos os meios para fazel-o emmudecer. O tenente-coronel Simões da Cunha foi o escolhido pelo governador das armas, como socio que era da typographia, para fazer cessar as censuras, com que era profligada a marcha da administração publica, confiando no seu valimento entre os redactores do jornal. Mas nada conseguio, pelo que tomou a resolução de retirar o capital, que déra em Lisbôa para compra da imprensa, tomando neste proposito, de accordo com os outros socios, uma parte dos typos da mesma, que julgou equivalente á aquelle capital. E para melhor realisar a intenção, que tinha de fazer assim calar o jornal, seduzio o typographo Daniel a abandonar a imprensa, convencido talvez de que não

houvesse na capital quem mais se podesse encarregar de semelhante serviço.

O jornal, porém, continuou regularmente na sua missão, como se nenhum attentado tivesse soffrido contra a sua existencia, ignòrando todos por muito tempo quem fosse o novo typographo, que trabalhava. A muito custo descobrio por fim o governador das armas ser este o professor de instrucção primaria Antonio Dias Ferreira Portugal, que dignamente substituira a Daniel, não mostrando menos pericia na arte. Foi resolvido então, que, alta noite, um grupo de soldados assaltasse a typographia, roubasse os typos e destruisse tudo, sendo Ferreira Portugal recrutado para o corpo de artilharia, onde o seu commandante José Antonio Nunes promettia dar-lhe severo castigo.

Patroni e José Baptista da Silva forão em tempo avisados desta trama por Brito Inglez, e assim elles poderam prevenir o assalto e frustrar inteiramente o plano de seus adversarios.

Mas não tardou muito; outro plano foi pôsto em execução com o fim de retirar do jornal o seu principal redactor. No dia 25 de maio, Patroni foi conduzido preso para o Castello por ordem do corregedor, servindo de pretexto ter sido processado em Lisbôa por falta de acatamento na falla, que dirigira ao monarcha, el-rei D. João VI, em audiencia de 22 de novembro de 1821, o que só então fôra lembrado, depois das censuras feitas no jornal de sua redacção (1).

---

(1) Eis a falla de Patroni, á que nos referimos:

“ Senhor.— Quatro vezes tenho fallado á Vossa Magestade. E’

Preso Patroni, o conego Baptista Campos o substituio na redacção do jornal.

Já então José Bonifacio, nomeado ministro, trabalhava por frustrar as medidas tomadas pelas côrtes, chamando as provincias á um centro por meio de seus procuradores; mas os portuguezes com seus sectarios, prevendo o bom exito desta providencia, entenderam podel-o prevenir e nullificar, quebrando os laços de obediencia devida ao principe regente. E neste proposito a

---

porém infelicidade, não sei se minha, se da provincia em que nasci, se da nação á que pertenço, se de Vossa Magestade que a rege; todas as vezes que entro nesta casa, não entrar eu para outro fim que não seja accusar o desleixo, e nenhuma energia dos agentes do poder, com quem Vossa Magestade tem repartido a autoridade, que o povo portuguez lhe ha confiado.

" Acredite, Senhor, no que lhe vou expôr. Vossa Magestade ainda está cercado de aduladores, de homens que lhe não fallam a pura verdade. Toda a gente, que o cerca, ainda o illude e engana, compromettendo de tal maneira a honra do chefe da nação. Não se estranhe o que acabo de dizer: eu o provo com um facto assás palpavel.

" Seiscentas vezes tenho reclamado providencias, para que de uma vez se derroque o montão de males, que opprimem a provincia do Pará. O ministerio concordou comigo nos meios, que conduziam á sua execução, desculpando-se com o congresso. O congresso emfim desatou as mãos ao ministerio, decretando em 29 de setembro a creação das Juntas ultramarinas, e nomeação dos governadores das armas: cincoenta dias tem já decorrido, depois que se expedio aquelle decreto, e até agora os ministros estão a dormir!!! A charrua *Gentil Americana*, destinada a navegar para o Pará, está surta no Tejo a fazer despezas á nação, ha dois mezes!!! Nem se nomeia governador para aquella provincia; nem se faz partir para lá a charrua!.... E' muito desmazello!.... E' muito dormir!.... E' pôr os povos do Pará na ultima desesperação, e contribuir para que elles rompão todos os obstaculos, para se libertarem dos seus tyrannos.

" Fallemos claro, Senhor, todos querem obedecer á lei, e não ao capricho: todos querem ser bem governados.

" Se um ministerio pela sua negligencia ou despostismo, apresenta um governo tyranno, os povos desesperam e sacodem o

junta se negou a mandar proceder, de conformidade com o decreto de 10 de fevereiro de 1822, á eleição do procurador por esta provincia para fazer parte do poder legislativo e executivo estabelecido no Rio de Janeiro, como determinára a ordem, que lhe fôra enviada na escuna *Maria da Gloria*, acceitando, entretanto, depois o convite, que lhe fez a junta de Goyaz, assim como a de Matto-Grosso para mutuamente se auxiliarem contra

---

jogo. Os povos não são bestas, que soffram em silencio todo o peso, que se lhes impõe. O Brasil quer estar ligado á Portugal; mas se o ministerio do reino-unido, pela sua frouxidão, contribuir para consistencia e duração da antiga tyrannia, o Brasil em pouco tempo proclamará a sua independencia.

" Estas verdades devem os ministros d'Estado dizer á Vossa Magestade todos os dias; mas infelizmente elles se callam e encobrem seus mutuos descuidos.

" Se eu tiver seis criados, um dos quaes seja indolente; se os cinco que restam, tiverem noticia e conhecimento da sua inaptidão, ao mesmo tempo que eu o ignoro; deverei, porventura, chamal-os criados fieis e amigos de seu amo? De certo que não. Eis-aqui as circumstancias, em que se acham as secretarias d'Estado. Todo o mundo sabe, que o actual ministro da marinha é inhabil. Sua velhice, seu fallar, seu gesto, seu andar, tudo inculca o repouso proprio de quem está mais chegado á vida futura. Todos sabem, que Torres não é capaz de occupar o laborioso cargo de secretario d'Estado.

" Seus collegas no ministerio o confessam abertamente; e todavia nada dizem á Vossa Magestade; e entretanto os povos padecem, e o Pará está desesperado!....

" Desengane-se, Senhor, Vossa Magestade está cercado de servis e aduladores, de homens que lhe não fallam a verdade pura, com a franqueza propria do homem honrado.

" Os ministros d'Estado e os conselheiros deviam já ter dito á Vossa Magestade, que Torres deve ser demittido: elle já tem sido accusado no congresso por anti-constitucional, por incapaz em uma palavra: é velho, e velho frouxo, não tem energia. Dê-lhe Vossa Magestade sua demissão e ponha em seu lugar um homem cheio de patriotismo, seja de que classe fôr: um carpinteiro, que seja intelligente, honrado e energico, póde ser secretario

qualquer tentativa revolucionaria do Rio de Janeiro á favor da independencia. Inuteis precauções!

As grandes idéas, uma vez nascidas, apoderam-se dos espiritos, e nada ha, que possa impedir o alcance de suas conquistas. Os mesmos acontecimentos, que parecem contrarial-as, servem ordinariamente para mais inraizal-as e fazer realçar os seus triumphos. Os carceres, as prisões, as torturas, todos esses meios preventivos, que lhes costumão oppôr, são novos recursos para attra-

---

d'Estado; não é preciso, que seja almirante, nem conde, nem commendador, nem bispo.

" Faça Vossa Magestade responsaveis todos os seus ministros e conselheiros, quando lhe não fallarem verdade, e lhe não insinuarem tudo quanto fôr a beneficio da nação. Em qualquer negocio, seja de que natureza fôr, um secretario d'Estado não póde desculpar sua omissão, porque não é da sua incumbencia. O ministro da fazenda, sabendo que um negocio na repartição da marinha, não vai bem, deve participal-o ao rei, e assim todos os mais ministros. Os secretarios e conselheiros d'Estado são os olhos do rei, e o rei é quem deve vigiar sobre todos os interesses da nação. Faça Vossa Magestade em tudo responsaveis os ministros e conselheiros: e quando souber que algum delles é servil e adulador, e que lhe não falla verdade com toda a franqueza, mande-o enforcar: d'outra maneira não se põe as cousas no seu verdadeiro andamento.

" E' este o momento, Senhor, em que Vossa Magestade deve fazer uma experiencia sobre todas as verdades, que acabo de enunciar.

" As providencias requeridas, ha sete mezes, para o Pará, não se tem dado até agora. Os ministros e conselheiros d'Estado dizem, uns, que não é isso da sua competencia; outros, que não tem havido tempo sufficiente, para se ellas pórem em execução. Mande Vossa Magestade uma ordem aos secretarios e conselheiros, para que já, já, se nomeie o governador das armas do Pará, o qual haja de partir impreterivelmente no dia segunda-feira 26 do corrente, na charrua *Gentil Americana*, ficando elles responsaveis pela mais pequena demora: e veremos então, se não ha tempo para se dar esta providencia, ou se não incumbe á cada um dos ministros e conselheiros d'Estado prestar toda a attenção aos interesses da patria.... "

(Não lhe foi permittido proferir todo este discurso, e teve por isso de retirar-se do paço antes de concluil-o).

hir proselytos e fortalecer as crenças; são males, é certo, porém males, que ennobrecem as victimas e vigoram as almas nos soffrimentos, males, emfim, que recordando os erros passados, corrigem o presente, esclarecem e firmão o futuro.

A idéa da emancipação politica do Brasil tinha germinado, e em seu apoio havia já um partido cheio de vida e popularidade. A sua acção começava já a fazer-se sentir e a crear serios receios aos seus adversarios. Convinha-lhes suffocal-a, e para este fim julgaram, na provincia do Pará, indispensavel augmentar a força militar. A junta pedio ao governador das armas a creação de um corpo de policia, indigitando ao mesmo tempo para commandante o coronel João Pereira Villaça, com o pretexto de manter a tranquilidade publica, como se para satisfazer esta necessidade não bastassem os regimentos existentes!

O governador das armas, ou porque depositasse inteira confiança na tropa, ou porque não quizesse mostrar receio algum de sua parte, ou porque, emfim, não se julgasse autorisado a effectuar semelhante creação, oppoz-se á esta requisição da junta, dando, apezar disto, as providencias, que lhe pareceram necessarias para que fossem presos o conego Baptista Campos, Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva, João Anastacio da Cunha, Pedro Rodrigues Henriques e o capitão-mór Amandio José de Oliveira Pantoja, denunciados todos como principaes chefes da revolução, que se tramava á favor da independencia. A junta mandou recolhel-os no dia 18 de setembro de 1822 ás prisões da fortaleza da Barra,

separados e incommunicaveis. Na mesma occasião foi tambem preso no Castello João Marques de Mattos por denuncia identica.

Instaurado o processo, tudo empregou-se para condemnação delles; mas o conselho de justiça criminal, reunido no dia 19 de outubro, os absolveo, por não encontrar nelles criminalidade alguma.

O conego Baptista Campos não hesitou em publicar no jornal de sua redacção o manifesto, em que o principe regente pedia aos brasileiros se unissem para defender a sua independencia, e por isso pouco tempo depois é denunciado e recolhido, no mez de outubro, á cadeia publica, onde permaneceu preso trese dias, findos os quaes foi posto em liberdade, sendo nessa occasião conduzido á sua casa no meio de numeroso concurso de povo (1).

Restituido á sua liberdade, o conego Baptista Campos continuou com mais energia a censurar os actos dos agentes da autoridade.

O governo das armas queixou-se logo á junta provisoria contra o jornal por injurias e calumnias, que, dizia, lhe eram irrogadas. Mas ella, julgando-se incompetente para tomar conhecimento de semelhante queixa, fez-lhe respeitosas insinuações para que recorresse ao juizo criminal. Entretanto, não foi attendida. O governador das armas com o coronel Villaça e outros seus partidarios entenderam, que deviam tomar por si mesmos o des-

---

(1) Baena, *Compendio das Eras do Pará.*

forço legal, mandando esperar o conego Baptista Campos por tres homens, que o feriram gravemente no rosto e na cabeça, quando de noite se recolhia á sua casa. Ainda assim, não conseguiram seu intento: o jornal continuou as suas publicações como dantes.

III

Juramento á constituição portugueza. Demissão do governador das armas. Eleição da nova camara municipal. Tentativa para anullal-a. Successos do dia 1º de março. Prisões e deportações. Auxilio pedido pelo governo do Maranhão. Recrutamento no Pará. Guarda Civica.

Começava o anno de 1823, e apezar de ter sido já proclamada a independencia ao sul do imperio, ainda as provincias do norte permanecião debaixo da dominação portugueza. As guarnições, os officiaes militares e os governadores das armas muito concorriam para este estado de cousas, pugnando sempre pela causa da metropole, donde eram oriundos.

Por decreto de 11 de outrubro de 1822 se tinha mandado jurar a constituição politica de Portugal, e com ostentação se fez prestar no Pará este juramento no dia 13 de janeiro de 1823 para deste modo encobrir a friesa, que se ia tornando cada vez mais sensivel.

Pouco tempo depois foi demittido o brigadeiro José Maria de Moura do commando das armas, e era natural, que os inimigos da independencia envidassem seus esforços para que elle fosse conservado neste cargo, como um poderoso auxiliar aos seus fins politicos. Não lhes foi difficil obter duas representações neste sentido. A camara municipal como orgão dos seus municipes, endereçou-as ao governador das armas, pedindo-lhe, que a bem da tranquilidade publica se decidisse a continuar no exercicio do cargo até que chegasse o seu successor,

ao que elle annuio, depois de fingir hesitação em desobedecer a ordem, que recebêra de seguir para Lisbôa.

No dia 6 de fevereiro a junta provisoria communicou ao governador das armas, que o Maranhão estava ameaçado pelos independentes do Piauhy e Ceará, e que o governo dali pedia auxilio, convindo muito prestar-lh'os poisque, invadida aquella provincia, ficaria o Pará tambem em perigo de ser perturbado. Em consequencia disto, fez-se seguir incontinente uma força de duzentos homens sob o commando do major. de artilharia Ignacio Antonio da Silva, a qual, dirigindo-se á villa de Caxias, ahi aquartellou.

A independencia, porém, tinha assaz minado os alicerces do regimen colonial e debalde se tentava impedir os seus triumphos.

A camara municipal mandou affixar editaes, convidando o povo a reunir-se no dia 25 de fevereiro afim de proceder-se a eleição da nova municipalidade. A opinião publica manifestou-se nessa occasião á favor da causa da nacionalidade brasileira, excluindo da urna os adversarios desta: nenhum portuguez obteve maioria de votos. Os eleitos, todos sectarios da emancipação politica do imperio, forão victoriados pelo povo (1). Semelhante

---

(1) Os eleitos forão: Pedro Rodrigues Henriques, presidente, seguindo-se na ordem numerica da votação, José de Araujo Roso, Bento Garcia Galvão de Haro Farinha, João Paulo de Moraes Bitancourt, João Antonio Corrêa Bulhões, Francisco Gonçalves Campos, Marcos da Conceição de Oliveira e Souza, José Joaquim Ribeiro e o bacharel Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva. Foram eleitos tambem; procurador Francisco de Pinho de Castilho; substituto do juiz de fóra, José Damaso Alves Bandeira; e substituto do procurador, José Baptista da Silva.

facto não podia por certo agradar aos partidarios da metropole, e desde logo conceberam o plano de annullar a eleição. O negociante portuguez Manoel Fernandes da Cunha neste proposito apresentou á junta uma representação, em que, mencionando os vicios do processo eleitoral, pedia providencias, que sanassem as illegalidades commettidas. E porque se lhe declarasse, que só ao soberano competia decidir sobre taes infracções, accordaram conseguir tudo por meio da força. A junta tornou-se-lhes desaffecta desde que contrariou assim os seus designios, começando elles demais a mais a receiar, que a camara municipal obrigasse ao governador das armas a seguir para Lisbôa em cumprimento da ordem, que lhe fôra dada, privando-os assim deste tão valioso auxilio. Uma e outra, portanto, lhes convinha depôr, e para isto se prepararam.

No dia 1º de março reunio-se no largo do palacio do governo a tropa para passar a revista geral do costume. Effectuada esta, o coronel Villaça tomou o commando de toda a linha, conforme o plano traçado entre elle e seus partidarios; mandou prender em suas proprias casas os membros da junta; restabeleceu a antiga camara municipal; congregou as autoridades e seus affeiçoados, destacando, depois, dos batalhões, certos e determinados officiaes escolhidos para designarem os membros da nova junta.

Satisfeito seu designio, os vereadores nomearam para presidente desta junta o conego Romualdo Antonio de Seixas, governador do bispado; para secretario o coronel Geraldo José de Abreu; e para vogaes Joaquim Cor-

rêa, Joaquim Antonio da Silva, Theodosio Constantino de Chermont e João Baptista Ledo.

Os membros da junta deposta foram presos e deportados para differentes pontos da provincia, tendo igual pena muitos outros cidadãos, propugnadores da independencia.

O conego Baptista Campos poude escapar á sorte de seus amigos, embrenhando-se nas matas proximas á capital. Para o fim de decretar a deportação delles houve um conselho no dia 2 na casa em que funccionava a junta governativa. " Acharam-se ahi reunidos o presidente, secretario e vogaes da mesma, assim como o governador das armas José Maria de Moura, o marechal de campo inspector das tropas Manoel Marques, o coronel do primeiro regimento de linha João Pereira Villaça, o tenente-coronel encarregado do segundo regimento Joaquim Francisco da Silva, o tenente-coronel commandante do corpo de artilharia José Antonio Nunes, o tenente-coronel commandante do terceiro regimento José Narciso da Costa Rocha, o coronel do primeiro regimento de segunda linha Manoel Sebastião de Mello Marinho Falcão, o capitão de mar e guerra e intendente da marinha Joaquim Epifanio da Cunha, o ouvidor geral da commarca Francisco Carneiro Pinto Vieira de Mello e o juiz de Fóra da cidade Joaquim Pereira de Macedo.

" Perante todos foi proposto pelo presidente da junta: —que sendo a segunda e terceira das bases da *nota* offerecida ás autoridades ecclesiasticas e civis, no dia 1º pelos chefes e mais officiaes de primeira linha, que as pessoas consideradas pela opinião publica como agentes

da facção dissidente, fossem arrestadas e mandadas para diversos lugares, em quanto as circumstancias da segurança publica urgissem a sua ausencia da capital: que sendo nesse mesmo dia apresentada á junta pelos referidos chefes dos corpos uma relação dos individuos, que a opinião publica indicava como taes, em consequencia do que havia sido arrestada a maior parte delles, convidava a todos a que entrassem com a junta em commum votação sobre o destino daquelles individuos, segundo as suas circumstancias e gráo de influencia, que cada um delles podesse ter na observancia da ordem estabelecida.

"E tendo sido proposto em primeiro lugar á votação o cidadão Pedro Rodrigues Henriques, decidio-se por maioria de votos, que fosse mandado para a villa de Chaves, sendo o presidente da junta, o secretario e o vogal Joaquim Antonio da Silva de voto, que fosse para o seo sitio do Caraparú. A' respeito de Amandio José de Oliveira Pantoja, tambem nomeado na relação, venceo-se uniformemente, que fosse mandado para o seo engenho no rio Acará. A' cerca do conego João Baptista Gonçalves Campos, decidio-se, que fosse mandado para S. Paulo do rio Solimões assim como José Baptista da Silva para S. Joaquim do rio Branco, José Rodrigues Bicho para S. Gabriel do rio Negro, Miguel Joaquim de Cerqueira para fóra da Provincia á sua escolha, ficando entretanto em quanto não sahisse, detido á bordo da charrua *Gentil-Americana*, José Ribeiro Guimarães para a fazenda do Caripì da viuva e filhos do desembargador Pombo, Francisco Firmino Pinto para S. José de Marabitanas, José Damazo Alvares Bandeira para um dos seos sitios

ou outro qualquer fóra da cidade, João Marques de Mattos para a nova colonia do rio Madeira, Francisco Gonçalves Lima filho para Macapá, Jacinto Francisco Lopes para Arroyos, José Antonio de Barros, segundo tenente da marinha, para Monte-Alegre, Domingos Ramos, sargento-mór reformado, para Araguaya, Francisco de Pinho de Castilho para Maranhão, Domingos Simões da Cunha para o pesqueiro de Joannes.

“ Foi tambem decidido, que ao presidente e mais membros da demittida junta provisoria, os quaes os chefes dos corpos tinhão na manhan do dia 1º mandado se conservassem em suas cazas, se insinuasse, que para evitar alguma desattenção que podessem por ventura soffrer naquella agitação de espiritos, convinha, que sahissem para fóra da cidade por alguns dias, o que todavia deixavão á sua prudencia (1). ”

No dia 4 os commandantes dos regimentos, chefes deste motim, publicaram seos manifestos (2) defendendo-se do attentado, que tinhão commettido; e para se justificarem accusaram os membros do governo civil como ineptos, frouxos e dispostos a apoiar a causa da independencia tendo sido por esta rasão depostos e deportados á bem do socego publico.

A nova junta, recêoza do estado das couzas, convidou os cidadãos á um alistamento voluntario para assim en-

---

(1) Acta da sessão da junta provisoria de 2 de março de 1823, na qual estão assignados os membros da mesma junta, assim como os cidadãos, que forão presentes á sessão, e que acima ficão referidos.

(2) Estes manifestos forão publicados no *Conciliador do Maranhão*, numeros 189 e 190, anno de 1823.

grossar as fileiras da tropa de linha e tornar mais segura desta sorte a resistencia contra qualquer aggressão, que por ventura se tentasse. Poucos forão os que se offereceram.

Recorreo-se então ao recrutamento. Os parentes e amigos dos proscriptos membros da junta e da camara municipal forão os primeiros recrutados, assim como os clerigos *in minoribus* e todos os individuos apontados como partidarios da independencia. Este arbitrio excitou ainda mais os brios dos brazileiros.

Entretanto, alguns negociantes portuguezes forão nessa occasião offerecer-se ao governo para formarem um corpo de cavallaria, ao qual elles mesmos forneceriâo á sua custa o equipamento e munições. Acceito este offerecimento, o governador das armas deo ao corpo a denominação de *Guarda Civica Voluntaria*, nomeando para commandal-o o negociante Joaquim Francisco Danim. Poucos dias depois foi organisada do mesmo modo uma companhia de artilharia, cujo commando foi confiado á Camillo José de Campos, tambem portuguez.

IV.

O novo jornal LUSO-PARAENSE. A noite de 13 de abril de 1823. Reuniões na caza de Balbi. Plano da revolução á favor da independencia ao amanhecer do dia 14. Máo successo da mesma. Prisão de seos chefes e de muitos outros cidadãos. Conselho para deliberar sobre a sorte delles. Opiniões a respeito. Parecer do presidente da junta contra a execução da pena de morte, que lhes fôra imposta. São remettidos em ferros para Lisbôa e póstos ali em liberdade. Successos na villa de Muaná.

Conhecida a influencia da imprensa, julgou-se ser tempo de conquistar ainda por meio della sympathias á favor da causa de Portugal. A junta tomou conta da typographia do jornal *Paraense*, que se achava abandonada pelos seos proprietarios e redactores quasi todos presos, degradados ou foragidos, e fez mudal-a para um predio nacional sito no largo do palacio do governo, sendo ahi publicado novo jornal com a denominação de *Luso-Paraense* sob a redacção de José Ribeiro Guimarães e do francez Luiz José Lazier, confiada a administração da mesma á Ferreira Portugal.

Os partidarios da metropole trabalhavão para impedir a separação do Brazil; mas por outro lado os partidarios da independencia não trabalhavão menos para fazer triunfar as suas ideias. A opinião publica era favoravel á estes; apenas elles tinhão contra si a guarnição, os portuguezes e alguns officiaes, que compartilhavão as ideias do governador das armas. A deposição da camara municipal e da junta assim como a deportação dos

membros desta e de outros cidadãos devião necessariamente exacerbar o animo de todos os individuos, que não eram partidarios freneticos dos autores de taes acontecimentos.

Os sectarios da independencia não duvidaram mais da luta, em que ião entrar, e começaram a reunir-se occultamente. Sem armamentos e sem munições não podião dispensar o auxilio da força armada. Era-lhes necessario, pois, attrahir pelo menos parte da tropa, e para este fim escolheram, entre outros officiaes o capitão do terceiro regimento Domiciano Ernesto Dias Cardoso, o alferes do esquadrão de cavallaria José Mariano de Oliveira Bello, o capitão do segundo regimento Boaventura Ferreira da Silva, o ajudante Manoel Lourenço de Mattos, o alferes Domingos Gonçalves Marreiros e o tenente-coronel José Narciso da Costa Rocha.

Apezar do segredo, que procuraram sempre guardar nas suas reuniões e preparativos, houve quem denunciasse o plano da revolução, que premeditavam.

A's onze horas da noite de 13 de abril o governador das armas fez inesperadamente reunir os officiaes dos regimentos aos seus quarteis e lhes declarou, que tivera denuncia de que a facção dissidente naquella mesma noite pretendia fazer proclamar a independencia com o apoio de parte da tropa, que fôra alliciada por alguns officiaes. Elle, antes disto, entrando á surdina no quartel, já tinha procurado descobrir algum indicio de conspiração na tropa, mas nada conseguio; tudo permanecia no seu estado ordinario; os soldados, dormiam uns, e

outros fingiam, que dormiam tranquillamente nos seus aposentos.

Tinha-se-lhe indicado como um dos pontos de reunião dos revoltosos a casa sita na esquina da rua de Sam-Vicente com a travessa da Estrella, e para ali fez marchar o tenente-coronel José Antonio Nunes, afim de verificar o facto. Voltando este official sem nada ter encontrado, o governador das armas por prevenção ordenou, que os officiaes se conservassem todos nos seus quarteis, e que o parque de artilharia estivesse prompto para qualquer emergencia, indo elle proprio depois pesquizar. A' taes deshoras dirigio-se aos bairros suspeitos da cidade, ora caminhando á passos largos em seguida de um vulto, que adiante divisava na escuridão da noite, ora parando junto á uma esquina ou approximando seus ouvidos á uma janella, onde parecia ouvir rumor. Nenhum indicio, porém, descobrio para acreditar na realidade da denuncia. O mais completo silencio reinava em todas as ruas. Todos se entregavam ao doce socego da noite. Só na rua do Laranjal, na casa n. 124, do italiano João Baptista Balbi, velavam os agentes da revolução, esperando a hora convencionada para cada um tomar o seu posto.

João Baptista Balbi, descendente de uma das mais illustres familias de Genova, nasceo em Ragusa no anno de 1792. Seo pai falleceo sem ao menos ter podido dar-lhe a primeira educação da vida, deixando-o na orfandade, quando apenas contava quatro annos de idade. Sua mai, pobre como ficára, educava-o conforme suas circumstancias permittião, quando em 1807, com a in-

vasão dos francezes, se vira obrigada, com receios do recrutamento, a mandal-o para casa de um tio em Malta, donde depois elle seguio para Gibraltar, Alicante, e por fim para Lisbôa. Foi daqui que em 1813, embarcando para a India, aportára na Bahia, onde deixou-se ficar, seguindo em 1815 para o Rio de Janeiro, e em 1819 para o Pará. Aqui casou-se com D. Benta Benedicta Antunes, e tornou-se um dos mais denodados defensores da independencia, quando José Luiz Airosa chegára á esta provincia como emissario da côrte, prestando até com sacrificio pessoal a sua propria casa para as reuniões dos revoltosos e introduzindo-se no quartel, com farda de soldado, depois que os officiaes forão todos chamados e reunidos ali na noite de 13 de abril, afim de observar o que lá se passava. (1)

A noite de 13 de abril fôra realmente a escolhida para o rompimento, ao amanhecer do dia 14. Uma força de cem homens pouco mais ou menos, composta de um piquete de cavallaria e de soldados do segundo regimento sob o commando do alferes Antonio de Loureiro Barreto marcharia a tomar o quartel e o parque de artilharia (2). O bom exito desta primeira acção seria annunciada por dois foguetes artificiaes lançados ao ar. Dado este signal, o resto do esquadrão de cavallaria

---

(1) Esta noticia nos é dada pelo mesmo Balbi em um autographo, que nos foi confiado por um seo amigo.

(2) O quartel de artilharia era na travessa, que desce para o largo de Santo Antonio, onde tambem já foi o quartel dos provinciaes.

sob o commando do alferes José Marianno de Oliveira Bello se iria reunir ao segundo regimento (1), commandado pelo capitão Boaventura Ferreira da Silva, para marchar juntos a incorporar-se com o terceiro regimento (2). Effectuada esta juncção, seguirião todos para o quartel de artilharia, e ahi assestarião peças nas embocaduras das ruas do Assougue, de Santo Antonio e dos Martyres, por onde poderião ser aggredidos.

Tal era o plano traçado pelos revoltosos, para conquistar pela força o reconhecimento da independencia.

Defeito pouco antes das quatro horas da madrugada do dia 14 o silencio da noite foi interrompido pelo estampido de algumas bombas estaladas no ar. Estava tomado o quartel com o parque de artilharia. Os revoltosos chegados ali, bateram a porta, e um delles, João Baptista Balbi, contrafazendo a voz do coronel Villaça, conseguio, que lh'a abrissem. Nesta occazião entraram todos instantaneamente. Surprehendidos, os officiaes ficaram sem acção e neste estado forão todos prezos sem a menor resistencia.

O capitão Boaventura, ao ouvir o signal, deu vivas á independencia e ao imperador, e immediatamente o segundo regimento formou-se em frente ao seu quartel. Dahi a instantes se lhe veio incorporar o esquadrão de cavallaria, que estava a este tempo formado na estrada das Mongubeiras. Feita esta juncção, marcharam todos para

---

(1) O quartel do primeiro e do segundo regimento era o mesmo que é hoje o quartel do terceiro batalhão de artilharia.

(2) O quartel do terceiro regimento era onde hoje é a alfandega.

o largo das Mercês, e ahi encontraram já formado o terceiro regimento, sob o commando do seu tenente-coronel José Narciso da Costa Rocha.

Boaventura, ao chegar, deu vivas á Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedso I e á independencia do Brasil, e estes vivas foram enthusiasticamente correspondidos por todos. O major Francisco José Ribeiro, vendo tão solemne pronunciamento até nas fileiras do terceiro regimento, voltando-se para os seus camaradas, lhes bradou em altas vozes, " que nunca elles devião despresar o pai pelo filho, pelo contrario devião conservar-se sempre obedientes á D. João VI." A' taes palavras succedeu breve silencio, e isto bastou para que elle declarasse com arrogancia, que o terceiro regimento não queria a independencia do Brasil! E nem o capitão Domiciano Cardoso, nem o ajudante Manoel Lourenço de Mattos, nem o alferes José Maria Martins, que tão bem tinhão disposto este regimento á favor da revolução, se animaram a fazer reviver o enthusiasmo amortecido. O capitão Boaventura, observando a tropa muda e queda, não ousou mais permanecer neste ponto, e sem perda de tempo dirigio-se ao quartel de artilharia, onde encontrou tudo na melhor disposição possivel, estando já as peças assestadas com morrões accesos em frente do mesmo quartel e nas embocaduras das ruas do Assougue, de Santo Antonio e dos Martyres, promptas a fazer fogo ao primeiro signal contra qualquer força inimiga, que tentasse approximar-se.

O tenente-coronel Nunes neste momento, saindo do quartel, correo á uma peça, e borneando-a pôz-lhe fogo matando a sentinella e ferindo gravemente a um sargento.

Uma descarga de fuzilaria então o prostrou em terra traspassado por cinco balas, do que veio a morrer no dia 17 na casa de D. Pascoa Rodrigues do Couto, para onde fôra recolhido ao amanhecer.

Ao raiar do dia 14 appareceu o primeiro regimento na rua de Santo Antonio, trazendo á sua frente o governador das armas e os coroneis Villaça e Barata, marchando em direitura ao quartel de artilharia, onde se achavão os revoltosos. Quando chegaram ao alcance, o cadete Antonio Bernal do Couto quiz tocar fogo na peça, que guarnecia a embocadura desta rua. A metralha destroçaria-os infallivelmente; mas o capitão Boaventura, que era o commandante em chefe dos revoltosos, oppôz-se, declarando não querer, que se derramasse uma só gota de sangue, e com os braços cruzados esperou a força inimiga. Sem a menor resistencia approximou-se esta, e ao chegar ao largo de Santo Antonio, aproveitando-se do estado de adormecimento daquelles, o coronel Barata deu vivas á el-rei D. João VI, os quaes, correspondidos, derão o ultimo golpe na revolução.

Os revoltosos foram, uns, logo, outros, depois, presos e recolhidos, os militares, á fortaleza da Barra (1), e os paizanos á cadeia publica (2). Alguns poderam escapar,

(1) Capitão Boaventura Ferreira da Silva, alferes Domingos Gonçalves Marreiros; alferes Antonio de Loureiro Barreto; tenente Diogo Vaz de Maia; alferes José Marianno de Oliveira Bello; cadete Antonio Bernal do Couto; alferes José Maria Martins e o porta-estandarte José Francisco Ferreira Ribeiro.

(2) Bernardo de Souza Franco, hoje senador do imperio e conselheiro de estado; capellão, hoje conego, Jeronymo Roberto da Costa Pimentel; Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva; Manoel José de Moura; Manoel Evaristo da Silva e Souza; Aurelianno de Jesus da Costa; Joaquim Manoel de Araujo Nobre; Honorio José dos Santos; José Pio de Araujo Nobre e outros.

occultando-se em casas particulares, e depois fugindo para fóra da cidade (1).

No dia 15 reunio-se um grande conselho no palacio do governo para deliberar sobre a sorte dos presos. Houve nessa occasião quem opinasse, que fossem todos executados. O governador das armas, porém, fez prevalecer a opinião, de que deviam ser antes processados de conformidade com as leis. Neste proposito procedeo-se á uma devassa geral contra elles, e em quanto esta proseguia nos seos termos, o presidente da junta provisoria, Romualdo Antonio de Seixas (2), prevendo já a pena, que lhes seria imposta, empenhou-se para que se convocasse um conselho composto das autoridades civis e militares assim como de todas as pessoas gradas da capital, afim de deliberar-se sobre a necessidade e urgencia de serem remettidos para Lisbôa todos os autores e cumplices da revolução de 14 de abril, apresentando neste louvavel intento á consideração da junta provisoria, em sessão de 6 de maio (3), uma indicação que salvou a vida de tantos infelizes, servindo ao mesmo tempo de protesto solemne contra a pena de morte infligida por crimes politicos.

" Sem temer, disse elle, que o luciferino espirito da

---

(1) Capitão Domiciano Ernesto Dias Cardozo; ajudante Manoel Lourenço de Mattos; cadete Marcos Antonio Rodrigues Martins; João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha; José Joaquim de Figueiredo e Vasconcellos e outros.

(2) Depois arcebispo da Bahia e marquez de Santa Cruz.

(3) A acta desta sessão não existe no respectivo livro das actas dos conselhos da junta provisoria; ahi encontra-se apenas a da sessão do dia 7 do mesmo mez de maio.

calumnia ouse offuscar e denegrir a firmeza dos meus illibados e conhecidos sentimentos constitucionaes, eu vou, senhores, produzir livremente minha opinião sobre a luctuoza sorte dos desgraçados chefes da insurreição do dia 14 do mez passado, movido unicamente do amor do meu paiz, do zelo da segurança publica, do desejo de conciliar os animos e de os fazer convergir para o suspirado ponto da união com Portugal, em uma palavra, da salvação do povo, lei e soberania, á que deve submetter-se a inexoravel severidade das leis penaes. Supponho, que o processo offerecerá provas exuberantes e tão claras, que não admittão tergiversação ou duvida alguma. Convenho, que a pena de morte he aquella, que as leis existentes infligem á taes delictos, bem que não faltem criminalistas filantropos, que a desejem ver proscripta dos codigos das nações livres, como repugnantes á equidade natural. Sim, he justa a pena e proporcionada ao delicto; negal-o, seria contrariar os principios mais obvios da nossa legislação; mas será igualmente politica e conveniente a sua execução na critica e melindroza conjunctura, em que nos achamos? Eis aqui o objecto, sobre que reclamo a vossa sizuda attenção, madura prudencia e circunspecta sabedoria. Não confundamos duas couzas de sua natureza diversas, justiça da pena e conveniencia da execução; pois o principio geralmente reconhecido de que esta deve verificar-se sobre o mesmo lugar do delicto, não é tão stricto e severo, que não possa modificar-se segundo o caracter das circumstancias. Nas molestias do corpo politico, bem como nas do corpo hu-

mano, não basta applicar os melhores remedios, mas cumpre tambem saber o tempo e o modo de os administrar para que em lugar da saude desejada se não accelere a morte do enfermo.

" Convencidas desta maxima saudavel da verdadeira e solida politica, as mais illustradas nações tiverão sempre em vista a sua peculiar situação, cõmo o thermometro da sua conducta na punição mais ou menos extensa de crimes de semelhante natureza; e se a parte da Convenção Nacional da França, que votou a morte do desgraçado Luiz XVI, ouvisse este dictame pronunciado pelos mais moderados e sabios convencionaes, que, suppondo justa aquella morte, a reprovavão como impolitica e contraria aos interesses da nação, ella não chegaria a ser o theatro de tantas scenas horrorozas. Nós estipulamos antes de tudo, dizia um desses deputados, a fidelidade ao povo; e punir um tyrano á custa da liberdade publica seria punir o mesmo povo.

" He seguindo esta luminoza estrada, attentas as circumstancias, em que actualmente se acha esta Provincia, que a execução dos conspiradores de 14 de abril me parece impolitica e perniciosa á tranquilidade publica, fundamentando o meu juizo nas seguintes observações:

" 1ª A effervescencia dos animos ha chegado á um gráu, em que é difficil calcular os seus effeitos ; pois em huns a raiva de não conseguirem os seus criminosos intentos ; em outros a pungente dôr, que os opprime pela desgraça dos seus parentes ou amigos, dor que não lhes permitte sentir a enormidade da

sua aggresão; em outros finalmente as antigas prevenções e rivalidades, que a imprudencia e a indiscripção de alguns continuão a nutrir e a accender, são outros tantos combustiveis, que na presença do menor objecto se podem inflammar ateando hum incendio devastador, tanto mais diante do lugubre aspecto de tantas victimas infelizes. Oh! á que excesso não he capaz de conduzir a desesperação do homem, que se vê perdido e sem recurso? O furor ministra armas e coragem aos mais fracos e puzillanimes, e bastaria folhêar as primeiras paginas dos annaes da Sicilia, da Suissa, da Flandres e dos Estados-Unidos da America, para conhecer quanto são terriveis em taes cazos as reacções populares provocadas por medidas de rigor ainda as mais justas e coherentes com as maximas da legislação estabelecida. Senhores, fallemos claro; cada um dos réos da conjuração tem entre os seus parentes, alliados e amigos, trinta ou quarenta defensores, que, exasperados pela imagem de hum supplicio, que no delirio da sua paixão suppoem derivado mais do poder da força e da sede de vingança do que do imperio da lei, estarão dispostos a recorrer ás mais violentas extremidades, e não será preciso talvez senão que rompa uma voz sediciosa, para, em lugar de oito ou nove victimas, vermos correr o sangue de cincoenta ou sessenta.

" 2ª O crime, de que se trata, ainda que horroroso e repprovado por todas as leis divinas e humanas, não tem comtudo o mesmo caracter de outros, que attentão directamente contra a segurança individual e publica. Ninguem estranha o supplicio de hum salteador ou de

hum assassino, porque ninguem ha, que o não abomine como peste da sociedade e como um inimigo publico do socego, da propriedade e da vida dos seus semelhantes. Mas a vertigem da dissidencia coberta com o especioso véo de pretendidos direitos, he huma especie de frenesi, huma illusão e hum prestigio, que seduz e allucina: ella conta já entre suas conquistas seis ou sete populozas Provincias; he hum scisma politico, que á toda parte tem levado o facho da discordia e da guerra civil; he huma seita contagiosa, subtil, que todos os dias vai ganhando terreno; he, emfim, a hydra monstruoza, cujas cabeças cortadas parecem continuamente renascer. Não pretendo com isto diminuir o horror, que merece o execrando attentado do dia 14, nem tão pouco desculpar seus freneticos e mizeraveis autores; mas quero dizer, que achando-se tão enfraquecida a unidade politica e a força moral da obediencia talvez pela demaziada extensão e latitude, que se ha dado á theoria dos Direitos dos Povos, he quase impossivel, que a multidão ignorante se deixe penetrar da enormidade de hum tal delicto, e não julgue nimiamente rigoroso hum supplicio, de que o mesmo soberano congresso, o areopago portuguez, ainda não deo hum só exemplo em casos identicos da mesma ou maior gravidade, chegando mesmo a perdoar á iguaes conspiradores. E huma vez derramada esta opinião na massa do povo, já muito descontente e predisposta pelas sediciozas praticas dos anarchistas, quem ouzará responder pelos seus excessos contra autoridades, que decretarem ou consentirem na execução da pena ultima? Fallem essas Provincias, que hão soffrido os inauditos

effeitos da reacção dos dissidentes, e digão, se ha nada tão feroz e truculento, como o fanatismo excitado no povo pelo talisman da independencia. Nem se diga, que as baionetas farão triumphar a lei, contendo o povo na linha de respeito e subordinação; pois os factos do dia 14 infelizmente attestão, que a mesma tropa não está ao abrigo da seducção, e conseguintemente ninguem pode affiançar, que na presente exaltação e electricidade dos animos, toda ella se ache possuida de tanta firmeza e de tão puro amor da justiça, que veja com estoica insensibilidade a morte dos seus conterraneos e antigos camaradas, posto que rebeldes e traidores. Além disto, as baionetas forão sempre huma fraca barreira contra a torrente impetuoza dos resentimentos populares.

" 3ª Onde he que se faz esta execução? He em uma Provincia, onde nunca se viram iguaes espectaculos, senão nos escravos mais faccinorozos, e onde sempre se evitou pratical-a em pessoas brancas pelo perigo de enfraquecer a consideração desta classe dos habitantes no espirito e na opinião da escravatura! E que será hoje a execução de tantos brancos, e entre elles alguns officiaes e officiaes inferiores? Que respeito terão os escravos á força armada, quando virem militares graduados e seus proprios senhores nivelados com elles mesmos na infamia do supplicio, em uma crize, em que a idéa de liberdade fermenta já nas cabeças dos escravos, e parece augurar a fatal catastrofe de S. Domingos?

" Senhores, eu amo muito a justiça e a lei, porém ainda amo mais a salvação da Patria; nem sou idolatra

de formulas e de aforismos que deseje com hum antigo deputado da França ver antes perecer o genero humano do que faltar-se á hum principio.

" 4ª O que se pretende fazer no Pará ainda não foi praticado em outra alguma Provincia do Brazil, sem embargo de haverem apparecido iguaes sedições ou ainda mais desastrozas, como foi a de novembro de 1821 na Bahia. Pois, essas Provincias com outra força physica e moral e em melhores circumstancias, quando o Brazil todo era unanimemente constitucional, não uzaram fazer executar a pena capital, contentando-se de remetter os réos para Lisbôa, sem duvida pelo receio da commoção, que ella podia cauzar; e nós sem força physica, nem moral, no seio da maior fluctuação e divergencia de opiniões, e quando o Brazil geme, por assim dizer, de se achar quaze todo dissidente, havemos de mandar ao patibulo oito ou nove cidadãos todos naturaes do paiz? Seremos nós os primeiros em offerecer ao Brazil este espantoso exemplo de severidade no mais melindrozo periodo da sua existencia politica? Póde acontecer, que não se realize o perigo e que felizmente se comprima o furor da vingança; mas o meu receio não he menos fundado em hum calculo de probabilidade, que se approxima á certeza, e neste caso pede a prudencia, que se lance mão do partido mais seguro. Suspendendo-se a execução e mandando-se os réos para Lisbôa, nem por isso fica impune o delicto, e só póde esperar-se quando muito, que a pena seja minorada pela generozidade do Rei e das Cortês: a gratidão e a paz succederá ao surdo, mas implaca-

vel resentimento de tantas familias desoladas ; e qualquer que seja o destino dos culpados, elle será respeitado por todos, como a imparcial expressão da justiça e da lei. Mas tornando-se effectiva a execução, longe de incutir-se aquelle terror saudavel, que as leis penaes se propoem, ella produzirá mais cedo ou mais tarde o effeito contrario; e o sangue de tantos infelizes, acabando de marcar a funesta divisão de européos e brazileiros só servirá talvez de semear os dentes da serpente, isto he, de multiplicar proselytos armados, para vingar a morte desses, que elles olharão como martyres da dissidencia. Isto, senhores, não he declamar vagamente nem querer patrocinar o crime, he discorrer após a marcha invariavel do coração humano e de mil exemplos consignados na historia das revoluções de todos os povos.

“ Omittindo outras muitas considerações, que são obvias á vossa prespicacia, como sejão-o grande numero de culpados, circumstancia, que os mesmos tyrannos respeitaram sempre; a penuria de advogados, que tomem a sua defeza, cujos meios se não podem negar ainda nos crimes mais notorios sem manifesta violação do direito natural; a monstruosidade de huma junta criminal, onde a maioria dos juizes se compoem de cidadãos leigos e inteiramente hospedes em assumptos juridicos de tão alta importancia; e ultimamente a denegação do recurso á clemencia do Rei, á quem o artigo 123 da Constituição concede a inapreciavel prerogativa de aggraciar os delinquentes segundo as leis: Ommittindo, digo, estas e outras observações, que me parecem

de muito pezo, pois he axioma em justiça criminal, que tudo se adóce e se mitigue em favor dos accusados, eu insisto unicamente nas occorrencias politicas desta Provincia, que exigem imperiosamente a remessa dos ditos réos para Lisbôa, senão queremos provocar hum funesto rompimento. Que males ou resultados perniciozos se podem recêar de semelhante medida? Será a impunidade dos réos? Mas se o delicto está tão provado como supponho, não poderá de certo evadir-se á indefectivel justiça das Côrtes e d'El-Rei, que nunca devem presumir-se menos justos ou esclarecidos, do que nós na exacta distribuição do castigo e do premio.

" Dir-me-hão, que a tolerancia praticada com os facciosos he, que conduzio o Brazil á extremidade em que ora se acha. Convenho; mas se a indulgencia nesse tempo foi hum passo impolitico ou imprudente, não o he menos o terrorismo no presente estado de couzas, em que elle só póde aggravar o mal e reanimar os esforços e audacia do inexgotavel genio do crime. He da impunidade, diz hum judicioso escriptor, e não da moderação das penas, que ordinariamente se originão os excessos e desordens.

" Acho, portanto, que aquelle expediente concilia os direitos da justiça com os dictames da politica em vista da nossa actual situação; e assim proponho, que se convoque hum conselho composto das autoridades civis e militares, e de alguns cidadãos probos e amantes da Patria para que com a madureza e circumspecção, que pede tão grave negocio, se delibere sobre a necessidade de remetter para Lisbôa os réos da conspiração do dia

14. Com esta saudavel providencia não se ataca a linha demarcativa dos poderes civil e judiciario; pois sem tocar no processo, imperiosos motivos o fasem devolver á autoridade soberana, como praticaram outros governos e proximamente o do Maranhão, enviando para Lisbôa ainda antes de se lhe formar culpa o mais celebre faccioso do Piauhy, cujo prompto castigo parecia necessario para aterrar e conter seus consocios e collaboradores naquellas Provincias. Tal he a opinião, que julgo dever emittir, obedecendo á voz da minha consciencia e aos sagrados deveres, que me impoem o cargo de presidente desta junta, e até mesmo a confiança, com que as Côrtes e El-Rei acabão de honrar-me, chamando-me ao alto emprego de Conselheiro d'Estado. "

No dia 7 de novo reunio-se a junta provisoria, e o presidente propôz " que se remettesse ao governador das armas esta indicação, afim de serem enviados para Lisbôa com o competente processo os réos da conspiração do dia 14 de abril, visto que parecia arriscada a sua execução nesta cidade, attentas as melindrosas circumstancias expendidas na mesma indicação, no que convieram todos os membros da junta, menos Theodosio Constantino Chermont, que julgou ser isto contrario á lei, por lhe parecer mais util a execução dos réos na provincia. E deliberando-se sobre o officio, que devia acompanhar a indicação, convieram todos, que se assignasse o mesmo que o presidente apresentára, menos o § 2º, que foi suprimido por não ser necessario " (1).

(1) Acta da junta provisoria do dia 7 de maio de 1823.

O governador das armas sustentava, que a execução da pena, que todos julgavam e esperavam fosse a de morte, devia ser effectuada no lugar do delicto, sendo da mesma opinião os coroneis Villaça e Barata; e tentando ainda resistir á deliberação da junta provisoria, fez reunir, quando recebeu a indicação, na casa da sua residencia, todos os officiaes de linha existentes na capital; vio-se, porém, vencido pela maioria delles, e em consequencia, os duzentos e setenta e um cidadãos, condemnados á morte por accordão da junta de justiça, em sessão de 16 de maio, foram recolhidos ao porão da charrua *Gentil Americana* e da fragata *Leopoldina* no dia 7 de junho (1), e passados depois para a galera *Andorinha do Tejo* seguiram presos em ferros para Lisbôa sob o commando do primeiro-tenente da armada João Gonçaves Corrêa. Ali aportaram no dia 15 de setembro os que sobreviveram á grande mortandade, que soffreram na viagem, e depois de seis dias de prisão na *Torre de S. Julião da Barra* sahiram soltos á empenhos do conde de Villa Flor, que era então um dos validos de D. João VI e o maior defensor dos paraenses em Portugal.

Conhecida assim a sorte, que tiveram os cidadãos presos pelos acontecimentos de 14 de abril, cumpre não esquecer o que posteriormente succedeu no interior da provincia e mesmo na capital.

João Pocidonio, Braz Odorico Pereira, João Pereira da Cunha e outros paraenses, que poderam escapar á

---

(1) Esta fragata é a mesma que fôra denominada *Imperatriz* depois de proclama da a independencia do imperio.

prizão, seguiram para a villa de Muaná, na costa occidental da ilha de Marajó, e ali se reuniram ao proprietario José Pedro de Azevedo, o qual á frente de duzentos homens proclamou naquella villa, no dia 28 de maio, a independencia do Brasil, sob a dynastia de D. Pedro I.

O governador das armas, apenas informado desta occorrencia, fez logo marchar para ali uma força commandada pelo major do terceiro regimento, Francisco José Ribeiro, o qual só depois de quatro horas de renhido fogo poude suffocar a rebelião, sendo presos Azevedo e outros muitos cidadãos. Estes foram sem demora conduzidos para a capital, onde os portuguezes receberam a tropa em triumpho, conduzindo-a até ao quartel entre arcos de murtas e flores.

Os presos foram recolhidos á cadêa publica, sendo no transito escarnecidos e apupados pelos partidarios da metropole , alguns dos quaes chegaram até a expôr ao publico palmatorias e chicotes dependurados das janellas de suas casas, não só nesta occasião, como no dia 14 de abril e no do embarque dos condemnados para Lisbôa.

O ouvidor Vieira de Mello foi mandado logo para Muaná por ordem da junta provisoria, afim de proceder contra os agentes do movimento sedicioso, partindo pouco tempo depois para Portugal o governador do bispado e presidente da mesma, Romualdo Antonio de Seixas, para ali exercer o cargo de conselheiro de Estado.

CAPITULO III.

I.

Chegada de Greenfell ao Pará. Annuncio de sua missão e da esquadra imaginaria. Deliberação da junta. Reconhecimento da independencia. Resignação do governador das armas. Prisão do mesmo e do coronel Villaça. Novo governo civil. Seus actos. Attentado contra Greenfell. Felicitação ao imperador. Esforços do bispo para não ser perturbada a ordem publica. Proclamação da junta provisoria.

No meio da agitação derramada entre o povo pelos acontecimentos de 14 de abril, que acabamos de narrar, chegou á Belém o bispo D. Romualdo de Souza Coelho, um dos deputados eleitos ás côrtes pela provincia do Pará, trazendo de Lisbôa a noticia de terem estas sido dissolvidas com inteiro restabelecimento do antigo regimen. Ao torpor, que nos primeiros momentos causou esta mudança inesperada, succedeu a preoccupação em todos os espiritos, ue ambicionavam as liberdades c›nstitucionaes. O enthusiasmo, com que contrariavam a independencia, arrefeceu repentinamente e a descrença veio logo derramar o receio ácerca do futuro.

Tres principios tinhão em breve de actuar, o do absolutismo, o do systema representativo e o da nacionalidade brasileira. O primeiro era condemnado pela opinião publica, o segundo acabava de ser supplantado em Portugal pela dissolução das côrtes, e o terceiro conti-

nha os mesmos elementos deste, repousava tambem na idéa de uma constituição, que désse ao povo o direito de eleger os seus representantes e lhe garantisse a sua soberania.

Não existia, portanto, motivo algum, que podesse justificar qualquer disposição hostil á independencia. Os animos deviam ser-lhe favoraveis, e qualquer impulso estranho bastaria d'ora em diante para fazel-a abraçar.

A junta provisoria, ao saber da dissolução das côrtes, reunio no dia 5 de agosto de 1823 um grande conselho, composto de todos os membros da camara municipal, do governador das armas e mais autoridades civis, militares e ecclesiasticas, para resolver sobre a norma de conducta, que deveria ter o governo da provincia em semelhante conjunctura, sendo decidido de commum accordo, que se conservasse tudo no mesmo estado, em quanto não chegassem ordens ulteriores de el-rei; e que o bispo assumisse a presidencia da junta em substituição ao seu sobrinho, que partira para Lisbôa, cargo que só por instancias de seus amigos elle resolveu-se a acceitar.

De nada, porém, sevio o accordo tomado neste conselho. Cinco dias depois resolveu-se reconhecer a independencia politica do imperio no meio da acquiescencia geral do povo paraense.

No dia 10 de agosto fundêou na barra de Belém o brigue de guerra *Maranhão*, commandado pelo capitão-tenente John Pascoe Greenfell. Este, em cumprimento das instrucções, que recebêra, pôz data nos officios e declarou á junta provisoria, que nas aguas do Pará estava ancorada uma esquadra, sob o commando do

almirante lord Cockrane, de quem recebêra ordem para vir annunciar, que elle fôra encarregado pelo imperador do Brasil de apoiar o partido, que se tivesse formado em favor da independencia, e ao mesmo tempo pedio permissão para fazer fundear o seu navio no ancoradouro da cidade.

O alvoroço do povo foi immenso ao ter noticia desta occorencia.

No dia 11 houve uma grande reunião no palacio do governo. "Abrio-se a sessão ás 8 horas da noite, tendo sido convocado o conselho pela junta provisoria: compôz-se do governador das armas, do senado da camara, de todas as autoridades civis, ecclesiasticas e militares e de muitos cidadãos probos. Fôra feita a convocação por ter recebido a mesma junta um officio de lord Cockrane, chefe das forças navaes do Rio de Janeiro, assim como tambem um manifesto do bloqueio deste porto e um officio original da junta provisoria do Maranhão, exigindo o referido lord em nome de Sua Magestade Imperial, o Sr. D. Pedro I, Imperador do Brasil, que a provincia do Grão-Pará adherisse ao systema geral do imperio brasileiro, os quaes documentos foram lidos pelo secretario da junta assim como o periodico, em que se achava transcripta toda a correspondencia relativa á independencia politica proclamada no Maranhão; propôz o presidente da junta ao conselho, que o fim da reunião era decidir qual o systema, que a provincia devia adoptar nas actuaes circumstancias; e considerando que a utilidade e tranquilidade da mesma exigia, que se adherisse ao systema do Rio de Janeiro como meio mais efficaz para a salvar dos

horrores da anarchia, foi este parecer apoiado por um grande numero de membros, que opinaram no mesmo sentido; e passando-se á votação, decidio-se unanimemente, que se reconhecesse a independencia politica do Brasil debaixo das ordens de Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro I, á excepção do governador das armas, que declarou somente annuiria a esta medida, quando se verificasse a existencia e qualidade das forças do bloqueio: propondo o bispo presidente esta indicação ao conselho, decidio-se geralmente, á excepção de oito membros, que se proclamasse a independencia sem indagação das referidas forças: finalmente pedio e obtevo o governodor das armas, que se lhe admittisse em separado o seu voto concebido nestes termos:

" Sendo informado pela junta provisoria do conteúdo de um officio, que hontem recebêra do almirante lord Cockrane, commandante das forças navaes de Sua Magestade o Imperador do Brazil e de outros papeis, que acompanharam o referido officio, e que chegaram á este porto no brigue *Infante D. Sebastião* (aliás *D. Miguel*) e ao mesmo tempo tendo em vista a deliberação, que todas as autoridades civis, militares, municipaes e deputação dos corpos do commercio e agricultura tomaram em o dia 5 do corrente, votando unanimemente todos, que se conservasse a administração publica no pé, em que se achava até se receberem as ordens de Sua Magestade Fidelissima, El-Rei, o Senhor Dom João VI sobre os destinos do Pará: Vendo, que mudanças extraordinarias no systema governativo podem comprometter a provincia e as autoridades, que a regem, quando semelhantes mu-

danças não tem urgentes e demonstradas causas : reflectindo, que a simples apparição de um navio de guerra, que se annuncia parlamentario de uma esquadra, não é a mesma esquadra, vota, que se expeça immediatamente uma embarcação com officios ao almirante Cockrane, em que se lhe faça ver a deliberação, que tomaram no dia 5 do corrente as autoridades deste paiz, de esperar as ordens de Sua Magestade, as quaes é de suppor conciliem os interesses do mesmo Augusto Senhor com os de Sua Magestade Imperial ; que a vista da resposta do mesmo almirante depois de informado do estado politico da provincia e dos acontecimentos havidos em Portugal em junho, e verificada por este modo a existencia da esquadra nas agoas do Pará, a assembléa deliberasse o que mais conforme parecesse ao bem geral da provincia, com referencia ao estado melindroso, em que se achão os povos e aos effeitos, que de necessidade devem produsir nos espiritos a presença da dita esquadra e a mensagem dirigida á junta pelo almirante: sendo de tal parecer, declara, que em circumstancias tão melindrosas como são as em que presentemente se acha o Pará, elle só tem em vista evitar effusão de sangue, salvar sua reputação e honra, e habilitar-se para responder pela sua conducta á Sua Magestade Fidelissima, que por sua carta regia o collocou no lugar, que até este momento occupa " (1)

---

(1) Estão assignados nesta acta os seguintes cidadãos :—

Romualdo—Bispo do Pará—Presidente.—O Marechal Manoel Marques.—Geraldo José de Abreu— Secretario.— Joaquim Correa da Gama e Paiva.—Joaquim Antonio da Silva.—Theodosio Constantino de Chermont.—João Baptista Ledo.—José Thomaz Nabuco de Araujo—

O governador das armas, vendo-se vencido pela decisão quasi unanime do conselho, resignou na mesma occasião o poder. A junta provisoria nomeou sem perda de tempo o marechal Manoel Marques para substituil-o, dándo-lhe logo posse do commando das armas. Levadas ao conhecimento de Greenfell todas estas occorrencias, concedeu-se-lhe permissão para fazer subir o seu navio até ao ancoradouro da cidade com a declaração de que podia livremente desembarcar sem o menor receio, pois que em terra já estava reconhecida a independencia.

Na manhan do dia 12 o brigue *Maranhão* fundeou no porto de Belém e numeroso concurso de pessoas gradas se dirigio á seu bordo.

---

juiz da Alfandega.—Manoel de Freitas Dantas—Escrivão Deputado.—Manoel José Cardoso--Presidente do Senado.—Martinho de Suuza e Cunha--Vereador.—Antonio Pereira Lima--Vereador.—José Ferreira de Brito--Vereador.—João Antonio Lopes—Vereador.—Marcello Antonio Fernandes.—Bernardino José Carneiro da Silva Reis—Procurador.—José Caetano Ribeiro da Cunha-Escrivão da Camara.—O Conego José d'Ornellas Souza Monteiro.—O Conego André Fernandes de Souza.—O Coronel João Pereira Villaça.—O Major Francisco Marques d'Elvas Portugal.—O Capitão Ignacio Pereira.—O Sargento-Mór de Milicias Jeronimo de Faria Gaio.—O Major Domingos José da Silva.—O Major Francisco Joaquim da Silva.—Joaquim Francisco Danim--Commandante da Cavallaria Civica.—Camillo José de Campos--Commandante da Artilharia Voluntaria.—Joaquim Epifanio da Cunha.—José Lopes dos Santos Valadim--Capitão de Mar e Guerra.—Pedro José Corrêa.—Antonio Joaquim de Barros-Coronel Governador Militar de Marajó.—Francisco Carneiro Pinto Vieira de Mello--Ouvidor da Comarca.—João Ignacio de Oliveira Cavallero--Juiz Substituto.—Coronel João de Araujo Roso.—O Coronel de Milicias José de Araujo Roso.—Tenente Coronel João da Fonceca Freitas.—Coronel Antonio Bernardo Cardoso.—O Capitão de Milicias José Marques da Cunha.—Fernando José da Silva.—Domingos José Antunes.—Ambrozio Henrique da Silva Pombo.—Affonso de Pinho de Castilho.—Tenente Coronel Luiz Antonio Gonçalves.—Manoel Caetano Prestes.—João Felippe Pimenta.—Alferes Romão Rodrigues da Siva.—Francisco Gonçalves Lima.

O coronel Villaça não podia assentir á uma tão repentina mudança, contrario, como era, á causa da nacionalidade brasileira. E houve serios receios, de que elle tentasse ainda com o auxilio da tropa oppôr-se á independencia e á acclamação do imperador (1). Para previnir algum attentado de sua parte contra a nova ordem estabelecida, foi elle preso com o ex-governador das armas na tarde de 14 á bordo do brigue *Maranhão*, conforme Greenfell requisitára á junta por pedidos de muitos cidadãos (2).

Pacificados assim os animos, a junta occupou-se de firmar o novo systema adoptado.

No dia 15 ella convocou á palacio todas as autorida-

---

(1) *Officio de Greenfell á junta provisoria, de* 14 *de agosto de* 1823 " Illma. e Exma. Junta. Sendo plenamente informado das opiniões revolucionarias dos Srs. ex-general das armas José Maria de Moura e João Pereira Villaça coronel do 1º regimento, e sabendo, que ambos de concerto projectão meios de perturbar a tranquilidade publica, e de executar uma guerra civil; e sendo um voto unanime dos cidadãos do Pará, que estes dous individuos sejão postos em lugar de segurança, afim de atalhar seus facciosos projectos, e por este meio não escurecer a gloria do dia de amanhã, exijo em nome de Sua Magestade o Imperador, e dos cidadãos do Pará, que esses dous individuos sejão immediatamente presos e conduzidos para bordo deste brigue, até que dêm conta de sua conducta, e que respondão as accusações, que o povo faz contra elles. Agosto de 1823. Illma. e Exma. Junta Provisoria do Governo do Pará. João Pascoe Greenfell, commandante do brigue. "

(2) Leia-se o officio de 11 de setembro de 1823, em que a junta provisoria dá conta á José Bonifacio de Andrada e Silva, ministro e secretario d'estado dos negocios do imperio, das occorrencias, que tiverão lugar na provincia do Pará desde a chegada de Greenfell até o dia da posse do governo provisorio, assim como o officio de 13 do mesmo mez e anno, em que se acha declarado o motivo da prisão do ex-governador Moura e coronel Villaça: Notas Finaes I e II.

des e pessoas gradas da provincia, e na sala do docél fez prestar juramento á independencia, lavrando-se de tudo um termo, em que assignaram todas as pessoas presentes ao acto. Procedeu-se depois, no dia 17, na casa da camara municipal, a eleição do governo civil, de conformidade com o decreto de 29 de setembro de 1821, e após renhida cabala sahiram eleitos em escrutinio secreto:— presidente, Geraldo José de Abreu, coronel do quarto regimento de milicias:—secretario, José Ribeiro Guimarães, capitão do segundo regimento de milicias:— vogaes, Felix Antonio Clemente Malcher, porta-bandeira do segundo regimento de milicias:— João Henriques de Mattos, capitão de artilharia, e o conego João Baptista Gonçalves Campos, que se tinha já recolhido á capital das matas, onde permanecêra escondido seis mezes, para assim fugir ás perseguições de seos adversarios.

Nesta eleição os paraenses dividiram-se em dous grupos, pugnando uns pela eleição do bispo para presidente da junta, e outros pela do conego Baptista Campos. Houve entre elles reciprocas e acrimoniosas provocações, e como era natural, enfraqueceram-se na luta, dando o triumpho aos adversarios.

No dia 18 installou-se o governo provisorio, e seus membros foram impossados, prestados por todos o devido juramento. Nesta mesma occasião receberam uma petição, em que certos cidadãos pedião a demissão dos officiaes e empregados hostis á emancipação politica do imperio, havendo outra em que ao contrario se pedia fosse lançado um véo sobre todos os actos passados, e se deixasse nas mesmas posições os individuos, que

exercião cargos publicos. Era necessario reflectir, para com acerto deliberar sobre o que melhor convinha fazer a este respeito. A junta provisoria adiou para mais tarde a sua resolução; entretanto reintegrou logo a camara municipal deposta no dia 1º de março; chamou os cidadãos deportados e dissolveu os dous corpos, intitulados civicos, de artilharia e cavallaria.

Quando descobrio-se, que era imaginaria a existencia da esquadra annunciada, tornou-se tamanho o odio contra Greenfell, que não se duvidou tentar contra a sua vida.

Na noite de 21 de agosto, quando elle embarcava no seu escaler, um homem embuçado debaixo da ponte do *Correeiro* o ferio traiçoeiramente pelas costas. Accommettido, saltou de subito para o lamaçal, que lhe ficava ao lado e deste modo pôde evitar talvez a morte, que se lhe queria dar nessa occasião. O assassino foi perseguido, mas fugindo pela praia desappareceu na escuridão da noite. Era um marinheiro portuguez do brigue *General-Noronha*, que tinha chegado ao Pará dous dias depois de Greenfell, estando já reconhecida a independencia na capital da provincia. Além deste individuo foram tambem pronunciados por semelhante crime Manoel José Fernandes, Domingos de Almeida e Silva e mais um marinheiro do mesmo navio, sendo postos em liberdade pela junta de justiça criminal os outros indiciados, que foram processados no mesmo summario.

O governador das armas e o coronel Villaça depois de presos, perderam inteiramente a esperança do restabelecimento do antigo estado de cousas, e se apressa-

ram em deixar a provincia: no dia 26 de agosto seguiram para Lisboa com escala por Gibraltar.

O bispo, cheio de patriotico regozijo por ter sido reconhecida a independencia sem effusão de sangue, dirigio ao imperador, no dia 15 de agosto, uma felicitação nestes termos:

" Senhor.— Permittindo á Providencia, sempre adoravel nos seus designios, que as côrtes de Portugal se dissolvessem como mereciam, accelerei o meu regresso á esta provincia no intuito de pacificar os animos e conciliar os partidos até concluir-se diplomaticamente o negocio da sua independencia e adhesão á Vossa Magestade Imperial, o que ella, já havia mezes, procurára realisar com tanto ardor, que, sem temer o despotismo militar, por vezes arriscou os seus esforços. Mas não foi preciso esperar o resultado de negociações entre Vossa Magestade e seu Augusto Pai, porque tendo eu sido obrigado a presidir á junta provisoria, que a força armada tinha organisado no 1º de março deste anno, tive o prazer de moderar com a influencia de um conselho o enthusiasmo muito mais exaltado á vista do brigue *Maranhão* e de dirigir a acclamação pomposa de Vossa Magestade.

" No meio de tantos e tão alegres applausos manifestados em toda a provincia, julgo-me ufano de felicitar á Vossa Magestade por tão feliz e suspirada inauguração, esperando eu com toda esta igreja, que o céo derrame torrentes de bençãos sobre Vossa Magestade e sua Augusta Familia, para conservação do imperio e felicidade da nova e heroica Nação Brasileira. "

O bispo continuou sempre a envidar seus esforços para que a causa da independencia não fosse salpicada de sangue, nem perturbada pelo espirito faccioso. Informado de que se preparava uma revolta para o dia anniversario do natalicio do imperador, elle tornou-se incansavel no empenho de suffocal-a, dirigindo para este fim circulares aos parochos, nas quaes lhes recommendava cooperassem em suas freguezias para a manutenção da ordem publica com admoestações aos nacionaes e estrangeiros em ordem a que se respeitassem uns aos outros na convicção de serem todos irmãos perante Deos sem distincção de nacionalidade.

A junta provisoria por sua parte tambem procurou providenciar afim de obstar qualquer rompimento, que viesse perturbar a tranquillidade geral da provincia. Receiosa da intervenção e influencia da tropa, dirigio-lhe no dia 2 de outubro, uma proclamação assim concebida:

" Soldados! Os principaes deveres de um militar de honra são a subordinação e respeito ás leis, a exacta observancia das ordens, a confiança no governo e em seus respectivos chefes; sem estes elementos nenhuma tropa póde preencher os altos fins, a que a Nação a destina.

" A junta provisoria tem tomado as medidas necessarias, para expurgar esta provincia dos inimigos da causa sagrada da independencia, que temos jurado; vós tendes visto como se procede contra os perturbadores da tranquillidade publica; tende confiança no governo, que não deixará de providenciar de maneira que o sys-

tema se consolide; porém, lembrai-vos, que a junta provisoria tem por divisa executar e fazer executar as leis e manter em toda a sua integridade os regulamentos e ordenanças militares; e firme nestes principios, a junta será solicita, dará todos os seus cuidados em promover tudo quanto seja á beneficio dos briosos militares defensores desta provincia. Todas as providencias estão dadas, para que nada lhes falte do que a lei manda se lhes dê; porém, esta mesma junta será inexoravel e entregará ao rigor das leis todos os que perturbarem a harmonia e a boa ordem.

" Sim, soldados! A junta provisoria, que tem jurado sacrificar a vida á causa do Brasil e na mantença dos direitos e tranquillidade destes povos, será fiel aos seus juramentos; vós a vereis arrostar todos os perigos, sacrificar-se á tudo primeiro que retroceda um só passo na sua marcha governativa.

" A junta confia tudo dos dignos chefes da força armada; confia geralmente em toda a tropa e espera, que todo o seu empenho será na fiel observancia das leis e execução das ordens superiores, unico meio de destruir os projectos dos inimigos e conservar esta provincia na união do grande Imperio do Brasil e na obediencia ao Nosso Augusto Imperador, o Senhor Dom Pedro I. "

Não eram, com effeito, infundados os receios, que dominavam os espiritos de ser perturbada a ordem publica. Havia já esses primeiros symptomas, que precedem e indicão as revoltas populares, quando o espirito

de facção se encobre sob o mysterio de surdas machinações.

Não tinham ainda decorrido muitos dias, e tudo infelizmente se realisou.

II

Acclamação do imperador no dia 12 de outubro. Noite de 15. Reunião do povo e tropa em frente do palacio do governo. Suas requisições. Noite de 16. Mortes e prisões do dia 17. Alistamento de voluntarios. Novos corpos militares. Tristes scenas do navio *Palhaço*.

O dia 12 de outubro de 1823, anniversario do natalicio do imperador, foi o designado pela junta provisoria para a sua solemne acclamação, dando ella as providencias necessarias para que o acto fosse com toda a pompa, que merecia. Logo ao despontar da aurora, grandes girandolas de fogos artificiaes subiram ao ar, seguindo-se as salvas dadas em todas as fortalezas. A tropa formou em grande parada, e no pavilhão preparado pela camara na frente do seu paço reuniram-se, além dos seus membros, a junta, o bispo, os officiaes militares, os empregados publicos e muitos cidadãos distinctos. Ahi ás onze horas da manhan o presidente da municipalidade acclamou em altas vozes a D. Pedro Imperador e Defensor Perpetuo do Brasil, sendo correspondido com enthusiasticos vivas dados pelo povo e tropa, que apinhavão a rua. Dirigiram-se depois á cathedral, onde houve sermão e missa em acção de graças, e por fim ao palacio do governo para assistirem ao cortejo. De noite a cidade inteira se illuminou, percorrendo as ruas differentes bandas de musica. Os membros da junta deram um

explendido baile, que foi seguido de dous outros dados pela camara municipal e pelo corpo do commercio nas noites de 13 e 14, todos no palacio do governo.

Não obstante todas estas demonstrações de regozijo publico e apezar das precauções tomadas, conhecia-se, que os espiritos eram dominados de continuos sobresaltos, permanecendo sob a dolorosa impressão dos rumores vagos, que corrião.

Receiava-se de tres membros da junta provisoria, Geraldo José de Abreu, João Henriques de Mattos e José Ribeiro Guimarães, aos quaes se attribuia, entre outras cousas, a demora das demissões requeridas, merecendo a confiança de alguns dos partidarios da independencia apenas os dous outros membros, conego Baptista Campos e Clemente Malcher, que em minoria, como estavão, nada podião fazer contra a vontade daquelles. Elles, em consequencia, resolveram quebrar por meio da força a barreira, que no governo encontravão aos seus designios.

Na noite do dia 15, quando dava dez horas o relogio da cathedral, ouvio-se tocar rebate no quartel do segundo regimento. Poucos momentos depois formou-se este corpo, vindo-se-lhe encorporar o primeiro regimento, o esquadrão de cavallaria e muitos cidadãos: marcharam todos para o Trem, onde já estava tambem formado o terceiro regimento. Pretenderam ali tomar armamento e munições, exigindo para este fim se lhes abrisse a porta; mas não conseguiram seu intento. Uma columna de soldados de infantaria marchou então para a casa do conego Baptista Campos, na rua de S. Vicente. Ali chegados, bateram com violencia a porta. O alferes Fran-

cisco Pereira de Brito, segundo commandante do corpo de policia, vindo á frente delles e entrando, declarou-lhe, que, encontrado na rua pelos sublevados, fôra obrigado por elles a vir conduzil-o para o Trem, onde se achava a tropa reunida com o povo prompta a marchar para o palacio do governo, afim de pedir, que se mandasse effectuar as demissões mencionadas na representação, que já lhe tinha sido endereçada por intermedio de Greenfell. Bem se esforçou o conego Baptista Campos para demovel-os deste proposito; mas nada poude conseguir, e coacto, teve de sahir de sua casa, caminhando no meio delles. Outros grupos tambem já se tinhão dirigido á casa de João Henriques de Mattos e á de José Ribeiro Guimarães, ambos membros do governo, sendo a deste ultimo até varejada pelo interior, por suspeitarem, que elle se tivesse escondido. Entretanto, todos lhe pedião munições e armas, exigindo mesmo, que elle mandasse abrir a porta defendida pelo major Ignacio Pereira, com ameaças de arrombal-a á força. Nestas circumstancias, por certo criticas e perigosas, era necessario empregar toda prudencia, para evitar qualquer tentativa, que obrigasse o Trem a fazer fogo. Elle deo-se a conhecer ao commandante da guarda e dobrou de esforços para contel-os. E não querendo tomar sobre si tão grande responsabilidade, mandou logo o padre Lourenço José Alves, que o acompanhára de casa, chamar a José Ribeiro Guimarães, que se achava no palacio do governo. Este, recêoso, mandou primeiro o alferes Carlos Manoel de Alcantara saber o que havia occorrido, e só depois de informado por seu emissario, é que seguio

para o Trem, já encontrando ahi João Henriques e Clemente Malcher.

Prezentes os membros do governo, á excepção somente do prezidente, deliberaram ordenar se abrisse a porta, sendo designado João Henriques para destribuir o armamento e munições, visto que os sublevados se não querião retirar desarmados.

Cumpre não esquecer, que Greenfell comparecêra depois e que, dizendo-lhe o conego Baptista Campos o fim daquella reunião, se retirára, apezar de ser instado para demorar-se até que se offerecesse occasião opportuna de poderem conferenciar sem que fossem ouvidos pelos sublevados.

Uma multidão de povo reunido á tropa em numero talvez de tres mil homens, pela maior parte municiados, marchou então para o palacio com os membros do governo, e ali pedio a demissão do prezidente da junta, Geraldo José de Abreu, assim como a dos officiaes e funccionarios publicos, indicados como inimigos da emancipação politica do Brazil e a deportação para Lisbôa de todos os portuguezes, que tomaram parte nos acontecimentos anteriores contra o systema abraçado, reclamando ao mesmo tempo que o conego Baptista Campos tomasse a prezidencia do governo.

Com a promessa lisongeira de que tudo seria favoravelmente deferido conseguio-se a dispersão do povo, sendo a tropa recolhida á quarteis por esforços do coronel Manoel Sebastião de Mello Marinho Falcão e do tenente Boaventura José de Vilhena, tendo apenas neste motim recebido uma estocada o secretario do primeiro

regimento, Francisco Quaresma, por querer embaraçar, que um tambor tocasse rebate.

O conego Baptista Campos, que nesta noite esforçou-se quanto lhe foi possivel para conter o povo, persuadindo-o por fim a dispersar-se, continuou, depois de investido na prezidencia do governo, a tomar as medidas que lhe pareceram necessarias para restabelecer a ordem e evitar nóvos excessos.

Mas seos esforços não poderam garantir a segurança individual em toda a sua plenitude. A soldadesca e alguns homens de baixa condição, pela maior parte ebrios' commetteram graves attentados contra o socego publico. Quando se retiraram do largo do palacio do governo, na mesma noite de 15, arrombaram á golpes de machado as portas de alguns negociantes portuguezes, saqueando o que encontraram nas cazas, e disparando tiros ao som dos vivas, que davão ao imperador. Appareceram logo á cavallo, para dirigir aquellas massas, o musico Maximiano, o cadete Pedro Seabra e outros individuos conhecidos por turbolentos.

Na manhan do dia seguinte, reunido o conselho do governo, forão demittidos os officiaes, que a tropa indigitou como hostis á causa da independencia, e deo-se ordem para que fossem retirados da provincia muitos dos partidarios da metropole (1).

---

(1) *Officio da junta provisoria á Greenfell, de* 16 *de outubro de* 1823*:*

" Illm. Sr. A Junta Provisoria do Governo Geral da Provincia depois de agradecer a V. S a sua cooperação na noite do dia de hontem para restabelecer a tranquilidade publica alto-

Os sublevados tinhão já violentado o governo a mandar abrir a porta do Trem; a dar-lhes armas e munições, e a effectuar as demissões reclamadas. Feitas estas primeiras concessões, que mais era, que elles, seduzidos pelo triumpho, pretendessem no dia seguinte novas concessões? E que mais era, que o governo, sem força para resistir, fosse obrigado a fazel-as, essas e outras, que naturalmente apparecerião? Para prevenir tão grave mal, cujas consequencias serião inevitavelmente fataes á tranquilidade publica; e ainda mais, para obstar, que continuassem pelas ruas da cidade os mesmos tumultos da tarde, causados por alguns grupos de gente ebria, o conego Baptista Campos pedio o apoio de Greemfell com a força, de que podesse dispor; mandou reunir os regimentos de milicias; convocou os chefes da força armada para conferenciar com elles sobre as providencias, que convinham tomar; ordenou que os corpos milicianos, destribuidos em patrulhas, rondassem as ruas da cidade; mandou reforçar a guarda da cadêa, e prender alguns

rada pela commoção da tropa, tem a honra de lhe participar, que neste momento se acha occupada na deliberação do procedimento, que deve ter para mantença da publica segurança, e não duvidando, que a causa primaria daquelle movimento seja um zelo indiscreto e mal entendido á favor da causa da independencia e integridade do Imperio brasileiro, tem esta Junta resolvido mandar para fóra da provincia os portuguezes e brazileiros, que tem offendido o actual systema, com o qual não querem conformar-se, e para esse fim lembra-se de rogar a V. S. seja servido facilitar-lhe um dos navios apresados, que depois de vendido em praça se lhe dê passaportes para Lisboa, afim de conduzir aquelles, que deverem ser deportados. Deos Guarde á V. S. Pará, no Palacio do Governo, 16 de outubro de 1823. Illm. Sr. John Pascoe Greenfell (*Assignados os membros da junta*). ”

soldados, que ameaçavam soltar os presos e commettiam disturbios. Mas sem embargo destas precauções, o espirito desenfreado da soldadesca veio frustrar tudo.

Na noite de 16 um troço de soldados e de homens de infima classe, ebrios, percorreu desordenadamente as ruas da cidade, e como na noite anterior arrombou as portas de algumas lojas de negociantes portugeuzes, não tendo as patrulhas, compostas de praças de segunda linha, a força necessaria para reprimir os facciosos. Greenfell, avisado disto, desembarcou, já alta noite, com a sua guarnição e marujas dos navios mercantes surtos no porto, prendeu e mandou recolher á cadêa todas as pessoas encontradas pelas ruas e casas suspeitas e denunciadas sem destinção alguma. Seguindo depois para o quartel, fez desarmar a tropa e conserval-a em custodia até segunda ordem sob a guarda de gente sua.

Na manhan do dia 17 foi conduzido o parque de artilharia para o largo do palacio do governo, marchando depois a tropa desarmada (1). Collocada no meio da ma-

(1) *Officio da junta provisoria á Greenfell, de* 18 *de outubro de* 1823: " A segurança publica exige, que as armas da tropa desarmada sejão recolhidas immediatamente ao Trem; para isso faz-se necessario que V. S. seja servido mandar, que uma força de quarenta homens das embarcações de guerra, venha escoltar e proteger o transito do armamento dos quarteis para o deposito; mas esta junta roga á V. S. seja servido ordenar, que o reforço do Trem seja do maior numero de homens possivel, pois que ficando sendo o unico deposito de armamento e munições de guerra, é necessario, que esteja de um modo inaccessivel; o commandante de artilharia, inspector do Trem, tem ordem para que, quando seja atacado por qualquer massa de povo, lhe faça fogo de granadas e tambem de metralha, sendo necessario; e para que immediatamente dê aviso á V. S., fazendo içar em um mastro, que vai

rinhagem, que desembacára e dos individuos municiados, quasi todos portuguezes, Greenfell mandou tirar uma pessoa por cada regimento involvido nas desordens da noite, e sem processo nem formalidade alguma ordenou fossem espingardeados em numero de cinco (1).

O conego Baptista Campos, preso em sua propria casa por uma escolta escolhida para este fim sob o commando do capitão Joaquim José Jordão, um dos officiaes demittidos, foi levado, como instigador deste tumulto, para o largo do palacio do governo, e ahi collocado á bocca de uma peça com morrão acêso, recebeu intimação para confessar-se. Os membros presentes da junta e alguns cidadãos se dirigiram nesse momento á Greenfell implorando-lhe perdão para o sacerdote, o qual em consequencia disto foi conduzido para bordo do brigue *Maranhão*, e depois remettido na charrua *Gentil-Americana* para o Rio de Janeiro, onde o encerraram na fortaleza de Santa-Cruz (2), sendo eleito para o substituir na junta provisoria o dr. Antonio Corrêa de La-

---

collocar-se no Trem da parte do mar, sendo de dia uma bandeira imperial, e sendo de noite um faról, cujos signaes demandão os soccorros das embarcações de guerra. Deos guarde á V. S· Pará, no Palacio Imperial, 18 de outubro de 1823. Illm. Sr. Jonh Pascoe Greenfell. (*Assignados os membros da junta*).

" N. B. O signal pedindo soccorro dos navios de guerra, seja de dia ou de noite, são dous tiros de peça. *José Ribeiro Guimarães.* "

(1) Os sargentos Manoel Raymundo e Felippe; dois soldados de nomes Maximianno e Antonio, e um paisano chamado Custodio, guarda-portão do arsenal de marinha,

(2) *Apologia de João Baptista Gonçalves Campos* e documentos annexos, impressa no Rio de Janeiro, Typographia do *Diario*, anno de 1824.

cerda e reassumindo o coronel Geraldo José de Abreu a presidencia da mesma, de que fôra esbulhado por effeito das requisições feitas na noite de 15.

A junta provisoria no mesmo dia 17 dissolveo os tres regimentos de infantaria, já dizimados por motivos de deserções e molestias, assim como pelas prisões, que acabavão de effectuar-se e pelas que já se tinhão effectuado por causa dos acontecimentos de 14 de abril, e fundindo-os em um só sob a denominação de *Regimento Imperial*, nomeou para commandal-o o tenente-coronel Francisco Marques d'Elvas Portugal. E para supprir a falta de tropa convidou os cidadãos á um alistamento voluntario, dirigindo no dia 18 para este fim aos habitantes da provincia a seguinte proclamação :

" Cidadãos: A Patria está em perigo!

" Uns poucos de scelerados conseguiram illudir uma grande parte da força armada e a conduziram á uma rebellião; vós sois testemunhas dos horrorosos attentados commettidos nos dias 15 e 16 do corrente nessas casas invadidas, saqueadas e roubadas; nossa existencia esteve em perigo, e talvez tivesse já tocado o ultimo termo, se a providencia não houvesse conduzido á este porto o brigue de guerra *Maranhão*, á cujo illustre commandante devemos a maior gratidão pelos energicos esforços, com que protegeo a causa do Imperio Brazileiro, a nossa Independencia e a conservação desta cidade, que talvez a esta hora tivesse sido presa das chammas.

" Alguns dos principaes chefes dos salteadores inimigos da religião, já expiaram com a vida seos horrorosos crimes; e as mais energicas providencias se tem dado para

restabelecer a tranquilidade e o socego publico; porém a Junta Provisoria nada poderá conseguir senão por meio dos esforços reunidos de todos os cidadãos. Sim, corramos ás armas; salvemos a patria opprimida; quando ella chama por seus filhos, todo o cidadão é soldado; portanto urge a segurança pública, que sacrifiquemos o nosso descanço á conservação de nossas vidas, de nossas familias e de nossas propriedades; e por isso a Junta Provisoria convida á todos os cidadãos, que não estiverem alistados em algum dos corpos de milicias desta cidade, concorrão no termo de tres dias á sala do palacio imperial a prestar seus nomes e residencia, entrando neste numero todos os que pertencem aos corpos de milicias de fóra da capital e todos os de ligeiros, qualquer que seja sua graduação ou circumstancias; ninguem melhor do que nós póde vigiar nossas casas e preserval-as, impedindo que os insultos sejão renovados; as rondas nocturnas de policia serão d'ora em diante feitas por cidadãos armados, isto é, por aquelles mesmos, que tem interesse na segurança publica. A Junta Provisoria espera a cooperação de todos os seus concidadãos, e confia de seu patriotismo, que se prestarão á tudo quanto fôr á bem da causa da patria. "

Com os cidadãos, que concorreram ao alistamento, a junta provisoria augmentou os regimentos de milicias e organisou dous corpos, á que deu o nome de *artilharia* e *cavallaria imperiaes*, nomeando commandante do primeiro o capitão João Antonio da Silva Egues e commandante do segundo o tenente-coronel Ambrozio Henriques da Silva Pombo.

As armas forão somente confiadas á estes corpos e aos outros de segunda linha. As praças do regimento imperial de primeira linha as recebião apenas nas guardas por occasião do serviço da guarnição da capital, passando-as sempre ás mãos de quem as vinha render.

Continuemos na narração dos acontecimentos, que tiveram lugar na manhan do dia 17.

Depois de terem sido espingardeados os cinco individuos, de quem já fallamos, os infelizes soldados forão, em numero de duzentos e cincoenta e seis, inclusive os cidadãos presos na noite anterior, recolhidos ás enchovias da cadeia até o dia 20, em que forão transferidos para bordo de um brigue denominado *Deligente*, e depois *Palhaço*, commandado pelo tenente Joaquim Lucio de Araujo, conforme a requisição, que a junta provisoria fizera á Greenfell sob o pretexto de não poderem as prisões em terra contel-os, sendo muitas dellas fracas e faceis de ceder á força, havendo por isso necessidade de um grande numero de milicianos para guardal-as (1).

" Ahi, em um dos dias de maior calor neste clima, forão lançados no porão ou em um espaço de trinta palmos de

---

(1) *Officio da junta provisoria á Greenfell, de* 18 *de outubro de* 1823. " Illm. Sr. As prisões da cadeia estão cheias com os scelerados dos dias 15 e 16 do corrente; e além de não caberem mais, exigem um grande numero de melicianos para os guardar; outras prisões são fracas, e cedem á força; portanto, lembra-se a junta provisoria, que o brigue *Deligente* sirva de presigangas para onde se passem os ditos presos, que com uma pequena guarda se podem conter, ficando aquelle navio entre os de guerra.

Deos guarde a V. S. Pará, no palacio imperial, 18 de outubro de 1823. Illm. Sr. John Pascoe Greenfell (*assignados os membros da junta*).

comprido, vinte de largura e doze de alto, fechando-se as escotilhas e deixando-se apenas aberta uma pequena fresta para entrada do ar. Encerrados assim ou atochados em tão estreito recinto, esses infelizes, que pertencião á diversos partidos e côres, que convinha extremar, romperam logo em gritos e lamentos, exasperados pelo calor e falta de ar, que experimentavão; e no meio dessa terrivel vozeria, ouviram-se algumas ameaças contra a guarnição de bordo, as quaes se devião considerar como impotentes effeitos da desesperação.

“ Pela narração de um dos quatro, que poderam sobreviver á matança, soube-se, que os infelizes presos forão instantaneamente accommettidos de violentas dores de cabeça e suor copioso, sobrevindo-lhes uma sede insuportavel, e afinal grandes dores de peito. Bradaram diversas vezes por agua para saciar a sede, que os devorava, e agua do rio, salgada e turva, lhes foi lançada em uma grande tina, que havia no porão ; á ella se arrojaram tumultuariamente, bebendo-a com as mãos, com os chapéos, e de bruços, procurando cada um ser o primeiro neste mister, amontoando-se com violencia uns sobre os outros, e tudo na maior soffreguidão e desordem. Alguns cahiram sem sentidos, logo depois de beberem a agua, e á outros exacerbaram-se as dores, os lamentos, os gritos e as vociferações.

“ Diversos forão os meios, á que recorreram para mitigar o estado em que se abrasavão, depois que certificaram-se, que nada havia, que podesse mover aos seus ferozes guardas, estando elles decididos a vel-os morrer. Pozeram-se nús; agitaram o ar com os chapéos e roupas;

lançaram-se á tina d'agua; atiraram-se ao costado do navio no intento de achar alguma humidade, e no meio desta violenta desordem e frenesi muitos cahiram desfallecidos e inanidos de forças, e alguns delles acabaram espesinhados e comprimidos pelos seus companheiros de infortunio. Acabando-se a agua da tina, que logo se tornou immunda, pediram nova; deu-se-lhes; porém armando-se uma furiosa contenda sobre quem primeiro beberia, os mais fracos foram derribados e succumbiram pouco depois. A agua ainda não poude matar a sede dos que a poderam beber; devorava-os uma febre ardente, que crescia com espantosa rapidez. Após della seguio-se um violento frenesi, succedido logo por accessos de raiva e furor, que os levou a lançarem-se uns contra os outros, a darem-se reciprocamente punhadas e a se dilacerarem com as unhas e com os dentes, entre gritos, ameaças e horriveis vociferações.

" A barbara guarnição do navio, que presenciava tudo isto, e que com um sorriso infernal comprazia-se de ver aquella horrorosa scena de desesperação e furor, dirigio alguns tiros de fuzil para o porão e derramou dentro uma grande porção de cal, cerrando-se logo a escotilha e ficando o porão hermeticamente fechado, á pretexto de que por este meio atroz se aplacaria o motim, e os presos ficarião socegados. Por espaço de duas horas ainda se ouvio um rumor surdo e agonisante, que se foi extinguindo aos poucos, e ás tres horas de encerramento completo, que foi ao escurecer, reinou no porão o silencio dos tumulos!

" Erão sete horas da manhan do dia 22, quando se

correo a escotilha do navio em presença do commandante.... E o que vio elle?.... Um montão de duzentos e cincoenta e dous corpos, mortos, lividos, cobertos de sangue, dilacerados, rasgadas as carnes com horrivel catadura e signaes de que tinhão expirado na mais longa e penosa agonia (1).

" Arrojados os corpos na lancha do navio (2), forão levados para a margem do rio, no sitio chamado *Penacova*, e ahi sepultados em uma grande valla, que para isso se abrio: e passando-se a recorrer de novo o porão, encontraram-se entre as cavernas quatro corpos, que ainda respiravão, os quaes, sendo expostos ao ar livre, em poucos momentos recobraram a vida, tres delles, para succumbirem dentro em poucas horas no hospital, e o quarto, para passar uma existencia molesta e definhada, tornando-se valetudinario na idade de vinte annos. "

De proposito não nos servimos da propria penna na descripção deste lugubre acontecimento, recêosos de não podermos dar as verdadeiras côres á semelhante quadro de horror, ou de darmol-as mais carregadas do que convinha. Recorremos á penna estranha (3), sem

---

(1) Ha quem diga, que a agua dada á esses infelizes fôra envenenada, sendo o veneno preparado pelo boticario João José Calamopim, e por Bernardo José Carneiro.

(2) O lanchão denominado *San João Magnanimo*, do arsenal de marinha, tambem servio para conducção destes cadaveres.

(3) José Joaquim de Oliveira Machado no seu *Juizo sobre a Corographia Paraense* por Ignacio Accioli Cerqueira e Silva e *Ensaio Corographico do Pará* por Antonio Ladislau Monteiro Baena, interposto por deliberação do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, impresso no Rio de Janeiro no anno de 1843, Typographia Imperial de F. de P. Brito.

Leia-se o officio da junta provisoria de 23 de outubro de 1823 á José Banifacio de Andrada e Silva, ministro do imperio: Nota Final III.

duvida menos suspeita que a nossa, descrevendo com mais imparcialidade esta scena barbara e dolorosa da terra, que nos vio nascer.

Não faltará quem deseje saber porque o conego Baptista Campos, sendo um dos mais dedicados defensores da independencia, fôra tambem prezo no dia 17 por ordem de Greenfell? A resposta é obvia.

Quem mandou espingardear em uma praça publica a cinco infelizes sem culpa formada; quem autorizou, consentio ou observou impassivel os horrores do *Palhaço*, não era para admirar, que tivesse mandado prender a um dos homens, que mais pugnaram pela independencia do imperio, e que por certo não poderia aconselhar os roubos e violencias, que acabavão de ter lugar! E demais, o brigadeiro Moura esteve prezo com o coronel Villaça á bordo do brigue *Maranhão* até o dia 26 de agosto, em que passaram para bordo da galera *Tamega*, que os transportou para Lisbôa (1), sendo ambos inimigos rancorosos do conego Baptista Campos. E era natural, que elles se insinuassem no animo de Greenfell de maneira a convencel-o, de que aquelle era não só agente principal do motim, como cumplice dos arrombamen-

---

(1) *Officio da junta provisoria á Greenfell, de* 25 *de agosto de* 1823:
" Illm. Sr. Sendo necessario tranquilisar o povo brazileiro, que, segundo tem feito conhecer á Junta, recêa, que o ex-general Moura e o coronel Villaça possão fugir do navio, que os transporta, tem esta Junta determinado mandar guarnecer o dito navio com 12 soldados e um official de confiança, que os acompanhe até sahirem dos baixos, devendo a escolta retirar-se no barco do pratico das Salinas, com a segurança de que o navio vai feito de volta larga. Deos

tos de portas e dos excessos commettidos nos calamitosos dias de outubro!

Que o conego Baptista Campos não concorreo para semelhantes attentados foi facto de que só duvidaram seos inimigos pessoaes. Outros, porém, lhe fizerão inteira justiça. E que motivos poderia elle ter para instigar a tropa e o povo a commetter taes violencias? Infelizmente aos homens proeminentes dos partidos politicos se attribue quase sempre a culpa e responsabilidade das occorrencias do dia. Seos adversarios são implacaveis e no intuito de tirar-lhes a influencia aproveitão tudo para desprestigial-os, imputando-lhes a maldade de todos os acontecimentos com negação calculada de terem concorrido para os actos, que não podem ser contrariados sem revoltar a propria consciencia.

Guarde á V. S. Pará no Palacio do Governo 25 de agosto de 1823. Illm. Sr. John Pascoe Greenfell".

Officio da junta provisoria á Greenfell, de 26 de agosto de 1823: "Illm. Sr. A Junta Provisoria do Governo Geral da Provincia acaba de receber o officio de V. S. de data de hoje relativamente aos dois prisioneiros, que tem á bordo do brigue *Maranhão*, em consequencia mandou a Junta entregar os passaportes á galera *Tamega*, e roga á V. S. se digne mandar passar os dois prisioneiros para a dita galera, onde serão recebidos por uma guarda militar. Deos Guarde á V. S. Pará no Palacio do Governo 26 de agosto de 1823.
Illm. Sr. John Pascoe Greenfell."

CAPITULO IV.

I.

Proclamação da junta provisoria. Motins no interior da provincia. Expedição para Cametá. Máo successo da mesma. Officio do bispo diocesano á junta provisoria. Sua missão e pastoral. Pacificação dos revoltosos. Nova agitação. Regresso do bispo á capital.

O triste acontecimento, que acabava de enlutar a capital da provincia, encheo de consternação a todos os habitantes. O facto era realmente horroroso e não podia ter justificação plausivel perante o tribunal severo da opinião publica. Só ennegrecendo o caracter e indole das victimas julgaram poder innocentar as suas intenções os que concorreram directa ou indirectamente para essa scena tão pungente.

A junta provisoria, responsavel em parte pelo morticinio barbaro havido no *Palhaço*, proclamando aos povos, disse no dia 27 de outubro.

“ Habitantes da provincia do Grão-Pará: A anarchia, este horrivel monstro vomitado pelas furias do negro averno, acaba de pizar desenfreadamente o solo da cidade de Belém; e esta capital, que a natureza destinára para ser o emporio das riquezas de um e outro hemisferio, esteve prestes a succumbir debaixo do seu enorme peso; a maldade elevada ao seu cume e conduzida por principios os mais anti-sociaes, conseguio arrastar a sol-

dadesca á planos e actos desorganisadores, e tornou-se o arbitro dos nossos destinos; em um momento vimos despedaçados todos os laços sociaes, a segurança individual e de propriedade sem apoio, o enraivado crime em campo espalhando por toda a parte o susto, o medo, o roubo, a desorganisação e a morte; a virtude esperava em lugubres escondrijos ser victima desgraçada da desenvoltura, da ambição e da caprichosa vingança. Que horrores, concidadãos! Graças mil sejam dadas ao habil e intrepido commandante das forças de mar, que correndo com toda a força maritima em soccorro da briosa tropa miliciana da cidade de Belém, inabalavel nos justos principios da honra, da ordem e do interesse social, soube tornar-se o antemural contra a torrente devastadora.

" A patria commum, a provincia do Grão-Pará, esteve á borda da sua total ruina: já mal se podia commensurar o espaço entre ella e o nada. Salval-a de crise tão violenta era o desejo de todos os corações honrados e virtuosos: redobrão-se esforços sobre esforços, e então a valorosa tropa de milicias, reunindo-se com alguns cidadãos e estrangeiros á brava força de mar commandada pelo seu digno e valoroso chefe, incitada pelo que ha de mais caro sobre a terra, tomou a posição, que lhe competia; desarmou a soldadesca, que de defensora se tinha tornado oppressora; entregou os principaes agentes da anarchia á um castigo como o crime, prompto, publico e violento, entretanto que outros forão privados de uma liberdade, que já nos não podia servir senão de oppressão. Estes monstros, que já tinhão quebrado

todos os laços sociaes e lançado uma nodoa indelevel na briosa historia paraense, ousaram, depois de mil gritos, que sem duvida mostravam a sorte, que elles nos preparavam, despedaçar tambem os laços da natureza, sahir da esfera de homens e das mesmas feras, para entrarem pelo modo mais violento e inaudito na habitação dos mortos, deixando nos horrores do seu estrago imprimidas as suas malevolas intenções!

" Habitantes da provincia do Grão-Pará: A junta provisoria do governo geral bem quizera poupar-se a offerecer-vos tão lugubre e desolante quadro; mas é necessario não perder a lição dos tempos: reflecti sobre esta tormentosa catastrofe; indaguemos as causas, que a produziram, e procuremos evitar os males, com que ella nos ameaçava. Sim, concidadãos, a distincção do nascimento, que a adopção do mesmo systema devia ter esquecido, vinganças a tomar, ambições a satisfazer, odios implacaveis, eis os grandes e não equivocos moveis, com que o astucioso genio do mal tem sabido fascinar os incautos e calar os mais fortes e justos sentimentos da natureza e da sociedade. O amor da patria e do bem publico como que tem desapparecido dentre nós, e os interesses particulares achão-se quasi senhores do campo politico.

" Paraenses: reflecti; ou terminemos de uma vez com essas distincções, vinganças e ambições, procurando no seio da união o restabelecimento da ordem social, ou não cuidemos de patria, pois que, victimas das nossas desordenadas paixões, em breve cerraremos os olhos, ficando ella habitação das feras. Porque nos tornamos

victimas de nós mesmos? O Brasil é hoje a patria commum de todos os que adoptaram a sua independencia, leis e augusto imperador; sobejo terreno temos a repartir e a possuir; a industria e o commercio estão patentes á todo o homem, e entornarão á largas mãos no seio do habitador as commodidades da vida e as riquezas; a lei protege a todos. Que nos resta, concidadãos, para sermos felizes? Entrarmos no templo da razão e da virtude; terminarmos rivalidades, intrigas e vinganças; unirmo-nos e confraternizarmo-nos; sermos industriosos e trabalhadores e procurarmos no regaço da paz o restabelecimento da ordem e felicidade publica. Paraenses! Confraternidade, união e ordem publica. ”

Esta proclamação não conseguio tranquilisar os espiritos, apezar de se procurar por meio della fazer persuadir, que as infelizes victimas do *Palhaço* tinhão despedaçado os laços da natureza, matando-se uns aos outros, arrastados por sentimentos só proprios de feras!

Os habitantes do interior da provincia, indignados de tamanhas atrocidades e recêosos do futuro, que se lhes representava salpicado do sangue desses infelizes, cuidaram de reunir-se em differentes pontos, e levados pelo dever de conservação prepararam-se todos para defensiva de qualquer ataque, que porventura se tentasse contra a segurança individual, esperando a cada momento novas aggressões, que dessem causa á identicos attentados á seus direitos e liberdades.

Mas nenhuma localidade agitou-se tanto como a villa, hoje cidade, de Cametá. No dia 28 de setembro de 1823 tinha sido ali reconhecida a independencia.

Reunida a camara municipal e mais autoridades, foi decidido, que se désse demissão, como defeito se deo, á todos os funccionarios publicos, portuguezes ou brazileiros, que fossem hostis ao novo regimen politico (1). A junta provisoria, informada disto, mandou syndicar do facto pelo respectivo juiz, Joaquim Corrêa da Gama e Paiva, portuguez inteiramente devotado á causa da metropole. Este, em vez de proceder com a moderação, que as circumstancias aconselhavão, tornou-se arbitrario e não perdeo occasião de contrariar as aspirações daquelles povos. Os portuguezes, seduzidos por suas insinuações e lisongeados pela esperança de poderem ainda submetter a provincia ao dominio da corôa portugueza, come-

(1) *Acta do conselho reunido em Cametá no dia 28 de setembro de* 1823. " Aos 28 dias do mez de setembro de 1823 annos, dia em que pelo Tenente-Coronel do terceiro regimento da segunda linha, José Justiniano de Moraes Bitancourt, foi applaudida a Independencia politica do Imperio do Brazil e a coroação do Augusto Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador do mesmo Brazil ; o povo desta Villa de Cametá transportado de prazer e grande alegria pela mesma Independencia politica, e anciozo por principiar já a gozar dos direitos, que pela mesma Independencia lhe são inauferiveis, e seguindo o exemplo da Capital da Provincia, nomearão para novas Justiças os seguintes sujeitos: Para Juizes Ordinarios—os Tenentes Manoel Barroso de Bastos, e José Raimundo de Moraes Bitancourt. Para Vereadores—Dionizio Xavier Cardoso, Manoel Moreira, Raimundo Furtado; e Francisco José Valente para Procurador : Para Almotaceis— os Tenentes João Raimundo de Brito e Antonio Cardoso de Athaide, dando assim por extinctas as Justiças, que até agora governarão, e sendo o voto geral do mesmo povo, que os que por elle se achão eleitos entrem immediatamente nas funções dos empregos, para que forão eleitos, e no mesmo acto por unanime voto do povo foi eleito para Alcaide—Miguel Furtado, e declararão, que esta eleição durasse em quanto administrassem perfeitamente a Justiça, porque do contrario protestavão fazer nova eleição; e para Thezoureiro o Tenente Manoel Antonio Pereira, e declararão que era

çaram por seo turno a tramar neste intuito contra as instituições juradas. O perigo era imminente; as animosidades reappareceram, e as communicações se ião cada vez mais difficultando com o Amazonas e outros pontos do interior.

Foi por este tempo, que apresentaram-se no destacamento de Cametá alguns soldados e inferiores de primeira linha, que tinhão desertado da capital no dia, em que se desarmou a tropa, espalhando entre os seos camaradas, que se fizera o desarmamento, para que, quintados os regimentos, fossem espingardeados aquelles sobre quem recahisse a sorte, tendo todos estes actos por fim restabelecer o dominio portuguez. Posteriormente pes-

---

vontade, que as pessoas principaes, que se achavão prezentes assignassem como representantes do dito povo o presente termo, pelo qual declararão tambem, que todo aquelle, ou fosse europêo ou brazileiro, que montar o cavallo intitulado *brazileiro* * ficaria prezo ao arbitrio do Juiz e pagaria da cadêa 20$000 rs. para as

* Este cavallo era de Antonio José Pereira Braga, um dos portuguezes, que mais escarneceram dos nossos regozijos pela independencia. E foi por escarneo, que elle deo o nome de *brazileiro* ao seo cavallo, accrescentando, que estava fazendo uma estrada para o brazileiro puchar o seo carrinho. Conta-se, porém, que depois de jurada a independencia, os cametaenses, encontrando-o conduziram-no para um dos lugares mais publicos de Cametá, e ahi no meio de numeroso concurso de povo fizerão-no curvar-se e metter os labios um dedo abaixo da cauda do celebre cavallo *brazileiro*, que tambem para o mesmo lugar fôra conduzido, ordenando-se-lhe depois que lhe désse um abraço e um osculo *fraternal*, por girar nas veias do *brazileiro* o mesmo sangue *portuguez*. Por fim levado á praia, obrigaram-no a lavar o cavallo, a passar-lhe carta de manumissão e a dar uma avultada quantia para o sustento e estribaria do mesmo. E foi para isentar este cavallo de todo o serviço e com o fim de inutilisal-o completamente para o trabalho, que a camara municipal estabeceo a multa e prisão de que trata esta acta.

soas chegadas da capital vieram referir a mortandade do *Palhaço*. E' facil comprehender a impressão, que deveria causar esta noticia. O capitão de segunda linha José Francisco Alves, que ali era ó agente do partido da independencia, pôz-se logo em acção com a tropa e milicianos, que poude reunir. Movimentos identicos tiveram lugar á seo exemplo em Baião, Oeiras, Portel, Melgaço, Anapú, Igarapemery, Mojú, Conde, Beja e Marajó.

A junta provisoria, ao saber disto, expedio, no dia 30 de outubro, para Cametá a escuna *Andorinha* e a barca artilheira n. 2, guarnecidas de trinta milicianos e quarenta marinheiros com o capitão Fernando Ferreira Ribeiro como parlamentario, creando além disto destaca-

---

despezas da Justiça, do que todo fiz este termo, que assignarão as pessoas abaixo designadas pelos seus proprios nomes, e eu João Maximiano Furtado, Escrivão da Camara o escrivi. (*Seguem cento e dezeseis assignaturas*) E logo por todos os acima asssignados, e pelos mais que o não sabem fazer, foi requerido e decidido por huma geral e absoluta pluralidade de votos, que ficava inteiramente suspenso de Vigario desta Villa o Reverendo Raimundo Antonio Martins, por ser tão opposto á Independencia Brazileira, que não só não mandou repicar os sinos, quando aqui o referido Tenente-Coronel e Commandante deste terceiro Regimento de segunda linha festejou e applaudio com a maior pompa, lustre e profuzão possiveis á dita Independencia do Brazil, negando-se a pôr luminarias, mas até convidando outros sugeitos para que as não pozessem tambem, no que não foi por elles imitado, e que por tanto querião, e era geral vontade de todos, que o Reverendo Francisco Gonçalves Martins ficasse substituindo na administração desta Parochial Igreja o sobredito Vigario, que tambem della mandou fechar a porta e despedio o Sacristão por dar alguns repiques contra a sua vontade, por lhe haver prohibido expressamente, mas que o dito Sacristão ficasse reintegrado naquella sua occupação. Da mesma sorte requererão e sanccionarão pela dita geral e absoluta pluralidade de votos ficasse suspenso de Escrivão dos Orphãos o actual Julião da Costa e Souza, e que o substituisse Antonio Francisco Piteira; que ficasse igual-

mentos na fóz dos rios para cortar as communicações dos sediciosos entre si. O capitão Joaquim José Jordão, commandante desta expedição, em vez de restabelecer a ordem publica, irritou ainda mais o povo cametaense ordenando ao tenente da armada, Victor James Subrá, que commandava aquelles dois navios de guerra, lhe disparasse tiros de ballas e de metralhas sem ter havido resistencia alguma, ficando pouco tempo depois obrigado a manter-se na simples defensiva, por não ter força sufficiente para fazer frente ao povo reunido quase em massa, havendo-lhe morrido em um imprudente encontro com os revoltosos parte da sua pequena força, e fugindo-lhe o resto.

---

mente suspenso João Antonio Martins dos Officios de Tabellião do Publico Judicial e Notas e mais annexos, que em todos elles substituisse o Capitão Manoel Antonio Daniel Valente; que ficasse inteiramente suspenso e prohibido de advogar nestes auditorios Luiz José Taborda Izel, por ser ladrão publico muito trapasseiro e enredador dos mesmos auditorios, e que nenhum europêo desta Villa, nem de outra qualquer será de ora em diante mais admittido á quaesquer cargos ou empregos da republica; que aquelles, que forem manifestamente bons, serão conservados no paiz, e declararão geral e particularmente cada um dos sobreditos, que para restaurarem os direitos e privilegios, que são inherentes não forãm instigados por pessoa alguma, mas que cada hum por sua livre e expontanea vontade se coadonarão para estabelecerem e abraçarem a nova ordem de couzas, que acima ficão estabelecidas; e porque tudo isto foi dito, requerido e sanccionado pelos sobreditos assignados, e pelos que o não sabem fazer, do que dou fé, lavrei esta declaração em presença dos mesmos, e da Illustrissima Camara, que para authoridade e firmeza de tudo aqui assignou, e eu João Maximiniano Furtado, Escrivão da Camara o escrevi. Manoel Barrozo de Brito, Presidente Dionizio Xavier Cordozo, Vereador. Manoel Antonio Moreira, Vereador. José Raimundo Furtado, Vereador. Francisco José Valente, Procurador. Está conforme: O Escrivão da Camara, João Maximiano Furtado.

Leia-se a Nota Final IV.

O bispo diocesano contristado das scenas representadas em Cametá, sua terra natal, e ardendo em desejos de ver pacificados os animos, dirigio-se á junta provisoria e lhe declarou:

" Que sensivel ao estado, em que considerava o rebanho, que a providencia lhe confiára, em consequencia dos terriveis effeitos da rivalidade, do odio e da vingança, que resultava das liberdades constitucionaes mal entendidas, não podia deixar de fazer como pai uma franca manifestação do que sentia o seu coração, indicando o meio, que lhe parecia mais suave e pacifico para reduzir as cousas á ordem, paz, socego e quietação. Julgava, que o arbitrio das devassas successivas e oppostas umas ás outras conforme a preponderancia dos partidos, por sua natureza, circumstancias e effeitos, em vez de cohibir as facções e pacificar os animos, serviria antes para os azedar e entreter o pernicioso fogo das rivalidades. Uns e outros não poderiam nunca conformar-se com o depoimento de pessoas, que consideravam inimigas, e que, para fazerem bem á sua causa, podiam servir-se de imposturas, rumores vagos, factos imaginarios ou pelo menos exagerados. E destas suspeitas, prevenções e rancores, que bem se podia esperar?

" Que, deixando á judiciosa consideração da junta provisoria o desenvolvimento destes principios geraes, e só tendo em vista o bem especial de suas ovelhas, sem duvida incompativel com a oscillação dos espiritos em effervescencia, tinha a honra de pedir-lhe em nome de Deos e do imperador uma amnistia geral, que todos os publicistas reconheciam como o remedio mais efficaz

para acalmar os partidos e as commoções populares. Era isto o que a religião, o direito publico e as dolorosas circumstancias do tempo aconselhavam; pois, se a infausta rivalidade entre brasileiros e europêos era, conforme elle pensava, a causa principal de tantos phenomenos politicos, tirada esta pela reintegração total de uns e outros ao estado primitivo, tudo serenaria, principalmente fazendo-se logo as participações necessarias e assegurando aos povos, que a independencia estava estabelecida de maneira que não havia mais receio de retrogradar, e que para se poder colher os fructos de tão admiravel systema era necessario, que houvesse paz e concordia entre os cidadãos, e todos se desenganassem, que não tinhão direito de depôr as autoridades constituidas.

" Que fazia estas considerações, porque a maior parte dos povos em geral estava illudida com taes doutrinas anarchicas, vendo impunes os attentados do 1º de janeiro de 1821 e do 1º de março do anno, que então corria.

" Que finalmente a junta provisoria desculpasse os effeitos do seu zelo pastoral.

" Se não fosse incompativel com as actuaes circumstancias do thesouro e com o estado de sua saude enferma o auxilio de meios necessarios, elle mesmo iria levar a paz á esses lugares onde se tinhão desenvolvido mais escandalosamente as intrigas e rivalidades; mas não se escusava de cooperar para tão nobre fim, fazendo ouvir a voz da religião por meio de uma pastoral, que

ao mesmo tempo o eximisse de qualquer responsabilidade perante Deos e os homens " (1).

Mallograda a expedição, que seguira para Cametá, a junta provisoria julgou dever recorrer aos meios de brandura e persuasão para acalmar ali os animos, excitados ainda mais pela imprudencia de seu delegado. Dirigio proclamações á aquelle povo, procurando destruir os germens da discordia. Mas isto não bastava. Convinha a mediação de um homem, que por sua posição e virtudes podesse ter ascendencia entre os sublevados. Foi lembrado o bispo, de quem acabamos de nos occupar. A junta não vacillou na escolha, e foi logo ter ao palacio episcopal rogar-lhe acceitasse esta missão honrosa e necessaria ao bem geral da provincia, dando-lhe poderes illimitados para fazer quanto lhe parecesse conveniente ao socego publico.

O bispo acceitou a missão e embarcou sem demora, investido da autoridade civil e militar (2), sendo determinado pela junta provisoria aos agentes do poder pu-

---

(1) Officio do bispo diocesano á junta provisoria, de 11 de novembro de 1823.

(2) *Officio da junta provisoria ao tenente-coronel Moraes, de* 15 *de novembro de* 1823*:* " Logo que o Exm. e Revm. Sr Bispo chegar a essa villa de Cametá, onde vai pacificar os povos, fica exercendo toda a autoridade civil e militar; em consequencia ordena a Exma. Junta Provisoria, que V. S. execute, e faça executar todas as ordens de S. Ex. Revm., porque ellas serão sempre tendentes ao bem, e socego dessa villa. Deos Guarde a V. S. Pará, no palacio do governo, 15 de novembro de 1823. Sr. tenente-coronel José Justiano de Moraes. "

No mesmo sentido a junta provisoria officiou á camara municipal, ao doutor ouvidor geral da comarca e ao major Manoel Marques de Oliveira.

blico, que executassem e fizessem executar todas as suas ordens.

Chegado á Cametá, cuidou logo em apagar o facho da discordia, fallando aos povos nestes termos:

" E' impossivel, irmãos e filhos muito amados, é impossivel, que um Pastor sensivel á pertubarção do rebanho, á que preside, não faça todos os esforços, que a prudencia dicta e a Religião inspira, para restabelecer a paz e socego, de que tanto depende o bem espiritual das almas, que a Divina Providencia confiou á solicitude e vigilancia pastoral. Depois de termos feito os mais violentos sacrificios e contribuido quanto permittem as nossas forças, já por escripto, já de viva voz, para manter o socego e a tranquilidade publica no meio da oscillação de opiniões, o Senhor pela sua misericordia se dignou fazer chegar ao nosso conhecimento a immortal ordem do nosso magnanimo, generoso e esclarecido imperador, que aqui fazemos transcrever, para fixar de uma vez as idéas divergentes sobre as verdadeiras e genuinas intenções de Sua Magestade Imperial na magestosa obra da fundação do imperio brasileiro :

— " Não devendo servir de motivo para perseguição o local do nascimento, por ser mero incidente, uma vez que as idéas e sentimentos dos individuos não sejão divergentes do systema geral e pronunciado do povo, não póde Sua Magestade o Imperador deixar de extranhar a noticia, que na sua augusta presença constou por officio do governo provisorio da provincia de Minas-Geraes de se haver nella refugiado muita gente, fugida á depredação e perseguição contra ella praticadas nos sertões da

provincia da Bahia, confinantes com os de Minas, por bandos de homens armados, pelo simples motivo de serem europêos, seguindo-se ter ficado desertas algumas povoações, tomados de medo seus habitantes; e porque a illuminada politica do Imperador proclamando a independencia do Brasil, só tem em vista ganhar-lhe amigos e adherentes á causa, e nada tem com a origem destes, muito mais quando em tão remota distancia é possivel, que os facinorosos á coberto daquelle pretexto procurem ou cevar odios ou commetter roubos: Manda portanto o mesmo Augusto Senhor pela secretaria de estado dos negocios a guerra, que o brigadeiro Labatut tome as medidas mais energicas, para que não lavre tão pessimo systema, que, a não ser atalhado convenientemente, poderá trazer após de si immensos males" — (1).

" Eis a lei do grande imperador, á quem juramos vassallagem, sempre de accordo com as maximns do Evangelho: eis a vontade daquelle, a quem consagramos os nossos *vivas*. Eis o espirito da religião, que nella reverbera, e que tantas vezes temos proclamado á face dos altares.

" A' simples leitura deste inapreciavel monumento de generosidade e de grandeza, salta aos olhos a monstruosa contradicção das scenas dolorosas, que tem magoado o nosso coração, igualmente offensivas da sociedade e da Religião.

" Como póde viver o imperador, se lhe falta a vida

---

(1) Palacio do Rio de Janeiro em 27 de março de 1823.

da lei, quando se faz o contrario do que elle manda? A influencia das leis no corpo politico he o mesmo que a circulação do sangue no corpo humano; ora assim como, suspensa a circulação do sangue, perece o corpo, do mesmo modo não póde subsistir a sociedade, sem se observarem as leis do summo imperante, que é a sua cabeça, e o encarregado de transmittir á todos os membros pelo vehiculo das leis o espirito vital, mantendo-os em perfeito equilibrio para o bem geral de todos e de cada um em particular. Meditai a lei, e vede qual deve ser a vossa conducta.

" Viva a Religião! Oh! Divina expressão, que inundas de prazer e alegria o coração do homem e o elevas até os côros das hyerarchias celestes, quem poderá intimar com dignidade a tua efficacia! Mas o que é que esta santa Religião ordena aos seus fieis adoradores? Não é expresso nas escripturas, que obedeçamos ás potestades da terra, ainda as mais perversas, como Nero e Caligula, não só por temor da pena, mas tambem por motivos de consciencia, de maneira que aquelle, que resiste as potestades da terra, resiste tambem a ordenação de Deos, e é por isso digno da condemnação eterna? Não nos manda a Religião, que amemos aos que nos querem mal; que façamos bem aos que nos fazem mal; que sofframos com paciencia as affrontas, e perdoemos as injurias, até ceder á mesma injustiça manifesta? Não condemna ella o resentimento e a vingança? Não persuade a paz e a concordancia entre os seus filhos, sem destincção do grego nem do judêo?

" Não é tudo isto que Jesus Christo nos ensina; que

elle mesmo confirmou com o seu exemplo, e que tantos heroes do christianismo tem praticado, traçando-nos o caminho, que devemos trilhar?

" Oh! Eterna verdade, dai unção ás minhas palavras e efficacia aos vossos preceitos!

" E' para isto, Senhor, que collocastes a minha baixeza sobre a montanha de Sião?

" Não podia eu expiar as minhas culpas, como homem simples, sem accumular como bispo a tremenda responsabilidade por tantas almas, remidas com o vosso sangue adoravel?

" Onde estão, Senhor, as vossas antigas misericordias? Por que não cumpris a vossa palavra, ouvindo a quem invoca com fé e confiança o auxilio da vossa protecção?

" Ah! Se a tempestade, que tem desolado a vossa herança, é castigo das minhas infidelidades, feri o pastor, e salvae o rebanho!!!

" E' tempo, irmãos e filhos muito amados, é tempo de uma feliz reacção. Basta de lutar no espantoso pelago de tantas opiniões politicas. E' tempo de colhermos os fructos da nossa independencia, que tanto tem custado estabelecer-se. Cesse de uma vez o espirito da rivalidade incompativel com o socego publico, á que aspiramos, como fundamento da verdadeira felicidade, que o homem póde gozar nesta vida caduca e transitoria. Os saudaveis preceitos da Religião e da lei do imperio, que offerecemos á vossa consideração, sejam as estrellas fixas, que nos conduzam no meio das furiosas borrascas, que tem alterado o horisonte politico da nossa provincia.

" Deos é comnosco, não temamos; é um pai, que quer

corrigir-nos, e não um juiz, que quer perder-nos; depois da noite vem o dia, e depois da tempestade a bonança; tudo depende da nossa perfeita submissão á sua santa vontade.

" Basta de palavras; passemos ás obras.

" E para que chegue á noticia de todos, mandamos que, depois de publicada esta pastoral na estação da missa conventual na igreja matriz desta villa e nas da capital, se afixe no lugar do costume e se enviem copias authenticas á todas as igrejas do bispado " (1).

Esta pastoral produzio os effeitos, que eram para desejar. O bispo foi incansavel no desempenho de sua missão, e poude em breve amortecer as paixões, restabelecendo a tranquilidade publica com as suas palavras cheias de unção evangelica (2).

Mas as paixões politicas não cedem facilmente. Podem

---

(1) Pastoral, dada na villa Viçosa de Santa-Cruz de Cametá aos 5 dias do mez de dezembro de 1823, sendo secretario do bispado Francisco Pinto Moreira, por quem fôra escripta e subscripta.

(2) *Officio da junta provisoria ao ministro da guerra, de 4 de março de* 1824: " Na villa de Cametá, uma das mais populosas desta Provincia se manifestou uma revolução pelos fins de setembro, a qual depôz a camara e outras autoridades; mandamos tomar conhecimento judicial deste acontecimento, e depois enviamos uma força que julgamos conveniente para reduzir aquelles povos aos seos deveres; o commandante desta expedição abusou da confiança, que delle fizemos e irritou os povos disparando indiscretamente tiros de ballas e de metralha sem ter havido resistencia, e teve a imprudencia de mandar atacar uma reunião de mais de quinhentos homens por um destacamento de vinte dous homens, do qual no primeiro encontro lhe morreram sete, fugindo o resto: este acontecimento o obrigou a reconcentrar suas forças ficando reduzido á defensiva, porque os povos espaventados se reuniram em numero consideravel; neste estado vendo-

ser suffocadas, porém extinctas, nunca, em quanto permanecem no coração dos povos os mesmos sentimentos, que as germinaram: são como as ulceras, que só cicatrizam depois de extirpadas as raizes, que as vivificam. A quietação operada pelo virtuoso prelado não podia, portanto, deixar de ser momentanea, continuando as mesmas intrigas e rivalidades. Esse estado de cousas não podia durar muito, subsistindo ainda, como subsis-

---

nos por um lado sem forças, por que nenhuma esperança tinhamos então na tropa de linha, e as milicias daquelle destricto tendo ordem de se reunir, appareceu apenas um sargento e um soldado, e por outro lado querendo evitar a effuzão de sangue brasileiro, recorremos aos meios de brandura e persuasão; enviamos-lhes proclamações; foi entre elles o Bispo Diocesano; fallou-lhes pastoralmente; pareceu, que o attendiam, porém pouco tempo foi passado, quando homens desmoralisados, sem leis, sem Religião, accendem novamente o facho da revolta; elles tratão cruel e inhumanamente alguns europêos, que com barbaridade assassinam; a junta provisoria vio-se necessitada, e até na impossibilidade de lhes fazer a guerra; a restituição das armas á tropa lhes infundio novos brios, e a demissão dos officiaes e empregados publicos europêos, e sua expulsão da provincia, havia formado uma nova opinião publica: armaram-se embarcações, chamárão-se os milicianos dos destrictos da cidade para com a tropa de linha os empregar nesta expedição. . . . . . .
. . . .

Cametá tem attrahido á seu partido as villas de Oeiras, Portel, Melgaço, Conde, Beja e os destrictos do Muaná, Abaeté e Igarapémirim; tem infestado a ilha-grande de Joannes, e evitado o transito de gado para a capital; porém as villas do Alto-Amazonas desde Gurupá e todo o Rio-Negro permanecem em seus deveres, e o mesmo todo o destricto e rios visinhos á cidade, assim como as villas para baixo até o Turi-assú: entre todas tem-se notavelmente destinguido a villa da Vigia; convidaram-na a se lhes reunir, porém os vigienses firmes em sua lealdade marcharam contra os rebeldes, os foram atacar em seus pontos e os derrotaram completamente, matando-lhes deseseis, ficando muitos feridos e prisioneiros: ainda não temos circumstanciada relação deste encontro, que depois levaremos á presença de V. Ex. para a fazer chegar ao Imperial Conhecimeuto de S. Magestade. ”

tiam, as mesmas causas, que tinham desde os primeiros dias abalado a nascente nacionalidade brasileira.

A barca artilheira, que o governo provisorio mandára estacionar em Cametá, e os destacamentos collocados em differentes pontos para impedir as communicações dos facciosos, transviaram-se de seus deveres, commettendo actos arbitrarios, que apenas serviram para aggravar a situação.

O bispo julgando deste modo compromettida a sua commissão temporal, deu-a por concluida no mez de dezembro (2), e retirou-se para a capital, convencido de que semelhante medida frustrava inteiramente os seus esforços, e de que não tardaria a accender-se de novo a discordia civil, excitados os animos como se achavam.

---

(2) *Officio da junta provisoria, de* 30 *de dezembro de* 1823, *ao bispo diocesano.*— A junta provisoria do governo geral da provincia teve a honra de receber os officios de V. Ex. de 21 e 24 do corrente, ficando sobre maneira magoada em quanto V. Ex. julga compromettida a sua commissão temporal, que dá por concluida pelo motivo de haver-se estacionado a *Barca Artilheira*, e acharem-se collocados alguns destacamentos, que evitem as communicações dos facciosos: canoas do sertão atacadas e roubadas com a morte de seus cabos, sitios assaltados com a morte de alguns moradores e outros horrorosos factos praticados por bandos de malfeitores, que infestão os destrictos de Oeiras, Melgaço e outros deram occasião á medidas de segurança para aquelles povos e protecção ao commercio do interior. A *Barca* retirou-se para concertar e o serviço della, em quanto se não aprompta, está substituido por destacamentos em pequenas canôas para evitarem a continuação das atrocidades perpetradas; apezar de todos os receios dessa gente ninguem se queixará de males, que lhe causasse a *Barca* ou destacamentos; nem a commissão temporal de V. Ex. está compromettida, porque a junta provisoria tem religiosamente guardado suas promessas. Quanto a digressão pastoral, que V. Ex. quer fazer até Muaná, annue a junta provisoria

Defeito, pouco tempo depois reviveram os odios e as animosidades. Uns reclamavam a destituição do governo, outros a demissão dos empregados e officiaes militares; estes pediam a expulsão dos adversarios, aquelles a manutenção de seus cargos. A agitação appareceu então mais sombria e ameaçadora. Algumas mortes mesmo já haviam sido commmettidas.

Frustradas as primeiras providencias, convinha não retardar os meios, que as circumstancias criticas da provincia exigiam para restabelecer o socego publico. Qualquer demora seria prejudicial ao principio da autoridade tão vacillante ainda entre aquelles povos.

O governo comprehendeo a gravidade da situação e tentou novas providencias.

---

e approva a requisição, que V. Ex. faz de lhe serem satisfeitas as despezas, que fizer com a tripolação, e achará V. Ex. inclusiva á esta uma portaria para as differentes villas de seu transito lhe prestarem os soccorros necessarios. Muito confia a junta provisoria no zelo pastoral de V. Ex., que não cessará de chamar esses povos á obediencia ás leis, á união e amisade com seus irmãos, podendo V. Ex. assegurar-lhes, que a junta provisoria longe de empregar força armada contra elles, só lhes deseja a paz, a tranquilidade e socego, e que outra cousa não quer mais que expurgar esses destrictos dos salteadores, que atacam as casas e familias dos pacificos habitantes.

II

Sessão extraordinaria da junta provisoria no dia 19 de janeiro de 1823 e suas resoluções. Cruzeiro para interceptar as communicações dos facciosos. Presas feitas por Greenfell. Noite de 25 de janeiro. Sessao da junta provisoria no dia 26. Officio da mesma á camara municipal de Cametá e resposta desta. Demissao dos empregados civis e militares. Indicações de Ribeiro Guimarães e dc Lacerda pedindo exoneração de membros da junta provisoria. Resolução a esse respeito.

A junta provisoria para prevenir as degraças, que lhe pareciam imminentes, reunio-se em sessão extraordinaria, no dia 19 de janeiro de 1824. Presentes os seus membros, o marechal de campo Manoel Marques, o commandante das forças maritimas, os magistrados, o presidente e procurador da camara municipal, os chefes e commandantes dos corpos de primeira e segunda linha, o presidente do cabido e o intendente da marinha, fez o secretario uma breve exposição das causas, que motivaram o desarmamento da tropa de linha no dia 17 de outubro do anno arterior; das providencias, que depois disso se haviam tomado á bem da segurança publica e do comportamento da tropa de linha no serviço, em que se achava empregada; e dando uma breve idéa do estado da provincia, deduzio em conclusão dous quesitos, que foram offerecidos á deliberação da assembléa: 1º se podia sem perigo da segurança publica entregar-se as armas á tropa de linha, attento seu diminuto numero e

actual comportamento? 2º quaes eram os meios mais adequados para rebater e de uma vez extinguir, sendo possivel, a facção de Cametá e suas visinhanças?

O que sendo tomado em consideração, resolveo a assembléa, por unanimidade de votos, quanto ao primeiro, que as armas podiam sem perigo da segurança publica entregar-se á tropa, dispondo-se della como urgissem as circumstancias. Quanto ao segundo, foi resolvido, que se estabelecesse um cruzeiro de barcas e canoas artilhadas no maior numero, que se podesse obter, para que as embarcações estivessem tão unidas quanto fosse possivel, tendo por fim este cruzeiro evitar, que os facciosos de Cametá e suas visinhanças passassem a hostilisar a ilha grande de Joannes; proteger a navegação do sertão; embaraçar a reunião dos facciosos; e finalmente prevenir que os rebeldes assaltassem e roubassem as canoas.

Resolveo-se mais, que a guarnição de taes barcas fosse composta de tropas de linha, milicianos e marinheiros, indagando-se do commandante das forças de mar quaes eram as praças, que elle podia dispensar para este serviço, não devendo nunca desguarnecer a cidade da força, que necessitasse para a sua defesa, por ser um ponto interessantissimo, que devia conservar-se ao abrigo de qualquer tentativa; que sem prejuizo dos destacamentos, que deviam sempre subsistir nas bocas dos rios, se chamasse o maior numero possivel de milicianos de fóra da capital, afim de guarnecer a cidade e até marchar contra os facciosos, quando fosse necessario (1).

(1) Acta da sessão da junta provisoria no dia 19 de janeiro de 1824.

No mesmo mez de janeiro a junta provisoria sequestrára, em virtude do decreto de 11 de dezembro de 1822, os bens e propriedades dos subditos portuguezes, que residião fóra do imperio. E Greenfell desde o dia da sua entrada no porto da capital julgára boa presa todo o navio portuguez encontrado no ancouradouro e quantos dahi em diante entraram, assim como as fazendas, que estavão por despachar na alfandega, fazendo vender tudo em praça e arrecadando o seo producto.

Depois que foi tomada a resolução de desarmar a tropa e estabelecer o cruzeiro, sahio uma flotilha de oito pequenas embarcações com trinta bocas de fogo e com tropa de desembarque, para reforçar o bloqueio, que estava estabelecido desde o mez de dezembro. Destas embarcações duas forão á Gurupá para comboiar as canoas do Amazonas para a capital, por não poderem dali sahir com receio de serem aprezadas pelos sublevados. As outras receberam ordem para crusar pelos rios de Barcarena, Muaná, Conde, Beja, Mojú, Oeiras e Breves.

Antes de sahir esta expedição para o seo destino, a junta provisoria restituio as armas ao regimento imperial, como fôra resolvido; mas não tardou, que os agentes dos movimentos do 1º de janeiro de 1821 e do 1º de março de 1823, a maior parte dos quaes permanecia ainda nas mesmas posições officiaes, aproveitando-se da opportunidade, fizerão espalhar a noticia de que a tropa tramava uma nova revolta para a noite de 25 de janeiro com o fim de demittir a junta provisoria e de substituil-a por outra. Sob este pretexto, o major graduado Ignacio Pereira, obteve permissão para concentrar no Trem

como director delle a força, que se supponha mais apta para a defesa da cidade. Informada, porém, das suas verdadeiras intenções por denuncia, que teve, de ser elle o chefe do motim, que se tentava effectuar, a junta provisoria deo as providencias, que julgou necessarias para frustrar todo o seo plano. O prezidente da mesma, acompanhado de um official de segunda linha, dirigio-se ao Trem com o fim simulado de querer informar-se da probabilidade da revolta e dos meios de defesa. Nessa occassião declarou-lhe ingenuamente o major Ignacio Pereira, que a revolta era certa, sendo o seo fim a deposição da junta provisoria. Depois de havel-o exprobrado, o prezidente voltou ao palacio para informar aos membros do que observára.

A junta provisoria mandou ao Trem ás onze horas da mesma noite de 15 de janeiro o coronel Antonio Joaquim de Barros e Vasconcellos, acompanhado de um piquete da cavallaria imperial, municiado, com ordem terminante de fazer dispersar dali a gente armada, o que só foi conseguido ao amanhecer.

No dia 26 a junta reunio-se em sessão extraordinaria, e prezentes os seos membros, o presidente e vereadores do senado da camara da capital, que fôrão convidados, mandou aquella declarar pelo seo secretario qual tinha sido o motivo de haver-lhe dirigido o convite para assistir á sessão: que espalhando-se no dia anterior o boato de que a tropa armada, havia poucos dias, queria levantar-se naquella noite, boato que encheo de susto a população, ella mandou logo reunir as forças disponiveis para rebater os facciosos concentrando-as todas no

Trem: então chamados á conselho os commandantes dos corpos e autoridades, que ali se achavão, fez indagar a origem de semelhante boato, reconhecendo que era sem fundamento: em consequencia, propoz " se devia privar-se a tropa das armas ou deixal-a continuar no uso della" Foi resolvido unanimemente, que a tropa continuasse a ficar armada, por se não offerecer motivo algum, que o contrario aconselhasse. Entrando depois o commandante das forças de mar, declarou, que adoptava a mesma opinião. Foi ainda mais resolvido, que continuassem as medidas de segurança da maneira por que estavão sendo tomadas sem innovação alguma.

Quando a junta provisoria estava quase a levantar a sessão por ter concluido os seos trabalhos, appareceo o major Ignacio Pereira, que, mostrando-se hostil á aquella declarou, que os cidadãos ahi prezentes querião, que se elegesse um novo governo naquelle mesmo momento: um outro individuo accrescentou, que o governo tinha sacrificado a provincia. Por fim foi rebatida aquella facção, porque o major, chamando á votação o povo para confirmar a sua proposição, teve o mais solemne desmentido; ninguem lhe respondeo, todos guardaram o mais completo silencio.

Em consequencia disto, a junta provisoria propôz ao senado da camara, que mandasse convocar a todos os cidadãos votantes do seo destricto, para que procedessem a eleição de um novo governo: resolveo o mesmo senado da camara como representante do povo da capital, que nenhuma innovação se fizesse no governo, pois que, qualquer que fosse, seria mui perigosa nas actuaes cir-

cumstancias, animando-se as facções a disporem do governo á sua vontade, o que por certo acarretaria males incalculaveis, devendo esperar-se, que ao novo governo acontecesse o mesmo dentro em pouco tempo. Accrescentou o senado da camara, que o governo tomasse a attitude, que lhe cumpria, fazendo processar e castigar os facciosos, pois que era este o meio unico de restabelecer a paz e a tranquilidade da provincia; que emfim devia continuar no poder o mesmo governo até receber-se ordens do imperador, ás quaes eram esperadas a cada instante (1).

O major Ignacio Pereira foi no mesmo dia prezo assim como todos os seos cumplices.

Greenfell, entretanto, preparava as embarcações destinadas ao cruzeiro, em quanto a junta provisoria tentava ainda chamar á pacificação os povos sublevados, dirigindo á camara municipal de Cametá, no dia 24 de janeiro, o seguinte officio:

« A junta provisoria do governo geral da provincia tem noticias de que os povos de Cametá se tem novamente reunido, e em numerosos destacamentos tem atacado as canôas e commettido hostilidades: a junta provisoria sente bem, que depois de ter esgotado todos os meios de moderação, nem ainda assim tenha podido conseguir a tranquilidade e pacificação, que tanto deseja, e por isso está persuadida, que motivos novos ou recordação dos antigos deram causa á este rompimento; nesta persuasão envia expressamente á essa villa o ca-

(1) Acta da sessão da junta provisoria, de 26 de janeiro de 1824.

pitão Antonio Ferreira Barreto encarregado de entregar pessoalmente esta carta á camara, e trazer cathegoricas e definitivas respostas aos seguintes quesitos, que se offerecem:

" 1.º Qual o motivo do descontentamento dos povos de Cametá e suas visinhanças, que os obriga a fazer a guerra civil.

" 2.º Quaes são os meios por que póde, socegando os povos, restabelecer-se a tranquilidade da provincia e evitar-se á continuação do mal e a effuzão de sangue.

" A resposta da camara, que deve ser no tempo mais breve possivel, determinará as ulteriores deliberações da junta provisoria, que em todo o caso preferirá os meios de acommodação aos de sustentar a guerra. "

A camara municipal de Cametá, respondendo, declarou em officio de 9 de fevereiro " que o descontentamento dos povos do municipio e circumvisinhanças appareceu desde que as barcas começaram a cruzar, atacando canôas, arrasando casas e estragando plantações e animaes ; que o meio mais efficaz para pacificar os animos lhe parecia ser a eleição de nova junta administrativa, para o que indicava os nomes daquelles cidadãos, que julgava mais aptos e proprios na occasião " (1).

---

(1) *Officio da camara municipal de Cametá á junta provisoria, de 9 de fevereiro de* 1824*:* " Illms. e Exms. Srs.—O senado da camara, e mais autoridades constituidas nesta villa de Cametá, como orgão e cabeça dos povos reunidos de Oeiras, Melgaço, Portel, Marajó, Conde, Beja, Igarapé-mirim e Abaeté, tem a honra de offerecer a consideração e prudencia de V. Exs., que é vontade geral dos povos se instale um novo governo, apezar de V. Exs. terem governado muito bem a provincia; e como V. Exs. nos pedem francamente digamos os meios

As queixas dos nacionaes cresciam, além disto, cada vez mais, por verem continuar nas posições officiaes os seus adversarios, o que sem duvida ainda dava á estes uma tal ou qual influencia e preponderancia ao passo que derramava no espirito daquelles a desconfiança e o de-

---

porque se póde conseguir a tranquilidade da provincia, a villa de Cametá não só por ser a mais populosa e hoje representada da maior parte da provincia, como tambem por ter sido um baluarte para defender a nossa Independencia Politica, tem direito de pedir a V. Exs., que sejam installados: Para presidente o Rv. cura da Sé, Francisco Pinto Moreira. Para secretario, o Rv. vigario da freguezia de Sant'Anna de Iguapé-mirim, João Manoel Ribeiro. Para membros, o capitão João Ferreira Ribeiro, tenente Francisco Antonio Ferreira Ribeiro, tenente João Paulo de Moraes Bitancourt, pelo decidido patriotismo, probidade e aferro ao systema do Brasil. Este é o meio mais efficaz de se consegnir a tranquilidade da Provincia, que tanto se deseja.

" Installado este governo, immediatamente começará o socego, e depois faremos ver á este novo governo os meios, que se seguem para consolidar a paz geral da provincia e gosarmos debaixo da proteção do nosso immortal imperador o Sr. D. Pedro I os inapreciaveis fructos da nossa independencia politica, o que de outra sorte é impossivel.

" Se fosse possivel a V. Exs. estar observando, verião a desesperação destes povos; assim que souberam, que existiam as barcas cruzando, se infureceram de novo, e muito principalmente quando souberam, que ellas tinhão feito alguns ataques na boca do Muaná, e no destacamento do Japiim, arrasando as casas, e estragando a criação e animaes domesticos. Por isso pedimos, que V. Exs. as mandem retirar quanto antes.

" Foi tal o alvoroço, quando chegou á villa a noticia deste facto, que pareciam tragar-se uns aos outros, alcunhando as autoridades de falsas, por prometterem paz e socego, quando só viam a guerra aproximar-se. E só esperançados no novo governo é que se tem a muito custo podido mitigar esta dolorosa afflicção. E se V. Exs. não annuirem já se póde contar a provincia dilacerada em um theatro de carnagem, e acabaremos de uma vez em uma guerra civil e sanguinosa. E quem deixará de fazer todos os sacrificios pela salvação da patria, que é a lei suprema das nações? Nesta consideração anciosamente esperamos pela decisão de V. Exs., visto nos acharmos afflictissimos, e a borda do precipicio. Deos Guarde á V. Exs. Cametá, em Camara extraordinaria, 9 de fevereiro de 1824. Illms. e Exms. Srs. Membros do Governo Geral da Provincia.— Manoel Barroso de Bastos, Dionisio Xavier Cardoso, José Raymundo Furtado, Francisco José Vallente, procurador; José Justiniano de Moraes Bitancourt, tenente-coronel; José Francisco Alves, commandante dos ligeiros."

salento. A junta provisoria, convencida desta verdade, depois de ter nomeado juiz o presidente da camara municipal da capital, Pedro Rodrigues Henriques, para proceder contra os sediciosos do dia 15, por indicação de Felix Antonio Clemente Malcher, em consequencia da suspeição dos juizes, á quem então competia o julgamento da devassa (1); depois de ter suspenso o juiz de Fóra da capital, João Corrêa da Gama e Paiva, por causa de suas opiniões sempre contrarias á emancipação politica do imperio (2), cuidou de dar as demissões, que de ha muito lhe eram reclamadas. No dia 6 de fevereiro, reunida no palacio do governo em sessão ordinaria, Clemente Malcher, um dos seus membros, ponderou " que a principal causa dos males, que estava soffrendo a provincia era sem duvida o descontentamento, em que estavam os povos de ver, que muitos lugares, postos e empregos publicos se achavam occupados por portuguezes, que, tendo jurado a independencia politica do Brasil, não eram comtudo affectos á este systema, succedendo o mesmo á alguns brasileiros, que afferrados á velhos prejuizos desconhecião seos verdadeiros interesses; por isso apresentava uma relação dos empregados, que elle requeria em nome de Sua Magestade Imperial, e para salvação da provincia, fossem demittidos de seus empregos, como unico meio de a salvar da imminente ruina, de que estava ameaçada. " A junta provisoria,

(1) Acta da junta provisoria de 31 de janeiro de 1824.
(2) Acta da junta provisoria de 3 de fevereiro de 1824.

tomando isto em consideração, depois de haver bem ponderado sobre as circnmstancias actuaes da provincia em continuas agitações, que todos os dias se vião rebentar em differentes pontos:— considerando o estado da villa de Cametá, uma das mais populosas e opulentas, posta em campo, attrahindo a si um grande numero de villas e povoações, cercando e tomando todos os pontos até quasi ás portas da capital, interceptada a communicação com o sertão e rios do interior, quasi cortada a communicação com a ilha grande de Joannes, que, se de todo faltasse, poria a cidade no ultimo extremo por falta de viveres por ser aquella o seu principal recurso: —vendo por toda a parte a provincia ameaçada da mais sanguinaria guerra civil e dos horrores da fome pelo abandono dos campos e das lavouras, além de outros males que naturalmente succederiam, sendo tudo causado pela influencia e preponderancia, que os europêos queriam sempre ter sobre os brasileiros, esquecendo-se de que, separadas as duas nações, elles não deviam considerar-se no Brasil senão como estrangeiros recebendo como taes os favores e protecção da lei:—vendo rebentar no dia 25 de janeiro uma facção de portuguezes sob a direcção do major graduado Ignacio Pereira, que espalhando o boato de querer a tropa levantar-se, pretendeo no meio de baionetas e á boca de canhões depôr a junta provisoria eleita á vontade do povo brasileiro, querendo ali mesmo com os mais conjurados nomear um novo governo, que lançasse outra vez a provincia nos vergonhosos ferros, que despedaçára:— reconhecendo a necessidade de abater para sempre o orgulho portuguez

afim de se poder consolidar o systema da independencia politica:—considerando, emfim, que a provincia se achava no imminente perigo de ser dilacerada; que a facção portugueza aproveitaria a primeira opportunidade para retomar a sua ascendencia e que era preciso arrancar de mãos criminosas e suspeitas todo o poderio, força e autoridade, para que não podessem mais abusar, nem ultimar seus damnados intentos; resolveo, que fossem demittidos os empregados civis e militares mencionados na relação, que lhe fôra apresentada (1), sendo seus

---

(1) Esta relação contém 105 nomes, sendo 22 de empregados civis e 83 de officiaes militares tirados, 30 do regimento imperial, 7 de artilharia e 46 de milicias e ligeiros. Eis o que consta da acta a semelhante respeito: ".

" Relação dos officiaes militares da 1ª e 2ª linha, e dos empregados civis, que pela sua pessima e irregular conducta e como desaffectos á causa do Brazil em todas as epocas, devem ser demittidos de seos postos e empregos e notificados para em determinado tempo despejarem a Provincia, excepto os indigenas do Pará, á quem o Governo ordenará o que melhor convier á segurança da Provincia e ao secego publico.

REGIMENTO IMPERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Coronel Graduado, Joaquim José de Gusmão.—Dito Deputado, Francisco José Rodrigues Barata.—Tenente Coronel, Joaquim Francisco Silva.—Major, Francisco José Ribeiro.—Dito Ignacio Antonio da Silva.—Capitão Carlos Manoel de Souza Trovão.—Dito Joaquim Mariano de Oliveira.—Dito Bebiano Luiz do Carmo.—Dito Pedro Vieira Rangel.—Dito Antonio Valente Cordeiro.—Dito José Candido Ferraz.—Dito José Ferreira Cantão.—Dito Joaquim José Jordão.—Dito Theodoro Joaquim da Costa Vallente.—Dito João Pedro da Costa.—Dito Luiz Antonio de Carvalho.—Dito Bernardo Antonio Ferreira.—Ajudante, Leornardo José da Silva.—Tenente, Raimundo de Moraes e Seixas.—Dito Antonio José Alves Provincia.—Dito Francisco Marcello.—Dito Antonio Pereira de Carvalho.—Dito Manoel Lobo de Souza.—Dito José Coelho de Miranda Leão.—Dito Francisco

lugares prehenchidos por pessoas de reconhecida adhesão ao adoptado systema politico e mais capazes de sustentar a causa do imperio do Brasil" (1).

Demittidos os empregados civis e militares, José Ribeiro Guimarães e Antonio Corrêa de Lacerda, ambos oriundos de Portugal, julgaram dever pedir a sua demis-

---

de Borja.—Alferes Paulo Vallente Bello.—Dito Manoel Francisco Roza.—João de Freitas Portugal.—Ajudante d'Ordens do Governo do Rio Negro João Benedito Giffenig.

ARTILHARIA.

Sargento-Mór, Antonio Ladislau Monteiro Baena.—Dito, e Ajudante d'Ordens, José de Brito Inglez.—Capitão, Francisco José de Sam Pedro.—Dito Joaquim Francisco de Andrade.— Tenente, José Maria de Campos.—Dito Francisco Pedro Córtez.—Dito Manoel Ignacio de Macedo.

MILICIAS E LIGEIROS.

Tenente Coronel, Manoel José Cardozo.—Capitão, João Antonio Lopes.—Dito Camillo José de Campos.—Dito Joaquim Antonio da Silva.—Dito Henrique Antonio Straus.—Dito Carlos Martiniano da Fonseca.—Dito João Pereira Marques Vianna.—Dito Joaquim José dos Reis Arrelias.—Dito Francisco da Silva e Souza Ferraz.—Dito Antonio José Monteiro.—Tenente Bento José da Silva.—Dito Joaquim Gomes d'Oliveira Cavalléro.—Ajudante da Legião de Marajó, que passou de Alferes de Cavallaria de Linha.—Tenente Manoel José Barboza Guimarães.—Dito João Henrique da Silva Lazaredo.—Dito José da Silva Castro.—Dito José Joaquim Ribeiro.—Valentim José.—Dito Jeronimo Antonio Costa.—Dito Antonio José Ferreira Braga.—Dito Matheus Magno Ferraz d'Araujo.—Secretario João José Pereira de Faria.—Dito Antonio José de Souza Moreira.—José Pinto de Araujo.—João de Carvalho e Souza.—José Maria Duarte.—Governador Militar de Marajó, Antonio Joaquim de Barros e Vasconcellos.—Alferes Manoel Rodrigues de Oliveira.—Dito Francisco José Moreira de Barros.—Dito José Correia de Faria.—Dito

---

(1) Acta da junta provisoria, de 6 de fevereiro de 1824.

são de membros que eram do governo provisorio, dirigindo o primeiro á junta no dia 7 a seguinte indicação:

" Tenho por mais de uma vez tido a honra de expôr á V. Exa. os motivos porque julgo necessario a bem da tranquilidade publica e accommodação dos povos desta provincia, que V. Exa. haja por bem acceitar a minha demissão do lugar, que occupo, de membro da Exma. Junta, sem que V. Exa. fosse servido annuir a minha exposição: accrescem agora imperiosos motivos, que me obrigam a importunar novamente a V. Exa. E' bem sabido, que muitas commoções populares tem rebentado em differentes pontos da provincia, e que, emquanto algumas villas e districtos se conservam em socego, outras, em

---

José Caetano de Almeida.—Dito Frederico Murta.—Dito Romão do Prado.—Dito João Manoel Affonso.—Dito Francisco José Menice.—Dito Manoel José de Almeida.—Dito José Francisco Danim.—Joaquim Carlos Antonio de Carvalho.

EMPREGOS CIVIS.

Escrivão Deputado, Manoel de Freitas Dantas.— Procurador da Corôa, Francisco de Souza Moreira.— Segundo Escripturario, Manoel Freire de Mendonça.— Dito, José Henriques Borralho.— Amanuense, Joaquim Antonio da Silva.

ALFANDEGA.

Administrador, José Pedro Freire de Gouvêa.— Feitor, Bento José da Silva.— Interprete, Felippe Romano.— Olheiro, Ignacio Ferreira da Cruz.— Guarda de numero, Antonio Homem da Silveira.

ARMAZENS IMPERIAES.

Almoxarife, Bartholomeu Rabello Palhares.— Escrivão, Carlos Martiniano da Fonseca.— Dito, João Manoel Rodrigues.— Dito. Joaquim Simões da Silva.—Escrivão do Ponto, Manoel Joaquim, — Administrador das Fazendas Nacionaes, João Henriques da Silva Lavareda.— Dito dos Dizimos, José Joaquim Ribeiro.—

não pequeno numero que cresce de dia em dia, existem na mais violenta agitação: sabe-se tambem e V. Exa. o não ignora, que a principal causa destas commoções é achar-se a maior parte dos postos, lugares e empregos publicos occupados por européos, alguns dos quaes por seu systema se tem mostrado menos dignos de exercel-os: V. Exa. tem reconhecido, que para salvação da provincia é necessario promptamente remover muitos dos empregados publicos, para que seus lugares sejam substituidos por brasileiros naturaes, de inteira confiança e adhesão ao systema de nossa independencia politica: eu sou cidadão brasileiro, porém nascido em Portugal, mas minha conducta publica e privada, meos

---

Dito do Correio, Antonio José Monteiro.— Thesoureiro do Sello, Manoel de Oliveira Santos.— Escrivão da Camara, José Pereira Rebello Braga.— Dito da Ouvedoria, Joaquim José Albernaz.— Dito, dito, Francisco Henriques Tompson.

Pará, 4 de Fevereiro de 1824.— *Felix Antonio Clemente Malcher.*

Esta Relação contém 105 nomes; forão riscados della por consentimento do Sr. Malcher, e mais membros da Junta Provisoria 7 nomes, ficando validos 98: junto á esta vai como additamento uma relação de 9 nomes, de que se riscárão pela mesma fórma 2, ficando 7, ao todo 105.

Pará, 7 de Fevereiro de 1824.— *Abreu*, Presidente.— Ribeiro, Lacerda, Mattos, Malcher.

Additamento á Relação dos que devem levar baixa, e demissão:

Capitão, Francisco de Siqueira Monterroso.— Dito, Commandante do Fortim, Manoel Luiz de Mello.— Capitão ou Tenente de linha, que se acha em Macapá, denominado — Carambola.— Tenente de Milicias, João Monteiro, filho do negociante Manoel José Monteiro, cujo Tenente jurou contra os honrados Brasileiros em todas as devassas, que contra elles se abrirão.— Tenente da 2ª linha, Antonio Manoel de Souza.— Capitão, Francisco Custodio Corréa.— Faustino José Monteiro.

Pará, 7 de Fevereiro de 1824.— *Felix Antonio Clemente Malcher.*
Está conforme, *José Ribeiro Guimarães*, Secretario.

discursos, minhas acções, assás comprovão quanto eu amo, quanto eu zélo a patria, que me recebeo, que me adoptou, e que me tem honrado até confiar de mim o importante cargo, que occupo; de bom grado eu sacrificarei todas as minhas faculdades á minha cara patria brasileira; fiel aos meus juramentos, eu defenderei até a extremidade a sua independencia politica; não recuso empregar-me no serviço do imperio, nem recusarei jamais; porém reconheço, que o lugar que tenho a honra de occupar entre V. Exa. deve ser prehenchido por um brasileiro natural; e ainda que nenhum me exceda em zelo pelo bem publico e amor da patria, muitos me excedem em merecimento e todos me devem preferir por sua naturalidade; eu rogo a V. Exa., que tome na mais seria consideração o que acabo de expôr, e estou bem persuadido, que tem necessidade, á bem da salvação publica, de acceitar a demissão, que novamente peço do emprego de membro e secretario da Exma. Junta.

“ Não me escuso, torno a repetir, de empregar-me no serviço do imperio, nem jamais serei ingrato á minha patria adoptiva ;porém eu não posso exercer proveitosamente um lugar, que occupo contra a maior parte da opinião publica; é por isso que instantemente e pela ultima vez rogo seja demittido, como tenho requerido, porque isso interessa ao bem publico e particular da provincia. Por este modo, com as mais providencias, que V. Exa. tem dado e continuará a dar, vai assegurar a tranquilidade e socego publico de seus habitantes: requeiro á V. Exa. se sirva mandar lançar no Livro das Actas esta minha requisição e em seguimento della

a deliberação, que for tomada, á qual prestarei a obediencia, que devo á primeira autoridade da provincia, ficando V. Exa. responsavel perante o Imperador e a Nação Brazileira por todos os males, que possão seguir-se de negar-se-me a demissão, que requeiro unicamente com o fim de se tranquilisarem os povos desta provincia e restabelecer-se o socego, em que cordialmente desejo vivão os meos amados concidadãos paraenses."

Antonio Corrêa de Lacerda tambem apresentou a sua indicação em sentido identico (1).

No mesmo dia reunio-se a junta, e tomando em consideração as indicações, deliberou" que não cabia nas suas attribuições acceitar demissão de nenhum dos seus membros, e que, não obstante as razões ponderadas, devião elles continuar a servir até que Sua Magestade Imperial, resolvesse á semelhante respeito, pois que a eleição da junta provisoria, sendo feita nesta capital, havia sido reconhecida por toda a provincia, á cuja decisão elles prestaram a devida obediencia desde que continuaram a servir ".

---

(1) Não se transcreve esta indicacão por conter a mesma materia da outra.

III.

Occorrencias de Cametá. Deliberação da junta provisoria. Receios pela retirada de Greenfell. Protesto da camara municipal. Motim em Cintra e em S. Caetano de Odivellas. Retirada dos portuguezes para Lisboa. Medidas tomadas a respeito de Cametá. Pacificação da provincia. Tentativa a favor da *Confederação do Equador*. Abolição das juntas provisorias e creação dos presidentes e conselhos de provincias. Sua organisação.

As noticias do interior continuavão assustadoras. A camara municipal de Cametá, além de excessos já commettidos, conservava em prisão o cidadão, que lhe fôra enviado na qualidade de parlamentario para tratar da paz, não repellindo sequer as aggressões e ultrages, que se lhe fazia. Alguns infelizes erão neste districto cruelmente assassinados pelos revoltosos sem que as autoridades cuidassem de punir taes crimes, perpetrados por meros motivos politicos.

Esgotados os meios de persuasão, só restava o emprego da força, para chamar á ordem e obediencia ás leis aquelles povos, que parecião mostrar-se tão recalcitrantes. A junta provisoria, em consequencia, reunio-se no dia 14 em sessão extraordinaria, á que concorreram tambem o commandante das forças de mar, o senado da camara municipal, os magistrados, os commandantes dos corpos de primeira e segunda linha, o intendente da marinha e um grande numero de cidadãos: fez a mesma junta presente á assembléa uma exposição da conducta,

que tinha tido com os povos de Cametá e circumvisinhos, que se lhes reuniram; mostrou ter esgotado todos os meios de pacificação até ao ponto de lhes mandar perguntar qual era a causa de seos descontentamentos e que meios offerecião para o socego e tranquilidade da provincia; mostrou mais, que a camara municipal de Cametá respondêra palliativamente, que nada podia resolver sem ouvir o voto das villas, que se lhe havião reunido; e quando a junta esperava uma resposta definitiva, recebeo um officio, em que a camara municipal de Cametá somente, sem a concorrencia dos povos, se arrogava o direito de nomear uma junta provisoria para o governo geral da provincia, cujo officio foi lido á assembléa; finalmente expôz como a camara municipal de Cametá, violando todos os direitos retinha o enviado, que lhe fôra mandado como parlamentario, o qual havia recebido da populaça os maiores ultrages até ao ponto de tentar-se contra a sua vida, sem que a camara municipal e mais autoridades repellissem as aggressões praticadas contra uma pessoa, cuja inviolabilidade era garantida por todas as leis, calcando aquelles povos os deveres da humanidade, assassinando barbaramente os que, por não quererem seguir o seo partido, tinhão cahido em suas mãos; submetteo por fim á deliberação da assembléa os quesitos seguintes: 1º Se devia receber-se a lei dictada pela facção de Cametá, acceitando o governo por ella nomeado? 2º Quaes serião os meios a empregar para rebater e de uma vez extinguir aquella facção, restabelecer o commercio do sertão interceptado, e segurar a subsistencia, que os facciosos tinhão corta-

do da ilha grande de Joannes?—E retirando-se a junta provisoria, para deixar a assemblêa em plena liberdade de votar, quanto ao 1º resolveo-se, que o governo legalmente eleito por ser a expressão da vontade geral de todos os povos da provincia devia sustentar-se até decisão de sua Magestade Imperial, em nome de quem administrava, e á quem se tinha dado conta de tudo.

Reunindo-se então de novo a junta provisoria á assembléa, entrou em discussão o 2º quesito, e foi unanimemente resolvido, que, não tendo bastado os meios até esse dia empregados, se usasse da força, quanta fosse necessaria para destruir a facção, reduzir os povos á obediencia, fazel-os entrar em seos deveres, restabelecer a paz e tranquilidade da provincia, destruir os entraves do commercio, segurar a subsistencia da capital, e finalmente restituindo as cousas á sua antiga ordem, fazer reconhecer na provincia uma só soberania, a do Senhor D. Pedro I Imperador do Brazil, e sustentar e manter atravez de todos os perigos até ao exterminio a integridade e independencia politica do imperio do Brazil.

E no mesmo dia, estando a assembléa ainda reunida depois de assignada a acta, foi declarado por um voto geral, que a provincia se achava em perigo imminente de ser desmembrada do imperio, porque uma facção de portuguezes havia rebentado para destruir o governo, que em nome de Sua Magestade Imperal exercia suas funcções; que outra facção nnmerosa existia na villa de Cametá e suas adherentes, a qual des-

conhecendo e mesmo desprezando todas as leis do imperio hostilisava os povos, servindo-se do nome sagrado de Sua Magestade Imperial para commetter os maiores attentados, até embaraçar em differentes districtos a eleição, á que ia proceder-se para os deputados, que na assembléa legislativa do Brazil devião representar a provincia, havendo para oppôr á estas duas facções, aliás formidaveis, somente os bons brazileiros com o regimento imperial e as milicias dos districtos da cidade, apoiados e defendidos pelas forças de mar compostas da fragata *Leopoldina* e do brigue *Maranhão*, tudo debaixo do commando do capitão-tenente John Pacoe Greenfell, por cujo motivo a assembléa por si e como representante de todas as classes de cidadãos rogava ao mesmo Greenfell, que por serviço de Sua Magestade Imperial e á bem da segurança publica e da conservação desta provincia, e mesmo para sustentar a nossa independencia politica terrivelmente ameaçada por essas facções, que nada menos pretendião do que destruil-a, houvesse de conservar-se com as forças maritimas neste porto até que a paz fosse restabelecida, extinctas aquellas facções e consolidada a independencia politica da provincia. Ao que elle respondeo, que ligado restrictamente ás ordens, que tinha recebido do almirante lord Cockrane, ordens que não podia alterar, nenhuma resposta decisiva podia dar naquelle momento, mas que tomava em consideração o que se lhe acabava de expôr para em tempo responder como melhor conviesse (1).

---

(1) Acta da junta provisoria, de 14 de fevereiro de 1824.

Esta dubia resposta de Greenfell causou estranhesa á muitos, porém ninguem pensou nunca, que o defensor ostensivo da independencia, vendo esta ameaçada, quizesse abandonar a provincia, quando mais necessaria se tornava a sua presença, deixando uma parte consideravel do interior arder no facho da discordia civil.

Demais, a principal faisca, que excitou esta discordia, fôra incontestavelmente o morticinio do *Palhaço*, que, consternando os povos, originou as primeiras agitações, aggravadas e complicadas depois por circumstancias supervenientes. E é fóra de duvida, que elle teve neste acontecimento parte pelo menos indirecta, fazendo recolher no estreito porão de um navio as victimas das prisões arbitrarias, effectuadas por sua ordem sem distincção de estado ou classe, de innocente ou criminoso. Dupla era, portanto, a sua obrigação de permanecer na provincia, emquanto não fossem extinctas as facções, e se não consolidasse a independencia.

Neste presupposto, confiada no apoio de Greenfell para defesa ao menos da capital com as forças maritimas do seu commando, a junta provisoria convergio seus cuidados exclusivamente para Cametá, preparando com a celeridade possivel a tropa, que tinha de ir ali rebater os facciosos, e apressando os aprestos de uma flotilha composta de cinco embarcações com vite e oito canhões e de tres transportes.

A illusão não durou muito. Não eram passados nove dias, quando Greenfell, em 23 de fevereiro, contra a expectativa de todos, na mesma occasião que communicára á junta estar prompta esta flotilha, declarou, que

em obediencia ás instrucções do almirante pretendia retirar-se para o Rio de Janeiro nas aguas seguintes, que deveriam ter lugar no dia 3 ou 4 de março, a fim de unir-se á esquadra imperial (1).

A noticia desta declaração espalhou-se logo por toda a cidade, excitando em quasi todos a mais viva indignação. Só os facciosos exultaram de prazer, porque da ausencia das forças maritimas esperavam o enfraquecimento dos seus adversarios.

Muitos negociantes e capitalistas pediram desde logo seus passaportes, e se dispozeram a sahir da provincia, recêosos do perigo, que ameaçava a capital. A camara

---

(1) *Officio de Greenfell á junta provisoria, de* 23 *de fevereiro de* 1824: " Illm. e Exm. Sr. Tenho a honra de informar a V. Ex., que a flotilha está prompta para receber as forças, que V. Ex. destina para Cametá. A força é a seguinte:

Barca N. 1	com 8 peças.
Barca N. 2	" 5 "
Brigue escuna " Luzitania "	" 3 "
Escuna " Andorinha "	" 5 "
Escuna " Carolina "	" 5 "

Tres transportes promptos para levar 300 pessoas. As embarcações armadas tem provisões a bordo para um mez, e os marinheiros são sufficientes para as manejar.

Tendo finalisado a commissão, de que V. Ex. me fez a honra encarregar, eu aproveito esta occasião para informar a V. Ex., que a fragata *Imperatriz*, está completa, e que em obediencia ás instrucções, que tenho do Exm. Primeiro Almirante do Brasil, pretendo deixar o Pará nas aguas seguintes, para me unir á esquadra imperial no Rio de Janeiro.

" Pela mesma occasião peço licença de agradecer a V. Ex. o quanto me tem prestado para a execução das ordens imperiaes, de que estou encarregado, assim como as distinctas honras, com que pessoalmente me tem tratado. Deos Guarde a V. Ex. A bordo da fragata *Imperatiz* 23 de fevereiro de 1824,—Illma. e Exma. Junta Provisoria do Governa Geral da Provincia.— João Pascoe Greenfell.

municipal representou á junta contra este inesperado procedimento do commandante das forças maritimas (1), e a junta ordenou á este em nome do imperador e á bem da tranquilidade publica, que se conservasse com os dous navios de guerra sob seu commando no porto da cidade, em quanto não fossem suffocadas as facções ou o imperador não désse ordens em contrario, protestando contra elle e responsabilisando-o por todos os males e perdas, que causasse com sua imprudente retirada. Neste proposito dirigio-lhe, no dia 28 de fevereiro, o seguinte officio:

" No conselho, que a Junta Provisoria do Governo da Provincia convocou no dia 14 do corrente, á que V. S. assistio, assim como todas as autoridades militares, civis e ecclesiasticas, o senado da camara e os representantes de todas as classes de cidadãos, depois de ventilada a questão

---

(2) *Officio da camara municipal á junta provisoria, de* 26 *de fevereiro de* 1824: Illm. e Exm. Sr. Quando os conflictos nos podem conduzir ao triste estado de perplexidade e vacilancia, e por isso ao precipicio de um povo, e de uma provincia inteira, os mais efficazes meios a todo custo se devem applicar para obstal-os. A provincia do Gram-Pará, que noutras collisões se manteve illesa e triumphadora dos terriveis effeitos de discordias e de desgraças, deve sustentar-se.

Se as causas actualmente diversificão e se complicão, por isso mesmo as providencias devem ser as mais energicas e escolhidas. As divergencias de opiniões na presente epocha, posto que não intentem derribar o systema politico, o destroem e enfraquecem, fomentão partidos e arrastão os povos á confusão; a força moral se allucina, e a fizica se debilita e destroe por si. Que tristes consequencias se não podem esperar! Que males se não devem seguir e suscitar no tropeço e vacilancia das operações arriscadas! Todos estes motivos devem estar a mira, quando se trata de consolidar o actual systema politico, e de minorar os males, que possão sobrevir á esta provincia, e aos seus povos. Este senado, que só aspira a estes dous primeiros objectos, que se deve disvellar nos direitos municipaes, e que hoje infelizmente vê enlutados os desta capital, entre os deveres de os sustentar, e de respeitar aquelles, que não menos merecem attenção, já teve a re-

sobre o modo de proceder com os povos sublevados de Cametá e seus adherentes, expôz aquella assembléa á V. S. às fortes razões, que a obrigavam a rogar-lhe em nome e por bem do serviço de Sua Magestade Imperial, que não retirasse deste porto as forças maritimas compostas da fragata *Imperatriz* e do brigue *Maranhão*, em quanto as facções não fossem extinctas ou até que chegassem as providencias pedidas á Sua Magestade Imperial, a quem a Junta Provisoria havia feito exposição do estado, em que se achava esta provincia, que tocaria o ultimo termo com a retirada daquellas forças. V. S. tomando em consideração tal proposta, respondeo, que tinha ordem do Exm. primeiro almirante do Brasil, que devia executar, e por isso não podia dar já uma resposta, mas que o faria em tempo competente, como tudo consta da acta então lavrada, cujo extracto a Junta Provisoria

---

solução de tomar sobre si a responsabilidade da conservação deste governo, quando uma facção portugueza arrogando-se e violando a mais sagrada lei, intentou derribal-o, e agora só lhe resta, que V. Ex. cooperando para tão justo disignio se constitua legitimo sustentaculo da lei, e dos povos, que depositaram em V. Ex. tal dever. Se as villas de Cametá, Oeiras, Melgaço, Portel, Conde, Beja, Marajo e todos os demais povos reunidos fórmam uma semelhante facção, e que por isso se devem considerar rebeldes, embora se disponham forças a distrail-a, mas nunca com ellas se deve evitar o mal arriscando outro peior. Este senado pensa, e todo o mundo lhe dará razão, que pacificar não é destruir, e que destruindo-se os povos uns aos outros sempre o mal deve progredir consideravelmente.

Tambem reconhece, e todos igualmente, que indo uma esquadra a rebater aquelles pontos, fica a capital sem braços, que a possão defender de qualquer invasão interna on externa. E finalmente considerando, assim como todos, que a principal lei é a segurança publica, e a consolidação do actual systema nesta Provincia, tudo vê frustado com a sahida da fragata e brigne da esquadra imperial e daquelle mesmo illustre sustentaculo, que aqui fez arvorar o pendão da liberdade e felicidade brasilica; tudo corre perigo imminente, e tudo chama por esta barreira inconquistavel da nossa segurança. A defesa e con-

tem a honra de enviar á V. S. para sua recordação. A Junta Provisoria immediatamente deu todo o seu cuidado em aprromptar a expedição, que devia marchar contra Cametá. Rogou a V. S. o encargo de fazer aparelhar a esquadrilha e transportes, o que V. S. promptamente acceitou e satisfez com o seu costumado zêlo pelo serviço do Imperio : aprromptaram-se os mantimentos, convocaram-se os povos circunvisinhos á cidade não tocados do

---

servação de uma provincia, dos povos e da lei, é pequeno serviço, que deixa de agradar ao soberano, que nos protege.

V. Ex., e o commandante das forças maritimas aqui estacionadas são responsaveis ao nosso Augusto Imperador pelos males, que sobrevierem á Provincia, com a sahida da fragata e do brigue, porque então seremos victimas das desordens populares pela falta de providencias, e da segurança publica em tão melindrosa e arriscada crise. Por todos os principios este senado ouvindo os brados da razão e do povo desta capital os dirige á V. Ex., para que ella não fique exposta aos horrores da confusão e da desgraça : determine V. Ex. os ajustados meios de conciliar e igualar os animos ; e em quanto isto se não conseguir a parte mais san deve ser defendida pela força maritima para poder arrastar com os perigos imminentes, e firmar a segurança do Throno e das leis, á que todos estamos sujeitos ; e ao menos emquanto não vierem novas ordens de Sua Magestade Imperial, que ampliem as justas intenções de V. Ex., não devem sahir deste porto a fragata e o brigue, que nos servem de segurança, e de obstaculos contra as terriveis consequencias das desordens e dos partidos. Por isso, é de precisa conveniencia á Provincia, aos povos e ao serviço de Sua Magestade Imperial, que V. Ex. com esta indicação em nome do mesmo Augusto Senhor exija daquelle insigne commandante a sua precisa demora neste porto, protestando-lhe ao mesmo tempo a Provincia, as gerações presentes e futuras, por todos os damnos que resultarem de sua sahida, e que pelos seus relevantes serviços feitos á Provincia e ao Imperio, lhe confira o posto de capitão de mar e guerra da armada imperial, em nome de Sua Magestade o Imperador, por assim o requerer este senado como orgão do povo desta capital, dando-se de tudo immediatamente conta á Sua Magestade Imperial na intima convicção, de que isto se funda na opinião geral e conservação desta Provincia. Deos Guarde a V. Ex. Pará, em camara extraordinaria, 26 de fevereiro de mil oitocentos e vinte quatro, 3º da Independecia e do Imperio. Illms. e Exms. Srs. Presidente e Membros da Junta Provisoria do Governo Geral desta Provincia.— Pedro Rodrigues Henriques, presidente. Bento Garcia Galvão d'Aro Farinha. João Paulo de Moraes Bitancourt. Francisco Gonçalves Campos. José Joaquim Ribeiro, João Antonio Correa Bulhão.

contagio revolucionario, e quando elles começavão a reunir-se, recebeo a Junta Provisoria o officio de V. S. de 23 do corrente, em que diz, que sahirá deste porto nas primeiras aguas, que vem a ser no dia 3 ou 4 de março, isto é, precisamente no momento mais perigoso, quando a Provincia mais necessita das forças maritimas, quando o Imperio e a Provincia podiam receber o primeiro serviço da fragata *Imperatriz* construida atravez de mil difficuldades e de sacrificios de toda a ordem. Uma semelhante decisão veio transtornar inteiramente a resolução do conselho e suspender a marcha da expedição para Cametá, calculando-se sobre a segurança da capital guarnecida com as milicias e as forças do commando de V. S. Uma semelhante decisão, derramando um bem fundado receio em uma grande parte dos habitantes, obrigou a todos ou a quasi todos os negociantes e capitalistas a pedirem passaportes para fugirem ao perigo, que ameaça a capital. Uma tal decisão dá causa a que todos os negociantes inglezes aqui residentes fechem suas casas, tranquem seus livros e se retirem fugitivos, sem que a Junta Provisoria tenha poder de lhes assegurar sua propriedade e existencia. Finalmente uma tal decisão entorna sobre esta desgraçada Provincia um chuveiro de males irreparaveis. Retirar-se industria e capitaes é fazer desapparecer o commercio, aniquilar a lavoura, e.... E' necessario não expressar o horrivel futuro, que parece despontar; basta ponderar, que nenhum serviço póde V. S. fazer mais importante ao Imperio, do que conservar-lhe esta riquissima provincia. Foi grande, foi mui relevante o serviço, que V. S. fez ao Imperador, unindo

esta Provincia ao grande Imperio Brasileiro; mas de que servirá isto, se ella se não conservar ou se ficar destruida e arruinada, porque V. S. a abandonou, sem que tenham chegado as providencias pedidas á S. M. I. ficando a mesma em luta com as facções, que a dilaceram? Não é isto um simples juizo da junta provisoria, é opinião publica geralmente manifestada; estes são os sentimentos do senado da camara municipal expressados na representação, cuja copia vai inclusa á V. S. Por todas estas razões o serviço de S. M. Imperial, a integridade do Imperio obrigão a que, para conservação desta Provincia, se empreguem todas as forças de mar e terra, que nella presentemente se acham: a fragata *Imperatriz* e o brigue *Maranhão* pertencem á esquadra imperial; V. S. é um official da marinha do Imperio, por isso em nome de S. M. I. a Junta Provisoria ordena á V. S. que com a parte da esquadra imperial, que commanda, evite tal perda e se conserve com as duas embarcações de guerra, em quanto as facções se não extinguirem, ou S. M. I. não der as suas ordens, ao contrario a Junta Provisoria em nome de S. M. I. protesta contra V. S., e o faz responsavel perante o Imperador por todos os males e perdas, á que com sua retirada der causa. A Junta Provisoria espera de V. S. uma resposta prompta, que immediatamente levará ao Imperial Conhecimento de S. M. Imperial. "

Mas já não havia prezas a fazer e convinha ser obediente ás ordens superiores do almirante! E Greenfell, surdo á tudo, só tendo diante dos olhos a cega obediencia do soldado inglez, deixou com effeito a cidade de

Belém no dia 3 de março! Sahio na fragata *Imperatriz*, acompanhado do brigue *Maranhão!* E para demonstrar o desinteresse, com que sempre procurára a consolidação da independencia, no dia anterior ao da sua partida enviou á junta provisoria uma relação das pessoas, que lhe deviam importancias de prezas (1), encarregando-a de arrecadal-as!

Privada assim a capital das forças maritimas, ficou a provincia entregue aos seus proprios recursos. Foi então, que o governo provisorio conheceo a gravidade do perigo, que ameaçava a ordem publica. Felizmente, porém, nos momentos solemnes, em que a subversão parece querer solapar os alicerces da sociedade, vem muitas vezes o instincto dos povos servir-lhes de antemural contra qualquer desmoronamento, substituindo sua benefica influencia á falta de meios na administração publica. Foi o que aconteceo.

Ao tempo, pouco mais ou menos, que o bispo diocesano se dirigira á Cametá com a missão de pacificar aquelles povos, se dirigio tambem á Cintra o vigario

---

(1) *Officio de Greenfell á junta provisoria, de 2 de março de* 1824: " Illms. Exms. Srs. Tendo a honra de enviar á V. Exs. uma lista dos devedores, que me ficam devendo, das prezas feitas por parte de S. M. Imperial, e como o tempo não me dá lugar para poder cobrar, entrego á V. Exs. para mandar cobrar por parte de S. M, I. Deos Guarde á V. Exs. muitos annos. Pará 2 de março de 1824. Illms. Exms. Membros da Junta do Governo Geral da Provincia do Pará. *John Pascoe Greenfell.*

(*Segue a lista em que se nomêa* 15 *devedores, importando todos os seus debitos na somma de Rs.* 2:364$230).

Leia-se o officio de 6 de maio de 1824, em que a junta provisoria dá conta circumstanciada do procedimento de Greenfell á Luiz da Cunha Moreira, minisiro da marinha: Nota Final V.

geral, André Fernandes de Souza, encarregado de acalmar os revoltosos desta villa, que ao sul da provincia se deixára arrastar pelo espirito de sublevação. (1) Prudente, elle desenvolveu, como aquelle, todos os recursos de seu sacerdocio para o bom exito de sua commissão; porém mais feliz do que aquelle, permanecendo ali depois de acalmados os animos, poude com a sua presença consolidar o socego, não tendo sido contrariado em suas vistas pelo governo. Este serviço, por certo relevante, feito á bem da ordem publica, e como tal agradecido pela junta provisoria (2), foi um verdadeiro incentivo,

---

(1) Os agentes da agitação em Cintra foram; D. Lopo de Souza de Menezes, Luiz de Loureiro do Couto, Manoel Nunes, Manoel Ramos e Manoel Pires.

(2) " *Sessão da junta provisoria do dia* 20 *de fevereiro de* 1824: " Aber taa sessão, compareceo na sala o Illm. Rvm. Sr. André Fernandes de Souza, Vigario Geral do Bispado, regressado da villa de Cintra, onde havia ido encarregado pela junta provisoria para socegar as commoções populares daquella villa, e deu conta á junta provisoria de ter acabado a sua commissão, e reduzido aquelles povos á força de trabalho e persuasão a entrar nos seus deveres, reconhecer as legitimas autoridades, deixando restabelecida a paz, e o socego em todo aquelle districto, e dissipada inteiramente toda a suspeita de nova revolta; o que sendo ouvido pela junta provisoria, que já antecedentemente sabia por motivos officiaes, que a paz e o socego reinavam em Cintra, agradeceo em nome de S. M. Imperial o importante serviço, que o Illm. Rvm. Vigario Geral havia por esta occasião prestado á Religião, e á Patria; e despedido que foi da sala, a junta provisoria, tomando o expendido em consideração, dellberou dar um publico testemunho de sua gratidão, mandando uma deputação de seus membros cumprimentar ao Illm. Rvm. Vigario Geral, e manifestar-lhe os sentimentos de respeito e agradecimento da junta provisoria por tão relevante serviço, que na primeira opportunidade fará chegar ao Imperial Conhecimento de Sua Magestade. E para constar se lavrou esta acta, que eu José Ribeiro Guimarães, Secretario e Membro da Junta Provisoria fiz escrever. "

que veio reanimar os amigos sinceros do imperio, e induzil-os a tentar novos meios de persuasão para restabelecer a tranquilidade em todos os pontos da provincia, tendo já sido extincta a facção de S. Caetano de Odivellas, onde o soldado João Antonio Martins, mais conhecido por *Badaléjo*, alliciando gente em nome do governo, conseguira reunir um grupo de homens do povo, armados pela maior parte de terçados, e tomar violentamente posse da freguezia. Mas a camara municipal da Vigia, de accordo com as autoridodes civis e militares, fez sem demora marchar para ali uma força de cento e cincoenta praças de milicias sob o commando do tenente Germano Antonio Ribeiro, que rebateu os facciosos sem grande resistencia, depois de um ligeiro tiroteio, do qual resultaram alguns ferimentos de parte a parte e duas mortes para os rebellados, que em debandada deixaram a freguezia, fugindo á exemplo de seu chefe, sendo alguns ainda presos em tal occasião (1).

---

(1) A Junta Provisoria do Governo Geral da Provincia do Gram Pará e Rio-Negro etc. Faz saber que: Dando o devido apreço ao quanto o honrado e benemerito Senado da Camara da villa da Vigia lhe tem exposto a respeito dos revoltosos da villa de Odivellas, persuadida que em crises tão melindrosas a maior pena que se póde infligir aos inimigos da Independencia e do Imperio é depois de perdoal-os entregal-os á indignação publica; attendendo a que o socego publico, sempre incompativel com as desmedidas perseguições, é um dos mais solidos elementos da felicidade dos povos, confiada na indisivel Magnanimidade do Nosso Augusto Imperador e Perpetuo Defensor, o Senhor D. Pedro I: Ha por bem em Nome do Mesmo Imperador, na conformidade do parecer do supra dito Senado:

1.º Conceder uma amnistia geral e absoluta aos revoltosos envolvidos na sublevação perpetrada em Odivellas, exceptuado porém o cabeça da mesma revolução João Antonio Martins, que

Clemente Malcher lembrou-se de escrever aos chefes dos sublevados em Cametá aconselhando-lhes moderação e socego, e para este fim pedio á junta provisoria e obteve licença para lhes dirigir cartas como simples particular (1). Outros tambem trabalharam no mesmo sentido.

A junta provisoria fez retirar para Lisbôa os portuguezes, que ainda continuavam a mostrar-se partidarios intollerantes, fretando a galera *Maria* para transportal-os. E adoptando, em 28 de março (2), as medidas propostas

---

será entregue á descripção das leis. Para este perdão ter o seu devido effeito deverão todos os complices apresentar-se ao Senado da Camara da villa da Vigia, o qual lhes dará os conselhos e admoestações, que julgar convenientes, afim de que semelhantes individuos, conhecendo o seu erro, abjurem a renovação de tão criminosos attentados.

2.º Este perdão, porém, se tornará de nenhum effeito, logo que algum dos individuos perdoados fôr convencido de que tem aconselhado ou entrado em nova conspiração contra a Patria.

E para que chegue á noticia de todos, manda a junta provisoria, que este seja publicado na villa da Vigia para seu cumprimento e devida execução, registrando-se onde convier. Dado nesta Cidade de Belém do Gram Pará no palacio Imperial debaixo da assignatura da Junta Provisoria e com o sello das Armas do Imperio aos 20 dias do mez de abril de 1824. E eu Antonio Corrêa de Lacerda, Presidente interino. José Ribeiro Guimarães, Secretario. Antonio Clemente Malcher.

(1) " *Sessão do dia* 28 *de fevereiro de* 1824: " Aberta a sessão, propôz o Illm. Membro da Junta Provisoria, Felix Antonio Clemente Malcher, que devendo-se lançar mão de todos os meios para accommodar a facção de Cametá, e seus adherentes, se lembrava de escrever como particular aos chamados commandantes daquelles facciosos, porém como a communicação com aquelles povos está vedada, pedia permissão á Junta Provisoria para enviar as suas cartas, o que sendo tomado em consideração lhe foi permittido, do que se lavrou esta acta, que eu José Rodrigues Guimarães, Secretario e Membro da Junta Provisoria fiz escrever. " (*Seguem-se as assignaturas dos membros da junta*).

(2) *Officio da camara municipal de Cametá, de* 22 *de março de* 1824, *á junta provisoria*: " A Junta Provisoria do Governo Ge-

pela camara municipal de Cametá com pequenas alterações, resolveo: 1º conceder amnistia geral e absoluta á todos os sublevados sem exceptuar os militares: 2º approvar os actos da camara municipal e autoridades de Cametá, assim como dos povos, que tinham adherido seu partido, solicitando a devida approvação imperial, quando excedessem as attribuições da mesma junta: 3º mandar pagar pelos cofres da fazenda nacional os gene-

---

ral da Provincia recebeu o officio e papeis, que acompanharam, e que em data de 18 do corrente lhe dirigiram o Senado da Camara e mais Autoridades da villa de Cametá.

" Muito folga a Junta Provisoria da boa disposição, com que o Senado, Autoridades, e povo desta villa, e suas adherencias acceitam a paz, que cordialmente lhe é offerecida, e que tão necessaria se faz para o socego e tranquilidade da Provincia, e por isso vae responder aos artigos, que o Senado, Autoridades, e Povo de Cametá offerecem:

—1.º Que se conceda uma amnistia geral absoluta á Cametá e suas adherencias e esta afiançada em Nome de Deos, e de S. M. I. o Senhor D. Pedro I Imperador do Brasil, ficando V. Ex. responsavel ao mesmo Augusto Senhor pela falta de cumprimento da dita amnistia, entrando nesta mesma graça todos os militares que se tem reunido á Cametá, e as suas adherencias.—

" Resposta. A Junta Provisoria concede sem restricção alguma a amnistia que o Senado, Autoridades, e Povo de Cametá e suas adherencias pedem da mesma fórma que é expressa no 1º artigo.

—2.º Que fique approvado tudo quanto esta Camara e mais Autoridades tem ordenado até o presente.—

" Resposta. A Junta Provisoria não tem duvida em condescender no que fôr justo com os desejos da Camara, Autoridades, e Povo de Cametá, mas não póde prometter que cumprirá este artigo, em toda a sua extensão sem que a Camara faça primeiro saber á Junta Provisoria quaes são as cousas, que quer appvovadas, afim de que a Junta Provisoria examine se a approvação cabe nas suas faculdades, ou se depende de a solicitar á S. M. I.

—3. Que todas as tomadias de peixe, farinha e carne, que tenham sido feitas em nome do Juiz Ordinario ou da Camara serão pagos pela Fazenda Imperial, ou pelos bens dos criminosos expatriados, que se deve .. confiscar remettendo-se o restante para os imperiaes cofres.—

" Resposta. Serão pagos pela Fazenda Imperial as tomadias

ros alimenticios tomados em nome do juiz ordinario e da camara municipal: 4º conceder uma moratoria de quatro annos para pagamento das dividas, de que fossem credores os expatriados: 5º demittir os officiaes, que ali existiam, hostis aos brasileiros: 6º fazer permanecer o navio de guerra surto no porto daquella villa.

---

de peixe, farinha e carne, feitas pelo Juiz Ordinario, ou Camara de Cametá; quanto porém aos bens, e propriedades dos expatriados, serão respeitadas as dos que forem mandados sahir por erros de opinião, por ser isto conforme com os Decretos de S. M. I. Aquelles porém que forem criminosos, e como taes julgados, serão punidos na fórma das leis com a confiscação de bens em proveito do Thesouro Publico, e com as mais penas, que ellas impoem.

— "4.º Que os criminosos expatriados deixem seus procuradores para arrecadação de suas dividas, por cuja satisfação devem conceder á estes povos o praso de quatro annos, visto que elles foram a causa de ficarem as villas exauridas de tudo á semelhança de Maranhão, onde se concedeu o praso de dez annos.—

" Resposta. Em Nome de Sua Magestade I. a Junta Provisoria concederá aos povos de Cametá e suas adherencias uma moratoria por tempo de quatro annos para satisfação de suas dividas aos expatriados em attenção aos motivos expendidos no art. 4º que por esta fórma assim como o 3º ficam satisfeitos em toda sua extensão.

— 5.º Que não sahe a embarcação, que estava com destino á Gurupá porque já se deram providencias a esse respeito, pois era incendiar de novo esses povos.—

" Resposta. Fica suspensa a sahida da embarcação, na esperança de que em consequencia das ordens expedidas pela Camara ficará desempedida e livre a communicação com o sertão; porém se as ordens não forem obedecidas, e a Camara de Cametá se veja na impossibilidade de as fazer executar, dará immediatamente parte á Junta Provisoria afim de se mandarem forças, que chamem os rebeldes á obediencia, que devem ás Autoridades constituidas.

—6.º Que V. Ex. dê cumprimento aos quesitos da relação inclusa, que são os da opinião geral destes povos, e que jámais poderão voltar.—

" Resposta. Será este artigo satisfeito em toda sua extensão, para o que nesta data se expedem as ordens necessarias ao Tenente-Coronel Commandante da 3º Regimento afim de mandar a lista dos officiaes, que devem ser demittidos, e a proposta dos

Estas medidas felizmente produziram bons resultados. Os povos sublevados, vendo seus adversarios demittidos, fóra das posições officiaes, e mesmo alguns retirados da provincia, voltaram aos seus domicilios e o socego restabeleceu-se em todos os pontos da provincia, tendo a camara municipal de Cametá ordenado ás autoridades de Marajó, Muaná, Oeiras, Melgaço, Portél e de

---

que devem prehencher os seus lugares, a qual será remettida sem demora afim de poder publicar-se no Dia de Sua Alteza Imperial a Senhora Princeza D. Maria da Gloria.

"Fica a Junta Provisoria certificada de que se expediram ordens para o Novo-Canal, Oeiras, Melgaço, e Portel para de lá serem enviadas a Gurupá, cujas cópias recebeu com o accusado officio de 18 do corrente.

" A Junta Provisoria permitte e consente, que o antigo armamento, que existia em Cametá, seja entregue ao Tenente-Coronel Commandante do 3º Regimento de 2ª linha para conter alguma commoção de negros, ou mesmo de insubordinados, devendo o armamento extraviado ser sem demora recolhido ao Trem de S. M. I. nesta Cidade, que é o deposito geral do armamento.

"A Junta Provisoria tem tratado com o Senado, Autoridades, e Povo de Cametá, e suas adherencias com toda franqueza e boa fé; espera por tanto achar uma igual correspondencia da parte das mesmas Autoridades; hajam de responder cathegorica e definitivamente sem cousa, que obrigue á novas explicações, afim de que uma vez fique consolidada a paz, de que esta Junta faz tanto apreço pelos bens, que traz á Provincia, que hoje a fez annunciar ao Povo com uma salva de 21 tiros no Castello da Cidade, mandando pór luminarias por tres dias.

Dar-se-hão todas as providencias policiaes para manter a ordem, e o socego na villa de Cametá, cohibir as desordens e conter as commoções, que possam haver, para o que irão as ordens competentes ao Tenente-Coronel Commandante do 3º Regimento de 2ª linha, e para isto se mandará o armamento e municiamento necessarios.

" Hoje sahe a escuna *Andorinha* a levar o Governador nomeado para a Praça de Macapá; e outra embarcação de guerra vae conduzir o Tenente-Coronel Chermont á Marajó com armamento para se estabelecer uma Guarda de Policia afim de conter qualquer commoção. Deos Guarde á V. Mcs. Pará, no Palacio do Governo, 22 de março de 1824.

" Sr. Presidente, e Officiaes da Camara da villa de Cametá. "

outras povoações suspendessem as hostilidades e cuidassem de acalmar os animos nos seus respectivos districtos, visto que a junta provisoria resolvêra satisfzaer as requisições, que lhe foram feitas.

Mas, antes disto tiverão ainda lugar na capital algumas occorrencias, que convém não esquecer.

No principio do mez de abril chegou a Belém a escuna *Camarão* procedente de Pernambuco sob o commando de José Caetano de Mendonça: era mandada por Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que estava na posse do governo daquella provincia e trabalhava com empenho para estabelecer ao norte do imperio a chamada *Confederação do Equador*, depois da dissolução da assembléa constituinte em novembro de 1823 e deportação para França de alguns dos seos membros mais proeminentes (1). Neste navio vieram como passageiros Manoel de Almeida Coutinho de Abreu, Joaquim Antonio Tupinambá, Manoel Lourenço de Mattos assim como José Baptista da Silva e Marcos Antonio Rodrigues Martins, já então conhecidos, este por *Mundurucú Paiquicé* e aquelle por *Camecran*, nomes que tomaram por occassião da independencia. Compromettidos nos acontecimentos de 14 de abril, tinhão todos fugido para os Estados-Unidos da America do Norte, transportando-se dali para o Rio de Janeiro e depois para o Recife. Trouxeram e espalharam avultado numero de exemplares da constituição politica da Republica Columbiana, pela qual deveria reger-se a

(1) Antonio Carlos, Martim Francisco, José Bonifacio, José Joaquim da Rocha, Montezuma e o padre Belchior Ribeiro.

pretendida *Confederação*, emquanto outra não fosse promulgada: tambem trouxeram e espalharam proclamações e instrucções feitas com o fim de excitar os espiritos á favor da revolução e prescrever as medidas, que devião ser tomadas para o bom exito da mesma.

Constituindo-se apostolos de semelhante doutrina, elles procuraram o apoio de certos cidadãos, que julgaram não lhes ser infensos. O agradavel acolhimento, que receberam de Malcher, Lacerda e Pedro Henriques, os animou bastante, tendo este ultimo até franqueado a sua casa para as reuniões, que conviesse fazer.

O presidente da junta provisoria e o arcediago Romualdo Antonio de Seixas, membro da mesma, forão em tempo informados da trama, que se urdia, e trataram logo de frustral-a. O primeiro, reccorrendo aos meios de persuasão e autoridade, poude conseguir retirar seo filho, Coutinho de Abreu, do gremio dos que se tinhão constituido apostolos do novo systema politico. Privados assim de um consocio, em quem tanta confiança depositavão, e recêosos de alguns membros da junta, decidiram fazer decretar a prisão delles e de quantos lhes parecesse suspeitos.

Defeito, no dia 29 de abril foram presos na fortaleza da Barra o coronel Geraldo José de Abreu, o arcediago Romualdo Antonio de Seixas e o capitão Coutinho de Abreu procedendo-se no dia seguinte a eleição de um novo governo provisorio.

Estava designado o dia 1º de maio para ser proclamada na capital da provincia a *Confederação do Equador*. Mas a chegada inesperada do coronel José de Araujo

Roso, primeiro presidente nomeado para o Pará, veio pôr termo á tão irreflectido plano.

Cumpre agora dar noticia do systema administrativo, que ia ser posto em execução. Por decreto de 20 de outubro de 1823 tinham já sido abolidas as juntas provisorias estabelecidas no imperio, sendo o governo das provincias confiado á um presidente com a coadjuvação de um conselho.

O presidente seria o executor e administrador da provincia e como tal responsavel: a sua nomeação devia ser feita pelo imperador, podendo ser removido quando conviesse ao serviço publico.

Para o expediente se creou um secretario, que seria tambem o do conselho, mas sem voto, e nomeado igualmente pelo imperador. Para um e outro a lei marcou ordenados, que lhes deveriam ser contados desde o dia, em que sahissem para as respectivas provincias.

Ao presidente foi dada a faculdade de poder por si só despachar e decidir todos os negocios, em que se não exigisse especificadamente a cooperação do conselho.

Haveria um vice-presidente, o qual seria o conselheiro, que obtivesse o maior numero de votos entre os eleitos para o conselho.

O conselho de cada provincia constaria de seis membros eleitos pela mesma fórma porque se elegessem os deputados á assembléa legislativa.

Não podia ser eleito conselheiro o cidadão, que não fosse maior de trinta annos, e não tivesse seis annos de residencia na provincia.

Os conselheiros seriam substituidos por supplentes, e

como taes seriam considerados os que obtivessem votos na eleição do conselho, conforme a lista geral, que se fizesse dos votados na ultima apuração.

O conselho não seria permanente. Reunir-se-hia em sessão ordinaria uma vez em cada anno no tempo que aprouvesse ao mesmo conselho á vista das circumstancias locaes.

A sessão ordinaria não duraria mais de dous mezes, salvo se por affluencia de negocios importantes o conselho decidisse, á maioria de votos, que a sessão se devia prorogar. Mas neste caso a prorogação não excederia a um mez.

O presidente poderia convocar extraordinariamente parte do conselho ou mesmo todo para consultar o que lhe parecesse conveniente, preferindo nesta convocação os conselheiros, que com menos encommodo podessem comparecer.

Na falta do presidente, conselheiros e supplentes, o presidente da camara municipal serviria de presidente da provincia expedindo os negocios, que á este competissem.

Os conselheiros não tinham ordenados fixos; perceberiam apenas uma gratificação durante o tempo de seus trabalhos, gosando elles, quando reunidos, o tratamento de excellencia e a continencia militar devida aos antigos capitaes-generaes.

Nas materias da sua competencia necessaria, o conselho teria voto deliberativo e o presidente o de qualidade, mas nas outras em que a sua cooperação não fosse de necessidade, o seu voto seria somente consultivo. Os

seus membros eram responsaveis por todas as resoluções que tomassem.

Trataria o presidente em conselho de todos os objectos, que demandassem exame e juizo administrativo, taes como os seguintes:

Fomentar a agricultura, commercio, industria, artes,, salubridade e commodidade geral; promover a educação da mocidade; vigiar sobre os estabelecimentos de caridade, prisões e casas de correcção e trabalho; propôr o estabelecimento de camaras onde as devesse haver; propôr obras novas e concertos das antigas assim como arbitrios para as mesmas, cuidando particularmente da abertura das melhores estradas e conservação das existentes; dar parte ao governador dos abusos commettidos na arrecadação das rendas; formar o censo e a estatistica da provincia; dar parte á assembléa geral das infracções das leis e successos extraordinarios occorridos nas provincias; promover as missões e catechese de indios, a colonisação de estrangeiros e a laboração de minas; cuidar de promover o bom tratamento dos escravos e propôr arbitrios para facilitar a sua lenta emancipação; examinar annualmente as contas de receita e depeza dos conselhos depois de fiscalisadas pelo corregedor da respectiva comarca, assim como as contas do presidente da provincia; decidir temporariamente os conflictos de jnrisdicção entre as autoridades, exceptuados somente os que tivessem lugar entre estas e o presidente, os quaes seriam decididos pela relação do districto; suspender os magistrados, quando da continuação dos mesmos no exercicio de suas funcções se podesse seguir motins e revoltas na provin-

cia, e se não podesse esperar resolução do imperador; suspender o commandante militar do commando da força armada, quando assim conviesse á causa publica; attender as queixas dadas contra os funccionarios publicos, mormente quanto á liberdade de imprensa e segurança pessoal, devendo remettel-as informadas com audiencia das partes ao imperador; determinar finalmente as despezas extraordinarias. Estas determinações, porém, não seriam postas em execução sem previa autorisação do imperador. Quanto as outras determinações do conselho, seriam obrigatorias emquanto não fossem revogadas e se não oppozessem ás leis existentes.

Quando não estivesse reunido o conselho, o presidente proveria com fosse justo em todas estas materias, á excepção da suspensão dos magistrados e commandante militar, submettendo depois o que houvesse feito á deliberação do conselho, que elle immediatamente deveria convocar.

O conselho teria á sua disposição para as despezas ordinarias, que demandasse o desempenho das suas funcções, a oitava parte das sobras das rendas da respectiva provincia.

O governo da força armada pertenceria ao commandante militar, o qual não a poderia empregar contra os inimigos internos sem requisição das autoridades civis e previa resolução do presidente ou do conselho, conforme este podesse ou não ser convocado.

Tambem o commandante militar não poderia fazer marchar a segunda linha para fóra da provincia sem ordem especial do poder executivo, nem para fóra do distri-

cto do seu respectivo regimento sem accordo do presidente da provincia, ao qual ficaria pertencendo o recrutamento, que fosse requisitado pelo commandante militar, e subordinado á marinha nacional estacionada nos portos das provincias, para lhe dar a direcção que exigisse o bem da segurança do Estado.

A administração da justiça seria independente do presidente e conselho, e a fiscalisação da fazenda continuaria a fazer-se pelas respectivas juntas.

Taes eram as disposições prescriptas para o novo regimen da administração publica, que ia começar a ter execução na provincia do Pará.

Entraremos agora na apreciação dos acontecimentos, que tiveram lugar desta epoca em diante até a abdicação do imperador, e isto fará o assumpto da segunda parte deste nosso trabalho.

MOTINS POLITICOS

DA

PROVINCIA DO PARÁ.

PARTE SEGUNDA

(1824 — 1831)

CAPITULO PRIMEIRO

I.

Nomeação do coronel José de Araujo Roso para presidente do Pará e do brigadeiro José Ignacio Borges para commandante das armas.— Não se dá posse á este ultimo.—E' depois recolhido prezo á fortaleza da Barra e remettido para o Rio de Janeiro.—Volta do conego Baptista Campos da corte.—'E de novo prezo e processado.

Antes de effectuado na provincia do Pará o embarque dos portuguezes para Lisboa, já no Rio de Janeiro tinha sido lembrada identica medida como necessaria á salvação do novo systema politico do imperio. Fôra ali em junho de 1823 apresentado na assembléa constituin-

te, reunida a 3 de maio do mesmo anno, um projecto de lei para fazer sahir do Brazil todos os portuguezes, que fossem hostis á causa da independencia.

Este projecto attribuido á José Bonifacio causou serios receios ao partido chamado *reaccionario*, o qual dahi em diante redobrou de esforços para supplantar o benemerito brazileiro, recorrendo á intrigas como unico meio de que podia lançar mão para afeiar suas intenções e compromettel-o com os seus proprios alliados politicos.

E com tal meio poderam os seus adversarios formar uma coalisão com o partido nacional, do que resultou a sua demissão do ministerio, sendo succedido no governo por membros distinctos daquelle partido.

Como era de esperar, o gabinete mudou logo de politica, e os negocios publicos conforme a natureza desta tomaram nova direcção. (1)

Não era, pois, muito que acontecesse serem nomeados pelo novo governo para os altos cargos de confiança individuos, que pouco antes havião hostilisado a causa da independencia, abraçando-a depois por força de circumstancias. Não era tambem muito que acontecesse tornarem-se alguns dos partidarios dedicados da independencia inimigos ou desaffectos de outros, com quem pouco antes tinhão militado nas mesmas fileiras.

O coronel José de Araujo Roso fôra incumbido pela junta provisoria da provincia do Pará em agosto de 1823

(1) Narrativa dos serviços prestados á Independencia do Brazil pelo almirante lord Cockrane.

da missão de ir cumprimentar e felicitar ao imperador pelo feliz successo da causa da nossa emancipação politica. (1) Partio de Belém para o Rio de Janeiro no dia 17 de setembro pelo rio Tocantins para evitar os encommodos da longa viagem pelo mar, e mereceu na côrte a honra de ser nomeado não só presidente do Pará por carta imperial de 25 de novembro, como commendador da ordem de Christo e moço fidalgo. Era uma prova de confiança e consideração dada pelo governo á junta, que

---

(1) *Officio da junta provisoria ao coronel Roso, de 26 de agosto de* 1823:
« Sendo necessario enviar á côrte do Rio de Janeiro as devidas felicitações, e protestos de nossa homenagem e obediencia á Sua Magestade o Muito Alto e Poderoso Senhor Dom Pedro I Imperador do Brazil, e devendo esta commissão ser desempenhada por um cidadão brazileiro; e tendo esta Junta Provisoria do Governo Geral da Provincia reconhecido em V. S. além de suas qualidades pessoaes o mais exaltado patriotismo e decidida adhesão á causa sagrada da Independencia Brazilica, affrontando V. S. denodadamente em todos os tempos aquelles mesmos, que, depositarios da força, pretendião suffocar os briosos sentimentos, que nutrião os honrados brazileiros; por todos estes motivos, e ainda mais pela esperança, que esta Junta tem de que V. S. apreciará em muito a occasião de fazer á sua patria um importante serviço, tem por unanime consenso feito recahir a sua escolha em V. S. afim de ir depositar nos Pés do Throno Imperial o respeito, homenagem e obediencia, que esta Provincia mui gostosa e expontan amente tributa ao Grande Imperador do Imperio do Brazil.
As escuna *Andorinha* se está apromptando para transportar a V. S., e se lhe farão todos os arranjamentos necessarios para a sua commodidade. Deus Guarde a V. S. Pará, no Palacio do Governo, em 26 de agosto de 1823. Illm. Sr. Coronel José de Araujo Rozo.
(Assignados os membros da Junta Provisoria)
Officio da junta provizoria ao imperador, de 10 *de setembro e* 1823:
« Senhor. A Junta Provisoria do Governo Geral da Provincia do Pará vai felicitar á V. M. I. pelos felizes acontecimentos, que tiverão lugar desde o dia 11 até 15 do mez preterito, em que se proclamou nesta capital a Independencia Politica do Brazil, reconhecendo á V. M. I. por seu Imperador e Perpetuo Defensor.
Que jubilo não tiverão estes habitantes, vendo-se livres das cadeias, com que o nefando despotismo os agrilhoava, conduzidos á um estado social, que lhes promette maior felicidade e ventura?
Ah! Senhor, os paraenses, que pelo seu proprio caracter tendem sempre ao bem estar e á gloria, que identifica mesmo com o seu sentir, não podião espaçar por mais tempo o desejado termo de seus males, já tão multiplicados pelo tyranno jugo, que os curvava. Estes infelizes habitan-

o enviára como interprete dos seus sentimentos perante o throno.

Trànsportado na charrua *Gentil-Americana*, o coronel Roso aportou á Belem no dia 30 de abril de 1824, acompanhado do brigadeiro José Ignacio Borges nomeado commandante das armas por decreto de 3 de janeiro deste mesmo anno. (1) Por um lado involvido nas lutas

---

tantes, dignos de melhor sorte, tinhão esgotado as suas forças com duas revoluções effectuadas nos dias 14 de abril e 28 de Maio para acclamarem a V. M. I e a Independencia Brazilica, mas sendo-lhes funesto o seu destino, gemião em duras cadeias, anhelando o feliz momento de as despedaçar; porém o Supremo Arbitro, que vigia de continuo sobre a grande obra deste Imperio, apresentando nestes mares o 1.º Almirante do Brazil, lord Cockrane, enviado por V. M. I. para resgatar os paraenses do vergonhoso jugo, lhes depara nos sobreditos Memorandos Dias o fim dos seus males e o começo de suas prosperidades. Sim, Augusto Senhor, já tudo respira livre, toda a provincia se esmera em mostrar sentimentos de prazer e adhesão á V. M. I. jurando a Independencia ou morte antes que voltar ao jugo estrangeiro.

Taes são, Augusto Senhor, os sentimentos, que animão a Junta Provisoria e o povo do Pará, que cheios do maior acatamento envião aos Pés do Throno de V. M. I. o tributo das suas homenagens e felicitações pelo orgão do coronel José de Araujo Roso, que será o interprete do respeito e veneração devida á Sagrada Pessoa de V. M. Imperial.

« Pará, no Palacio do Governo, em 10 de Setembro de 1823.

(Assignados os membros da Junta Provisoria)

(1) Officio do coronel Roso ao ministro do imperio, de 10 *de maio de* 1824:—Illm. Exm. Sr. Tenho a honra de participar á V. Ex. para levar ao conhecimento de S. M. I. que cheguei á esta Provincia no dia 30 do mez passado e tomei posse do emprego, que o mesmo Augusto Senhor foi servido confiar-me na noite do dia 2 do corrente, reunindo-se-me o Governo das Armas, como verá V. Ex. das copias inclusas assignadas pelo Secretario do Governo, apesar das razões, que allegueí para que se désse posse ao Governador das Armas, o brigadeiro José Ignacio Borges, segundo o que S. M. I. ordenava. Não me é possivel nesta occasião fazer ver á V. Ex. o estado, em que achei esta Provincia; pretendo porém por todo o mez de Junho mandar daqui uma embarcação com as participações e documentos necessarios para que fique S. M. I. inteirado do que tem aqui acontecido. Não ha um só recurso, de que se possa lançar mão para as despezas mais urgentes da Provincia.... Espero quanto antes, que o mesmo Augusto Senhor determine o que for do seu agrado para a entrega do Governo das Armas, que me sujeitei a acceitar para evitar algum funesto acontecimento, que talvez embaraçasse tambem a minha posse. Deus Guarde á V. Ex. Pará, no Palacio Imperial, 10 de maio de 1824. Illm. Ex. Sr. João Severiano Maciel da Costa. *José de Araujo Roso.*

dos partidos da provincia, possuido de resentimentos contra uns e de sympathias á favor de outros, a sua administração naturalmente havia de propender para os seus alliados politicos. Por outro lado, sendo a sua nomeação feita pelo novo gabinete, que succedêra ao de José Bonifacio, havia de propender mais ou menos para os seus adversarios afim de poder melhor gosar da inteira confiança daquelle.

Duas regras de conducta tinhão, pois, de actuar no seu espirito, e uma dellas necessariamente dominaria os seus actos, porque o seu genio não era dotado de tanta prudencia que podesse conservar-se calmo e indifferente no embate das paixões politicas. E o que é ainda mais, homem pouco pratico dos principios de administração, tinha na decisão dos negocios publicos de ouvir e seguir os conselhos de outros sem poder muitas vezes distinguir os falsos mentores, que só cuidavão de illudil-o.

Chegado á provincia, trataram logo de persuadil-o que o commandante das armas era sectario do systema republicano e como tal podia embaraçal-o com o apoio e influencia da tropa. E para remover as funestas consequencias deste estado de cousas, cuidaram de preparal-o para acquiescer ao alvitre de se não dar posse ao brigadeiro José Ignacio Borges, sob o pretexto de poder elle abusar da sua autoridade, como tinhão feito quasi todos os governadores, attentando contra a tranquilidade publica.

Como vimos no capitulo antecedente, um novo governo provisorio acabava de ser illegalmente eleito na

capital: eram membros do mesmo Pedro Rodrigues Henriques, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, coronel Bento Garcia Galvão d'Haro Farinha, major João Roberto Ayres Carneiro, João Antonio Corrêa Bulhão e Joaquim Pedro de Moraes Bitencourt.

Reunidos estes no dia 30 de abril no palacio do governo com alguns vereadores,commandantes dos corpos militares,autoridades civis e ecclesiasticas,em sessão extraordinaria, depois das necessarias conferencias, o presidente interino Antonio Corrêa de Lacerda ponderou:—que, sendo apresentada á junta provisoria a carta imperial de 25 de novembro de 1823, pela qual Sua Magestade mandava se désse posse ao presidente nomeado, coronel José de Araujo Roso, pedindo ao mesmo tempo informações sobre o estado do serviço publico, julgava, que a referida junta faltaria ao seu dever, se não lembrasse,levando ao conhecimento do governo imperial, os males que a provincia tinha soffrido, assim como o estado melindroso, em que ella ainda se achava por causa dos tumultuosos acontecimentos, que a flagellavão: —que chamava a attenção do conselho para a principal causa desses males, a qual lhe parecia ser a revolução de 1.º de março de 1823, dirigida pelo ex-governador das armas José Maria de Moura, revolução que abalára os alicerces do edificio social, derrocára todas as autoridades constituidas, por não haver centro commum capaz de as reunir, e plantando as sementes da anarchia fôra a causa dos subsequentes movimentos revolucionarios:—que, attendendo emfim a opinião publica, que se manifestava á favor da união do poder civil com o mi-

litar como meio mais seguro de prevenir males futuros, podendo-se assim acudir de prompto a todas as occorrencias, não obstante estar estabelecida em lei a divisão destes dois poderes, proponha á deliberação do conselho—" se a causa da patria perigava com tal divisão, e no caso affirmativo, qual a providencia mais efficaz para remover os perigos, que dahi resultariam. "

Discutida esta proposição, resolveu o conselho unanimemente:—que a patria perigava com a separação do poder civil do poder militar conforme estava estabelecido na carta de lei de 20 de outubro de 1823:—que o meio de prevenir os males, que sobrevirião á provincia, era dar execução ao § 14 do art. 24 da citada carta de lei, suspendendo-se o brigadeiro José Ignacio Borges do commando militar da força armada, visto que assim instava a causa publica, ficando entretanto percebendo os soldos e mais vencimentos, que lhe competissem, até mesmo os de exercicio do commando das armas:—que se désse posse ao presidente nomeado, coronel José de Araujo Roso, levando-se ao conhecimento do governo imperial todas estas occorrencias para que elle providenciasse como lhe parecesse mais conveniente. (1)

Esta deliberação não podia ter tão facil justificação

---

(1) *Acta da sessão extraordinaria do conselho, de 30 de abril de 1824:* Aos 30 dias do mez de abril de 1824 annos, 3º da Independencia e do Imperio, nesta Cidade de Belém do Gram-Pará, e no Palacio Imperial d'ella, achando-se reunidos em Sessão Geral e Extraordinaria a Junta Provisoria do Governo Geral da Provincia, o Senado da Camara, os Commandantes dos Corpos Militares, Magistrados, e todas as mais autoridades Civis, Militares, e Ecclesiasticas, e bem assim o Exm. Sr. José d'Araujo Roso, Presidente que Sua Magestade Imperial Houve por bem Nomear para esta Provincia, pelo Presidente Interino da Junta Provisoria

como se pensava. Dada por um conselho eleito contra a expressa disposição da lei, somente por alguns cidadãos da capital,era além disto um acto de desobediencia commettido sem razão plausivel contra o poder executivo.

O receio do abuso não póde nunca autorisar outro abuso. Demais, o commandante das armas não tinha ainda praticado acto algum, que podesse gerar a seu respeito o receio de poder elle abusar da sua autoridade, perturbando a ordem publica.

E' certo, que os seus antecessores arrastaram algumas vezes a tropa para os movimentos sediciosos, mas pode-

---

foi dito, que tendo sido apresentada á Junta a Carta Imperial de 25 de novembro de 1823, pela qual Sua Magestade he Servido Mandar se dê posse deste Governo ao Exm.Presidente Nomeado,pede ao mesmo tempo lhe dê as noticias que julgar convenientes ao Serviço Nacional. A Junta faltaria ao seu dever, e á execução das Imperiaes Ordens de Sua Magestade se não tivesse recordação dos males, que esta Provincia tem soffrido, e do estado melindroso em que ainda se acha por causa dos tumultuosos acontecimentos, que a tem affligido chamando a attenção da Assembléa sobre a causa de tantos males, que nenhum outro he senão a espantosa revolução do 1º de março de 1823 perpetrada pelo ex-Governador das Armas José Maria de Moura, cuja revolução abalando os alicerces do Edificio Social derrocou todas as Authoridades Constituidas, por não haver um centro commum, que as reunisse; e plantando as sementes da anarchia foi causa de todas as revoluções, que se seguirão; attendendo mais que a opinião publica se tem desde então desenvolvido, e até agora sustentado de que o unico modo d'evitar males futuros he conservar sempre unido o Poder Civil e Militar, para que promptamente possa acudir a a todas as occorrencias: Propôz o Presidente Interino, que devendo por execução da Carta de Ley de 20 de outubro do anno passado, mandada observar pela Carta Imperial de 25 de novembro, ficar dividido o Poder Civil do Militar, ainda que este com sugeição áquelle, elle convidava a Assembléa a tomar em consideração: «se a Causa da Patria perigava com aquella divisão de Poderes, e quaes serião os meios de evitar o perigo » o que sendo attentamente ponderado, e tomado em mui seria discussão foi unanimemente resolvido, que a Patria perigava, e que sobre a Provincia se hia descarregar hum chuveiro de males, e que o unico meio de os evitar era dar execuçao ao N. 14 do § 24 da Carta de Ley de 20 de outubro, que tratando das attribuições do Exm. Presidente da Provincia se explica assim —« Suspender o Commandante Militar da Força armada,

ria acaso dahi inferir-se, que elle tambem usasse da influencia moral do seu cargo para semelhante fim, instigando os seus subordinados á esses funestos commettimentos contra o principio da autoridade? E conferida

---

quando inste a causa publica » e por isso a Assembléa protestando a mais fiel obediencia ás ordens de Sua Magestade Imperial deliberou pelos motivos expendidos, que era necessario suspender a posse do Commandante Militar José Ignacio Borges, que para esta Provincia foi nomeado, em quanto se dava conta á Sua Magestade, afim de que tomando em Sua Alta Consideraçào este resultado da Assembléa, Fosse Servido Deliberar o que mais conveniente julgasse a bem dos povos, protestando a Assembléa, que sem exitação alguma executaria as ordens de Sua Magestade, ficando entretanto o dito Commandante Militar percebendo do Thesouro Publico os soldos e mais vencimentos, que em razão de seu Posto e exercicio lhe compete, pois que o citado § da Ley, quando por urgencia permitte a suspensão, não manda privar dos seus vencimentos,e que se désse immediatamente posse ao Exm. Presidente da Provincia, que devia considerar esta explicação da Assembléa como execução da já citada Carta Imperial de 25 de novembro, ao que o Exm. Presidente respondeu, que tomava em consideração a exposição, que acabava de se lhe fazer, a qual levaria ao Imperial Conhecimento de Sua Magestade logo que tomasse posse da Presidencia; do que se lavrou esta Acta, que foi lida e por todos julgada conforme, pelo que a assignárão—José d'Araujo Roso—Antonio Corrêa de Lacerda, Presidente interino—José Ribeiro Guimarães, secretario—Felix Antonio Clemente Malcher—Pedro Rodrigues Henriques, Presidente do Senado—Bento Garcia Galvão d'Haro Farinha—João Antonio Corrêa Bulhão—José Joaquim Ribeiro—O Procurador Francisco de Pinho de Castilho—José Baptista Camecran—Amandio José d'Oliveira Pantoja—Coronel Joaquim Antonio Tupinambá—Manoel Evaristo de Brito pelo Cabido—Antonio Ferreira Barreto— O Ajudante José Olympio Pereira—João Marcellino Rodrigues Martins—José Rodrigues Lima, Procurador da Corôa Imperial—Martinho de Souza e Cunha—Tenente Commandante José Francisco Ferreira Ribeiro—Alferes Marcos Mundurucû Pay-quicé—O Alferes Commandante João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha.

Acta do mesmo conselho, de 4 de maio dc 1824:—

Aos 4 dias do mez de maio de 1824, anno terceiro da Independencia e do Imperio nesta Cidade de Belém do Gram-Pará e no Palacio Imperial delle, sendo presente o Exm. Sr. Presidente da Provincia José d'Araujo Roso, o Ouvidor e o Juiz de Fóra pela Ordenação, e os Commandantes dos Corpos da 1ª. e 2.ª linha pelo dito Exm. Sr. Presidente foi proposto: que o Brigadeiro José Ignacio Borges nomeado Governador das Armas desta Provincia instava pela posse do dito emprego, apezar da deliberação tomada em Sessão extraordinaria do dia 30 do mez passado, apresentando a sua patente com uma nota do Governo passado em sentido opposto ao que se tinha deliberado: o que sendo tomado em consideração foi decidido unanimemente, que se lhe não deveria dar posse antes da resolução

que fosse a posse, não havia o direito de representar aos poderes competentes acerca da inconveniencia de tal nomeação? E quando instasse a causa publica, não podia mesmo o presidente suspendel-o do commando da força armada?

Sem duvida, que sim; entretando a nada se attendeo.

Em consequencia da deliberação do conselho, o coronel Roso tomou posse da presidencia e do commando das armas ás dez horas da noite de 2 de maio: mandou logo pôr em liberdade o arcediago Romualdo Antonio de Seixas, o coronel Geraldo José de Abreu e seu filho Coutinho de Abreu, prezos na fortaleza da Barra desde o dia 27 de abril(1), e em seguida ordenou se procedesse a

---

de S. Magestade Imperial a vista das rasões expendidas na acta do mencionado dia trinta do mez passado, e que deveria ficar em seu inteiro vigor, e pelo seu cumprimento protestava toda a força armada da Capital a bem da tranquilidade da Provincia; continuando o Exm. Sr. Presidente a governar da maneira que lhe tinha sido confiada a Presidencia d'esta Provincia sem deixar os poderes; do que para constar se lavrou esta acta, em que todos assignarão depois de lida, e julgada conforme e eu José Thomaz Nabuco de Araujo, Secretario que escrevi e assignei.—José de Araujo Roso, Presidente—Pedro Rodrigues Henriquez Ouvidor pela ordenação—Juiz de Fóra pela Ordenação Bento Garcia Galvão de Haro Farinha—O Coronel Manoel Sebastião de Mello Marinho Falcão, Commandante do 1º regimento de 2ª linha—O Tenente Coronel João Antonio da Silva Egues—O Major Commandante do Regim. Imperial Joaquim Antonio Tupinambá—Major Commandante da Policia Bento de Queiroz Bolonha—O Ajudante Commandante do Corpo de Artilharia de Linha José Olympio Pereira—O Tenente Commandante do Esquadrão da 1ª Linha José Francisco Ferreira Ribeiro—O Alferes Commandante do Corpo Imperial de Cavallaria João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha—O Capitão Commandante do 2ª Regimento de 2ª Linha Martinho de Souza e Cunha—O coronel Secretario do Governo José Thomaz Nabuco de Araujo.

(1) *Officio do coronel Roso ao ministro do imperio, de* 1º *de junho de* 1824: « Não devo perder esta occasião de escrever a V. Ex. pela curveta ingleza *Brazen*, aproveitando-me do offerecimento do commandante della. Na data de 10 do mez proximo passado tive a honra de dirigir-me á V. E.x

eleição do conselho da provincia de conformidade com a carta de lei de 20 de outubro de 1823 (1).

No dia 4 devolveo ao commandante das armas a patente, que lhe fôra remettida, fazendo-a acompanhar da

---

communicando-lhe a minha chegada e posse, que se verificou na noite do dia 2. Cumpre-me agora dizer á V. Ex. que a extincta Junta Provisoria antes da minha posse mandara proceder a eleição de um Conselho que subornadamente recahio em pessoas, cuja opinião publica nada as acredita, á excepção dos dois primeiros nomeados—Pedro Rodrigues Henriques, e João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, que até agora tem merecido a minha confiança; pretendi impugnar uma semelhante eleição, por não ser feita na conformidade da Carta de Ley de 20 de outubro de 1823, e até contra o determinado na Carta Imperial de 25 de novembro do dito anno, que me incumbe proceder immediatamente a eleição do Conselho depois da minha posse, que segundo a Lei deve ser feita á votos de todos os eleitores, e não de alguns individuos da cidade, que se ajuntaram subornadamente para uma tal eleição; mandei chegar ás armas em todas as guardas ao Vice-Presidente nomeado, para lhe dar a consideração, de que elle se faz digno, e pela confiança, que merece á toda Provincia, além da continencia devida ao Conselho reunido, e lhe deferi o juramento, encarregando-o de o tomar elle aos outros Membros do Conselho dando eu logo as providencias para se proceder a eleição legal de outro, segundo a Ley, fazendo-se ao mesmo tempo a eleição dos deputados para a nova Assembléa, e não pretendo reunir o tal Conselho Provisorio, filho da Provisoria Junta, senão por algum caso, que exija necessariamente a sua reunião, e para me desenganar das instrucções, que o tem preparado. Tem-me sido assás custoso chamar á ordem alguns espiritos máos, que ainda aqui existem com animo perturbador e inimigo da paz, porém eu os tenho em vista para sujeital-os á toda a deliberação, que for conveniente para salvar a Patria de tão máos filhos, e seguirem elles o destino, que á ella for util, á bem dos seus irmãos, pois que ainda o bom cidadão vive aqui assustado com os funestos acontecimentos, que desgraçadamente tiverão lugar nesta Provincia, não me ficando escrupulo em dizer, que forão auxiliados todos directa e indirectamente pela extincta Junta Provisoria, que até teve o arrojo de mandar prender por uma escolta, e remetter para a Fortaleza da Barra incommunicaveis o seu Presidente Geraldo José de Abreu, e o Arcediago Romualdo Antonio de Seixas tres dias antes da minha chegada, os quaes forão soltos depois da minha posse, precedendo as diligencias e informações do Ouvidor pela ordenação, que os achou sem culpa, e de nenhum effeito uma denuncia, que falsamente tinhão forjado para algum fim.

« Queira V. Ex. ter sempre debaixo de suas vistas estes povos, que, bem conhecidos de V. Ex., muito confião em V. Ex., e esperão, que os torne felizes.

« Deos Guarde a V. Ex. Pará, no Palacio Imperial, 1º de junho de 1824. Illm. Exm. Sr. João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. *José de Araujo Roso*

(1) *Officio de Roso ao ouvidor interino, de 3 de maio dc* 1824:—

« Em cumprimento da Carta Imperial de 25 de novembro do anno

copia da acta, donde constava a deliberação do conselho reunido no dia 30 de abril. (1)

O commandante das armas pedio então ao presidente se dignasse declarar no verso de sua patente a razão porque se lhe não queria dar posse do cargo para que fôra nomeado, tendo em resposta o seguinte officio, com data de 5 de maio:

“ Tenho presente o officio, que V. Ex. me dirigio em data de hoje e sobre o seu conteudo offerece-me dizer á V. Ex. que á S. M I. vão ser communicados os motivos, que me obrigaram a assentir a deliberação do Conselho convocado pela extincta Junta Provisoria ; reverto portanto a sua Patente, sentindo muito não poder satisfazer a sua requisição sobre a declaração, que exige no verso della. Envio á V. Ex. a copia inclusa da acta do dia 30 do mez passado, que lhe dará bastante esclarecimento para conhecer a disposição, em que se achão as autoridades constituidas para não consentirem na posse de V. Ex. Protesto sempre á V.Ex.a minha estima e desejos de patentear-lhe o meu affecto e respeito. ” .

---

passado, constante da copia inclusa, assignada pelo Secretario do Governo, V. S. passará quanto antes as ordens necessarias para a eleição do Conselho da Provincia, na forma determinada pela Carta de Lei de 20 de outubro do dito anno. Deos Guarde a V. Ex. Pará, no Palacio Imperial, em 3 de maio de 1824. Illm. Sr. ouvidor interino. José de Araujo Roso » (*identicos ás outras autoridades*).

(1) *Officio do presidente ao commandante das armas*, *de 4 de maio de* 1824: « Illm. Exm. Sr. Tenho a honra de enviar á V. Ex. a sua patente, e a inclusa copia, assignada pelo Secretario, da acta, que teve lugar esta tarde em resultado do conselho, á que procedi. Aproveito esta occasião de protestar á V. Ex. a minha maior estima e consideração. Deus Guarde á V. Ex. Pará, no Palacio Imperial, em 4 de maio de 1824, terceiro da Independencia e do Imperio. Illm. Exm. Sr. Brigadeiro José Ignacio Borges, Governador das Armas da Provincia. *José de Araujo Roso* »

O commandante das armas resignou-se á sua sorte; com esta resposta, tomou a resolução de regressar para o Rio de Janeiro no primeiro navio, que sahisse da provincia.

Mas não tardou que fosse privado até de sua liberdade! No dia 15 de julho recebeu do presidente o seguinte officio:

" Tendo convocado o Conselho da Provincia para consultar e deliberar á bem da segurança della, entre as providencias, que se tomaram, decidio-se que fosse V. Ex. remettido quanto antes para o Rio de Janeiro, exigindo o Conselho que, emquanto não se verificasse a sua partida, fosse V. Ex. recolhido á fortaleza da Barra, dando-se de tudo conta á Sua Magestade Imperial. Portanto, cumpre que V. Ex. de ordem do Mesmo Augusto Senhor acompanhe aos officiaes, que vão encarregados da entrega deste officio, sem mais duvida alguma. "

Em consequencia disto, foi recolhido á indicada fortaleza da Barra, distante de Belém uma legua, sem communicação com a terra, por ficar situada em um cabeço de pedras quasi ao meio do rio Guajará, em cuja margem direita demora a capital da provincia. (1) Dahi só

---

(1) *Officio do coronel Roso ao ministro do imperio de 25 de julho de 1824*: « Illm. Exm. Sr. A' bordo do patacho *Defensor* remetto ao Illm. Exm Sr. Clemente Ferreira França, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, os presos constantes da relação inclusa, assignada pelo Secretario do Governo, acompanhados da devassa, á que mandei proceder. Desde que chegou á esta Provincia uma escuna de Pernambuco *Maria Felippa Camarão*, commandada pelo preso José Caetano de Mendonça, começaram a desenvolver-se nesta cidade partidos republicanos, de que tive logo depois de minha chegada algumas denuncias; porém de-

sahio para embarcar no bergantim brazileiro *Prazeres e Triumpho*, que se fez á vela para Gibraltar, donde elle se dirigira depois para o Rio de Janeiro, por lhe ser isto preferivel ao ir em direitura á corte do imperio no patacho *Defensor*.

O coronel Roso de posse do commando das armas› jalgou-se em estado de poder livremente obrar sem receio de competencia, investido como se achava do poder

---

sejando eu por meios pacificos e conciliadores chamar á razão e á seus deveres os denunciados, não foi possivel que elles se esquecessem do mal, em que nos pretendião involver, até que finalmente me vi obrigado a mandar proceder contra elles pelos motivos, que constão da dita devassa; estes presos de maneira alguma convinha que se demorassem aqui, e nem era possivel que eu mandasse para a Provincia do Maranhão um tal presente no estado, em que ella se acha: estas razões me obrigaram a fazel-os partir para essa Corte, aonde elles nada podem influir, nem se atreverãõ a promover o mal, que aqui ião propagando. V. Ex. tomará muito em consideração o estado, em que se achão as Provincias do Norte, e o perigo, que ellas correm pela continuação das ideias de Pernambuco; o que V. Ex. levará ao conhecimento de S. Magestade o Imperador, para que, haja de promover a nossa defeza, e conservação, ficando V. Ex. na intelligencia de que me tem sido necessario fazer muitos esforços para conservar estes povos em tranquilidade, expondo até a minha vida, apezar de se me ter avisado por vezes que me acautele. A noticia de que regressava para esta Provincia o Conego João Baptista Gonçalves Campos tem sido de muito descontentamento, e algumas pessoas de confiança exigem, pelo bem estar destes povos, que elle não desembarque, o que tenho tomado em consideração para resolver o que for mais conveniente á nossa segurança e tranquilidade,

Deos Guarde á V. Ex. Pará, no Palacio do Governo, 25 de julho de 1824. Illm. Exm. Sr. João Severiano Maciel da Costa. *José de Araujo Roso.*

*Officio do coronel Roso ao ministro do imperio, de 28 de julho de*1284: « Illm. Sr. Pelas copias, que com officio de 10 de maio remetti á V.Ex. por duas vias,está V. Ex. ao facto dos motivos, que obrigaram as Autoridades Civis, e Militares desta Provincia a não consentir na posse do governador das Armas nomeado, o Brigadeiro Graduado José Ignacio Borges, apezar dos esforços, que fez, para que se cumprisse a sua Patente; fiquei portanto encarregado tambem do Governo das Armas, até que S. Magestade o Imperador Houvesse de ordenar o que fosse servido á este respeito. Tendo depois recebido a Proclamação de 10 do mez passado, a Portaria do Illm. Exm. Sr. João Gomes da Silveira Mendonça, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra da mesma data, em que de Ordem de S. Magestade o Imperador recommendava a execução do Decreto do 1º de agosto de 1822, e ao mesmo tempo o officio do presidente

civil e militar. Cuidou incontinenti de reintegrar alguns dos empregados demittidos, que ainda se não tinhão retirado, e com isto attrahio quasi todos os deportados, permittindo-lhes contra a opinião geral o desembarque na capital e a livre residencia na provincia.

O conego Baptista Campos, que na manhan do dia 17 de outubro do anno anterior estivéra no largo do palacio do governo condemnado a morrer, achando-se já collocado á bocca de uma peça com morrão acêso por ordem de Greenfel; que depois fôra remettido preso para o Rio de Janeiro na charrua *Gentil-Americana*, tinha já sido julgado com outros cidadãos involvidos no summa-

---

intruso do Ceará, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, que incluso levo á presença de V. Ex., reuni o conselho para comigo tomar em consideração as noticias de Portugal, os acontecimentos do Maranhão, e Ceará, e promover quanto antes o que fosse necessario á bem da segurança desta Provincia, e sua defeza: entre algumas providencias, que se julgaram convenientes, assentou o conselho que a mais urgente era fazer sahir daqui o dito Brigadeiro, tendo-o antes em segurança na Fortaleza da Barra, segundo o que consta da copia inclusa; pois que estes povos assustadissimos com os procedimentos praticados pelos Governadores das Armas do Maranhão, e Ceará, mais o recêavão, e não querião ver nesta Provincia o que está acontecendo em outras; todavia não quiz pôr em pratica a deliberação do Conselho sem primeiro ouvir os Commandantes dos Corpos da 1ª e 2ª Linha, que reunindo-se todos no Palacio Nacional, lhes fiz ler a acta, e pedi, que dissessem francamente se estavão daquelle accordo, ao que todos unanimente responderam, que quanto antes devia executar-se o que se havia determinado; porque assim era conveniente para salvar a Provincia dos partidos, que já se vão desenvolvendo. Foi com effeito recolhido á Fortaleza da Barra, e lhe fiz saber, que embarcaria no patacho *Defensor*, ao que não assentio, e pedio-me, que lhe era mais conveniente fazer a sua viagem por Gibraltar, dando-se-lhe passa porte para ali, ao que annui, e parte no bergantim brazileiro *Prazeres e Triumpho*: Esta Provincia se conserva em socego á custa das providencias que tenho dado, e muita vigilancia. O que tudo V. Ex. levará ao conhecimento de S. Magestade o Imperador para que determine o que for do seu Imperial Agrado.

Deos Guarde a V. Ex. Pará, no Palacio do Governo 28 de julho de 1824. Illm. Exm. Sr. João Severiano Maciel da Costa. *José de Aranjo Roso.*

rio, conforme se ordenára por decreto de 21 de janeiro de 1824 ao conde regedor da casa da supplicação (1), sahindo não só absolvido da imputação, que se lhe fizera, de ter instigado aquelle tumulto, como nomeado cavalleiro da ordem de Christo.

Regressando á sua terra natal com escala por Pernambuco ao tempo que Manoel de Carvalho Paes de Andrade estava no governo intruso daquella provincia, chegou á Belém no dia 14 de agosto de 1824, e continuou a influir nos negocios publicos, censurando os desvios da administração publica, sem receio de comprometimento e apezar de saber que seus inimigos só esperavão um leve pretexto para desterral-o da provincia,

---

(1) *Decreto de 21 de janeiro de* 1824—« Tendo a Junta Provisoria do Governo da Provincia do Pará remettido para esta Corte os Réos pronunciados na devassa, á que fez proceder pelos acontecimentos extraordinarios, que ali tiverao lugar nos dias quatorze e dezeseis de outubro do anno passado, e não sendo conveniente nas actuaes circumstancias, que os referidos Reos, uma vez que aqui se achão, sejão novamente remettidos à Relação do Districto, onde deverão ser julgados, ao mesmo tempo que a segurança e tranquilidade do Imperio, especialmente dos habitantes daquella Provincia exige, que delictos tão graves jamais fiquem impunes: Hei por bem que o Conde Regedor da Casa da Supplicação, ou quem seu cargo servir, fazendo propor a mencionada Devassa na Mesa Grande pelo Corregedor do Crime da Corte e Casa, com os Adjuntos, que nomear, sejão os Réos nella comprehendidos, julgados, e sentenciados, como for de direito, e com a possivel brevidade. O mesmo Conde o tenha assim entendido e faça executar. Paço, em 21 de janeiro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio. « Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial. *Clemente Ferreira França*,

« Registrado no Livro 1 a fl. 44.

« Nomes dos Reos. Relação dos presos, que vão á bordo da charrua *Gentil Americana*: O conego João Baptista Gonçalves Campos:—O Tenente Boaventura José de Vilhena:—O Alferes Francisco Pereira de Brito:—Francisco Firmino Pinto:—Jacintho Francisco Lopes:—José Joaquim de Figueiredo:—Padre Lourenço José Alves:—Anastacio José dos Passos:—O Sargento Theodoro Pereira de Castro:—Victorino Antonio. Secretaria do Governo do Pará 5 de novembro de 1823. O official maior interino *Manoel Ramos de Carvalho*. Está conforme. *João Carneiro Campos*. »

havendo-se mesmo antes da sua chegada formado o plano de impedir o seu desembarque.

Uma das primeiras questões, de que elle se occupou foi a deliberação tomada contra a posse do commandante das armas. Excitou desde logo os resentimentos do presidente, o qual não hesitou mais em ordenar a sua prisão. Mandando chamal-o no dia 30 de setembro, fez-lhe intimar no palacio do governo pelo tenente-coronel Francisco Marques d'Elvas Portugal se recolhesse preso á bordo da charrua *Gentil-Americana*, para defender-se de factos subversivos á ordem publica, que lhe erão attribuidos. O commandante da policia, Bento de Queiroz Bolonha, o conduzio áquelle navio, com ordem de o pôr ali incommunicavel, como defeito o fez, procedendo-se sem demora á uma devassa contra elle, por supposta adherencia ao systema republicano, como adiante se verá

II

Revolta de Turiassú e de Bragança,— Assassinato do coronel Pedro Miguel Ferreira Barreto.—Providencias.—Pacificação da mesma.—Successos da noite de 25 de dezembro de 1824.—Processo e julgamento do conego Baptista Campos.—Biographia do mesmo.—Communicação do coronel Roso ao governo imperial.—Sua demissão.

No mez de setembro de 1824 chegou á Belém a noticia de se terem revoltado no dia 26 de agosto, por instigações de alguns desordeiros vindos do Maranhão, os habitantes de Turiassú, pequeno povoado á margem esquerda do rio do mesmo nome, o qual fazia então parte do territorio do Pará, sendo depois annexado ao daquella provincia por decreto de 12 de junho de 1852.

O coronel José de Araujo Roso ao saber deste motim autorisou a Paulo Francisco Fernandes, juiz daquelle districto, a empregar todos os meios de brandura para chamar á ordem os amotinados, ordenando neste intuito ao commandante militar de Bragança a deposição do capitão José Gonçalves de Azevedo do commando da força, de que estava encarregado em Turiassú, e a nomeação de quem o substituisse, á escolha dos habitantes.

E prevenindo já o caso de se tornarem recalcitrantes os revoltosos, mandou preparar e seguir no dia 16 de se-

tembro pelo rio Guamá uma força composta de artilharia e infantaria com ordem para reunir-se á outra, que se achava destacada em Ourém sob o commando do tenente Francisco José de Aragão, e dali marchar até Bragança, onde ficaria á disposição do respectivo commandante militar, o coronel Pedro Miguel Ferreira Barreto. (1)

---

(1) *Officios do coronel Roso á differentes autoridades sobre a revolta de Turiassú e de Bragança:*

—*Ao juiz do Julgado de Turiassú:* «Acaba de chegar á minha presença a noticia dos fataes acontecimentos da Ribeira do Turiassú, o que me tem sido muito sensivel, por se terem esses povos esquecido dos seus deveres, faltando a obediencia ás Leis, e ordens de S. M. o Imperador, e o respeito devido ás Autoridades constituidas, tornando-se portanto rebeldes, e indignos do nome brazileiro; pois que já me consta terem praticado alguns factos sem temor de Deus, e receio das penas, que as nossas Leis impoem aos que perpetrarem tão horrendos attentados; comtudo querendo eu ainda uzar com elles de toda a beneficencia para os salvar do castigo, que aliás merecem, e querendo evitar maiores males, que a elles podem acontecer, faço hoje mesmo partir toda a força necessaria de artilharia, e infantaria para Bragança com ordem ao Coronel Commandante Militar daquelle districto Pedro Miguel Ferreira Barreto para a deposição do Capitão José Gonçalves de Azevedo, e que seja nomeado em seu lugar outro Official, que os habitantes de Turiassú escolherem para Commandante em lugar do dito Gonçalves, e que todo se acommode com moderação, e prudencia, tornando as couzas á boa ordem, recolhendo-se os indios e todos os mais facciosos ás suas habitações, e depondo voluntariamente as armas; porém se elles continuarem rebeldes, tenho então ordenado, que se empregue logo toda a força para os acabar de uma vez, e segurar-se a paz, e tranquilidade dos bons habitantes, mesmo á custa das vidas dos máos, que promovem a desgraça da sua patria: Vm. os fará reunir de ordem minha, e na presença do Reverendo Vigario lerá este meu officio com vozes intelligiveis, e a resposta dará Vm. logo ao mesmo portador para a entregar ao dito Coronel, que segundo as minhas ordens decidirá immediatamente. Deos Guarde á Vm. Pará, no Palacio do Governo, 16 de setembro de 1824. *José de Araujo Roso*—Presidente. Sr. Paulo Francisco Fernandes, Juiz do Julgado de Turiassú. »

—*Ao commandante militar da villa de Bragança:* « Accuzo a recepção dos Officios que V. S. me dirigio nas datas de 7 e 8 do corrente debaixo dos ns. 15, 16, 17, e fico inteirado do que nelles me communicou, e do conteudo nos documentos, que os acompanharam, tenho a responder-lhe, que muito sinto os acontecimentos de Turiassú, e que assaz desejo, que aquelles povos se tenhão já acommodado, conhecendo o seu erro, e o mal que fizerão.

Tomando em consideração o que V. S. me representou, faço hoje partir para essa Villa a tropa constante do mappa incluso levando as munições de guerra, constantes da relação assignada pelo Major Director do Trem,

Pouco tempo depois soube-se de novas e mais graves occurrencias. Os facciosos tinhão já demittido do commando militar de Turiassú o capitão José Gonçalves de Azevedo e nomeado para o substituir o capitão Manoel do Nascimento e Silva, não respeitando sequer o juiz

---

que tambem remetto a V. S., e 150 arrobas de peixe, devendo V. S. arranjar ahi mesmo alguma farinha e carne da maneira que seja possivel.

Confio muito no zelo e prudencia de V. S., que dará a tudo a applicação, que julgar mais conveniente a bem da ordem, chamando os facciosos do Turiassú á razão, promovendo a paz e tranquilidade dos habitantes daquella povoação pelos meios pacificos, e de moderação ; porém se elles continuarem rebeldes, sem obediencia ás Leis, e ordens de S. M. I. faltando ao respeito devido ás autoridades constituidas, e negando obediencia ás minhas ordens, que por V. S. lhes forão intimadas, deverá logo empregar toda a força para destruir e acabar de uma vez aquella facção, prendendo os cabeças da revolução, remettendo-os com toda a segurança, e dando finalmente todas as mais providencias, que V. S. julgar necessarias para que tudo fique em socego.

Deixo ao seu cuidado o regressar da tropa ou parte della logo que V. S. julgue lhe não seja ahi precisa.

Nesta mesma data escrevo ao Commandante Militar da Villa da Vigia para fazer immediatamente prender os perversos da Villa de Cintra, que fica comprehendida debaixo do seu commando e direcção segundo o mappa, que V. S. enviou á minha presença, e reverto incluso; é tambem conveniente que mude V. S. o Commandante que havia nomeado Joaquim de Figueiredo Muniz, encarregando á outro a commandancia daquelle districto, para ver se de alguma maneira ficão satisfeitos e se acabão as intrigas, que se tem promovido contra o dito commandante; tambem mando render o Alferes Antonio José Bragança Junior, fazendo partir outro para Sallinas em seu lugar.

Nada mais tenho a recommendar-lhe, pois que da sua intelligencia, honra, patriotismo e coragem tudo confio e julgo sufficiente a força, que envio unida á que V. S. deve ter ahi prompta para fazer um ataque decisivo e com toda a vantagem; segundo o que tenho ordenado, não os deixe ganhar tempo e maior partido; ou cederem logo, ou soffrerem todas as hostilidades que V. S. lhes puder fazer, para que tudo se tranquilise quanto antes, e se restabeleça a ordem. Fica desde já fóra da Commandancia Militar, de que se achava encarregado, o Capitão José Gonçalves de Azevedo, nomeando V. S. em seu lugar o official que elles escolherem quando por bem e sem a força das armas se voltem aos seus deveres. O officio incluso depois que V. S. o ler fechará, e remetterá de ordem minha ao Juiz do Julgado de Turiassú, e a resposta, que elle me dirigir poderá V. S. ver e decidir logo segundo o que me communicar, enviando-a depois á minha presença e com toda a brevidade, participando-me a rezolução, que tiver tomado. Deos Guarde á V. S. Pará, no Palacio do Governo, 16

Paulo Francisco Fernandes, que tambem fôra demittido na mesma occasião.

Esta revolta espalhou-se logo pelo municipio de Bragança. Na villa hoje cidade deste nome, a qual demora á margem esquerda do rio Caeté, foi o commandante mili-

---

de setembro de 1824. *José de Araujo Roso.* — Presidente. Sr. Coronel *Pedro Miguel Ferreira Barreto*, Commandante Militar de Bragança. »
—Ao *tenente Francisco José de Aragão:* « Vm. com os officiaes, officiaes inferiores, e praças, que marchão para Bragança, se apresentará ao Coronel Pedro Miguel Ferreira Barreto, Commandante da dita Villa, e seus destrictos, e cumprirá as ordens, que por elle lhe forem dadas, tendo em muito boa arrecadação as peças; armamento, e munições de guerra, que receberá do Trem Nacional,para de tudo fazer entrega ao mencionado Commandante. Confio muito no seu zello, e patriotismo, assim como dos outros senhores officiaes, que marchão para o mesmo destino, que farão conservar os soldados em muito boa disciplina, e inteira subordinação, para que consigão todos os louvores, e mereção geral satisfação dos seus superiores. Deos Guarde á V. Pará, no Palacio do Govârno, 16 de setembro de 1824. *José de Araujo Roso*--Presidente.Sr. Tenente Francisoc José de Aragão.

—*Ao commando militar da Villa de Bragança.*—« Tenho encarregado a Vm. o Commando Militar da Villa de Bragança e seu districto para onde hoje mesmo deve partir com a tropa constante do mappa incluso, a qual deverá Vm. fazer reunir á que se acha na Villa de Ourém commandada peio Tenente do 1º Regimento Francisco Josè de Aragão, tomando Vm. conta das munições, que forão entregues ao dito Tenente, e seguirá o seu destino executando logo as ordeus, que tinha eu dirigido ao fallecido Coronel Pedro Miguel Ferreira Barreto pelo officio de 16 do mez passado, que junto remetto a Vm. para sua intelligencia; as mesmas determinações que constão do dito officio, a respeito do Julgado do Turiassú, deverá Vm. entender no que fôr applicavel aos facciosos da Villa de Bragança, com a differença que deverá fazer prender logo todos os réos, que tiverão parte na morte do mencionado Coronel, e que se conhecerem como cabeças da revolução. Confio muito na sua honra, intelligencia, e zelo do serviço de S. M. I., que dará todas as providencias necessarias para chamar aquelles povos á ordem, e fazel-os entrar nos seus deveres pela maneira que julgar mais conveniente ao bem estar da nossa Provincia.
Deus Guarde a Vm. Pará, no Palacio do Governo 1º de outubro de 1824. —*José de Araujo Roso*, Presidente.— Sr. Major *Luiz Ferreira da Cuuha*, Commandante Militar da Villa de Bragança.

—*A' camara da Villa de Bragança.*—« A noticia que acabo de receber do fatal acontecimento dessa Villa, e desgraça na morte do muito honrado e digno Brazileiro o Coronel Pedro Miguel Ferreira Barreto, assassinado pelos malvados, que ainda se não cansão de encher esta Provincia de tantos males, e horrores, me tem sido muito sensivel, e me será de eterno pezar: as leis e ordens de S. M. I. serão postas em inteira execução contra os réos de tão enorme delicto. Parte hoje mesmo o Major Lizn

tar cruelmente assassinado por um grupo de gente armada, que se reunio no rio Arumajó e lhe invadio a casa servindo de pretexto o ter elle mandado infligir castigos corporaes em um soldado miliciano de nome Victorino de Brito. Forão tambem assassinados mais tres individuos.

O presidente nomeou sem demora o major Luiz Ferreira da Cunha commandante militar de Bragança, e o

---

Ferreira da Cunha para tomar posse do Commando Militar dessa Villa, e seu destricto com a força armada, que julgo necessaria para chamar esses povos á ordem, e fazel-os entrar nos seus deveres.

O Juiz Ordinario dessa Villa deverá proceder a devassa e remettel-a á minha presença sem perda de tempo. Deus Guarde a Vms. Pará, no Palacio do Governo, 1 de outubro de 1824.— *José de Araujo Roso*, Presidente —Srs. Presidente e Officiaes da Camara da Villa de Bragança.

—*Ao tenente Francisco José de Aragão.*— « Acabo de receber o Officio que Vm. me dirigio na data de 26 do mez passado, e fico na intelligencia do que Vm. me communciou, sentindo muito a morte do Coronel Barreto, e as desordens acontecidas na Villa de Bragança. Faço partir hoje mesmo mais um reforço para o destacamento da dita Villa, que se ha de reunir a Vm., e toda debaixo do commando e direcção do Major Luiz Ferreira da Cunha, que tenho nomeado Commandante Militar em lugar do dito Coronel, marcharão para a Villa de Bragança, e se porão em devida execução ás ordens que tenho dado ao dito Major. Deus Guarde a Vm. Pará, no Palacio do Governo, 1 de outubro de 1824.— *José de Araujo Roso*, Presidente.—Sr. *Tenente Francisco José de Aragão.* »

—*Ao juiz do Julgado de Turiassú.*—« Tenho encarregado o Commando Militar da Villa de Bragança e seu destricto em lugar do fallecido Coronel Pedro Miguel Ferreira Barreto ao Major Luiz Ferreira da Cunha que parte hoje mesmo a tomar posse do dito Commando ; portanto Vm. se entenderá com elle, dirigindo-lhe logo a resposta do Officio, que na data de 16 do mez passado enviei a Vm. Tem-me sido muito sensivel a morte do dito Coronel, pois que era um muito digno e honrado brasileiro; os malvados, que a perpetrarão e concorrerão para ella serão punidos com todo o rigor das leis, e segundo as Ordens de S. M. I. para exemplo, e para de uma vez chamar á ordem os rebeldes, que tem deslustrado esta Provincia, que em todos os tempos mereceo sempre muitos louvores. Deus Guarde a Vm. Pará, no Palacio do Governo, 1 de outubro de 1824.— *José de Araujo Rozo*, Presidente.— Sr. *Paulo Francisco Fernandes*, Juiz do Julgado de Turiassú. »

—*Ao commandante militar de Turiassú.*—« Accuso a recepção dos Officios de 27 e 31 do mez passado, e fico inteirado do que nelles Vm. me communica. Convenho no que lhe escreveu o Major Luiz Ferreira da Cunha na data de 10 do corrente, ficando eu certo de que Vm. terá dado

fez para ali seguir no dia 1.º de outubro á frente de nova força, levando ordem terminante para prender os agentes daquelles assassinatos e todos os motores da revolta: ordenou ao mesmo tempo ao ouvidor geral Manoel Ignacio Cavalcante de Albuqnerque partisse quanto antes para Bragança afim de proceder contra os autores dos attentados, que tiveram lugar naquella povoação. (1)

---

todas as providencias necessarias para que esses povos vivão pacificos e voltem ao trabalho da lavoura, segundo o que tinha eu ordenado ao juiz desse Julgado Paulo Francisco Fernandes pelo officio da copia inclusa, que me diz Vm. lhe não foi ainda communicado. Será bom, que Vm. de ordem minha convide ao dito juiz, e ao vigario para que se recolhão, e de commum accordo promovão todos o bem estar dos habitantes dessa Ribeira, acabando-se de uma vez todas as intrigas e rivalidades, e esquecendo-se de motivos particulares, que á algum lembrem vingar-se obrigado de qualquer resentimento, que tenha. Confio muito, que Vm. com prudencia, honra, e patriotismo desempenhará os seus deveres, tendo esses povos em inteira obediencia ás leis do Imperio, e respeito devido ás autoridades constituidas, para que se tornem dignos da minha confiança, e mereção toda a minha consideração e estima.

Quanto aos presos,que se achão á minha ordem, dou toda a autoridade á Vm. para fazer o que julgar mais conveniente, perdoando-lhes em meu nome, ou castigando-os como intender, e segundo as suas culpas. Apezar da sua idade, estou bem persuadido da sua coragem, genio militar pãra fazer tornar as cousas á boa ordem, e evitar muito a tempo qualquer tentativa, que possa ainda lembrar aos rebeldes inimigos da paz; á estes não deverá Vm. poupar castigo algum para exemplo, e para que os respeitem. Deus Guarde a Vm. Pará, no Palacio do Governo, 19 de Novembro 1824.— *José de Araujo Rozo*, Presidente.— Sr. Capitão *Manoel do Nascimento de Almeida*, Commadante Militar de Turiassú. »

—*Ao commandante militar da villa de Bragança*.— « Recebi o officio que Vm. me dirigio na data de 14 deste mez, e fico na intelligencia do seu conteudo, approvando as medidas, que tem Vm. já tomado para pôr esses povos em tranquilidade, e fazer entrar a tropa do seu commando na devida obediencia e subordinação, o que tudo muito confio no seu conhecido zelo e patriotismo, dando todas as providencias que julgar necessarias, segundo o que lhe ordenei. Deus guarde a Vm. Pará, no Palacio do Governo, 24 de dezembro de 1824.— *José de Araujo Rozo*, Presidente. —Sr. Commandante Militar da Villa de Bragança e de seu destricto. »

(1) *Officio do coronel Roso ao ouvidor geral, de* 1.º *de outubro de* 1824: —A'bem do serviço de S. M. Imperial. V. S. partirá quanto antes para Villa de Bragança,afim de proceder a devassa pela morte do Coronel Pedro Miguel Ferreira Barreto, Commandante Militar da dita Villa, e pelos acontecimentos revoluccionarios, que tem havido ali. Ao Intendente da Marinha passo as ordens necessarias para lhe aprомptar o transporte, e todo o

A expedição soube, ao chegar á Ourém, que os revoltosos com a noticia da força armada, que marchava para os perseguir, se dispersaram todos com receio de serem presos e punidos. O major Luiz da Cunha dirigindo-se á toda pressa á Bragança, achou, com effeito, quasi restabelecida a tranquilidade publica, não encontrando já nenhum dos chefes da revolta, por se terem todos evadido e embrenhado nas matas.

Conforme as instrucções, que recebêra, cuidou de pacificar os animos, que ainda permanecião excitados, e felizmente pôde por meios de persuasão chamar todos á ordem assim em Bragança como em Turiassú. (1)

---

mais que for preciso para commodidade de sua viagem. Deos Guarde a V. S. Pará, no Palacio do Governo, 1.º de outubro de 1824. *José de Araujo Roso*, Presidente. Sr. Dr. Ouvidor Geral pela Ordenação *Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda.* »

(1) *Officio do coronel Roso ao ministro do imperio de 4 de novembro de* 1824:—Illm. Exm. Sr. Tenho a satisfação de participar á V. Ex. que esta provincia se conserva em socego com a devida obediencia á S. M. o Imperador, pois que tenho muito a tempo dado as providencias necessarias para evitar todas as tentativas, que ainda alguns máos cidadãos, inimigos da Patria, procurão pôr em pratica contra o bem estar destes povos; serei sempre incansavel em fazer conservar a boa ordem, promovendo efficazmente todos os meios, que estiverem ao meu alcance, para que jamais esta Provincia se torne victima de tantos males. Por influencias do Maranhão no dia 26 de agosto se levantaram os habitantes do Julgado de Turiassú, demittiram o Commandante Militar que ali se achava nomeado por mim, e fizerão outro, praticando mais actos dignos de severo castigo; estendeo-se logo aquella desordem até a villa de Bragança, aonde mataram cruelmente o coronel Pedro Miguel Ferreira Barreto, Commandante Militar da dita villa, e mais tres individuos; fiz logo marchar um destacamento de infantaria, e artilharia commandado pelo major addido ao estado maior do exercito Luiz Ferreira da Cunha com as ordens necessarias para chamar os rebeldes á devida obediencia ás leis do Imperto, empregando toda a força, que puz á sua disposição, quando elles pelos meios de pacificação não depozessem logo as armas, fazendo prender os cabeças e os mais culpados na dita revolução, e remettel-os para esta cidade com a devassa, que mandei proceder pelo Juiz Ordinario respectivo: apenas constou-lhes, que a tropa se approximava, aquietaram-se immediatamente, pondo-se em fuga os que mais receiavão o castigo, de maneira que tudo ficou em paz, e estabelecidas as cautelas necessarias para que se

Já era tempo de ser julgada a administração do coronel Roso: seus actos tinhão já então gerado serio descontentamento, alienando de si as sympathias dos seus concidadãos. Natural da provincia do Pará, a sua nomeação e chegada á Belém forão festejadas geralmente; quasi todos se deixaram afagar da grata esperança de que se ia restabelecer a tranquilidade publica. Mas infelizmente a deliberação arbitraria contra a posse do commandante das armas indispoz desde logo os animos contra a sua administração por acreditar-se que elle não fizera valer a influencia moral do seu cargo para embaraçal-a.

Filho, além disto, do negociante João de Araujo Roso, que se mostrára hostil aos successos de 14 de abril, tornou-se tambem pouco depois victima dos resentimentos, que seu pai creára contra si. O amor extremoso, que elle tinha á este, o respeito quasi religioso, que lhe tributava, eram assás reconhecidos para fazer crer, que á pressão da vontade paterna se devia a maior parte dos seus actos, não obstante os serviços prestados por elle á causa da nacionalidade brazileira, malquistando-se até por este motivo com alguns dos seus amigos particulares.

Uma outra razão houve, que não menos o compromet-

---

não attrevão outra vez a repetir a mesma scena. Com muitas demonstrações de applauso e contentamento foi recebida nesta Provincia a feliz noticia de serem vencidos os rebeldes de Pernambuco, que ingratos á sua Patria e ao Melhor dos Soberanos, que nos salvou dos ferros e escravidão portugueza, pretendião mallograr os heroicos feitos da nossa sagrada causa e reduzir á cinzas aquella desgraçada Provincia, digna de melhor sorte. Deos Guarde á V. Ex. Pará, no Palacio do Governo, 4 de novembro de 1824. Illm. Exm. Sr. João Severiano Maciel da Costa. *José de Arauj o Roso.*

teo. Homem abastado e de coração generoso, era sempre prodigo onde julgava encontrar affeição e amizade, tendo sempre ás suas disposições os haveres de seu pai, até mesmo para adiantar fundos, quando se achavão exhaustos os cofres publicos. E, como era natural em taes circumstancias, não lhe faltavão nem affeiçoados, nem amigos, desses que o interesse sóe crear como enxames de zangões.

Surdião de toda parte homens mal intencionados, que porfiavão em referir-lhe factos adulterados conforme o interesse, que os movia. E elle, credulo, prestava ouvidos á esses boatos, que o maligno espirito de intriga fazia propalar algures, e que vinhão de continuo sobresaltal-o.

Contava então trinta e um annos de idade; seu genio, irascivel e incapaz de resistir aos primeiros impulsos da paixão, facilmente se exacerbava e neste estado tornava-se ás vezes surdo á razão, não consentindo nunca que o contrariassem. Sob tão desagradaveis impressões, julgava-se rodeado de inimigos, aos quaes não costumava pedir nem conceder treguas: dahi se originaram esses arbitrios tomados contra muitos cidadãos, que lhe indigitavão como adversarios. E, como era de prever, as providencias irreflectidas, que tomava para inutilisal-os ou prevenir qualquer influencia contraria aos seus actos, dispertaram os resentimentos e em breve lhe crearam seria opposição.

A luta appareceu então energica e franca. Receoso dos perigos, que motivára, deixou-se assaltar do temor; e para precaver attentados imaginarios, que dia e noite

lhe eram denunciados,elle mandou aquartelar no palacio do governo, onde residia, o corpo de artilharia, fazendo postar alguns canhões no pateo e terraço do mesmo, com ordem de rebater qualquer aggressão, que se tentasse.

Não decorreo muito tempo, que os soldados aquartellados se não amotinassem. Na noite de 25 de dezembro, vulgarmente chamada de *natal*, o coronel Roso deu uma lauta ceia aos seus amigos. Depois que forão estes servidos, mandou elle destribuir os residuos das iguarias e dos vinhos pelos soldados, os quaes, pela maior parte, se embriagaram: á principio deram freneticos e desordenados *vivas*, que mal se poderam perceber; em seguida se pozeram em ordem de marcha; e por fim dirigidos por um outro de nome Pedro Alexandrino, o mais ebrio e ousado de todos, soltaram os presos recolhidos aos calabouços, abandonaram o palacio e seguiram caminho direito ao seu quartel.

Mas ahi chegando, já encontraram o tenente-coronel Francisco Marques d'Elvas Portugal á frente do regimento imperial de infantaria, prompto a repellir qualquer ataque, que por ventura se commettesse. Sendolhes prohibida a entrada e aconselhados a voltarem ao seu aquartelamento, marcharam para o Trem,onde tambem já encontraram formado o destacamento, á cuja guarda estavão confiados os armamentos e munições ali existentes.

O tenente-coronel Domingos Simões da Cunha, comparecendo naquella occasião,pôde conseguir acalmal-os e os conduzio até ao palacio do governo. Ahi se conser-

varam ainda por algum tempo em posição hostil,sem que se resolvessem a depor as armas; recordavão a sorte das victimas do *Palhaço* aos que tentavão desarmal-os por meios persuasivos.

Foi então que o tenente Pedro Xavier Cordeiro, official do mesmo corpo, vendo o estado de hesitação, em que todos permanecião, intimou ao soldado mais proximo lhe entregasse a vela de composição, que tinha acêsa na mão; foi obedecido e elle a cortou logo. Fez o mesmo aos outros com feliz successo.

Privados assim do uso dos oito canhões, de que se tinhão apossado, começaram a evadir-se pelo portão: o tenente Cordeiro tentou fechal-o afim de embaraçar-lhes a sahida, mas difficilmente o conseguio. Os poucos, que ficaram dentro do portão, forão logo presos, sendo os outros perseguidos e nos dias seguintes agarrados e recolhidos tambem á cadeia.

O coronel Roso no principio deste motim corrêra a toda a pressa do palacio para bordo da charrua *Gentil-Americana*, onde se achava o conego Baptista Campos: considerando-o autor do tumulto, mandou pôl-o ainda mais incommunicavel do que estava, e fez apressar a devassa em que elle era involvido como propagador de ideias republicanas, servindo-lhe esta occurrencia para lhe dar mais um motivo de accusação contra aquelle.

Desembarcando, deo ordem para serem presos alguns cidadãos, seus desaffeiçoados, contra quem não podia ter serias e fundadas razões de suspeita, nem havia indicios de cumplicidade em semelhante desordem; e sem mais formalidade desterrou para o Crato o benefi-

ciado João Lourenço de Souza, padre Gaspar de Siqueira e Queiroz, Marcello Borges Trovão, Francisco Firmino Pinto, Jeronymo Maximo de França e Antonio Marcello da Maia, que falleceu dois dias depois de sua chegada áquella insalubre localidade.

Na mesma occasião remetteo para o Rio de Janeiro o conego Silvestre Antunes Pereira da Serra, o tenente-coronel Felix Antonio Clemente Malcher e outros, por serem denunciados por Julião da Costa e Souza como agentes da propaganda contra o systema de governo adoptado.

No dia 10 de março de 1825 remetteo tambem o conego Baptista Campos para o Maranhão á disposição de lord Cockrane com recommendação especial de não deixal-o voltar mais ao Pará: dali foi aquelle enviado para o Rio de Janeiro, onde chegou com cento e sete dias de penosa viagem.

Conforme o processo, que se lhe instaurou, os motivos que serviram de base á sua accusação, forão os seguintes:—ter na sua passagem da côrte para o Pará, em julho de 1824, propalado na capital do Maranhão principios contrarios á tranquilidade publica e ao systema politico do imperio; tentar com empenho indispor na provincia do Pará o povo contra o presidente, elogiando ao mesmo tempo a Paes de Andrade e ao governo democratico, que se pretendêra estabelecer em Pernambuco; ter emfim trazido e espalhado as proclamações incendiarias á favor da *Confederação do Equador*.

Elle defendeo-se, porém, dizendo:—que a accusação, que se lhe promovia, era calumniosa e maquinada por

seu inimigo, o presidente José de Araujo Roso; porque, tendo este assumido o commando das armas contra a expressa ordem do imperador, não querendo dar posse ao brigadeiro José Ignacio Borges, o qual fôra até preso e remettido para a côrte, jurou vingança contra elle e todos os que desapprovaram semelhante arbitrio:—que não passava de um pretexto frivolo para perseguil-o o boato de ter elle trazido e espalhado as proclamações incendiarias á favor da *Confederação do Equador*, pois que taes papeis forão remettidos directamente pelo correio á camara municipal e á muitos cidadãos em cartas fechadas, não sendo sequer reconhecida a sua letra em nenhum subscripto das mesmas:—que era falsa a imputação, que se lhe fazia, de ter approvado e elogiado o governo rebelde de Paes de Andrade, porque tendo por necessidade embarcado da côrte para Pernambuco, por não haver navio em direitura ao Pará, foi tal a firmeza de suas opiniões politicas na cidade do Recife, que, logo accusado perante aquelle governo anarchico, se decretou a sua prisão,de que pôde felizmente escapar, fugindo em um brigue inglez, que fazia viagem para o Maranhão. "

Submettido á julgamento, foi ainda esta vez absolvido pelo tribunal da casa da supplicação, assim como todos os outros indiciados no mesmo summario por cumplicidade, que se lhes imputára nesses factos. (1)

---

(1) Os outros indiciados, á que nos referimos, são—Manoel Ferreira do Nascimento, Bernardo Ferreira Gonçalves Campos, José Mathias de Vilhena e João Antonio Martins.

Eis a sentença proferida nesse summario:

« Acordão em Relação &. Vistos estes autos ; Libello do Dezembargador

O conego Baptista Campos, além da absolvição, conseguio ser nomeado cavalleiro da ordem do cruzeiro e arcipreste da cathedral do Pará, cargo de que tomou posse no dia 1º de julho de 1826, não obstante ter a principio o bispo diocesano protestado contra esta nomeação, por não ser precedida de informação nem proposta sua.

Promotor, fl. 9; Contrariedade, fl. 15, dos Réos o Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos e outros; Allegação de Direito com que os ditos Réos se defenderão, e prova que a corrobora: Devassa e interrogatorios entre os mesmos Réos; e o mais: Mostra-se que estes Reos, e muito principalmente o dito Arcipreste, são accusados depois da digressão, que este fez desta côrte para a cidade do Pará, e quando passára pelo Maranhão de ter espalhado principios subversivos da ordem publica, e destructivo do actual systema politico do Imperio, esforçando-se por indispor o Povo contra o Presidente da Provincia, fazendo ao mesmo tempo elogios ao Presidente intruso de Pernambuco, Carvalho, e ao systema democratico, que nesta Provincia se pretendera introduzir; no que se comportára como já havia feito antecedentemente; e muito mais ainda porque se indiciara o seu animo de rebellião das circumstancias de terem apparecido poucos dias depois da chegada do mesmo Réo á aquella Cidade os incendiarios papeis de fl. 9, até fl. 16 sobre que se formara o Corpo de delicto da devassa, cujos papeis tinhão sido enviados á Camara da Capital, remettidos pelo expediente do Correio; ao mesmo tempo que os mais Réos forão seus cumplices em quanto servião de instrumento para facilitar aquelle systema revolucionario, de que o primeiro Réo se constituira Chefe. Defendem-se os Réos que uma tal accusação fôra maquinada calumniosamente peloPresidente José de Araujo Roso, porqne tendo este assumido o Governo das Armas contra as expressas ordens de S. M. Imperial, não querendo dar posse ao legitimamente nomeado, José Ignacio Borges, prendendo-o, e remettendo-o para esta Côrte, declarou vingança a todos os que tinhão desapprovado tão escandaloso comportamento, de cujo numero fôra o dito Arcipreste, e tambem porque havendo este destruido a accusação de que fôra victima em 1823, se recolhia á sua Patria mais condecorado por S. M. Imperial tendo sido julgado innocente, e por isso logo traçou aquelle Roso com o seu parcial Pedro Rodrigues Henriques o modo de lhe fazer nova perseguição servindo-se daquella circumstancia da remessa dos sobreditos papeis em carta fechada á Camara, em que os Reos não tiverão a menor parte nem como autores ou seus publicadores, pois que sendo enviados pelo expediente do Correio não se lhes pode attribuir tal publicação, e muito principalmente, que elles Réos tivessem a minima parte a tal respeito, por não ser reconhecida a letra de nenhum delles no sobscripto, debaixo do qual as mesmas proclamações vinhão fechadas.

« Mostra-se por parte do Réo Arcipreste, que é uma calumnia visivelmente falsa a imputação que se lhe fez de ter approvado, ou elogiado o

João Baptista Gonçalves Campos era filho legitimo de Matheus Gonçalves Campos com Maria Bernarda de Jesus; nasceu no anno de 1782 na provincia do Pará, onde estudou as materias do sacerdocio, no seminario

---

Governo do rebelde Carvalho, por quanto, tendo elle por necessidade e circumstancias embarcado deste porto para Pernambuco, por não haver embarcação em direitura para o Pará, tal foi a constancia de seus principios naquella Cidade de Pernambuco em occasião tão critica, que sendo accusado perante aquelle anarchico Governo, logo se decretou a sua prisão de que escapou por ter fugido em hum Brigue Inglez, que fazia então viagem para Maranhão; e sem duvida uma tal perseguição exclue toda a idéa de adherencia áquelle systema democratico de que os seus inimigos o tem culpado para melhor fomentarem a perseguição devida somente ao odio que contra elle concebera Roso, o que se prova das testemunhas de fl. 28 até fl. 34 não podendo por modo algum servir aos Réos de culpa o que contra elles jurarão as testemunhas da devassa, de terem sido os provocadores da desordem que naquella occasião appareceu na dita Cidade, e muito menos a apresentação da carta do dito Arcipreste pela testemnnha fl. 22 da mesma devassa, cuja inimizade he bem conhecida contra os Réos porque referindo-se no seu depoimento á testemunhas que depozerão ao referimento, em nada concordão, e mesmo porque a carta apresentada pela dita testemunha que he a que consta a fl. 2 do primeiro appenso, nada tem de criminosa, nem involve principios destructivos do actual Systema politico, contendo apenas uma designaçao das pessoas por mais bem conceituadas pelo mesmo Arcipreste para desempenhar algumas funcções pnblicas de maior importancia.

« Mostra-se,que alem da animosid de com que tem deposto na devassa algumas das testemunhas, accresse a isto o ser a mesma nulla, por ter sido tirada incompetentemente por Pedro Rodrigues Henriques, por quanto devendo na falta de Juiz de Fôra passar a jurisdicção deste ao Vereador mais velho Bento Garcia Galvão, com manifesto abuso ficou servindo contra a expressa disposição da Ordenação aquelle dito Henriques, que foi o Juiz da devassa illegal. E nestes termos, como no presente Processo falta o Auto de Corpo de delicto relativo á increpação feita aos Rèos qual a de quererem attentar contra a pessoa do Presidente Roso, ou mesmo ao objecto de serem os Réos os que espalharão aquellas proclamações ou lhes dessem qualquer direcção; e além deste defeito, ha o essencialissimo de se proceder na devassa por Juiz incompetente e bem assim o terem deposto contra os Réos pessoas pouco affectas, do que se mostra a parcialidade, que houve na mesma devassa e muito principalmente contra o Réo Arcipreste, cuja defeza se acha corroborada por suas testemunhas, e documentos de fl. 41 até fl. 83, e attenta a falta de prova, que ha contra os ditos Réos para imposição da pena.

Portanto, absolvem os Réos o Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos, Manoel Ferreira do Nascimento, Bernardo Francisco Gonçalves Campos, José Mathias de Vilhena e João Antonio Martins, e paguem as custas. Rio 16 de março de 1826.—Freitas—Carneiro de Campos—Evangelista—Garcez—Nabuco—Pedreira.

episcopal. Tomou ordens sacras em 8 de junho de 1805. Foi nomeado beneficiado em 5 de fevereiro de 1809 e conego subdiacono em 5 de fevereiro de 1815. De espirito intelligente e insinuante, de locução facil e agradavel, tornava-se accessivel á todos. De trato simples e familiar, amoldava-se aos habitos e costumes de todas as classes para melhor agradar e conquistar sympathias. Inimigo da inação, buscava a luta como uma necesssidade do seu espirito.

O socego da vida sacerdotal não estava em harmonia com a sua indole; abraçou por isso a profissão de advogado, por lhe parecer que poderia nella encontrar mais amplo theatro para dar expansão ao genio ardiloso e inquieto, de que era dotado. Abrio o seu escriptorio na mesma casa, em que residia, na rua de S. Vicente, tornando-se o mesmo em breve um ponto de reunião para os seus amigos, clientes e apreciadores da sua conversação animada e maneiras affaveis.

Não tinha grande instrucção, mas a sua rara loquacidade fazia valer e sobresahir o pouco que sabia. Comprazia-se de estudar e discutir as questões politicas,que se agitavão na provincia, possuindo o dom de transmittir e fazer esposar as suas opiniões.

A popularidade era o que elle mais ambicionava, e para obtel-a seguia de ordinario o partido, em que mais lhe parecia manifestar-se o sentimento nacional. Raras vezes apoiava o governo; a opposição convinha mais aos seus fins; censurando os actos da administração publica desenvolvia os ardis naturaes do seu genio ao mes mo tempo que conquistava as massas populares, quasi sem-

pre dispostas a prodigalisar applausos aos censores do poder.

Esforçava-se por prestar serviços a quem lh'os pedia e por acolher benignamente a quantos o procuravão. Daqui nasceu a sua influencia politica, da qual era por demais cioso; não consentia que impunemente lh'a tocassem. Para ostental-a, algumas vezes derramava a inquietação nas turbas, agitava-as mesmo, para depois intervir no meio dellas e acalmal-as. Infelizmente nem sempre pôde desvil-as dos caminhos tortuosos, que tomaram.

Constituido chefe de um dos partidos politicos da provincia, a sua casa servia de centro aos sectarios das idéas, que adoptava. Ahi se reunião frequentemente os seus partidarios, discutião e tomavão as deliberações, que julgavão mais efficazes para realizar os seus designios.

Por toda a parte tinha pessoas encarregadas de communicar-lhe os successos, que occorrião na capital e interior da provincia, servindo-lhe as mesmas de interpretes nas localidades onde residião.

Em luta constante com os seus adversarios, era o alvo á que arremessavão com preferencia as setas do certame; os apódos, as calumnias, as offensas pessoaes, os processos, as prisões, a intriga, tudo emfim se manejava para desprestigial-o e adulterar as suas intenções. E elle, ousado, acceitava o combate no terreno, em que o collocavão; accommettia os reductos inimigos com as armas, que a occasião lhe permittia e os acontecimentos aconselhavão. Não buscava rodeios, quando pretendia atacar

o inimigo. Dizia elle no frontispicio do jornal, de que era redactor:

" De circumloquios nada sei,
" O caso conto, como o caso foi,
" Na minha phrase de constante lei
" O patife é patife, o boi é boi. "

Defeito, os seus commettimentos na imprensa eram sem refolhos, energicos e incisivos aos seus adversarios. Quanto mais altivos estes se mostravam tanto mais implacavel elle se tornava; perseguia-os até ao ponto de humilhal-os, e neste estado abria-lhes os braços e os acolhia com ostentação de generosidade. Elles tambem por sua parte não perdião occasião de desforçar-se: ou recolhião-n'o á cadeia publica, ou conduzião-n'o para bordo de algum navio, onde era conservado incommunicavel, ou processavão-n'o e o remettião para a côrte, ou emfim o desterravão para algum lugar insalubre e pestifero da provincia.

Estas perseguições, de que fôra tantas vezes victima, serviram apenas para roubar ao seu espirito a prudencia e calma, de que devera sempre estar revestido nas tempestades da vida publica.

E' digna de apreciar-se a communicação, que o coronel Roso fez ao imperador da sua prisão e processo assim como da revolta do municipio de Bragança e da capital. Disse elle em 26 de março de 1825:

" Senhor: Em agosto do anno proximo passado appareceu nesta cidade o conego João Baptista Gonçalves Campos, o principal chefe da revolução nella perpetrada

pela tropa no dia 15 de outubro de 1823, espalhando assim que desembarcou papeis insultantes contra cidadãos probos e fieis á V. M. Imperial, protestando-lhes vingança e figurando que mereceu a Alta Consideração de V. M. Imperial, pois que não só o tinha premiado com a insignia da Ordem do Cruzeiro e o Arciprestado da Cathedral desta cidade, como o encarregára de commissões importantes só á elle confiados.

"Este procedimento causou um choque geral aos cidadãos honrados, e electrisou o partido revolucionario' considerando á este seu chefe como uma columna inabalavel para apoiar as suas facções. Não tardou a renascer em alguns pontos da Provincia as pestiferas sementes revolucionarias, muito principalmente no departamento de Bragança, onde foi até assassinado o coronel Pedro Miguel Ferreira Barreto, que era ali commandante (*); mesmo nesta Capital principiou a alterar-se o socego e a boa ordem; e constando-me, que aquelle máo clerigo se cercava de gentalha, de soldados e de todos aquelles individuos, seus socios, a quem instruia nas vertiginosas doutrinas republicanas, de que veio encarregado pelo infame Manoel de Carvalho Paes de Andrade, intruso Presidente de Pernambuco, em cuja Provincia havia tocado, quando regressou do Rio de Janeiro, mandei prendel-o á bordo da charrua *Gentil-*

---

* No seu officio de 4 de novembro de 1824, (nota á pag. 172) dirigido á João Severiano Maciel da Costa, ministro do imperio, Roso declara, que esta revolta foi feita em Turiassú e depois em Bragança, por influencia do Maranhão.

Americana, para atalhar o progresso de males tão graves.

" Procedeu-se á uma devassa por motivo de algumas proclamações e outros papeis incendiarios, que do Ceará foram enviados á Camara desta cidade; sae nella pronunciado elle e outros seus consocios como sectarios republicanos.

" No meio deste tempo rebenta na madrugada de 26 de dezembro do anno passado a conspiração dos soldados do corpo de artilharia de linha, que se achava aquartelado nas casas baixas deste Palacio; tentão assassinar-me, e nomear Presidente da Provincia ao sobredito clerigo, que excitado pela ambição de figurar, não tem outros desejos senão de governar um dia, ainda que seja sobre as ruinas da sua Patria, afim de pôr em execução os seus planos de vingança e roubo.

" Pude felizmente escapar de ser victima daquelles scelerados, os quaes vendo infructifera a sua tentativa para comigo, marcharam com sete peças em direitura aos aquartelamentos do 1º e 2º Regimentos de linha a convidal-os que se lhes reunissem, e não conseguindo nada destes Regimentos, que se conservarão em armas obedientes aos seus officiaes, dirigiram-se ao Trem para o tomarem, porém sendo esta tentativa mallograda, voltaram ao seu quartel, donde a maior parte se evadio. Fiz prendel-os e processal-os, e vão já ser remettidos para o Maranhão, para onde tambem remetti aquelle com os seus companheiros.

" Se este perverso homem não voltasse á terra, que o vio nascer, e onde em todos os tempos se conduzio ver-

gouhosamente, commettendo todas as castas de torpezas, não teriam os seus satelites occasião de alterar o socego publico, que á força de providencias energicas eu pude conseguir, depois de fazer prender, processar e remetter para essa Côrte em julho do anno passado outros collaboradores do systema republicano, os quaes consta, que forão soltos e livres pela monstruosidade e nullidades do processo, e que cedo voltarão.

" Que desgraça para a Provincia do Pará e para mim, que sou responsavel á S. M. Imperial pela sua conservação, segurança e bem estar de seus povos? O que poderei esperar se se effectuar o regresso destes individuos, senão novas desordens, desassocegos continuados, sem eu ter soldados de confiança para rebatel-os? Vexar cada vez mais os cidadãos, á quem está confiada a guarda da Provincia e da sua Capital, uns como milicianos e outros nos Corpos Imperiaes de cavallaria e artilharia!

" Não espero, Senhor, que isto assim aconteça. S. M. Imperial não deseja outra cousa senão a felicidade de seus subditos; e por isso não ha de permittir, que aquelles scelerados voltem ao Pará, para que lhe procurem a sua total ruina.

" Releve-me S. M. Imperial tão prolixa narração como indispensavel para pôr em toda luz o caracter desse punhado de malvados, que tem pretendido denegrir a illibada fidelidade dos paraenses e de um governo, que no meio da effervescencia das paixões inimigas da ordem social, tem tido a gloria de fazer respeitar a lei e a justiça entre os povos, que governa. "

Como se vê desta e outras communicações officiaes, o

coronel Rozo envidára sempre seus esforços para enegrecer o carcter de seus adversarios como meio mais efficaz de poder invocar o principio da salvação publica á favor das medidas, que tomava. Mas, não obstante, já em portaria de 13 de agosto de 1824, o governo imperial tinha desapprovado a deliberação tomada contra o brigadeiro José Ignacio Borges com a declaração formal de ser um verdadeiro attentado contra o poder supremo do imperador e de não merecer attenção alguma o motivo, com que se pretendia justificar semelhante arbitrio, mandando na mesma occasião se lhe désse immediatamente posse do commando das armas (1).

---

(1) *Portaria do ministro do imperio ao coronel Rozo, de* 13 *de agosto de* 1824.— « Fui summamente desagradavel á Sua Magestade o Imperador a participação feita pelo Presidente da Provincia do Pará, de que em virtude de uma deliberação tomada em conselho chamado geral se não dera aposse ao Commandante das Armas daqui enviado, pelos motivos constantes da acta, que nessa occasião se lavrára.

« Uma tal deliberação é um manifesto attentado contra o Supremo Poder de Sua Magestade Imperial, cujas ordens devem ser prompta e literalmente executadas, salvo o direito de petição, que a Constituição do Imperio afflança aos cidadãos depois da obediencia : é um ataque formal contra uma das attribuições, que a lei dá unica e exclusivamente á Sua Magestade Imperial, e de que o Mesmo Augusto Senhor não póde dispensar-se, emquanto ella não fôr alterada ou revogada pelo Poder Legislativo.

« Não merece attenção alguma á Sua Magestade Imperial o motivo, que para tão inaudito procedimento allega esse Conselho geral, isto é, de que a Patria corria perigo se não se concentrassem em mãos do actual Presidente os dous Poderes civil e militar, por ter mostrado a esperiencia, que deste fizerão máo uzo os Commandantes na acta mencionados; porque é demonstrado, que da separação dos poderes, que ao contrario offerece uma forte garantia á liberdade publica, não é que provierão os males, que a Provincia tem soffrido, mas sim do caracter, interesses particulares e más qualidades desses individuos, que é o que se não prova, e nem ao menos se allega contra o Commandante nomeado por Sua Magestade Imperial, saltando aos olhos, que muito mais perigoso póde ser para o bem publico, que o Commando da força armada seja entregue á quem não tiver provada habilidade para organisal-a, disciplinal-a e dirigil-a, muito principalmente no momento em que o Imperador se acha ameaçado da invasão do inimigo externo.

« Ordena, pois, Sua Magestade Imperial, que o Commandante nomeado, José Ignacio Borges, seja immediatamente que esta fôr recebida, impos-

A impressão desagradavel, que causára na côrte a noticia desta primeira occurrencia, tomou maiores proporções, quando se soube da prisão do mesmo brigadeiro na fortaleza da Barra e da do conego Baptista Campos na charrua *Gentil-Americana*, assim como da intimação feita áquelle para retirar-se da provincia, seguindo-se logo as providencias que o presidente tomára com o supposto fim de manter a tranquilidade publica e defender o systema politico do imperio.

Informado destas occurrencias, o governo resolveu demittil-o, nomeando para succedel-o o tenente-coronel José Felix Pereira de Burgos, por decreto de 26 de janeiro de 1825.

---

sado do Commando das Armas para exercel-o da maneira que a lei prescreve, e o Mesmo Augusto Senhor Dará posteriormente as providencias, que julgar convenientes ao bem e segurança da Provincia. O que tudo manda participar ao Presidente pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio para sua intelligencia e execução, ficando responsavel por qualquer contravenção.

« Palacio do Rio de Janeiro 13 de agosto de 1824.— *João Severiano Maciel da Costa.* »

Officio do coronel Rozo ao ministro do imperio, de 16 de março de 1825.—« Illm. e Exm. Sr. Fico na intelligencia do que se me communica de Ordem de S. M. o Imperador em Portaria de 13 de agosto do anno proximo passado, expedida pela Secretaria de V. Ex., e desejando dar fiel cumprimento ao que nella o Mesmo Augusto Senhor Ordena á respeito de ser impossado no Commando das Armas desta Provincia José Ignacio Borges, o não posso fazer pelos motivos, que ponderei no meu officio de 28 de julho do sobredito anno, cuja compia incluo neste.

Deus Guarde a V. Ex. Pará no Palacio do Governo, em 16 de março de 1825.—Illm. e Exm. Sr. Estevão Ribeiro Rezende, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.— *José de Araujo Rozo.* »

III

Representações e queixas contra o coronel Rozo.— E' processado e chamado á côrte.— Considerações sobre o systema monarchico e *Confederação do Equador* no Pará.

A demissão do coronel Rozo veio desafogar o coração de muitos cidadãos, que vivião dominados do receio, que lhes infundia a autoridade daquelle. Não havendo mais que temer a influencia official do governo, os animos se deixaram arrastar pelo influxo dessa reacção pacifica, de que se soccorrem nos paizes livres os que se julgão offendidos pelos agentes do poder publico. Differentes censuras, accusações, queixas e denuncias appareceram contra o ex-presidente por actos praticados por elle durante a sua administração. Faremos menção somente de uma.

A municipalidade da capital, em 31 de agosto de 1825, dirigio ao conselheiro Estevão Ribeiro de Rezende, ministro do imperio, a seguinte representação:

" A Camara da Cidade de Santa Maria de Belém do Gram-Pará julga de seu rigoroso dever levar ao conhecimento de V. Ex., para o fazer constar na Soberana Presença de Sua Magestade Imperial, que em o dia 28

de maio proximo passado investio na posse da Presidencia desta Provincia em virtude da Carta Imperial, que para este fim lhe foi dirigida pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em data de 26 de janeiro deste anno, ao Tenente-Coronel José Felix Pereira de Burgos, manifestando-se por tal occasião a mais completa satisfação em todos os habitantes desta Capital.

" Como orgão dos sentimentos do Povo, que representa, faltaria esta Camara a um dos seus mais sagrados deveres, se por tão plausivel motivo deixasse de levar ao Throno do Immortal Fundador do vasto Imperio do Brazil suas sinceras e mui respeitosas felicitações pela salutar e providente medida, que o Mesmo Augusto Senhor, sempre Incansavel e Solicito pela prosperidade de seus fieis subditos, Se Dignou atalhar o cancro do mal, que lavrava por toda esta Provincia, já assás oppressa e quasi moribunda pelos desvarios e máos feitos de sua administração ruinosa, qual a do ex-Presidente José de Araujo Roso, que ainda não contente de haver levado o susto, a desolação e o estrago á todas as classes da sociedade: Ainda não contente de haver sem interrupção attentado contra o Aureo Codigo da nossa Lei Fundamental tão liberal e espontaneamente offerecido por S. M. Imperial:

" Ainda não contente de haver sacrificado alguns cidadãos ao furor da sua sêde de vingança deportando-os, sem preceder sentença, que a tal os condemnasse, para insalubres cantões desta Provincia, do que se seguio a prematura morte de um delles, arrimo de uma familia honesta e indigente:

" Ainda não contente de se haver opposto,com o mais insolente desacato ás Soberanas Ordens de S. M. Imperial,fazendo prender e expulsar atroz e ignominiosamente desta Provincia um dos legitimos depositarios da Autoridade publica, o benemerito Governador das Armas José Ignacio Borges, nomeado pelo mesmo Augusto Senhor, valendo-se para cohonestar sua execranda rebeldia do vão simulachro de um conselho nullo e illegitimo, que elle nunca reconheceu e que acceleradamente convocou, surprehendendo á alguns de seus membros, que até ignoravão competir-lhes tal nomeação:

" Ainda não contente finalmente de haver grosseiramente usurpado attribuições essencialmente inherentes á Magestade do Throno, como não deixará de ser presente á S. M. Imperial pelas Repartições a quem isso incumbe immediatamente, e de haver commettido toda a casta de arbitrariedades, violencias e despotismos, o que assás difficil seria ennumerar, tornando-se execravel aos olhos dos honrados habitantes desta Provincia;continúa mesmo depois de haver entregue a Presidencia, a manejar e a pôr em campo por todos os meios imaginaveis a intriga a mais venenosa, indispondo cidadãos contra cidadãos, exacerbando odios e vinganças, promovendo dissenções e quasi perturbando o publico socego com justificações intempestivas, alheias das que lhe serião convenientes e em que tem tido a habilidade de,escudado com um pequeno partido de homens despresiveis e sempre promptos a representarem na scena os papeis, que lhes convém, elevar as suas imaginações á categoria de realidades, sendo porém notavel o modo premeditado,

com que tem procurado embaraçar por todos os meios suscitados pela chicana algumas justificações,que se tem intentado produzir contra elle, só com o fim de afastar a verdade da Presença do Throno,verdade que um dia á elle chegará.

" Não póde igualmente esta Camara na presente occasião deixar de desresponsabilisar-se perante V. Ex. e perante S. M. Imperial por uma attestação passada á favor do mesmo José de Araujo Roso, protestando perante Deus e perante S. M. Imperial que semelhante attestação bem longe de ser ditada pela convicção de cada um de seus Membros, que assignárão, ao contrario ella foi um mero effeito da violenta coação, em que então se achava a mesma Camara, pois que, sendo a dita attestação insinuada e apresentada para se subscrever cégamente, não houve meio termo a escolher; seguiose o caminho da prudencia e ella foi assignada.

" Esta Camara julga finalmente de seu dever declarar á V. Ex. que S. M. Imperial só poderia entrar verdadeiramente no conhecimento da criminosa conducta administractiva do ex-Presidente Roso, se se Dignasse Mandar conhecer della por meio de devassa. " (1)

---

(1) Estão assignados:—Bento Garcia Galvão d'Haro Farinha, Presidente —João Antonio Corrêa Bulhão:—Francisco Gonçalves Campos:—José Joaquim Ribeiro:—Francisco Antonio Ferreira Ribeiro.

O conego Baptista Campos, chegando da côrte, tambem apresentou ao ouvidor a seguinte queixa contra o coronel Roso:

« Illm. Sr. Ouvidor pela Lei—Diz o Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos que, determinando a Constituição do Imperio, tit. 8º art. 179 § 8º —que ninguem possa ser preso sem culpa formada;e que nos casos expressos

Por causa desta e outras accusações, foi responsabilisado e chamado á côrte, onde permaneceu por mais de um anno. A' custo pôde defender-se e rehaver a confiança, que perdêra.

Antes de passar á outra administração, importa verificar o que houve acerca da *Confederação do Equador*, de que nos occupamos no capitulo antecedente. E' natural, que se deseje saber qual o exito, que tiveram os

---

na Lei em que o póde ser, deve o Juiz em 24 horas, por uma nota por elle assignada, fazer constar ao réo o motivo da prisão, os nomes de seu accusador e os das testemunhas, havendo-as—: foi esta Lei fundamental muito de proposito e caso pensado postergada e calcada aos pés por José de Araujo Roso quando presidente d'esta provincia; porque, mandando chamar o supplicante ao Palacio do Governo, onde elle residia, no dia 30 de setembro de 1824, o fez d'ali conduzir para bordo da charrua *Gentil-Americana*, pelo Tenente Commandante da Policia Bento de Queiroz Bolonha, e por ordem sua foi conservado no bico de prôa da dita embarcação com a porta pregada e incommunicavel, com sentinella ao escotilhão jazendo assim sepultado em vida até 26 de dezembro do mesmo anno, foi dali removido á meia noite para o porão da mesma embarcação, onde foi conservado tres dias sobre pedra de lastro e agua; e deste lugar voltou para o primeiro do bico de prôa, onde continuou a jazer até 10 de março de 1825, dia em que embarcou para a escuna *Andorinha*, remettido ao Almirante Cockrane, com a recommendação extraordinaria de dar tal destino ao supplicante, que não voltasse á esta provincia, com nova postergação da Portaria Imperial, que Mandava remetter o supplicante á Relação do Districto para ali ser julgado.

« De todos os factos referidos se conclue, que o dito ex-Presidente Roso calcou aos pés os direitos divino, natural, positivo e todas as Leis patrias, pois não só faltou ao determinado na Constituição, mas até vedou ao supplicante o direito de petição e a defeza natural; achando-se por isso comprehendido nas penas estabelecidas no Decreto de 23 de maio de 1821. E porque estes factos induzem atroz crime, muito principalmente praticado contra uma Dignidade da Cathedral desta provincia, com infracção muito positiva das sobreditas Leis e Decreto de 17 de Fevereiro de 1825, e, por isso, caso de querella, a dá o supplicante do supplicado Roso, para se lhe impôr as penas ordenadas naquelle primeiro Decreto, e todas as mais de direito, formando-se primeiramente corpo de delicto por testemunhas, e, depois, deferindo-se-lhe juramento, se lhe tome sua querella.

« P. a V. S., Sr. Dr. Ouvidor pela Lei, se sirva deferir ao supplicante na forma requerida. — E. R. M. »

que tentaram promover na provincia este novo systema de governo.

Que os paraenses, como todos os brasileiros, na sua quasi totalidade, já então amavão a monarchia e a professavão como um dogma, é facto, que não póde ser seriamente contestado. E ninguem que considere o longo passado do imperio poderá crer que outra cousa podesse acontecer. De colonia que era, o Brasil se tornou uma nação livre e independente. E quem primeiro proclamou o doce nome de independencia foi o mesmo principe, que na ausencia de seu augusto pai já regia os destinos do povo brasileiro.

Tres seculos além disto tinham passado, e tres seculos bastão para arraigar os costumes e os habitos de um povo. E habituados como estavam os brasileiros a viver sob a influencia do regimen monarchico, conhecendo já seus vicios e virtudes, que outro governo poderiam elles adoptar, que mais garantia e segurança lhes offerecesse?

Não se diga, que os habitos e os costumes nenhuma influencia podem ter na constituição dos governos. A historia falla bem alto, e, sem nos ser preciso recorrer á antiguidade, basta-nos volver os olhos sobre as duas grandes nações, que estão hoje á frente da civilisação, e que tantas vezes nós invocamos com as suas lições e experiencia.

Desde os merovingianos até o reinado do infeliz Luiz XVI a França não conheceu outro regimen, que não fosse o monarchico. Por centenares de annos ella habituou-se á esta fórma de governo, e depois dos terriveis acontecimentos de 1789 é que o povo francez tentou estabelecer novo regimen politico.

Mas a tentativa de então foi inteiramente sem exito assim como o forão todas as que se lhe seguiram: isto prova assás que os habitos, quando arraigados, valem tudo e a nada cedem. E, se a França recorreu á força, deixando-se cegamente arrastar pelo turbilhão de uma tão sanguinolenta revolução, não foi tanto contra a monarchia, como contra o feudalismo, que com os seus excessivos privilegios já se lhe tornava por demais pesado, não querendo os modernos patricios nem sequer attender ás justas pretenções de Necker.

Operou-se a revolução; os senhores feudaes refugiaram-se em Coblentz; o throno foi reduzido á cinzas e decapitado o desgraçado rei, que nelle se sentára! Veio então a convenção, veio o directorio, e após este o consulado. Os habitos, porém, do povo eram de seculos; estavão enraisados pelos annos e não podião ceder á semelhantes transformações. Do consulado ao imperio bem pouco tempo intermediou. Napoleão foi proclamado imperador e a França adoptou de novo a monarchia, seu antigo systema de governo, que annos antes ella tinha derribado!

A' Napoleão I succedeu no throno Luiz XVIII, e á este succedeu Carlos X. E não foram baionetas, nem sabres, que restabeleceram a monarchia em França. Ella continuou até 1830 pela vontade, ou ao menos, pelo assentimento da nação; porque era impossivel que um povo, como é o francez, se sujeitasse á um governo, que lhe não merecesse approvação.

Carlos X não havia herdado a experiencia de seu rmão; elle mandou dissolver a camara, que nem ao

menos se achava reunida; mandou suspender a imprensa periodica, e organisou um novo systema eleitoral, que poderia sómente servir para melhor escravisar o povo. Vieram os tres dias de julho; o povo despertou, lançou mão das armas, lutou e venceu.

Carlos X foi desthronisado e succedido por Luiz Filippe. Ainda a monarchia provando a força e influencia dos habitos e costumes de um povo!

Dezoito annos decorreram até que uma outra tentativa se fizesse para transformar o regimen monarchico. Em 1848 o povo se levanta, faz barricadas, luta de novo e vence. Luiz Filippe abandona o throno e foge ao furor popular.

A republica é proclamada e recorre-se ao suffragio do povo para eleger o homem, que a tinha de presidir. E acaso foi eleito para este cargo um Cavaignac ou qualquer outro, que tivesse sentimentos republicanos? E' facto bem recente e todos sabem, que o povo francez elegeu o principe Luiz Napoleão, o mesmo que, por amor á corôa veio á Bologne e á Strasburgo, e por duas vezes tentou sentar-se no throno que fôra com tanta gloria occupado por Napoleão I e o era então por Luiz Filippe. Era aiuda a monarchia divisada ao longe; era ainda a força dos habitos, que attrahia o povo para o seu antigo regimen.

Quatro annos estavão quasi idos e nova eleição se tinha de proceder. Apparece o golpe de estado. Napoleão recorre á nação e lhe pede poderes extraordinarios para confeccionar uma nova constitnição e continuar na presidencia da republica por dez annos!

Eram novos degráos para subir ao throno, e entretanto todos estes poderes lhe são concedidos! Não tardou que elle fosse proclamado imperador por immensa maioria de votos! E poder-se-ha dizer, que esta manifestação do suffragio universal não foi livre ou que o povo francez restabeleceu tão depressa o seu antigo systema monarchico, porque fosse arrastado pelas circumstancias imperiosas do tempo e não porque assim o quizesse? Não, mil vezes não.

Um povo illustrado e poderoso como o francez, que já pôde, só, resistir a tantas nações, não se havia por certo servilmente sujeitar á alheias pretenções; elle tinha poder bastante para fazer respeitar seus direitos e defender a liberdade de seus suffragios. E' que os habitos e os costumes deste povo eram de longos annos monarchicos e estavam assás enraisados para não cederem ao novo systema governativo, que se pretendia estabelecer.

Tambem Carlos I foi decapitado na Inglaterra e Cromwell plantou neste paiz o regimen republicano. Seus fructos, porém, não puderam sazonar, porque o antigo regimen monarchico estava inoculado na nação e já com elle se tinha habituado o povo.

Com a morte de Cromwell reviveu a monarchia, e Carlos II, o mesmo filho do rei decapitado, foi elevado ao throno!

Os habitos e os costumes de um povo valem tudo na constituição do seu governo. E foram os habitos e os costumes, que nos fizeram adoptar a monarchia, que é sem duvida um verdadeiro escolho, onde se vem quebrar os ardentes desejos da ambição e por sua estabilidade

se torna um poderoso elemento de ordem e prosperidade. (1)

Estas verdades tantas vezes comprovadas pela historia dominavam o espirito da população paraense, já cansada de soffrer os frequentes desvarios dos agentes do poder publico.

A administração das juntas provisorias, sem estabilidade e prestigio para resistir aos caprichos das facções, tinha-lhe demais a mais feito desconfiar dos governos electivos. (2)

Era, pois, facil extinguir a propaganda, que se promovia na provincia do Pará á favor da *Confederação do Equador*.

A educação, que haviamos recebido durante todo o tempo colonial, enraisando no coração do povo os principios monarchicos, tinha força bastante para resistir á qualquer tentativa, que se fizesse para implantar entre nós o systema republicano.

---

(1) Estas considerações mais ou menos fizemos em um opusculo, impresso sob a denominação de *Brazil Politico* na typographia do *Diario do Commercio* no anno de 1858, na capital do Pará.

(2) Dom Romualdo, bispo do Pará, dirigindo-se á Sua Magestade em 28 de maio de 1824, exprime-se a respeito das juntas provisorias nos seguintes termos:

« Senhor —Humildemente prostrado ante o throno de Vossa Magestade, tenho a honra de ser o orgão e o interprete desta Igreja no seu mais vivo reconhecimento ao singular beneficio, que acaba de receber de Vossa Magestade na sabia e prompta substituição do systema governativo delegado ao povo.

« Esta plausivel attribuição talvez possa ainda reparar os males, que as juntas provisorias tem causado ás provincias do norte; pelo menos, Augusto Senhor, já o presidente Rozo, só com a sua chegada, salvou o Pará do ultimo abysmo, em que estava prestes a precipitar-se. Deus guarde e conserve a preciosa vida de Vossa Magestade e de toda a sua Augusta e Imperial Familia para consolação da Igreja e felicidade dos povos. Parà, 28 de Maio de 1824.—De Vossa Magestade subdito obediente—ROMUALDO, Bispo do Pará.»

Accresce que em novembro de 1824 tinha chegado ao Pará a noticia de terem sido rechaçados os revoltosos de Pernambuco, e isto seria bastante para derramar o desanimo entre os sectarios da projectada *Confederação,* quando defeito existissem em numero capaz de influir em semelhante transformação politica.

Poucos forão os qne se mostraram favoraveis á tal systema de governo, e estes mesmos em breve se convenceram de que a opinião publica contrariava seus intentos, manifestando-se entre a população signaes evidentes de frieza e indifferença, principalmente depois da chegada do coronel Roso á Belém.

Arrefecido por esta razão o enthusiasmo de que elles se deixaram apoderar nos primeiros momentos de irreflexão, desistiram logo dos seus planos e cuidaram de fazer até apagar a lembrança do que tinham feito a esse respeito.

CAPITULO SEGUNDO.

I.

Posse de Burgos.— Sua administração. — O juiz de Fóra de Cametá.— Motim de 26 de abril de 1826, dirigido pelo soldado Antonio Vieira Barbosa.—Prisão dos portuguezes e dos agentes da antoridade. — Proposições de paz. — Expedição para rebater ali os facciosos.— Instrucção ao commandante della. — Resolução deste. — Sua proclamação á tropa. — Emissarios dos facciosos.—Prisão dos mesmos.

Chegado á cidade de Belém, o tenente-coronel José Felix Pereira de Burgos tomou posse da presidencia da provincia, no dia 28 de maio de 1825. Seus actos administrativos no decurso deste anno forão quasi sem importancia politica, mas denotaram desde logo seus designios.

Os deportados pela junta provisoria foram reintegragrados nos postos militares ou empregos civis, de que tinham sido demittidos, e assim, reanimando os partidarios da metropole, elle contrariava as intenções dos

nacionaes ao mesmo tempo que despertava contra si os resentimentos populares. Era então juiz de Fóra de Cametá o bacharel Joaquim Gonçalves Ponce de Leão.

Este magistrado se tinha ali constituido agente de uma das parcialidades politicas,e apoiado pelo presidente da provincia,se tornava algumas vezes até arbitrario com alguns membros do partido chamado *patriota*. O descontentamento appareceu então no povo cametaense como consequencia inevitavel deste estado de cousas.

A linguagem rustica do homem do povo quasi sempre influe mais sobre as primeiras camadas da sociedade do que a linguagem meditada dos espiritos cultos. As massas populares se deixão facilmente mover sob a influencia das primeiras impressões, e os que fallão a mesma linguagem, que tem os mesmos habitos, que convivem com ellas, que estão emfim iniciados nos mysterios de sua vida, são ordinariamente os mais proprios para seduzil-as e arrastal-as. Sirvão de exemplo Percenio e Vibuleno, simplices soldados romanos, que no reinado de Tiberio agitaram as legiões de Bleso. (1)

O soldado Antonio Vieira Barbosa, um dos autores do motim de 25 de dezembro do anno anterior, evadindo-se da prisão, em que se achava no pateo do palacio do governo,aproveitou-se deste descontentamento para derramar a sizania por entre as classes infimas da população, e reunindo um numeroso grupo de homens do povo, entrou inesperadamente em Cametá á uma hora da noite

---

(1) Veja-se os *Annaes* de Tacito, livro 1º cap. 16 e seguintes.

de 23 de abril de 1826, e apoderou-se do Trem e do quartel do commandante militar com todas as munições de guerra e armamentos, sem encontrar resistencia alguma, nem mesmo do destacamento, que,surprehendido, teve de render-se conjunctamente com o seu commandante, o capitão Domiciano Ernesto Cardoso, sendo logo presos os portuguezes residentes na villa, assim como todos os agentes da autoridade.

No dia seguinte a camara municipal reunio-se em conselho com alguns cidadãos, e de commum accordo com estes resolveu convidar ao chefe dos facciosos a vir expor perante elles os motivos do seu procedimento, tendo já feito publicar a seguinte proclamação:

— " Brazileiros amigos: Que significa o vosso procedimento? Esta é por ventura a estrada da honra e brio, que temos trilhado desde que raiou na provincia a aurora da nossa regeneração politica? E' este o amor, a adhesão, que temos ao nosso immortal Imperador? E' assim que correspondemos ao nosso presidente, que tantos esforços tem feito para nos felicitar, e que tanto estima aos brazileiros? Ah! não; vós pretendeis marchar por veredas muito estranhas:—não, não consintaes em vossos corações ideias tão oppostas aos dictames da religião, da honra e probidade.

" Sim, meus amigos, apartae de vós tudo quanto vos póde manchar para com a sociedade; não queiraes denegrir a nossa honra, o nosso brio com o terrivel ferrete da rebellião e anarchia. Confiados na divina omnipotencia, o senado e mais cidadãos probos vem abraçar-vos e como amigos supplicar-vos por esses infelizes, que tendes

presos; não queiraes manchar vossas mãos no sangue de nossos irmãos; nós vos protestamos pelo Deus dos exercitos deportal-os para fóra da capital,e vos protestamos por este sagrado estandarte,penhor da nossa felicidade,não nos recolhermos hoje para os nossos aposentos sem cumprir a nossa promessa. Tudo esperamos da vossa generosidade e brio. Viva o Nosso Imperador! Viva a Familia Imperial! Viva o nosso Presidente! "

Effectuado o convite, Barbosa compareceu sem demora e declarou:—que pretendia apenas desenganar de uma vez para sempre os portuguezes, que, tendo sido expulsos, recolhião-se de novo á villa contra a vontade geral dos habitantes, continuando a involver-se nos negocios politicos da provincia. Senhor da força armada, mui difficilmente pôde conseguir-se, que elle desistisse do seu proposito com a condição de se lhe alcançar o perdão e de serem aquelles retirados de Cametá.

Acceita esta proposição de paz, aconselhada sem duvida pela prudencia, a camara municipal e o juiz de Fóra, apoiados nos votos de alguns cidadãos, officiaram logo ao presidente da provincia, communicando-lhe estas occurrencias. (1)

---

(1) *Officio do senado da camara municipal da villa de Cametá ao presidente e governador interino das armas, de 24 de abril de* 1826:—« Illm. e Exm.Sr. O senado da Camara desta villa na crise presente tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que na noite de vinte dous do corrente á uma hora da madrugada assaltou a villa o soldado Antonio Vieira Barbosa, como commandante de um golpe de tropa de cento e trinta e oito homens armados, apoderando-se do Trem do quartel do commandante militar, onde se achavão as munições de guerra, e o prenderão, expedindo ao mesmo tempo para o quartel dos soldados do destacamento alguns individuos, que tomárão as armas dos soldados do destacamento, e depois de

Dois dias depois, tendo chegado á capital a noticia deste successo, o presidente preparou com a maior celeridade possivel tres embarcações, e fez seguir para aquella villa,ao anoitecer do dia 26,uma expedição com-

---

tudo seguro, marchou o dito commandante Barbosa com força armada e pôz em custodia as autoridades desta villa; o senado animado com os cidadãos probos se reunio em conselho convidando o referido commandante para que expozesse os seus sentimentos e deliberação, o qual expondo as razões que tinha a respeito dos portuguezes,que se tinhão expulso desta villa,e se tinhão recolhido á ella,disse que os pretendiadesenganar de uma vez; o que ouvido pelo senado e cidadãos infra assignados,lhe supplicárão incessantemente por elles, á cujas instancias cedeo com a condição de que o senado e os ditos cidadãos dirijão esta á V. Ex. para que os faça retirar quanto antes, e usando o senado e cidadãos de medidas pacificas annuirão a esta proposição, como a outra delle exigir a sua segurança pessoal: nestas tristes circumstancias esperão da protecção de V. Ex. lhes apoie a sua rogativa, pois não tem outro principio mais do que a salvação da Patria.—Deus Guarde á V. Ex. por muitos annos. Cametá, 24 de abril de 1826.—Illm. e Exm. Sr. José Felix Pereira de Burgos, Presidente e Governador das Armas da Provincia.—Manoel Gonçalves de Aguiar, Jacob Pedro Furtado de Mendonça, Calisto Henrique Virgolino, Polycarpo de Mello Corrêa, Manoel Antonio Daniel, O padre José Antonio Ventura, Ignacio de Moraes Bittencourt, Antonio Cardoso de Athayde, João Baptista do Amaral, João Raymundo das Neves, José Leonardo Pereira, Pedro Paulo de Figueiredo, Agostinho José Alves, Pedro Novaes, Antonio Dias da Silva, Antonio José Soares de Souza, Raymundo de Barros, Francisco José Valente, Francisco Antonio Ferreira Ribeiro, Sebastião d'Azevedo Sarmento, Francisco Amancio, Francisco Xavier de Medeiros, Francisco Mauricio Corrêa, José Lopes de Mendonça, Luiz Pinto, Luiz da Fonseca Zuzarte, Julião José Gançalves, Manoel do Carmo Bentes, Albino Custodio Corrêa, José Raymundo Alves, José Jeronymo Ferreira, Raymundo José, José Antonio Pereira, Francisco Ferreira da Paixão, José Simões, Manoel Ribeiro Virgolino, Elias Antonio, Francisco Corrêa d'Assumpção, João José Moreira, Nicoláo Vicente de Leão, Ignacio Luiz de Andrade.

Officio do juiz de Fóra de Cametá, em que tambem subscreveram o tenente-coronel e o capitão Doniciano, ao presidente e governador interino das armas, de 24 de abril de 1826:—« Illm. e Exm. Sr. Tendo-se achado esta villa no maior socego e tranqnilidade, como é publico e notorio, e sem receio de cousa alguma, é quando apparece á uma para as duas horas da madrugada do dia 23 do corrente mez Antonio Vieira Barbosa, como commandante, com a forca de cento e cincoenta homens armados, pouco mais ou menos, a apoderar-se do quaatel do destacamento, e do alojamento do commandante militar desta villa, onde se acha o deposito das munições de guerra e armamentos, conduzindo e conservando em custodia as autoridades desta villa abaixo assignadas no dito alojamento do commandante sem excepção. Até aqui as propriedades tem sido respeita-

posta de 166 praças de infantaria, 38 de artilharia com 4 canhões e 12 officiaes (1), sob o commando do major Antonio Ladisláu Monteiro Baena, a quem déra com data do dia anterior as instrucções seguintes:

“ Havendo-se-me communicado que um bando de salteadores, desertores dos regimentos de primeira linha desta provincia, juntos nos suburbios de Cametá, inopinadamente accommetteram o destacamento da mesma villa no seu quartel, e apoderando-se de todo o armamento e Trem militar, tem aggregado a si quantidade de pardos e outras classes de gente miseravel, dos quaes muitos são até violentamente obrigados a pôr com aquelles perversos em execução atrocidades as mais escandalosas contra cidadãos brazileiros probos, e com especialidade européos, com o unico intento do roubo e de suas ferinas condições, com insulto indisivel á lei e ingratidão á tantos beneficios, que continuamente recebem do mais benefico dos soberanos:

“ Cumpre, que um exemplo de castigo proporcional

---

das, tanto dos brasileiros naturalisados, como natos. Parece, Exm. Sr., mais prudente que V. Ex. obtenha uma amnistia, não só para que continuem a ser respeitadas as mesmas propriedades, como seus habitantes obrigando-se o mencionado apossador das armas a transportar para a capital os ditos brazileiros naturalisados, que conserva em prisão.—Deos Guarde á V. Ex. Cametá, 24 de abril de 1826.—Illm. Exm. Sr. Jose Felix Pereira de Burgos, Presidente da Provincia, e nella encarregado do Governo das Armas.—Joaquim Francisco Gonçalves, Ponce de Leão, Manoel Barroso de Bastos, capitão Domiciano Ernesto Dias Cardoso.

(1) Capitão Pedro Vieira Rangel, capitão Bibiano Luiz do Carmo, ajudante Alvaro Botelho da Cunha, tenente Fulgencio Antonio da Cruz e Silva, tenente Gaspar Valente Cordeiro, tenente José Maria de Campos, tenente Pedro Xavier Cordeiro, tenente Domingos Gonçalves da Cunha Marreiros, ajudante José Olympio Pereira, tenente Bartholomeu Ferreira de Góes, alferes Antonio José Bragança Junior, e alferes João Baptista Balbi.

ao seu crime satisfaça as affrontas, que semelhantes monstros fazem á especie humana e ás leis; por isso como fiel delegado de Sua Magestade Imperial, a quem tem sido confiada a boa administração desta provincia, como governador das armas ordeno á V. S. que marche sem perda de tempo á mencionada villa de Cametá, commandando a expedição de tropa de primeira linha de fusilaria e artilharia, e que se dirija na acção para rebater e apprehender aquelles bandidos, conforme exigirem as circumstancias, os conhecimentos militares e a prudencia, que confio da sua pessoa, não duvidando, se necessario fôr, proceder da maneira mais hostil contra os mesmos no caso que resistam.

" Estou bem persuadido, que é extraordinaria a força, quefaço marchar; mas havendo de bater-se inimigo tão vil, tenho a certeza de que elle com a presença da tropa obediente tentará todos os meios de se evadir, e então será necessario que V. S. destaque sobre a sua retirada diversas divisões, afim de que se apprehendão ao menos os principaes cabeças, que serão perseguidos com a maior efficacia, em quanto houver esperanças de se poderem encontrar: pelo que, se succeder que elles sejão apanhados de surpreza, V. S. me fará remetter aquelles delinquentes com a maior segurança á ferros e com boas guardas á esta cidade, escoltados com a metade da tropa de infantaria, que leva, e com a outra metade e o destacamento, que fazia a guarnição daquella villa, e que tenho noticia persevera firme, respeitando as leis e ao seu commandante, porá a villa em defeza e destacará debaixo do commando dos officiaes de melhor confiança

para aquelles pontos, donde tiver noticia, que marcharam os mesmos bandidos, afim de que, feitas as indagações necessarias, se prendão todos os co-réos, que tenham concorrido para aquelle bandeamento, ou que para ali novamente se refugiem depois dos roubos, devendo V. S. remetter-m'os todos, e conservar-se na villa de Cametá ou naquella parte, que julgar mais conveniente, donde me participará frequentemente todos os resultados das suas explorações e movimentos para eu resolver como julgar acertado.

" Na caso porém que se tenham retirado, ou se retirem aquelles desertores, V. S. dividirá, como tenho dito, a força do seu commando nas divisões convenientes para os perseguir, deixando tão sómente a necessaria guarnição para a villa, de maneira que sempre se verifique a prisão de alguns dos capatazes, para que com elles venha a primeira porção da tropa, pois não quero que por fórma alguma deixe de verificar-se o exemplo do castigo em alguns dos principaes delinquentes: e V. S. fará por editaes publicar que eu farei com que dos cofres da nação se paguem duzentos mil réis a quem prender ou concorrer directa e immediatamente para a prisão do desertor Antonio Barboza, o mais indigno e perverso de semelhantes salteadores,que tantas vezes tem sido over dugo e o assombro da humanidade, sacrificando os seus concidadãos. V. S. se dirigirá officialmente á todas as autoridades civis, municipaes e militares, a quem requisitará de minha ordem para o bem do serviço de Sua Magestade Imperial tudo quanto julgar conveniente para melhor execução do que lhe tenho encarregado, mos-

trando-se por esta commissão verdadeiramente digno de outras de maior consequencia como um official habil, benemerito e da minha confiança."

Com estas instrucções partio a expedição para o seu destino. E obrigado por ellas á um ataque de surpreza contra os facciosos, o major Baena procurou durante a viagem obter informações sobre os melhores lugares, em que podesse fazer o seu desembarque sem ser presentido dos inimigos, mas alguns dos soldados naturaes daquella villa lhe asseguraram, que as poucas estradas, que ali havia, ou eram de difficil transito para a tropa, attenta a estação invernosa, ou eram tão concorridas e povoadas, que se tornava impossivel, que elles antecipadamente não fossem avisados, pelo que tomou a resolução de seguir até Cametá, e lá effectuar o desembarque no porto chamado das Mercês, receiando pouco dos facciosos por julgar que elles eram com effeito em mui limitado numero.

Não querendo, porém, ser o unico responsavel por este acto, que nada menos era do que uma verdadeira transgressão do principal artigo das instrucções, que lhe foram dadas, convocou á bordo todos os officiaes, que o acompanhavam, e obtendo o voto de todos, conseguio repartir com elles a culpabilidade, que por ventura houvesse neste arbitrio. Julgou depois disto conveniente conhecer a disposição da tropa e ao mesmo tempo animal-a, e neste intuito dirigio-lhe no dia 1º de maio, defronte da ilha chamada *Pindobal*, a seguinte proclamação:

"—Soldados! Estamos proximos á villa de Cametá, onde Antonio Vieira Barboza á frente de um punhado de

homens sem lei, sem monarchia e sem Deus, accommetteram aquella infeliz villa no alto silencio da noite, e entrando pelas casas de alguns moradores brasileiros os assassinaram barbara e criminosamente; e deste modo pozeram na maior consternação uma villa pacifica e desarmada.

" Este homem detestavel, que assim perturba a nossa paz, o nosso socego, e que até aqui só tem trabalhado para deslustrar com a sua desgraçada conducta a honra e o brio, que distinguem os filhos da provincia do Pará; este homem, digo, que já não pertence á grande familia brasileira, deve ser perseguido, deve ser apanhado, deve ser morto ; pois só a morte deve ser o digno galardão dos seus homicidios, das suas rapinas e do desdouro, que tem pretendido derramar pela sua patria.

" Nós vamos,pois, entrar em Cametá para soccorrer e desaffrontar esta villa das calamidades, que lhe está fazendo o execrando Barbosa: nós vamos dar o socego, a tranquilidade e a alegria ás familias daquella villa.

" Eu, soldados, estou persuadido de que o infesto Barbosa ha de sahir apressadamente da villa, que opprime,logo que esta expedição appareça no porto della; mas se elle e esses a quem engana forem tão atrevidos que se arrojem a fazer a minima resistencia ás nossas armas, eu espero, que o vosso valor, a vossa honra, o vosso brio hão de obrar de tal modo contra estes malvados salteadores, que a vossa fama ha de correr por todo o Imperio, e os povos das outras Provincias vos tributarão mil louvores, e não ficarão mais em duvida da valentia e fidelidade da tropa do Pará.

“ Artilheiros: Vós acompanhaes o vosso major, o vosso pai. Vós com as vossas peças deveis apoiar os vossos camaradas da infantaria, e uns e outros se unão de sorte que fazendo fogo sobre os levantados não fique delles um só vivo.

“ Soldados: Tendes nas vossas fileiras a mim e a officiaes, que hão de ser vossos companheiros na gloria de salvar a villa de Cametá, e seremos recebidos no Pará entre abraços e alegria geral.

“ Salve-se Cametá e viva a nossa honra. ”

Esta proclamação, dada em ordem circular á todos os commandantes das divisões, foi lida aos soldados, e por estes recebida com animação e contentamento.

No dia 2, quando a expedição já quasi avistava a villa, apresentou-se á bordo da escuna *Carolina* pelas sete horas da manhan uma commissão composta de seis membros, o vereador Manoel Gonçalves d'Aguiar, o procurador da camara Polycarpo de Mello Corrêa, o vigario Raymundo Antonio Martins, o capitão Ignacio de Moraes Bittencourt, o tenente Domingos Xavier Alves e o sargento João Maria de Bulhões, sendo por elles entregues duas cartas ao commandante da expedição, nas quaes se lhe pedia que não proseguisse a sua viagem sem ordem ulterior do presidente da provincia, de quem esperavão solução á proposição de paz, que o chefe dos facciosos tinha offerecido.

O commandante da expedição, que a este tempo já tinha, mesmo em viagem, recebido ordens terminantes para que não entrasse em negociação alguma de paz com

os sublevados (1), não só recusou-se a satisfazer este pedido, mas ainda mandou prender como suspeitos no porão da escuna o vereador, o tenente e o sargento, todos membros da commissão.

---

(1) *Officio do presidente e governador interino das armas da provincia do Pará ao sargento mór Baena commandante da expedição:*—« Com toda a promptidão faço partir á cargo do furriel do 3º regimento, Nicoláu Toentino Ribeiro, dez mil cartuxos de mosquetaria, quatrocentos de pistoas ou reffes, duzentos e cincoenta tiros de artilharia, calibre tres, e duzentos, calibre um, quatrocentas espoletas, vinte e quatro vellas mixtas, e vinte tranças enxofradas, cuja munição junta á que V. S. levou supponho sufficiente por ora. Julguei conveniente, que para maior guarda desta remessa acompanhassem os dous soldados do 1º regimento de infantaria de linha Rufino da Silva e Mariano José e o anspeçada do mesmo regimento Pedro Gonçalves, o qual á uma hora passada me trouxe noticia do capitão Domiciano, por quem fôra mandado furtivamente de Cametá: me consta haverem feito quatro mortes os desertores sublevados, cujo numero á sua entrada na dita villa lhe parecia não exceder ao de vinte, e que pouco poderia ter augmentado, não se lhe querendo associar os habitantes. Duas horas depois da apresentação do referido anspeçada, que diz havia partido de Cametá segunda-feira, vinte e quatro do corrente mez, se apresentárão cinco brazileiros europêos, e entre estes o lavrador Joaquim de Moura por antonomasia o Jacumá, e deposerão que o numero dos mortos dentro da villa seria o mencionado, mas que com os dos suburbios excedião a oito, e coincidia na asserção do numero de vinte e dois bandidos, que primeiro entrarão na villa. Alguns minutos depois se me apresentaram o vereador da Camara desta cidade o capitão Francisco Antonio Ferreira Ribeiro, e o capitão de milicias daquella villa Antonio Cardoso d'Athayde com um officio da Camara extraordinaria e geral, reunida na referida villa de Cametá, no qual vem assignado o numero de cidadãos que ali concorreram juntamente com os vereadores, cuja copia e da proclamação por elles feita, assim como a da participação do capitão Domiciano Ernesto, commandante da guarnição da villa em que vem assignado tambem o juiz de Fóra e o tenente-coronel Manoel Barroso de Bastos, remetto a V. S. Perguntando eu aos mencionados capitães portadores do officio da camara e de mais papeis referidos, em que dia partiram de Cametá, me responderam que na segunda-feira, e vejo que foi o mesmo da sahida do anspeçada, primeiro proprio de que fiz menção, differindo só em que este se pozera á caminho duas horas antes, mas perguntando tambem em que numero serião os primeiros bandidos declararam, que o de cento e cincoenta, pouco mais ou menos, o que foi contestado pelo anspeçada (primeiro proprio), pelos europêus mencionados (segundos proprios), e pelo cabo e mais soldados, que forão com V. S. e que aqui se apresentaram dando as primeiras noticias, pois todos depõe de vinte a quarenta homens, e por isso concluirà V. S. como eu, que aquelles camaristas e os portadores do seu officio, ou todos os mais proprios, faltão á verdade e eu me persuado que o numero dos bandidos foi de facto de vinte a trinta homens; que com a mira de saque e de vinganças se lhe terão associado

No dia seguinte, quando a expedição já navegava o rio Tocantins, ainda por tres vezes se mandou de terra emissarios para saber dos designios da tropa e reclamar a soltura dos membros da commissão, que tinhão sido presos; mas o ultimo delles foi do mesmo modo recolhido ao porão da escuna com todos os que o acompanharam.

Este procedimento exacerbou os facciosos, e tirou-lhes toda esperança de qualquer acommodação, que tentassem obter. Dispozeram-se por isso desde logo a

---

muitos miseraveis dos mesmos sentimentos e outros coactos, que pela maior parte não tem outras armas que as de um páo ou outros instrumento de arremeço cujas armas e mesmo alguma insignificante clavina (abstração feita das granadeiras tomadas ao destacamento), pouco se podem temer: portanto ordeno a V. S. que, não convindo em artigo algum, offerecido como condição de garantia daquillo que pelas leis do Imperio são por sua natureza garantidas, V. S. dê de surpreza sobre os salteadores e infames sublevados, porque estou bem certo, que não havendo elles contado com a brevidade da expedição do seu commando, não lhes dará tempo a perpetrarem mais atrocidades, occupando-se por todos os meios da individual segurança; nem convém que V. S. como commandante da força, que tenho mandado para sustentaculo da lei e punição dos bandidos, entre em negociações, que offenderião á dignidade de S. M. o Imperador, e que eu protesto que sempre se conservará illesa emquanto eu nesta Provincia for o seu Delegado,

Acontecendo porém que á apresentação deste meu officio já V. S. esteja em frente desses sublevados, e a Camara da villa lhe tenha dirigido proposições de esperar a minha decisão sobre o officio, que me ha dirigido, e que V. S. tenha annuido, em tal caso não podendo ter lugar a surpreza (o que não é de esperar attentas as minhas recommendações) V. S. depois de se ter apoderado das sahidas, fará saber aos mencionados criminosos, que, se entregarem á discrição todos os cabeças, e respectivamente os de mais, eu me comprometto obter de S. M. o Imperador o perdão da pena ultima, mas que do contrario serão immediatamente julgados summariamente, e punidos com todo o rigor das leis militares. Finalmente V. S. por forma alguma se aproxime tanto da villa que seja visto della, pois me affirmão, que os objectos no mar são dalli divulgados a cinco leguas de distancia. Sei que ha muitos pontos de bom desembarque e caminhos, que se dirigem á villa em maior distancia que a mencionada; V. S. se deve aproveitar delles, marchar com a celeridade do raio, apoderar-se dos pontos principaes das sahidas, e dar logo de assalto: tanto recommendo e cumpre á V. S. executar. Deus Guarde á V, S. Pará, no Palacio do Governo, 26 de abril de 1825. *José Felix Pereira de Burgos.*

rebater a expedição, fazendo-lhe fogo mesmo antes do seu desembarque, como aconteceu na tarde do dia 4, quando ainda se achava distante da villa meia legua, aproveitando-se elles dos arvoredos, que cobrião a margem do rio para disparar-lhe á coberto tiros de espingarda e de um canhão, que para ali conduziram.

II

Chegada da expedição á Cametá—Seu desembarque, máo successo e retirada para Belém—Trama dos prisioneiros—*O revira* — O ajudante José Olympio toma parte nelle—Prisão dos facciosos.

Chegando á Cametá com uma longa viagem de oito dias, e já com a perda do tenente José Mariano de Oliveira Bello, que, cahindo nas aguas da bahia do Carnapijó, morrêra afogado, a expedição, de conformidade com a resolução tomada á bordo, em conselho dos officiaes, tratou do seu desembarque na manhan do dia 5 de maio no porto chamado das *Mercês*, o que só poude conseguir no meio de vivo fogo feito de terra da casa de Joaquim Dias de Moura, por antonomasia *Jacumá*, situada na visinhança da praia, sendo logo ferido o capitão Bibiano Luiz do Carmo, o tenente Domingos Gonçalves da Cunha Marreiros e alguns soldados.

A escuna de guerra *Carolina*, commandada pélo primeiro-tenente Antonio Maximiano Costa Cabedo, que tinha de proteger o desembarque, nenhum auxilo prestou com os tiros dos canhões, ancorada como ficou no

porto fronteiro á matriz, longe do combate e mui distante de terra.

Os inimigos, inteiramente desembaraçados, poderam conduzir para aquelle porto um canhão, que os veio melhor fortalecer na resistencia. Apezar disto, porém, a força da expedição envidou todos os seus esforços para desembarcar e avançar depois, sem esmorecer com a prompta e inesperada retirada do seu commandante para bordo da escuna de guerra.

Depois de um renhido fogo de duas horas pouco mais ou menos a tropa vio-se sem munições e sem soccorro algum de bordo. O numero dos feridos era, além disto, comparativamente extraordinario, e não pequeno o dos mortos. Tornava-se-lhe, portanto, impossivel por mais tempo fazer frente ao inimigo.

Retrocedendo logo, buscou os lugares,onde desembarcára, julgando lá encontrar os botes, que a transportára para terra, mas nenhum havia; estavão todos sirgados ás embarcações.

Os officiaes com alguns soldados feridos embarcaram-se nas duas unicas canôas, que ali encontraram, lançando-se ao rio os que sabião nadar, e ficando os outros prisioneiros com o ajudante José Olympio Pereira, sendo tomados os quatro canhões.

No dia 6 a expedição deixou as aguas do Tocantins, tendo já o seu commandante seguido viagem para a capital no dia anterior, duas horas depois da derrota!

Ao receber a noticia desta triste occurrencia, o presidente da provincia resolveo preparar uma segunda expedição, cujo commando elle proprio tomaria, ficando

na sua ausencia a administração militar entregue á um official de sua confiança, e a civil ao conselho presidencial, nos casos de acontecimentos furtuitos, que não podessem ser prevenidos por elle. (1) Mas felizmente nada disto foi necessario.

---

(1) *Acta do conselho presidencial, de 10 de maio de* 1827. « Aos dez dias do mez de maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos vinte e seis, 5º da Independencia e do Imperio, nesta cidade de Santa Maria de Belém do Gram Pará, no Palacio do Governo, reunido o Exm. Conselho Presidencial, expoz o Exm. Sr. Presidente José Felix Pereira de Burgos, que, havendo na sessão anterior extraordinaria participado ao Exm. Conselho os acontecimentos, que tiverão lugar na villa de Cametá ao amanhecer do dia vinte e tres do mez de abril proximamente passado assim como as disposições, que elle havia dado, enviando immediatamente uma força para obstar os progressos dos destestaveis transgressores das leis, do que não se lavrou acta por assim o ordenar o Exm. Conselho: Participando igualmente o Exm. Sr. Presidente, que havia chegado no dia oito do corrente o commandante da força, que tinha enviado á Cametá, trazendo a infausta noticia do máo exito da expedição de que fôra encarregado, pelo que fez sciente S. Ex. a necessidade de ir em pessoa commandar a expedição, que deve enviar á villa de Cametá para punir aquelles aggressores: O que ouvido pelo Exm. Conselho Presidencial, expoz este ao Exm. Sr. Presidente, o risco em que ficaria a Provincia se expozesse sua pessoa em uma acção de ataque: então o Exm. Sr. Presidente, expondo as razões, que lhe movião a deixar a capital por algum tempo, depois de dar as providencias, que julgasse conformes em semelhantes casos, assegurando ao Exm. Conselho, que os deveres de Governador das Armas, que se achavão reunidos na sua pessoa o empellião fortemente a assim determinar-se, para a tranquilidade e socego da Provincia, que Sua Magestade Imperial havia confiado á sua administração.

Tomando então o Exm. Conselho em consideração o exposto pelo Exm. Sr. Presidente, determinou, que continuassem adiadas as indicações da anterior acta de cinco do corrente mez, até que as circumstancias fossem favoraveis á aquellas resoluções. E para constar fiz este termo que assignou o Exm. Conselho Presidencial. E eu *Antonio Candido Ferreira*, Secretario que o escrevi.—*José Felix Pereira de Burgos*, Presidente—*Joaquim Pedro de Moraes Bittencourt—João Pereira da Cunha Queiroz—Geraldo José d'Abreu—Romualdo, Bispo do Pará—João Antonio Corrêa Bulhão—João Antonio da Silva Egues.*

Acta do mesmo conselho de 14 *de maio de* 1826: Aos treze dias do mez de maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e seis 5º da Independencia e do Imperio, nesta cidade de Santa Maria de Belém do Gram Pará, no Palacio do Governo, reunido o Exm. Conselho Presidencial, disse o Exm. Sr. Presidente José Felix Pereira de Burgos, que havendo governado a Provincia por espaço de um

Os sedicciosos, embriagados pelo triumpho, que acabavão de alcançar, commetteram alguns excessos, capitaneados como erão por um homem de baixa condição, que, envolvido em quasi todos os motins passados, tinha odios a vingar.

---

anno,segundo as beneficas instrucções de S. M. como era notorio,até mesmo pela confissão, como se nota no proclama, que fez a Camara da villa de Cametá no dia vinte tres de abril proximo passado, apezar da referida Camara achar-se então coacta, e que não havendo mostrado o mais leve espirito de parcialidade de antigos partidos entre os cidadãos brasileiros não esperava jamais encontrar motivos de reconhecimentos, que sugerissem novas vinganças, quando antes estava persuadido de que todos os habitantes por necessaria gratidão quando mesmo o seu interesse pessoal os não instigasse, só quererião dar provas de moderação, observando religiosamente as leis do Imperio; mas que com o sentimento o mais pungente acabava de ouvir as noticias dos acontecimentos mais horrorosos, perpretados na referida villa de Cametá, e que ainda mesmo muito convencido de que seus autores já antes criminosos, e outros miseraveis de semelhante caracter, nada poderião influir na opinião cordata dos honrados brasileiros, comtudo conhecia, que as distancias e alguns exagerados noveleiros daquelles, que só se dirigem por caprichos, costumão desfigurar os factos, de que resulta imaginarem-se por elles responsaveis os mesmos, que aliàs são credores de melhor conceito pela prudencia de suas acções, sem a presença da qual poderião ter lugar muito peior s males: Por todo o referido e mesmo para que semelhantes noveleiros para seus fins não levassem pelas outras Provincias noticias aterradoras, tinha ordenado, que a excepção das embarcações estrangeiras, todas as do Imperio, que fossem mercantes do trafico de cabotagem não tivessem despacho, emquanto com toda brevidade chamava á capital mais alguma tropa de 2ª linha, para que da primeira, que fazia a guarnição, se tirasse e fizesse conduzir a conveniente á villa de Cametá, afim de decididamente pôr termo aos attentados, e estabelecer-se a confiança do commercio e relações entre aquella e mais partes da Provincia por meio da força obediente, com que lhe era preciso rebater e punir os delinquentes e mais bandidos, concorrendo para maior fundamento daquella ordem, o serem-lhe indispensaveis as lanchas e marinheiros (de que havia muita falta) para a tripolação dos transportes, devendo necessariamente ser uteis e mais bem acertadas as mais promptas medidas para que aquelles rebeldes já ufanos pelo bom exito da sua resistencia contra a primeira expedição malograda pela impericia, desobediencia e cobardia do commandante, não adquirissem novos proselytos da gentalha attrahida pelo interesse do roubo, e assim tornar-se mais sanguinoso o combate de que nenhum interesse, antes todo o prejuizo, devia resultar ao Imperio. Ponderou o mesmo Exm. Sr. Presidente, que podendo-se estabelecer por pequenos bateis uma correspondencia periodica em quarenta e oito horas, desta capital á villa de Cametá aonde pelas razões expostas na antecedente sessão, tinha-se de dirigir pes-

A prisão dos emissarios feita á bordo da escuna; o boato talvez malignamente espalhado de que a força da expedição, disposta a não transigir, seria inexoravel aos inimigos, com a lembrança ainda viva da mortandade do *Palhaço*, indispôz os animos contra os partidarios da metropole, e deu causa á morte de cinco portuguezes, que se achavão presos. (1)

---

soalmente, se vião naquelles periodos reciprocamente communicados todos os acontecimentos e despachos entre o mesmo Exm. Sr. Presidente e o Exm. Conselho Presidencial ficando a administração militar e economica, e a deliberação no caso de algum furtuito acontecimento que não podesse ser prevenido pela sua pessoa no mesmo periodo, á disposição de um official da sua confiança. Ponderou mais tambem, que sendo da sua competencia privativa em razão da reunião dos cargos da administração civil e militar, as deliberações para a defeza da Provincia, ou de casos analogos, o mesmo Exm. Sr. Presidenle pela muita confiança, que lhe merecia o Exm. Conselho, o tinha querido ouvir consultivamente a respeito das disposições tomadas, o que déra motivo a supra-mencionada sessão antecedente; mas julgava para desencargo não só sua obrigação, motivada pela lei e seu regimento, porém pelo amor que consagra á S. M. Imperial e á nação, o qual o põem sempre prevenido contra o seu amor proprio, e sensual interesse, que este Exm. Conselho tomando em considerando o que tinha expendido a respeito da maneira com que tem administrado a Provincia, e que formão parte da presente indicação, quizesse fazer as anotações, que comprovem ou contestem o mesmo perante S. M., o que rogava o Exm. Sr. Presidente ao Exm. Conselho, responsabilisando-o em sua consciencia se omittissem os seus genuinos sentimentos, protestando que nesta occasião fazia participante ao mesmo Augusto Senhor dos factos acontecidos em substancia como os tem referido, e até com as copias das actas que tratão de semelhante objecto. Ponderou mais, que não sendo um dever do Exm. Conselho semelhante participação mas tão somente uma acção licita rogada pelo mesmo Exm. Sr. Presidente por um principio de sua delicadeza no desempenho de suas obrigações, julgava que para evitar toda difficuldade que poderião ter os Membros do Exm. Conselho em emittir suas opiniões francamente, seria conveniente fazel-o, presidindo o Vice-Presidente do Exm. Conselho, e participando-se á S. M. de unanime accordo com as anotações referidas em acta a parte, sellada e remettida na ausencia do Exm. Sr. Presidente: O que ouvido pelo Exm. Conselho determinou este, que assim se executaria. E para constar fiz este termo que assignou o Exm. Conselho. Eu *Antonio Candido Ferreira*, Secretario que o escrevi.—*José Felix Pereira de Burgos*, Presidente — *Joaquim Pedro de Moraes Bittencourt* — *João Pereira da Cunha e Queiroz*—*Geraldo José d'Abreu*—*Romualdo, Bispo do Pará*—*João Antonio Corrêa Bulhão*—*João Antonio da Silva Egues.*

(1) Cerqueira e Silva na sua *Corographia Paraense*, pag. 226, eleva a

Sem um centro capaz de dirigil-a, a sedição tinha de destruir-se a si mesma. Privada da luta externa com os adversarios, tinha necessariamente de soffrer a luta interna entre os seus proprios agentes.

E defeito, poucos dias depois appareceu a discordia no meio dos sediciosos, e elles se dividiram logo em duas facções. Afrouxados deste modo os laços, que os uniam, tornava-se facil aniquilar a sedição com os seus mesmos elementos, excitando uma destas facções contra a outra. Mas nem tanto foi necessario.

Um sargento do destacamento de nome Manoel João de Amorim Poeira, que simuladamente convivia entre os facciosos, veio offerecer seus serviços aos prisioneiros, obrigando-se, para pôr á estes em liberdade, a usar de toda a sua ascendencia sobre aquelles. Acceito este offerecimento, accordaram nos meios porque devia ser executado o plano.

Os prisioneiros condemnados á morte tinhão de ser fuzilados no dia 13 de maio. A vigilancia mais escrupulosa era observada sobre elles, afim de evitar qualquer evasão, que tentassem. Antonio Barboza não confiava mesmo as chaves das prisões senão á seu irmão Victorino, que as não largava de si.

Era, entretanto, indispensavel, que os prisioneiros fossem soltos como auxiliares do bom exito do plano, devendo-se divulgar o menos possivel os segredos da trama. Mas como obter a soltura delles ? Como conseguir

---

dezeseis o numero dos mortos, mas testemunha ocular nos affirma, que não excedeu a cinco.

a abertura das prisões? Arrombal-as com violencia seria despertar o inimigo e frustar tudo. Abril-as de outra sorte seria impossivel, porque as chaves estavão seguras á cinta de Victorino.

Uma idéa feliz veio então á mente de um dos prisioneiros. O ajudante José Olimpio Pereira (1), homem de espirito alegre e folgazão, lembrando-a em uma das suas conferencias secretas com o sargento Poeira, aconselhou á este, que empregasse seu valimento, para que Antonio Barboza désse um *revira* (2) na vespera das execuções dos prisioneiros em signal de regosijo pela morte de seus inimigos:—que elle pediria então nessa occasião, como ultima vontade de um infeliz condemnado, a graça de ir tambem assistir á esse *revira*:—que,se lhe fosse concedida esta graça, tratarião de embriagar os facciosos e de madrugada, quando a maior parte dos convivas já se tivesse retirado, prenderião de assalto a Victorino e a seus comparsas, e senhores das chaves correriam ás prisões á soltar os presos, tomando conta do armamento e munições sem dar tempo a fazer-se a menor resistencia.

O sargento acceitou este meio, que era realmente o unico e o mais simples, por depender a sua execução apenas dos individuos necessarios para effectuar as prisões dos poucos facciosos, que restassem no *revira*, e despedio-se contente, promettendo influir não só na realisação do festim, como na concessão da graça pretendida pelo

---

(1) Hoje coronel commandante superior da guarda nacional do municipio de Chaves, Monsarás e Soure.

(2) *Revira* é o nome, que vulgarmente se dá no Pará ao baile popular.

ajudante ; e se tanto fosse preciso, elle mesmo faria todas as despezas para tirar á Antonio Barboza qualquer hesitação.

Com effeito, preparou-se o *revira* para a noite de 12 de maio, vespera do dia designado para as execuções.

Era quasi noite, quando se vira Antonio Barboza dirigir-se com passos acelerados á prisão, onde se achavam os prisioneiros.

— Quereis fallar-me? disse elle pouco depois, encostando-se á grade de uma das prisões.

— Sim, quero fallar-vos, respondeu-lhe o ajudante, que já ali o esperava. Mandei chamar-vos por diversas pessoas ; mas creio, que nenhuma vos communicou o meu pedido : só o digno sargento, que vos acompanha, é que teve a caridade de attender á supplica de um condemnado, que está prestes a morrer. Pois bem, já que tenho a ventura de fallar-vos, permitti que vos supplique uma graça. Como sabeis, as ultimas vontades dos condemnados são e devem ser religiosamente satisfeitas. Ao menos esta tem sido a pratica sempre observada na hora solemne, em que o padecente nada mais aspira do mundo, e só vê diante de si o cadafalso e a eternidade ! Consta-me, que esta noite tendes de dar um *revira*. Eu desejo muito assistil-o. Esta é a graça, que vos supplico, e nada mais. Naturalmente vos hade parecer estranho este meu pedido! Qnerer dançar antes de morrer!....Procurar entreter os ultimos instantes da vida com os passatempos do mundo, é realmente extraordinario, é um facto talvez nunca visto!.... Pois ver-se-ha agora. Estou resignado á minha sorte de prisioneiro, e como tal tenho de morrer.

Amanhan pertencerá ao algoz a minha vida,mas esta noite ainda m'a pertence, e quero gozal-a divertidamente entre vós. Sou soldado, e o soldado deve saber affrontar a morte....

— E' uma verdade, interrompeu o sargento: o verdadadeiro soldado deve considerar a morte como o acabamento de um festim, recebendo-a sempre com o sorriso nos labios. Não me arrependo de ter sido o mensageiro do vosso recado,e estou convencido de que vos será concedida a graça, que pretendeis alcançar. Convém attender á tamanho sangue frio! E' necessario ver-se um condemnado dançar sem estremecer com a idéa da morte!....

— Será satisfeito o vosso pedido, disse então Antonio Barboza, dirigindo-se ao ajudante. Pensei á principio, que quizesseis algum confessor, entretanto o que quereis é dançar!....Pois bem, preparai-vos, que ás oito horas uma escolta virá buscar-vos.

E sem mais demora retirou-se com o seu companheiro, que de caminho o foi induzindo melhor, para que não se mallograsse o seu intento.

Defeito, pouco depois das oito horas uma escolta composta de seis soldados conduzio o ajudante á casa do *revira*, onde elle já era esperado com anciedade. Todos desejavam ver o homem, que procurava divertimentos, quando a morte lhe acenava tão de perto!

A sua entrada causou dolorosas sensações em todos os convivas. Não houve um só coração, que se não sentisse commovido. Mas elle com ar risonho e prasenteiro apresentou-se na sala, fazendo á todos as devidas sau-

dações. E' que os outros consideravam aquellas horas como precursoras de sua morte, quando elle as considerava como precursoras de sua liberdade.

O *revira* começou logo por um *landum*, que era nesse tempo uma das danças favoritas dos festins populares. O ajudante, costumado a viver na primeira classe social, poucas ou nenhuma vez o dançára, mas era-lhe necessario conquistar sympathias com sacrificio mesmo de seus habitos, para assim familiarisar-se com os sediccio-sos e melhor assegurar o bom exito da trama.

Neste intento não hesitou em acceitar o convite, que lhe fez o sargento para rendel-o na dança. E tão á contento dançou, que d'ahi em diante tornou-se o director quasi unico do *revira*. E para mais captivar os convivas, lembrou-se da sua pericia na guitarra, e recorrendo á uma que de proposito fôra trazida para a sala, cantou e enterneceu á todos com os sons que della soube tirar.

O sargento por sua parte tratava de cumprir fielmente o cargo de copeiro, de que se tinha voluntariamente encarregado. Em todos os intervallos da dança, e mesmo algumas vezes na occasião desta, ministrava copiosas dóses de genebra e aguardente, que erão bebidas melhor ainda do que se fossem do mais fino licôr.

A animação tornava-se cada vez mais crescente; nenhum descanço quasi havia nos dançantes, esforçando-se cada um por exceder ao outro nos tregeitos e requebros do *landum* ou *minuete* que tambem era uma das danças favoritas da época.

Pela madrugada, porém, começou a vir a fadiga e os mais extenuados começaram a retirar-se. Eram duas

horas, e poucos já estavam no *revira*, e estes mesmos cambaleavam e mal podiam suster-se nas penas, ebrios como estavam. Era já tempo para dar inteira execução ao plano.

O ajudante com um volver d'olhos prevenio aos soldados, que o tinham conduzido da prisão, e que o sargento houvera preparado como seus auxiliares, e sem demora mandou tocar o *landum*.

A' um signal dado, elles invadiram a salla e lançaram-se sobre os facciosos, que dançavam, ao mesmo tempo que o ajudante fechou com o sargento as portas da alcova, onde se achavam alguns outros estirados ao chão. Um momento depois estavam todos presos sem escapar o proprio Victorino. Tiradas as chaves da cinta deste, correram ás prisões, soltaram os presos, tomaram conta do armamento e munições, e distribuindo-os em patrulhas, perseguiram os facciosos, que, vendo-se sem meios de resistencia, abandonaram logo a villa, sendo entretanto recolhidos á cadeia não menos de duzentos.

Antonio Barbosa conseguio evadir-se pelas matas do Curiman, sem que ninguem podesse encontral-o em parte alguma, apezar de todo o empenho, que se fez para effectuar a sua prisão sob a influencia da recompensa promettida de quatrocentos mil réis á quem o conduzisse vivo, e de duzentos mil réis á quem trouxesse a sua cabeça. Só depois de algum tempo é que, trahido por Valerio Antonio seu supposto amigo, se dirigira por seducções deste á capital da provincia, onde foi preso. (1)

---

(1) *Acta do conselho presidencial, de* 23 *de maio de* 1826: « Aos 23 dias

O tenente-coronel Burgos, ao saber que as autoridades constituidas de Cametá estavão reintegradas nos seus cargos,repellidos da villa os sediciosos, cuidou logo de dar as providencias, que lhe pareceram mais urgen-

---

do mez de maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e seis, 6º da Independencia e do Imperio, nesta Cidade de Santa Maria de Belém do Gram-Pará, no Palacio do Governo, reunido o Exm. Conselho Presidencial, em sessão extraordinaria, expoz o Illm. Sr. Presidente José Felix Pereira de Burgos, que havia recebido communicações da villa de Cametá, e apresentou o officio datado em 13 do corrente assignado pelo Dr. juiz de Fóra da referida villa, capitão Domiciano Ernesto Dias Cardoso, commandante militar tenente-coronel de milicias Manoel Barroso de Bastos, os quaes forão presos pelos facinorosos, que assaltaram a mesma villa, em cujo officio participavão, que por uma contra-revolta tinhão sido presos alguns dos cabeças dos ditos facinorosos, e outros tinhão fugido, ficando a dita villa novamente restituida á administração das autoridades constituidas, e o mais constante do dito officio, por cujo motivo fazia expedir com a maior brevidade possivel differentes destacamentos para guardar os pontos principaes dos contornos da mesma villa em todas as direcções para ao depois serem perseguidos no terreno intermedio até que fossem presos, proseguindo-se entretanto os termos judiciaes para a punição dos delinquentes, para cujo fim tinha admoestado ao Dr.juiz de Fóra,que procedesse á devassa,que lhe compete tirar ex-officio,e que lhe fazia pôr uma força bastantemente sufficiente no porto da dita villa e em terra, para que protegido della podesse livremente exercer sua jurisdicção sem risco de novos insultos e da sua vida. Declarou mais o mesmo Exm. Sr. Presidente, que alguns dias depois recebera o segundo officio dos mencionados, assignados no primeiro, em data de 12 do corrente tambem abaixo transcripto no qual fazia menção da chegada da barca *Artilheira*, que com antecipação já tinha mandado para principio do bloqueio, quando se dispunha, a conduzir ali a tropa, que debaixo da sua direcção devia punir aquelles facinorosos, como se tinha proposto, e fica referido na acta do dia dez do corrente, e que tambem no officio lembravão muitas providencias, que lhe parecião bem ociosas, porque absolutamente todas tinhão já com bastante antecipação sido executadas por ordem do Exm. Sr. Presidente, o que não só era publico, mas até constante e especialmente á alguns membros deste Exm. Conselho, taes como o coronel Geraldo José d'Abreu, e tenente-coronel João Antonio da Silva Egues, inferindo d'aqui o Exm. Sr. Presidente, que havia uma communicação immediata desta capital para aquella referida villa, pela qual não só erão sabidas as publicas providencias, porém até aquellas, que senão publicavão, comprovando esta asserção o haverem dito os emissarios mandados pela Camara da dita villa e outros desertados da mesma, que logo que aqui se fizera a primeira expedição o souberão ali, apezar da presteza com que se fizera embarcar e largar em menos de oito horas. Declarou mais S. Ex. que elle se proponha depois que tivesse disposto n'aquelles pontos principaes dos suburbios de Cametá os descatamentos que julgasse sufficientes para a captura dos

tes. Mandou differentes destacamentos para os pontos principaes dos suburbios daquella villa para perseguil-os nos pontos intermediarios, obstando-lhes as sahidas, por onde podessem evadir-se.

---

réos, como tem exposto, dirigir-se pessoalmente áquelle districto, senão já pelas causas ponderadas na acta do dia treze do corrente, por já não ser necessario, comtudo para fazer manter a tropa na melhor disciplina, dar confiança á jurisdição judiciaria, prevenir alguma nova sedição occasionada pelos sediciosos, que podessem receiar apparecer na devassa, e finalmente para estabelecer a melhor policia e fazer proceder á um recrutamento rigoroso em todos aquelles individuos, que não sendo chefes de familias, nem applicados á lavoura, abundão naquelles contornos, afeitos á roubos e atrocidades, preenchendo assim dous fins igualmente attendiveis e da sua obrigação; conservar a ordem na Provincia, e cumprir as determinações de S. M. Imperial nas portarias de 22 de outubro e 26 de novembro do anno passado, e officio de 18 de março do presente anno pelas quaes é obrigado a mandar quantidades de individuos para a marinhagem e brigada da marinha.

« O que sendo tudo tomado em consideração pelo Exm. Conselho, mandou este, que se lavrasse a presente acta, que assignou. E eu *Antonio Candino Ferreira*, Secretario que o escrevi.—*José Felix Pereira de Burgos*, Presidente—*Joaquim Pedro de Moraes Bittencourt—João Pereira da Cunha Queiroz—Geraldo José d'Abreu—Romualdo, Bispo do Pará—João Antonio Corrêa Bulhões—João Antonio da Silva Egues.*

Primeiro officio, de 13 *de maio de* 1826, *á que se refere esta acta·* « Illm. Exm. Sr. Com grande satisfação participamos á V. Ex. que hoje pelas cinco horas da manhã do dia 13 do corrente, parte do destacamento desta villa, e as praças prisioneiras, que aqui se achavão, por indução nossa se apoderaram novamente do Trem, e de tudo quanto restava de munição. Alguns sujeitos mais suspeitosos estão em segurança. O capataz Antonio Vieira Barboza escapou ferido pelo mato de Curiman; logo que se soube mandou-se uma escolta em sua procura, porém até aqui tem sido debalde toda a pesquiza. Apenas dos quatro irmãos delle estão presos Victorino Barboza e Manoel Barboza, sendo este ultimo causa de salvarem-se treze brazileiros naturalisados, como elles mesmos podem confessar á V. Ex., visto alguns estarem na Cidade. Assentamos, que não será desacertado, que V. Ex. se digne mandar quanto antes duas ou tres barcas, com bastante mosquetaria emballada, e cartuxame para as peças de calibre 1 e 3 ou aquelle reforço, que V. Ex. assentar mais adequado, para prevenir algum inconveniente, ou um segundo assalto: de sorte que quanto mais melhor será, porém sempre ficando forças nessa Capital, pois elles além das nossas cabeças desejavão tambem a de V. Ex. Que malvados!!! A pressa não dá lugar a sermos mais extensos. Sujeitamos este nosso parecer á sabedoria e agilidade de V. Ex. Deus Guarde á V. Ex. Cametá, 13 de maio de 1826—Illm. e Exm. Sr. José Felix Pereira de Burgos, Presidente da Provincia e nella encarregado do Governo das Armas. O capitão *Domiciano Ernesto Dias Cardoso—Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão—Manoel Barroso de Bastos.*

Fez ao mesmo tempo seguir em um brigue de guerra commandado pelo capitão de fragata José Joaquim da Silva um outro destacamento para garantir ao juiz de Fóra o livre exercicio de suas funcções no desempenho

---

Segundo officio de 18 *de maio de* 1826, *á que tambem se refere na mesma acta*: « Illm. e Exm. Sr. Temos a satisfação de participar á V. Ex., que no dia 16 do corrente maio aportou neste porto a barca n. 1º de que é commandante o 1º tenente da armada nacional e Imperial Francisco de Borja, que tambem abaixo vai assignado para V. Ex. melhor se capacitar de que já não estamos coactos,a qual nos veio servir de reforço, visto não nos fiarmos somente na força de terra, e a qual reputamos como refugio e asilo, embarcando-nos nella no caso que os rebeldes intentem outra semelhante. A' bordo della já se achavão os tres irmãos de Antonio Vieira Barboza, a saber: Victorino, Raymundo e Manoel, e mais trinta e oito que se julgão cumplices dos insultos, roubos e mortes, que aqui com despeito da humanidade perpetraram,

«Oxalá nós tivessemos mais outra,pois elles ainda não cessão (por detraz e entre os seus, que ainda estão mascarados) com seus doestos e mofas, de que farão o mesmo, que fizerão ás outras embarcações! O mencionado commandante nos apresentou as instrucções, que V. Ex. lhe confiou, para elle melhor se saber haver na sua commissão, dos quaes um dos artigos consistia em que teria a recompensa de quatrocentos mil réis aquelle que conduzisse vivo o coriphêo Antonio Vieira Barboza, e a de duzentos mil réis aquelle que trouxesse a cabeça; o qual artigo foi lido na presença da tropa e dos habitantes, que se achavão presentes. Tem-se feito bastante deligencia em se realisar tal artigo, muito antes do supra referido commandante nos apresentar taes instrucções, pois aqui isto mesmo nos relataram as praças prisioneiras, que cá estão; porém ainda hontem desesete do corrente chegou uma escolta acompanhada de dous habeis capitães do mato que andaram sapecando (por assim dizer) farejando todos os matos mais visinhos da terra firme desta villa. E as pesquizas e escoltas por fóra não cessarão para vermos se nos livramos de semelhante possesso ou endiabrado. Desejamos igualmente, Exm. Sr., merecer de V. Ex., o especial favor de recommendar se fação visitas nos navios, especialmente estrangeiros, para desta sorte ver-se se não escapa o facinoroso José Francisco Alves, que, (segundo clamão todos) foi o motor de tantas desgraças, que agora acontecerão, tendo em vista já as suas vinganças particulares, já os roubos e saques, que derão-se pelas casas e lojas desta villa, e uma das provas não pequenas é elle não ter apparecido depois desta nova ordem de cousas, estando elle nas proximidades da villa, ou sitio de seu irmão Agostinho Josè Alves, morador no Mojú, o qual se acha em segurança, com seu sobrinho, e segundo vereador Jacob Furtado de Mendonça, por termos alguns dados e suspeitas contra elles, ficando ainda soltos os outros seus irmãos, de quem não temos indicios de má conducta, se não de que soubessem o que estava para acontecer, e não nos participarem, para nós tomarmos as medidas mais conducentes para evitarem-se tantas calamidades! e sobre esse respeito, ou sobre esses homens, e parentes de José Alves desejamos a determinação de V. Ex. Não deixaria

das ordens, que lhe déra, de proceder á devassa contra os agentes do motim, sem deixar-se mover por motivo algum de contemplação.

Nomeou para commandante militar e fez tambem seguir no mesmo brigue o capitão Caetano Alberto Teixeira

---

de ser acertado tambem nesse caso que V. Ex. se dignasse mandar cartas circulares com a participação do premio taxado para maior estimulo, por todas as villas, S. João d'Araguaya, Goyaz, etc., para se aprehenderem principalmente os dous facinorosos José Alves, e o desertor Barboza, servindo-se V. Ex. do livro de matricula militar para delle tirar o signal certo deste ultimo, afim de ser mais facilmente pilhado. Outra cousa nos occorre, a qual é que V. Ex. tenha a bondade de mandar chamar os consules de todas as nações estrangeiras, para que estes previnão aos capitães de navios, que não admitião passageiro sem passaporte, e principalmente ao consul inglez, a quem se dignará expor que os subditos de Sua Magestade Britanica tem dado bastante á credito á maior parte dos logistas desta villa, e que portanto elles tambem tem interesse em que sejão salvas as vidas, propriedades e teres destes taes logistas, para solução das dividas ou das ditas fazendas tomadas á credito, e que assim da sua parte devem influir para que os capitães não recebão homens suspeitos á bordo dos navios da sua nação, principalmente a José Alves, pois elle é capaz de fazer ainda outra. Em ultimo lugar rogamos encarecidamente á V. Ex. que não solte da prisão Sebastião José Ribeiro por antonomasia o *maneta*, pois era outro imitador e socio do mencionado José Alves. E é necessario, que V. Ex. tome sentido tambem na Cidade, pois este ultimo, isto é, o José Alves, de lá veio immediatamente que chegou nesta villa, e é necessario vigiar os passos da cafila republicana dessa Capital, pois ella (segundo suspeitamos) talvez quizesse principiar os seus intentos por esta villa, para que depois de engrossar o seu partido, lá fizesse tambem a sua. E de mais aqui constou-nos, que dous sugeitos da Capital já sabião do intento da tropa prisioneira de apossar-se novamente do Trem, talvez por lhes ter communicado e escripto José Alves. O certo é, que o desertor Barboza, ou o seu testa de ferro, nunca quiz que estivessem armados os prisioneiros, nem ao menos dar-lhes as armas para elles as limparem, tendo elle dito uma vez em nossa presença quando estavamos presos, que os occuparia no limpamento dellas; porém isto nunca se realisou, talvez por não querer ver armados os seus inimigos, e dar armas contra si. Portanto, Exm. Sr., a vista do exposto é necessario sentido com esses sugeitos da Cidade, que mentecaptamente forjão taes intentos de republica neste vasto Imperio do Brazil. Tudo isto rogamos á V. Ex. para tranquilidade geral desta villa, que considera e olha a V. Ex. como o anjo tutellar e defensor della. Porém não obstante o exposto, deixamos estes nossos rogos á perspicacia, prudencia, e vigilancia de V. Ex. Deus Guarde a V. Ex. Cametá, 18 de maio de 1826. Illm. e Exm. Sr. José Felix Pereira de Burgos, Presidente da Provincia e nella encarregado do Governo das Armas. O capitão *Domiciano Ernesto Dias Cardozo—Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão—Manoel Barroso de Bastos—Francisco de Borja*, 1º tenente.

Cavalcanti em substituição ao capitão Domiciano Cardoso, que elle ordenou se recolhesse á capital para se justificar da sua conducta na occasião da entrada dos facciosos, deixando-se aprisionar a si e ao destacamento sem resistencia alguma. Determinou, emfim, que permanecesse no porto da villa a barca artilheira, que já tinha feito para ali seguir com o fim de bloquear os sediciosos.

III

Processo contra os facciosos.—Queixas contra o juiz de Fóra de Cametá. — Suspensão do ouvidor.— Seus protestos.— Julgamento do commandante do destacamento e do da expedição — Demissão do tenente-coronel Burgos.

O juiz de Fóra de Cametá livre da prisão, em que fôra recolhido por alguns dias, começou logo a proceder criminalmente contra os agentes do motim em cumprimento das ordens, que recebêra do presidente da provincia (1), e força é confessar, que neste procedimento elle não guardou a imparcialidade, que devera observar como juiz.

As commoções politicas são, é verdade, um grave mal para o corpo social, mas ordinariamente não são tão

(1) *Officio do presidente da provincia ao juiz de Fóra de Cametá, de 7 de maio de* 1826: « Tenho nesta occasião officiado ao major Antonio Ladisláu Monteiro Baena, commandante da expedição militar, que dirigi á essa villa, para rebater o insulto praticado pelo desertor Antonio Vieira Barboza, e os mais bandidos por elle dirigidos. As minhas ordens são bem terminantes, afim de que o resultado seja o infallivel e prompto castigo dos réos, o que tanto convém para exemplo do que sou capaz, quando vejo menoscabada a lei. Vmc. requisitará ao mencionado commandante todos os auxilios e segurança que delle dependerem, para que não se possam evadir quaesquer individuos, que eu por bem fundados indicios ou factos conhecer, que tem de vir a ser pronunciados, e fará com que

perniciosas em si quanto o são em suas consequencias. Após o triumpho de uns vem sempre a oppressão de outros. Os vencedores se tornam a maior parte das vezes algozes desapiedados dos vencidos. E o que é mais, a innocencia soffre á par do crime, o arbitrio reina á sombra da lei, invocando-se sempre a salvação publica ou a manutenção da ordem para autorisar os attentados do poder contra a liberdade individual dos cidadãos.

---

sejão logo remettidos, se vir que assim urge a publica tranquillidade, até que concluida e fechada a devassa, á que é obrigado a proceder ex-officio, e que eu tanto lhe recommendo, me seja esta promptamente remettida. E para que nada impeça o proseguimento dos termos até final sentença, ordeno que me sejão remettidas as testemunhas da defeza dos réos, se as quizerem produzir, para o que antes de sua remessa lhes será intimada esta minha determinação. Espero de Vmc. que nada ommittirá para que se desempenhe o melhor possivel quanto cumprir, afim de que a impunidade não deixe lugar á novo exemplo de iguaes atrocidades e tanto peço e devo esperar de um subdito honrado, de um ministro integro e verdadeiro observador da lei, e fiel á S. M. o Imperador, como o considero. Deus guarde a Vmc. Pará, 7 de Maio de 1824.—*José Felix Pereira de Burgos*, Presidente.—Sr. juiz de Fóra da villa de Cametá Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão.»

Outro officio de 19 *de maio de* 1826: « Parte nesta occasião o alferes do 2º regimento de linha José Apolinario da Veiga, conduzindo as munições de guerra, que Vmc., o tenente-coronel Barroso, e o commandante militar dessa villa, me havião pedido no officio por todos assignado em data de 13 do corrente, ao qual já respondi em data de 17.

« O mencionado alferes vai para o ponto das Mangabeiras, afim de prevenir ali a passagem do Barboza e seus sequazes, e effectuar as mais diligencias constantes das suas instrucções, que Vmc. verá, como lhe ordeno, e as patenteará tambem ao commandante militar, dirigindo-se a respeito dos passaportes, e do mais que convier, como nellas recommendo. Visto que tenho de ir á essa villa e pretendo levar em minha companhia os ministros e bachareis, pelos quaes hão de ser julgados summariamente, e em ultima instancia, os criminosos militares e paisanos, Vmc. procederá na devassa, como lhe tenho avisado com o maior escrupulo e actividade, e requisitará com a maior responsabilidade de minha ordem ao commandante militar e ás outras autoridades os auxilios e providencias, que para a capturação e segurança dos réos forem necessarias, e advirto, que, ou sejão paisanos ou militares os ditos réos, de tudo se fará exacta menção, e levará a devassa até aos termos da pronuncia, não a fechando porém antes da minha chegada, pois ahi estarei primeiro que se termine o prazo da lei, o que só não acontecendo, poderá Vmc. concluil-a.

Com o apoio da força armada, que o tenente-coronel Burgos, ao receber a noticia da prisão dos facciosos, fizera incontinenti seguir para Cametá (1), o juiz de Fóra julgou-se capaz de tudo, involvendo na devassa a muitos cidadãos, seus adversarios politicos, que, não sendo cumplices no motim, foram todavia lançados no porão da escuna de guerra surta no porto de Cametá sob o commando do segundo-tenente Francisco de Borja, de per-

---

« Parece-me desnecessario recommendar á Vmc. que deve tratar do corpo de delicto directo, pois ainda existem feridas nos militares, que ahi mandei contra os rebeldes, arrombamentos de portas, privação do seu exercicio ao magistrado, etc.; e indirecto pela immensidade de testemunhas tanto a respeito dos feridos, como dos brasileiros naturalisados mortos, etc., tudo afim de que se evitem delongas na punição dos malvados, que convém seja tanto mais prompta logo que ahi se apresentem os membros do Conselho de Justiça, quanto tem sido horrorosos os crimes prepetrados. E é para isso,que havendo de se nomear letrados para defeza daquelles réos, antecipo-me já em fazer partir nesta occasião o advogado Malato, um dos mais praticos que ha. Vmc. fique instruido de que tenho em todos os pontos, como Breves, Oeiras, Cupijó e Limoeiro, destacamentos estacionados e ambulantes, afim de que em todas as partes sejam encontrados quaesquer dos fugitivos criminosos, e por isso aconselho á Vmc. que faça partir desse lugar, entendendo-se com o commandante militar, escoltas, que batão por dentro das matas, e fação sahir esses malvados no caso de os não apprehenderem, declarando ao commandante militar, que do zelo com que proceder nesta diligencia, depende muito a sua justificação para comigo e o publico, que não deixa de se admirar, que um destacamento de tantas praças estivesse em estado de não poder repellir tão miseravel quadrilha.

« Deus guarde á Vmc.—Pará, 19 de maio de 1824.—*José Felix Pereira de Burgos*, Presidente.—Sr. Dr. juiz de Fóra de Cametá Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão.»

(1) *Officio do presidente da provincia ao juiz de Fóra de Cametá, de 24 de maio de* 1826.— « Havendo recommendado a Vm. em um officio anterior não fechasse a devassa, a que devia proceder ex-officio, sem que eu ahi chegasse, o que seria breve, não tendo esta recommendação outro fim mais do que o de prestar-lhe com a presença da tropa, que levaria, toda a confiança de que não seria interrompido, nem coacto, por outras autoridades, nas inquirições e pronuncia, convem declarar-lhe, que não deve mais satisfazer esta minha recommendação, pois que não podendo ser prompta a minha ida, cujo fim principal era o restabelecimento da melhor policia, tenho mandado mais que sufficiente tropa, e ainda tenho de mandar. Vm. por tanto fechará, como é do seu livre direito, a devassa quando melhor convier, mas nos termos summarios, e de conformidade

meio com os criminosos, o que deu logar a se lhe fazer acrimoniosas queixas.

Um dos presos, desesperado sem duvida pelos soffrimentos e privações, dirigio-se naquella occasião ao presidente da provincia, e fazendo-o cumplice destes factos, lhe fallou nestes termos:

" José Francisco Alves, tenente do quarto regimento de segunda linha, cidadão brasileiro, natural desta pro-

---

com a Carta Regia, cuja copia lhe remetti. E logo que isto esteja feito, Vm. me remetterá os réos, dirigindo-se á esta capital como membro, que he da Junta de Justiça, e nessa occasião poderá vir a tropa necessaria para maior segurança, a respeito do que providenciarei com o seu aviso. Aproveito a occasião para lhe remetter um exemplar da Constituição do Imperio, que lhe poderá ser preciso.

« Deus Guarde a Vm. Pará, no Palacio do Governo, 24 de maio de 1826.—*José Felix Pereira de Burgos*, Presidente.— Sr. Dr. Juiz de Fóra de Cametá *Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão.*

Outro officio da mesma data.— « Nesta occasião dirijo á essa villa o capitão do 1º Regimento de Linha, Caetano Alberto Teixeira Cavalcanti para tomar o commando militar della, fazendo-me para aqui enviar o actual commandante, Domiciano Ernesto Dias Cardoso para se justificar, como deve, da sua conducta. Das instrucções do mencionado novo commandante,que lhe serão apresentadas por elle, Vm. se fará inteirado de quanto é bastante, para que não omitta por attenção alguma ou receio o que estiver da sua parte, afim de que radicalmente se conheça os cabeças que figuraram nos attentados ahi commettidos, quaes os seus desertores, quaes os satelites e aggregados, o que tudo fará por justificar, e constar com clareza na devassa, lembrando-lhe, que omittir por commiseração, respeito, ou medo qualquer circumstancia, que absolva algum culpado, é igualmente crime para um ministro, que em todas as circumstancias deve ser sempre recto, e sobranceiro aos perigos. Portanto, bem que a sua conducta tenha sido sempre a mais louvavel no desempenho do sen ministerio, como tem dado as mais decididas provas, e não obstante lhe ter sempre descoberto a maior adhesao á S. M. Imperial, não cansarei de lhe recommendar, no caso presente, a maior vigilancia, para que não tenha de arrepender-se de qualquer attenção, que tenha para com os inimigos da tranquilidade.

« Eu me apresentarei ahi brevemente, afim de ter a satisfação de estabelecer uma policia, que nada deixe a desejar á das villas mais socegadas da Provincia; e estou bem certo, que é isto o que desejam todos os bons paraenses.

« Deus Guarde á Vm. Pará, no Palacio do Governo, 24 de maio de 1826.— *José Felix Pereira de Burgos*, Presidente.— Sr. Juiz de Fóra de Cametá Dr. *Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão.* »

vincia, vem representar á V. Ex. contra a illegal prisão, que soffre, ha cinco mezes, desde que foi arrancado de sua casa e lançado preso no porão da barca estacionada nesta villa sob o commando do segundo-tenente Francisco de Borja, sem que até hoje se lhe tenha formado culpa, com expressa violação do art. 179 § 8º da Constituição do Imperio, não tendo elle sido preso inflagrante.

" Antes de passar adiante, permitta V. Ex. que o representante, usando dos direitos outorgados pela Lei Fundamental, falle com franqueza aquella linguagem, que deve caracterizar o cidadão livre e constitucional, e que exprima com sinceridade os desmandos do poder, que não deixam nunca de aterrar até aos proprios despotas.

" Como autoridade constitucional, as attribuições de V. Ex. estão reguladas por leis, com penas certas e determinadas. De sorte que fóra da lei não ha arbitrio para mandar, nem existe nos governados obrigação de obedecer, conforme é expresso no art. 179 § 1º da Constituição.

" Como, pois, se julgou V. Ex. autorisado a mandar prender o representante e a outros cidadãos pacificos, que primeiro nesta provincia deram o grito de independencia?

" Não é a villa de Cametá, á que o representante tem a honra de pertencer por nascimento, uma das que mais se distinguiram na adhesão á causa da independencia do imperio e á pessoa de Sua Magestade o Imperador?

" Como confunde V. Ex. os actos praticados nesta villa pelo desertor Barbosa e seus comparsas com a conducta morigerada e com as virtudes de cidadãos probos, verdadeiros sustentaculos do throno imperial?

“ Por ventura os acontecimentos de Cametá dirigidos por meia duzia de homens fracos e deslumbrados, sem attentar contra o systema estabelecido, e menos ainda contra o imperante, são para comparar-se com as pretenções de Pernambuco e Ceará, onde até se arvorou uma outra bandeira?

“ E qual foi a conducta do Imperador?

“ Foi mandar proceder somente a prisão dos culpados e nada mais. Considere V. Ex. os factos praticados contra o representante e outras victimas, lançadas durante cinco mezes no hediondo porão desta barca pelo juiz de Fóra desta villa, e se convencerá de que tem sido uma progressão continua de attentados contra os direitos individuaes garantidos pela Constituição!

“ Estes factos não podem deixar de tornar a V. Ex. e ao juiz de Fóra responsaveis e dignos da mais severa punição como autores de semelhantes arbitrariedades.

“ Ninguem contesta, que se deva proceder a uma devassa pelos acontecimentos sediciosos de 25 de abril; ninguem contesta, que nesta devassa se deva comprehender os autores de taes acontecimentos. O que se contesta é o direito de se poder arrancar cidadãos pacificos do seio de suas familias para lançal-os em prisões, carregados de ferros.

“ Sejam presos e punidos os delinquentes, mas sejam respeitados os innocentes. Para os mesmos criminosos ha considerações a guardar, ha leis a obedecer. As devassas procedidas contra elles devem começar-se dentro de dous dias e concluir-se dentro de trinta, não podendo nunca demorar-se cinco mezes, como está acontecen-

do com a que se mandou tirar contra os sediciosos desta villa, postergando-se todos os principios de justiça.

“ E com effeito, será da autoridade de V. Ex. e do juiz de Fóra enviar á esta villa assessor e solicitador para a devassa, que se tem de proceder [pelos factos praticados por Barbosa e seus sequazes ? Será da autoridade de V. Ex. e do Juiz de Fóra ter um formulario especial para os depoimentos das testemunhas, a quem é apresentado e lido antes de serem inqueridas? Será da autoridade de V. Ex. e do juiz de Fóra arrancar folhas dos autos da devassa, quando os depoimentos não são conformes com as instrucções recebidas? Será emfim da autoridade de V. Ex. e do juiz de Fóra, depois de concluida a devassa, fechal-a e retel-a de proposito sem o despacho de pronuncia, dizendo-se, sem respeito ás leis, que nem os autos, nem os presos serão remettidos para a capital, em quanto servir de ouvidor o juiz de Fóra do Pará?

“ O representante tem experimentado todos os excessos da oppressão e tyrannia ; tem tocado o momento fatal de ver a sua existencia quasi extinguir-se por duas vezes, sem que estes actos, que ferem o coração menos sensivel, tenham feito a menor impressão no juiz de Fóra desta villa! E será V. Ex. inexoravel como elle?

“ O representante lembra á V. Ex. quanto foi desagradavel ao Imperador a conducta atrabiliaria e despotica do ex-presidente José de Araujo Roso. Lembra á V. Ex. o decreto de 17 de fevereiro de 1825, que manda fazer effectiva a responsabilidade dos empregados publicos, que abusam do poder. Lembra á V. Ex. o decreto de 23 de maio de 1821, que marca as penas, em que incorre–

rem os governadores, juizes e magistrados, que mandam prender por mero arbitrio e antes de culpa formada, pretextando denuncias, suspeitas e quaesquer outros motivos, que não sejam reaes. Lembra finalmente á V. Ex. os horrores, que se tem praticado por sua ordem ou acquiescencia na villa de Cametá.

" O representante protesta solemnemente não só contra o juiz de Fóra desta villa, como contra V. Ex., debaixo de cujas ordens tem elle procedido, menospresando as garantias constitucionaes.

" O representante nada mais pede senão o cumprimento da lei. Elle e seus companheiros de infortunio só querem que, entregues ao poder judiciario, sejam julgados conforme forem seus crimes, e se lhes não véde os meios de defesa, nem por acinte se prolongue a sua prisão. "

Esta representação, não faltará quem o diga, é cheia de acrimonia e talvez mesmo apaixonada. Não o contestamos: diremos ainda, que é uma amarga queixa de quem, innocente ou culpado, se julga privado de sua liberdade no estreito porão de um navio; mas nem por isso deixa de exprimir a verdade da situação.

Ninguem ignora os abusos, que commettem os agentes da autoridade nas sedições populares, quando elles se tem alliado ao partido dos vencedores, convertendo as presumpções em provas do crime, as suspeitas em certesa moral para condemnação de seus adversarios, sendo muitas vezes estas mesmas presumpções e suspeitas filhas dos resentimentos e odios partidarios.

Foi o que infelizmente aconteceo em Cametá. E para

mais aggravar a sorte das victimas, fôra depois, no dia 5 de novembro de 1826, suspenso do exercicio de suas funcções de ouvidor o dr. Joaquim Mariano Ferreira, o unico, que poderia obstar, e defeito obstava, os attentados do poder, servindo de principal pretexto para sua suspensão o ter elle manifestado em seus actos espirito de parcialidade (1), quando apenas se empenhava por impedir os excessos commettidos contra muitos dos cidadãos, que se achavam fóra das posições officiaes, e neste intuito não duvidava contrariar as intenções do presidente da provincia e de quaesquer outras autoridades, quando assim lhe parecia necessario. Se havia exageração, tanto se dava da parte do presidente como da parte do ouvidor. Se este era propenso á um dos partidos, aquelle não o era menos ao outro.

O ouvidor, intimado de sua suspensão pelo juiz de Fóra, João Marcellino Rodrigues Martins, cuidou tambem de suspender o presidente do exercicio de suas funcções, pronunciando-o por crime de desobediencia á ouvedoria geral em um processo começado muito antes disto, por ter elle mandado soltar dous presos recolhidos á cadeia por ordem daquella (2), não duvidando de protestar logo contra o facto de sua suspensão, dirigindo ao presidente, no dia 7 de novembro, este officio:

---

(1) Leia-se a acta do conselho presidencial de 5 de novembro de 1826.

(2) « Francisco Henriques Thomssen, Segundo Escrivão da Ouvedoria Geral e Correcção do Civil e do Crime de India e Mina, e dos Feitos da Fazenda Publica, e mais officios annexos, etc.

« Certifico em virtude da portaria supra, que no dia 6 do corrente mez pelo ex-Ouvidor Joaquim Mariano Ferreira me foi destribuido um sum-

“ Sem analisar o art. 34 da lei de 20 de outubro de 1823, em que V. Ex. pretende fundar-se, por estar inteiramente fóra da questão, cumpre-me ponderar a respeito da minha suspensão :—Que V. Ex. deve obrar em conselho e de accordo com o Chanceller; e não existindo este senão onde ha Relação, não fica por isto V. Ex. autorisado a prescindir delle, por não haver nesta provincia sendo como é uma autoridade essencialmente necessaria na ingerencia do poder judiciario: demais é indispensavel, que V. Ex. prove perante o Conselho, que da continuação do exercicio do meu cargo se podem seguir motins e revoltas, para que assim possa ser autorisada a minha suspensão.

“ Os motivos apresentados ao Conselho não são por certo causa legitima para o procedimento tomado contra a autoridade, de que estou investido : se pratiquei os actos

---

mario de desobediencia atroz feita á Vara da Ouvedoria Geral pelo Exm. Presidente desta Provincia por ter mandado soltar a Julião da Costa e Souza, que se achava preso na cadeia desta cidade á sua ordem por crime de perjuro; e contra o carcereiro Aureliano de Jesus da Costa por tel-o solto sem ordem deste Juizo, no qual summario se inquiriram dez testemunhas até o dia 7 do dito mez, e algumas depois de ter sido intimada a suspensão pelo Juiz de Fóra pela Lei João Marcellino Rodrigues Martins, a qual respondeo por officio, que este mesmo Ministro levou; e emquanto foi á presença de S. Ex. o mencionado ex-Ouvidor pronunciou ao mesmo Exm. Sr. Presidente, á Julião da Costa e Souza, e Aureliano da Costa e Souza, á prisão e livramento, e mandou que o Escrivão os lançasse no rôl dos culpados, e passasse precatoria para por esta ser intimado á S. Ex. de que se achava suspenso de Presidente, e para dentro em seis mezes ir responder á S. M. Imperial na Côrte do Rio de Janeiro; e que passasse mandado de prisão contra Julião e Aureliano, a qual pronuncia intimou elle Ministro, quando da segunda vez lhe foi intimada a suspensão pelo Juiz de Fóra pela Lei com os seus escrivães, ao qual neste mesmo acto passou a mandal-o autoar, tirando na sua presença tres testemunhas e pronunciando-o logo a ficar suspenso, e ir dentro em 5 mezes ao Rio de Janeiro responder perante S. M. Imperial. O referido é verdade em fé do que passei a presente, que vai por mim assignada. Pará 16 de novembro de 1826.—*Francisco Henriques Thomsson.*

porque foi accusado, e constam de meus officios, foi por V. Ex. invadir o meu poder e em consequencia dos insultos, com que me tem atacado em seus officios e mesmo de viva voz.

“ Semelhantes actos, dados entre nós dous, nos constituem partes interessadas; e pois V. Ex. não podia, nem devia presidir o Conselho, como presidio.

“ Além disto, é essencial, que eu seja ouvido sobre os factos allegados contra mim, e que dê a minha resposta por escripto, afim de que tudo seja levado ao tribunal competente. Attenda V. Ex. com prudencia e madureza para actos tão insolitos, que está praticando.

“ Feitas estas considerações, releva declarar á V. Ex. que não acceito a suspensão,nem acceital-a-hia, quando fossem preenchidas as formalidades legaes, porque a lei de 20 de outubro de 1823 está derogada pelo art. 154 da Constituição do Imperio, que fez da suspensão dos magistrados uma attribuição soberana do poder moderador, para onde chamo a attenção de V. Ex., protestando eu desde já considerar a minha suspensão como um attentado contra este poder, de que está revestido Sua Magestade o Imperador, e requeiro em Nome do Mesmo Augusto Senhor, e á bem do serviço imperial, que, convocado o Conselho Presidencial, V. Ex. perante elle apresente este meu officio, exigindo que venham ao meu conhecimento todas as considerações, que em sessão se expenderem a semelhante respeito. ”

Na mesma data o ouvidor officiou ao conselho presidencial nestes termos :— “ Tendo-se o Presidente desta Provincia, o Exm. Sr. José Felix Pereira de Burgos, in-

trommettido na minha jurisdicção, violando a lei, que tão religiosamente Sua Magestade Imperial Guarda e Manda Guardar por todas as autoridades constituidas, e a qual claramente separa o Poder Judiciario do Poder Executivo, e querendo suspender-me, não obstante ser-lhe isto vedado por lei, tenho a honra de declarar á V. Ex. que mando afixar o edital, cuja copia vai inclusa, para que todo o povo desta Capital saiba quão atrozmente é atacado o Poder Judiciario na minha pessoa, e como assim são invadidas as soberanas attribuições do Poder Moderador."

Com effeito, durante quasi toda a manhan do dia 7 se vira o povo reunido em grupos pelas esquinas, lendo um edital collado ás paredes em differentes lugares da cidade. O porteiro da ouvedoria fazia parar, por outra parte, os que passavão pelas ruas e praças publicas, apregoando em voz alta e intellegivel:

—" O doutor Joaquim Marianno Ferreira, Ouvidor Geral pela Lei, Intendente da Policia, Juiz Relator da Junta de Justiça, Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional, Juiz de India e Mina, Corregedor da Comarca e mais cargos annexos, etc.

—" Tendo o Presidente desta Provincia commettido o acto attentatorio de invadir as soberanas attribuições do Poder Moderador de Sua Magestade o Imperador, mandando por um officio desta data declarar-me suspenso do exercicio de Ouvidor, não só sem autoridade para isso, visto que a Constituição no artigo 154 deroga o art. 34 da Lei de 20 de Outubro de 1823, mas até sem as formalidades legaes; para que chegue ao conhecimento do respeitavel publico este negocio, e possa eu leval-o com toda

a legalidade ao Augusto Conhecimento de Sua Magestade o Imperador, mando publicar o presente edital, que servirá como protesto solemne de que me não dou por suspenso, declarando que procedo assim em obediencia e respeito ao Soberano e á Nação, á Lei e ao Poder Judiciario, que exerço nesta Provincia, em nome de quem protesto contra qualquer força armada, com que por ventura se me queira coagir, e bem assim protesto mais·

—" 1.º por todos os actos praticados na administração da justiça por outra pessoa, que não seja eu, que sou a autoridade legitima nomeada pelo Soberano: 2.º pela injuria feita a mim e ao Poder Judiciario: 3.º pelas perdas e damnos, que possão resultar á minha pessoa: 4.º por todos os prejuizos, que se seguirem na administração da justiça: 5.º por todas as illegalidades e arbitrariedades do Presidente: 6.º pelo extravio de autos e papeis concernentes á administração da justiça e ao serviço de Sua Magestade Imperial: 7.º pelo abuso que commetter o Presidente contra á Lei Fundamental, esbulhando-me do cargo, de que o Soberano me fez mercê: 8.º por todos os motins e desordens que se seguirem em consequencia de um tal esbulho e procedimento. "

—" E para que chegue á noticia á todos, será este publicado pelas ruas e praças publicas desta cidade á voz do porteiro. Pará 7 de Novembro de 1826.—*Joaquim Marianno Ferreira*, ouvidor interino."

O presidente da provincia, tendo noticia disto, dirigio-se á differentes ruas, em que se fazião os pregões, acompanhado de um piquete de cavallaria civica. No largo do Pelourinho encontrou o porteiro Amaro Paulo

lendo o edital junto á uma esquina; aproximou-se delle e puxando-lhe as orelhas o conduzio preso á cadeia publica e ahi o entregou ao carcereiro com recommendações muito especiaes. Não contente com isto, mandou ainda prender e depois assentar praça a um dos escrivães da ouvedoria!

O edital foi debalde. A suspensão do ouvidor estava decretada, e o conselho presidencial, reunido de novo no dia 23 de novembro, a sanccionou, apezar de todos os protestos com que foi contrariada, tendo já o presidente, em proclamação do dia 9, fallado ao povo por esta forma:

" Subditos paraenses, que abominaes a intriga, que sois amantes das vossas familias, que respeitaes a lei, porque tendes os vossos corações bem formados pela natureza e costumes de tão boa educação; não me julgueis insensivel aos ultrages preparados pelos nossos indiscretos inimigos: quem pratica acções comforme os vossos sentimentos sente como vós; mas quem tem o timão do governo necessita de mais robustez e constancia contra as paixões, que satisfazem momentaneamente, porém não qualificão o sugeito virtuoso, nem justo á face da mesma lei.

" E' mui difficil conservar-se o homem publico no verdadeiro lemite que lhe cumpre, quando as leis regulamentares de uma nação apenas constituida ainda não poderam bem marcal-o, e muito mais qnando essas leis se complicão com as de um codigo, que vai deixando gradualmente pela inconveniencia de muitas relações.

" Porém, se genios turbulentos e inveterados no crime, deixando de escutar as vozes da natureza e da razão,

que lhes fazem procurar os commodos da sociedade, dirigem os braços que sustém as insignias de Astréa, perde-se o equilibrio da balança e a espada, que serve para a defeza do justo, descarrega sobre elles.

" Vós sabeis a quem me encaminho, não vos illudais com as simuladas palavras da hypocrisia. Tendes visto como em Cametá se arvorou, ha pouco, o estandarte da nação e a effigie do adorado Defensor, para sacrilegamente serem invocados os originaes de tão caros symbolos, quando mais horrorisavam a natureza e deshonravam o ser humano os barbaros executores daquelles sanguinarios hypocritas.

" Vós sabeis quantos infelizes orphãos demandão hoje a vossa caridade e soccorro, mas talvez os monstros insensiveis aos seus gemidos só pretendão justificar ou colorir a execravel conducta dos seus verdugos, que abriram na terra rios de sangue.

" Crede-me, eu me tenho dedicado a ser sacrificado antes do que consentir no mais leve attentado contra a immunidade dos vossos direitos.

" Vós sabeis que obstinada luta tenho sustentado contra a intriga e suas armas, mas o que lucra a minha constancia pela razão destróe a desigualdade da força que se me oppõe: o meu inimigo, que é o vosso, faz a guerra indirecta; e estando sempre ao abrigo da dissimulação, emprega os seus golpes com segurança. Convém comtudo que estejaes sempre unidos e dispostos contra o egoismo, fazendo sempre causa com os justos, até que os vossos filhos educados á vosso exemplo façāo comvosco uma nação bem morigerada, que possa gozar

tranquilla dos effeitos salutares, á que se propõe a assembléa da nação.

“ Aquelles, a quem incumbe o governo e administração da provincia, tem resolvido em conselho, que fosse suspenso o ex-ouvidor interino. Não cumpria á este ministro, talvez mal conduzido, senão obedecer-lhes, e não contestar-lhes essa autoridade, marcada na carta de lei de 20 de outubro de 1823, mas elle, insubordinado e altivo como sempre, se oppõe com actos extravagantes, depois de haver chegado ao ultimo termo de imprudencia e de desattenção, desobedecendo-me e atacando-me obstinadamente, tanto na sua correspondencia official, como pessoalmente e em publico: não lhe servio de correcção o exemplo da minha paciencia e admoestações: ostentou, como sabeis, o caracter de uma autoridade como a minha e absolutamente independente na provincia; e, oh fragilidade! vencido talvez pelos indiscretos inimigos da ordem e do throno, ameaçou e chegou a pôr em execução o insolito, inaudito e atrevido projecto de emprazar o seu presidente, o primeiro representante do poder executivo e administrativo desta provincia!

“ Que audacia, bons cidadãos! Que de consequencias funestas não se poderião seguir! E quando proferio tão extravagante pronuncia? Quando ainda vos não consideraes seguros, por se não achar ainda desafrontada a justiça e a humanidade, vivendo talvez entre vós dissimulados os principaes autores das scenas de horror representadas na vossa provincia!

“ Descançai, cidadãos, não desconfieis da minha prudencia; eu não aspiro outras honras e empregos; nem

pretendo adquirir partido; os meus sacrificios em beneficio dos meus concidadãos não precisão de encomios grangeados por principios criminosos; aspiro maior gloria, a de conservar-me na graça do Immortal Fundador do Imperio, retribuindo-lhe assim a justa gratidão do conceito, que mereci na Sua Alta Opinião, quando me nomeou para vos fazer administrar imparcial justiça.

" Se vos persuadirdes desta verdade, dar-me-hei por feliz; nada mais quero de vós: recommendo-vos portanto em Seu Nome Augusto vos lembreis daquellas sagradas palavras do ultimo artigo da sua proclamação—"União e mais união, Brazileiros; quem adherio a nossa sagrada causa, quem jurou a Independencia deste Imperio é Brazileiro—. "

" O ministro Joaquim Mariano Ferreira nenhum direito já tem de exigir de vós obediencia aos seus mandados. O que obedecer reconhecendo-o com legal exercicio, emquanto por S. M. Imperial não for resolvido o contrario, longe de ser obediente á lei, concorrerá para a anarchia e para aquelles tristes resultados, que o governo teve em vista evitar; será um criminoso responsavel ao Governo e á S. M. Imperial.

" E vós, chefes e honrados militares, persisti obedientes e sêde o sustentaculo da lei, como tendes sido desde que tenho a honra de vos dirigir, e a ordem será conservada na Provincia. "

Sem restar-lhes mais outro apoio, os infelizes presos ficaram inteiramente entregues ao arbitrio de juizes, de quem tinhão justos motivos para receiar. Felizmente a generosidade popular veio em auxilio de muitos.

Entre os presos havia innocentes, e dos mesmos revoltosos havia alguns, que prestaram serviços relevantes aos prisioneiros durante os dias, que dominaram em Cametá. Em beneficio destes os cidadãos, que usufruiram esses serviços, ajudados de seus amigos, empregaram todos os recursos, para o fim de defendel-os e conseguir a sua absolvição,soccorrendo-os por todos os meios de que podião dispôr.

E' digno de registrar-se o facto, que a este respeito se deu com um dos principaes agentes daquelle motim.

Manoel Barbosa, não obstante a austeridade de seu irmão Antonio, corria muitas vezes ás prisões para levar o conforto aos prisioneiros e prestar-lhes ás occultas os soccorros, de que necessitavão. Caridoso, elle nunca deixou de favorecer á quem buscava o seu patrocinio. Generoso e de coração benigno, não consentio nunca, que se praticasse acto algum de deshumanidade contra seus adversarios. Oppoz-se sempre ao morticinio, que seus consocios tentaram executar,salvando a vida de muitos portuguezes.

Actos taes, que revelavão tão nobres sentimentos, não podião ser esquecidos; devião ter em tempo opportuno a devida remuneração.

Manoel Barbosa foi preso logo que os prisioneiros expulsaram de Cametá os facciosos. Era chegada a occasião de lhe serem gratos. As pessoas,a quem elle amparára nos dias em que a fortuna pareceu-lhe favoravel, vierão por sua vez amparal-o nos dias de infortunio. Todos correram á pagar-lhe a divida sagrada, que tinhão contrahido. Cada um tornou-se amigo sincero delle e

defensor dedicado de suas virtudes. Nenhum poupou esforços para conseguir a sua absolvição.

Quando sahio da prisão, os mesmos seus patronos, quotisando-se entre si, offereceram-lhe uma tença de sessenta mil réis mensaes, que elle, pobre como era, acceitou e gozou emquanto quiz, continuando sempre durante a sua vida a receber provas evidentes de consideração, estima e reconhecimento.

Cumpre agora saber a sorte, que tiverão dous personagens, que figuraram no principio deste acontecimento, o commandante do destacamento de Cametá e o da expedição, que para ali seguira afim de rebater os facciosos. Accusados pela opinião publica, um por ter abandonado o seu posto na occasião do combate, o outro por se ter deixado prender sem resistencia, forão ambos submettidos á conselho de guerra, sendo o primeiro isento de culpa e absolvido, e o segundo condemnado á demissão do posto de major por sentença da junta militar de justiça de 6 de agosto de 1827, depois de lhe ter sido já imposta a pena de morte por sentença do conselho de guerra de 15 de março do mesmo anno, a qual fôra por aquella revogada. (1)

---

(1) 1ª *Sentença do conselho de guerra*: « Vendo-se nesta cidade do Para o processo verbal do Réo Antonio Ladislau Monteiro Baena, major do duodecimo corpo de artilharia de primeira linha; artigos das culpas com os documentos juntos, auto de corpo de delicto, testemunhas sobre elles perguntadas, interrogatorios feitos ao mesmo réo, e defeza por elle junta acompanhada de documentos, se decidio uniformemente, que a culpa constante dos mencionados artigos e documentos annexos, e auto de corpo de delicto se acha plenamente provada pelas testemunhas accusatorias ao réo, o qual da mesma tacitamente está convencido; pois nas respostas aos interrogatorios confessou que deixára de atacar de surpreza, como se lhe tinha ordenado, com o pretexto de que assim lhe tinhão persuadido

O espirito de parcialidade manifestava-se em quasi todos os actos administrativos de Burgos; entretanto elle

---

alguns officiaes, talvez na persuasão de que não acharia resistencia da parte contraria, como se póde deduzir do seu Proclama feita á tropa do seu commando, quando estava perto de Cametá: que em segundo lugar confessa nos mesmos interrogatorios, que acenára com a mão para a retirada por não se poderem ouvir as vozes com o som das caixas do partido opposto, ordenando esta retirada apezar de achar que não só o ajudante Olympio como tambem outros officiaes denodadamente resistião aos rebeldes: que em terceiro lugar se retirára para a Capital, deixando a restante tropa, que tinha escapado das garras dos facciosos com o pretexto de que não havia um official habil para participar ou para dar uma parte oral (como o mesmo réo se exprime na sua defeza) ao Exm. Presidente da Provincia, então com o Governo interino das Armas, do fatal exito da expedição, quando aliás confessa, que achou um official habil, qual o capitão Rangel, para fazer a resenha ou o mappa da referida tropa do seu commando, que tinha escapado: que em quarto lugar, e ultimo dos depoimentos das testemunhas, igualmente se infere a inexperiencia e inaptidão do mesmo réo; pois escolheu para local do combate uma situação cercada de arvoredo da esquerda, local este embaixo de uma lomba de terra, onde poderia o inimigo, bem que pequeno em numero, sobre-sahir e prevalecer, fazendo fogo á seu salvo, e tendo do lado direito a casa de Joaquim Dias de Moura, por antonomasia o—*Jacuman*—a qual casa fica em um alto, donde igualmente os inimigos poderião fazer mal, como fizerão, segundo jurão as testemunhas, e confessa o mesmo réo, accrescendo á estas desvantagens o escolher para occasião do combate a quasi preamar emque fazia conduzir a tropa do seu commando para baixo da referida lomba, sujeitando-a ou sacrificando-a desta sorte aos tiros dos inimigos, que estavão em uma posição superior e favoravel, não querendo lançar mão o dito commandante ou réo das noções do local, que lhe poderião dar os chamados mensageiros, que forão a bordo da escuna *Carolina*, sendo um destes o vigario da villa, pondo os outros immediatamente no porão della. Donde se infere a contradicção, que ha nos seus interrogatorios, e na sua defeza; pois nesta diz, que vierão mensageiros á bordo, e naquelles diz, que não tinha noções do local por não ter apparecido um transfuga que lh'as désse. Portanto, apezar da suspeição das tres testemunhas postas pelo réo no fim dos seus interrogatorios, pois são bastantes as provas das outras oito, que restão (suspeição esta individualmente posta; pois não se deverião reputar suspeitas taes testemunhas, por serem commensaes, ou affectas ao Exm. Sr. Presidente, então Governador das Armas; porque este nunca será reputado inimigo do réo por pôl-o em Conselho de Guerra; e se tal fosse, não o nomearia para uma empreza por um Officio em que tanto o honra): portanto, apezar desta suspeição, e á vista das razões não refutadas na sua defeza, que se julga futil e pueril, e á vista das votações, que retro se achão juntas declarão incurso no terceiro e quarto artigos de Guerra, dos quaes diz assim o terceiro: « Todo o official de qualquer graduação que seja, ou official inferior que, sendo atacado pelo inimigo, desamparar o seu posto sem ordem, será punido de morte. Porém quando for atacado por um inimigo superior em forças, será preciso pro-

ainda continuou no governo da provincia até o dia 13 de abril de 1828, em que fôra substituido pelo barão de Bagé.

---

var perante um Conselho de Guerra, que elle fez toda a defensa possivel e que não cedeu senão na maior e ultima extremidade, mas se tiver ordem expressa para se não retirar, succeda o que succeder; neste caso nada poderá escusar, porque é melhor morrer no seu posto, do que deixal-o. »

Quanto ao quarto artigo diz assim: « Todo o Militar, que commetter uma fraqueza escondendo-se, ou fugindo, quando for preciso combater, será punido de morte. » Pará, 15 de março de 1827. O auditor interino Joaqnim Francisco Gonçalves Ponce de Leão—Joaquim Felippe dos Reis, coronel Presidente—José Narciso da Costa Rocha, tenente-coronel—Manoel José Tupinambá de Mello. tenente-coronel—Hugo de Fonrezier, tenente-coronel engenheiro—Carlos Antonio Ribeiro d'Almeida Maia—Luiz Ferreira da Cunha, majores.

Primeira sentença da junta militar de justiça « Revogão a sentença do conselho de guerra e mandão, que o réo seja demittido do posto, que exerce por se haver conhecido de sua defeza e respostas dadas no mesmo conselho ser mais causado por sua natural frouxidão do que por deliberada vontade o crime do réo na mallograda expedição, cujo commando lhe fôra confiado. Pelo que pertence ao apenso folhas letra A, seja remettida a copia authentica á competente Estação para se proceder conforme o direito. Cidade do Gram-Pará, 6 de agosto de 1827. *Barreto.—Almeida.—Franco.—Marques.—Lima.—Cavalcante.—Cardozo.*

Segunda sentença da junta militar de justiça: « Sem embargo dos embargos, que não recebem por sua materia e autos, cumpra-se a sentença embargada. Pará, 10 de setembro de 1827. *Barreto.—Almeida.—Franco.—Marques.—Lima.—Cavalcante.—Cardozo.* E nada mais se continha em as ditas sentenças proferidas contra o Major de Artilharia de 1ª Linha n. 12, Antonio Ladislau Monteiro Baena, que fiz extrahir dos proprios autos do Conselho de Guerra, e aos mesmos me reporto. Quartel General do Pará, em 25 de outubro de 1827. *Raymundo Virissimo Nina.*

Leia-se a *Defeza* do major Baena, impressa no Pará no anno de 1827.

Leia-se tambem o *Desaggravo* do capitão Leonel Joaquim da Serra, impresso no Maranhão no anno de 1828, na typographia Nacional e Imperial em refutação á esta *Defeza.*

CAPITULO TERCEIRO

I

Posse do barão de Bagé.—Breves considerações sobre sua administração.

O barão de Bagé, nomeado presidente da provincia do Pará por carta imperial de 7 de abril de 1827, só tomou posse do governo no dia 14 de abril do anno seguinte.

Homem nascido na metropole, nem por isso se constituira membro frenetico do partido reaccionario: illustrado, elle comprehendeu desde logo a situação politica da provincia, e tratou de tranquilisar por todos os meios de moderação os animos ainda exacerbados pelos ultimos acontecimentos.

O seu antecessor tinha mais ou menos alentado o espirito de parcialidade revivendo a intollerancia e os odios das massas populares de maneira que se lhe tornava necessario tino bastante para merecer de todos a confiança necessaria a respeito de seus actos.

Neste intuito, esquivando-se ás relações de intimidade

com os homens, que influião directa ou indirectamente na politica da provincia, segregou-se delles quanto lhe foi possivel. Ouvindo á todos, quando convinha, á nenhum dava credito, quando lhe parecião tocados de animosidades e intrigas. Prevenido contra as dissensões civis, cuidava de não as fomentar apoiando arbitrariedades commettidas por quem quer que fosse.

Por esta forma poude manter a sua administração, senão nos justos limites do poder, ao menos fóra das lutas e censuras apaixonadas das parcialidades politicas. Senão favoreceu os partidos, tambem não hostilisou-os. Conservando as cousas quasi no mesmo estado em que as encontrára, fazendo apenas insignificantes alterações, conseguio acalmar os animos durante o tempo de seu governo, não obstante a desharmonia, em que esteve com o commandante das armas, o coronel João Paulo dos Santos Barreto.

A não ser um ou outro pequeno tumulto entre a tropa, devido mais á indisciplina do que ao espirito faccioso, podia-se mui bem dizer, que a sua administração fôra toda de paz, não se tendo dado, emquanto esteve com as redeas do governo, facto algum sedicioso, que mereça menção especial da historia.

II

Successos ao sul do imperio.—Desconfiança contra o imperador.—Politica do governo.—Nomeação do barão de Itapicurú-mirim para presidente do Pará.

Por este tempo a discordia civil que, havia muito, lavrava surdamente ao sul do imperio, começou a fazer sentir seus perniciosos effeitos.

Os conselheiros da corôa tinhão sobremaneira excitado os odios dos brasileiros contra os portuguezes e enfraquecido a popularidade do imperador, persuadido o povo como estava de que D. Pedro os apoiava contra o partido nacional.

Depois de restabelecida em 1826 a paz na provincia da Bahia com a visita imperial e com as acertadas providencias do marquez de Queluz, chegou ao Rio de Janeiro a noticia da morte de D. João VI e da acclamação de D. Pedro como rei de Portugal.

O imperador, acceitando esta herança de seu augusto pai, apressou-se em abdicar logo a corôa na princeza D. Maria da Gloria, sua filha primogenita. Mas isto não bastou para destruir a desconfiança, que existia nos brasileiros, e que fôra aggravada por semelhante accla-

mação, seguindo-se outros factos, que vierão gerar novos motivos de descontentamento.

Depois da estada do imperador no Rio Grande do Sul, que em nada modificou o estado das cousas, mandou-se suspender as garantias constitucionaes na provincia de Pernambuco pelos tumultos, que ali tiverão lugar em 1829, succedendo á tudo isto as occurrencias havidas na assembléa geral que, sendo aberta no dia 2 de abril daquelle anno, fôra laconica e inesperadamente encerrada sem ao menos concluir-se a discussão da lei do orçamento!

A opinião publica não era mais duvidosa e começou a manifestar-se sem mais rebuço contra os conselheiros da corôa.

O governo julgou dever então manter á todo o custo a situação, collocando nas provincias á frente dos negocios publicos homens de sua inteira confiança, que podessem servir de garantes ás suas vistas politicas.

O tenente-corouel José Felix Pereira de Burgos, já então honrado com o titulo de barão de Itapicurú-mirim, tinha prestado valiosos serviços ao partido reaccionario durante a sua administração na provincia do Pará, e ninguem por certo melhores garantias poderia offerecer aos membros do gabinete. Escolhido por esta razão para succeder ao barão de Bagé, foi elle segunda vez nomeado presidente do Pará por carta imperial de 20 de novembro de 1829.

CAPITULO QUARTO

I

Posse do barão de Itapicurú-mirim.—Discurso de Marinho Falcão.—Nomeação do brigadeiro Francisco José de Souza Soares de Andréa para commandante das armas do Pará.—Ordem do dia dada ás patrulhas.—Indicação do conego Baptista Campos.—Deliberação do conselho presidencial.—Resposta do commandante das armas.—Decisão final do conselho.

O barão de Itapicurú-mirim tomou posse do governo da provincia no dia 14 de julho de 1830, e neste acto Manoel Sebastião de Mello Marinho Falcão, presidente interino da camara municipal da capital, fez ler por José Pereira Rebello Braga, secretario da mesma, o seguinte discurso:

“ Senhores: A idéa de um governo recto, que acaba e de outro que vai hoje começar, é por certo tão transcendente, que só á custo poderei circunscrever no quadro, que vou apresentar-vos.

“ De um lado, as virtudes do exm. sr. barão de Bagé á quem devemos tantos beneficios, e de ou

tro, as boas intenções com que o exm. sr. barão de Itapicurú-mirim vem continuar a nossa prosperidade, entrando em concurrencia realisarão sem duvida as nossas bem fundadas esperanças. E nós, cheios de amor da patria, não deixaremos nunca de tributar homenagem á quem tanto cooperou para firmarem-se as garantias outorgadas pela constituição politica do imperio, assim como á quem continuar a manter o amor ao throno, á lei, á patria e á liberdade, que se tem arraigado no coração de todos os brasileiros.

" Lutando a escravidão com a liberdade, aquella para reforçar as suas pesadas cadeias, e esta para as quebrar e restabelecer os direitos, que nos forão dados pelo Creador, estava da parte de uma a religião, a justiça e a humanidade, quando da outra só existia o sordido interesse e o fanatismo com o escudo de um falso zelo. Os defensores da virtude erão poucos e constantes; entretanto que os sectarios do erro erão muitos e furiosos, sendo além disto atiçados pela intriga e maquinação dos detestaveis partidarios da tyrania.

" Era, pois, preciso combater e combater muito para vencer tantos e tão poderosos inimigos. Era preciso um chefe magnanimo para fazer triumphar a patria, a lei e a liberdade; a liberdade, sim, de homens que, nascendo iguaes, estavão privados de o ser na sociedade, em que vivião.

" Nesta critica situação, entre interesses oppostos e complicados, foi nomeado o exm. sr. barão de Bagé, que na administração desta vastissima provincia soube alcançar a palma da victoria.

“ E foi acaso preciso, que elle lançasse mão das armas ou de medidas extraordinarias para conseguir esta palma, para manter a ordem publica e alcançar, como alcançou, o bem estar dos povos? Não, senhores; vós bem o sabeis. A sua costumada prudencia, os seus ouvidos cerrados ás intrigas e falsas denuncias, finalmente a lei fundamental do Imperio posta em execução, eis os meios de que servio-se para acalmar os animos e prevenir os terriveis assaltos da crueldade.

“ Qual de vós poderá apontar um choque sequer entre os partidos, um attentado contra a segurança e propriedade individual, um acto illegal praticado na administração de um varão tão justo e imparcial? Abri os livros de seus feitos; abri as tenebrosas masmorras; sondai a vossa consciencia, que nenhuma victima apparecerá: vereis que nenhuma calamidade ha que se lhe possa attribuir!

“ Por outra parte, qual de vós poderá negar o quanto progredio o commercio e a agricultura sob o influxo de sua benefica administração? Nenhuma facção perturbadora, nenhuma perseguição injusta poude empecer as interessantes fontes da nossa prosperidade.

“ A administração da justiça foi mantida na independencia, que a constituição ordena; e todos os mais ramos do poder publico se estabeleceram e regularam com tanta harmonia, que nos fizerão chegar áquelle auge de representação social, á que a constituição do Imperio e o monarcha excelso, que a outorgou, nos quiz elevar, acontecendo que as difficuldades e conflictos, que parecião ameaçar a installação das novas corporações e au-

toridades judiciarias, economicas e administrativas, ou não se complicaram, ou se acalmaram pela prudencia e circumspecção do exm. presidente da provinca, sendo elle coadjuvado pelo conselho geral, pelas camaras municipaes, pelos juizes de paz, por todos os cidadãos, em summa.

“ Sem duvida que após tão bons serviços devemos esperar outros não menos relevantes na administração do exm. sr. barão de Itapicurú-mirim. Suas luzes e suas boas intenções hão de dirigir os seus actos, e abrilhantarão a obra começada para a manutenção da ordem e segurança do edificio social.

“ Rendamos, pois, graças á quem devemos tantas venturas. Rendamos os mais puros e sinceros votos de gratidão e fidelidade ao excelso Imperador e aos seus delegados, que ora se achão presentes á este acto. „

Este discurso produzio viva impressão no auditorio reunido no paço da camara municipal; era um signal de sincero reconhecimento ao barão de Bagé e ao mesmo tempo um protesto solemne contra a parcialidade, que todos receiavão da administração do seu successor.

Impossado no governo, o barão de Itapicurú-mirim cuidou de desenvolver a politica, que lhe fôra aconselhada, encobrindo suas verdadeiras intenções com o manto da moderação e concordia, como costumão fazer quasi sempre no principio de suas funcções os agentes do poder publico.

O brigadeiro Francisco José de Souza Soares de Andréa, nomeado por decreto de 30 de janeiro de 1830, para succeder no commando das armas ao coronel João

Paulo dos Santos Barreto, tomou posse no dia 27 de novembo, e não tardou que se fizesse o alvo de censuras por actos arbitrarios, que commettera.

Por ordem do dia 7 de dezembro mandou elle " que as patrulhas e soldados, que por qualquer motivo tivessem de prender algum individuo, militar ou paisano, não o podessem fazer senão á sua ordem, e que, conduzidos os presos ao corpo de policia, se lhe désse parte não só da prisão, como dos motivos della, ficando o preso em custodia até que elle lhe désse o destino conveniente. "

Este arbitrio, que por certo não podia ser autorisado em lei, deu lugar aque o conego Baptista Campos, em sessão do conselho presidencial do dia 10 do mesmo mez apresentasse a seguinte indicação:

" Chamo a attenção deste excellentissimo conselho sobre a ordem do dia 7 do corrente mez, dada pelo commandante das armas, por ser contraria aos direitos e segurança individuaes dos cidadãos garantidos pela constituição politica do Imperio, na parte que ordena ás patrulhas a não fazerem prisão alguma de individuo militar ou paisano senão á sua ordem; porquanto fóra do caso de flagrante delicto em que todo o cidadão póde prender o delinquente, mas nunca á ordem da autoridade militar por não ter esta jurisdicção sobre o crime, nenhum cidadão póde ser preso senão por ordem escripta da autoridade legitima, nos termos do art. 179 § 10 da constituição e lei de 30 de agosto de 1828.

" Tambem a ordem é offensiva aos direitos individuaes na parte, que manda recolher os presos ao quartel de policia até se lhes dar destino; porque a lei citada no art. 3º

determina a prisão, para onde os presos devem ser recolhidos, a qual é a cadeia publica.

" Além disso, ataca a autoridade do excellentissimo presidente e do conselho, a quem cabe o governo da provincia e á cuja ordem assim como á dos magistrados criminaes e juizes de paz somente podem ser presos os cidadãos,não tendo o commandante das armas jurisdicção e autoridade senão sobre a disciplina e governo economico da tropa de primeira e segunda linha, estando subordinado em tudo o mais ao excellentissimo presidente como foi declarado pela resolução imperial de 6 de outubro de 1825 e outras leis posteriores,que extinguiram o titulo de generaes e governadores d'armas,com que se appellidavam estes empregados para com o som estrondoso de semelhantes titulos inculcarem maior autoridade. "

O barão do Itapicuru-mirim, dispondo-se a resolver este negocio sem estrepito, ou antes, não querendo que respirasse, encarregou-se de ter uma conferencia com o commandante das armas com o fim de obter delle a suspensão da sua ordem na parte arguida a respeito das prisões. Mas nada tendo obtido, foi-lhe a indicação remettida por deliberação do conselho presidencial para dar as razões do seu procedimento, o que elle fez em officio do dia 11 nestes termos:

" A pratica, que achei estabelecida no serviço das patrulhas da policia ou das rondas, era poderem ellas prender os individuos, que segundo as leis devião ser presos incontinenti e sem culpa formada á ordem do juiz de paz. Estes presos erão enviados em custodia para a prisão da guarda da policia,e o commandante desta man-

dava no outro dia ao juiz de paz a parte da prisão, remettendo-lhe ao mesmo tempo o preso ou pondo-o á sua disposição.

" A minha ordem do dia 7 deste mez não altera em nada esta pratica senão em serem as prisões feitas á minha ordem, porque nenhum militar póde fazer prisão á ordem de autoridades, a quem não está sujeito, mas somente á dos seus commandantes : e uma vez que era o commandante da policia que dava a parte ao juiz de paz, fui eu que na qualidade de commandante das armas fiquei dando direcção á este negocio, porque reunindo-se em minha mão todas as participações do dia, vinha por este modo a ser mais prompto e mais completo o expediente, pois que está de minha parte haver directamente todos os esclarecimentos, que muitas vezes faltão e sem os quaes o juiz de paz não poderá formar tão regularmente os seus processos.

" Admittido isto, creio que ou não ha infracção da constituição nas disposições da minha ordem, ou já existia de muito tempo ; e então admira que o zelo desenvolvido agora fosse tão tardio.

Devo declarar que,quando eu digo—" que as patrulhas ou soldados prendão por qualquer motivo"—não me refiro senão aos casos, em que as mesmas patrulhas já podiam prender, como sejam de flagrante delicto, embriaguez, tumultos, assuadas, uso de armas prohibidas, e nunca por motivos arbitrarios, como parece se quer entender na indicação. Em todos estes casos, se um paisano tem autoridade para prender, muito mais o terá um commandante de patrulha ou um militar em serviço, pois

que é de seu dever concorrer para o socego publico. E se os militares têm obrigação de prender taes individuos, é claro, que não podem fazer senão á ordem dos seus chefes, e não á de autoridades á que não são sujeitos.

" A prisão na guarda da policia ou em outra qualquer parte que se destinasse para custodia de taes presos, é uma medida indispensavel e até favoravel á elles, que podem, segundo suas circumstancias, estar ou na prisão dos soldados e officiaes inferiores ou no corpo da guarda ou na casa do estado maior sem lhes custar uma dura carceragem, se as suas faltas não forem julgadas pelo juiz competente dignas de prisão. Demais, sendo a demora de poucas horas, não póde considerar-se senão como abrigo, por não estarem expostos ao tempo emquanto não são remettidos ao juiz, que os faria esperar algumas horas na rua, se lhe fossem enviados ás duas ou ás tres da noite.

" Na côrte do Rio de Janeiro as prisões são feitas á ordem do coronel commandante da policia, quando effectuadas pelas patrulhas dos policiaes, e á ordem dos commandantes dos batalhões, quando effectuadas pelas patrulhas das praças da guarnição, sendo os presos no dia seguinte remettidos aos juizes respectivos, e ainda ninguem se lembrou de achar neste modo de servir infracção á constituição. "

Não entraremos na apreciação da indicação do conego Baptista Campos, nem na resposta do commandante das armas, por ser tarefa desnecessaria. Se fazemos menção deste facto é por ligar-se á outro, que em breve

teremos de narrar. Os leitores podel-o-hão facilmente moralisar.

Acompanhando-o até ao seu desenlace, continuaremos a transcrever os documentos officiaes, não só para inteiro conhecimento deste conflicto entre as duas primeiras autoridades da provincia, como para chamar a attenção sobre a fermentação dos animos, que começava a reapparecer, e de combinação com outras causas deo em resultado os acontecimentos dos annos posteriores.

Quer fosse ou não legal a ordem de prisão, de que nos temos occupado, o certo é que em sessão do dia 17 o conselho presidencial resolveu declarar ao commandante das armas, que elle a devia reformar, mandando que as patrulhas rondantes não prendessem a paizanos senão á ordem de autoridades civis, que fossem competentes.

Esta resolução lhe foi communicada pelo barão de Itapicurú-mirim, mas em resposta lhe disse elle no dia 20 do mez de dezembro.

" No meu officio datado de 11 deste mez expuz eu. que a minha ordem era fundada nas leis militares e na pratica do serviço; mas para evitar conflictos desagradaveis cortei a questão, e propuz-me a dar ordem para que as patrulhas empregadas no serviço da policia fizessem as prisões á ordem de v. ex. precedendo á esta disposição as explicações, que pedi e esperava.

" As cousas tem tomado outra face, e em resultado vejo uma decisão do conselho presidencial em opposição ás leis, mandando-me reformar uma ordem do dia.

" Não póde duvidar-se, que tudo quanto diz respeito

á disciplina militar, é da minha exclusiva competencia como commandante das armas: emendar os abusos introduzidos no serviço contra a pratica antiga ou contra as leis militaras é objecto de disciplina: os militares não estão sujeitos ás autoridades civis no desempenho das suas obrigações, e por consequencia nenhum serviço podem fazer á ordem de taes autoridades, sem que por mandado dos seus superiores tenhão sido postos á disposição dellas.

“ O alvará de 21 de outubro de 1763 nos §§ 6 e 7 tira toda a duvida sobre a competencia das prisões feitas por militares, e o regulamento de infantaria no capitulo 21 § 29 tambem o explica.

“ Isto posto, a minha ordem do dia está conforme a lei, e não tenho motivo algum para a emendar.

“ Além disto, eu não conheço nas attribuições do conselho presidencial a autoridade precisa para me dar uma tal ordem, e muito menos posso eu ou póde alguem conhecer nas opiniões do autor da indicação a qualidade de orthodoxas para segnirem-se cegamente. só porque elle o quer.

“ Conforme a lei de 20 de outubro de 1823, o conselho, attendendo as queixas contra os funccionarios publicos, deve remettel-as informadas e com audiencia das partes á Sua Magestade o Imperador.

“ Não ha duvida, que a indicação é uma queixa contra mim: e bem que o conselho não diga na sua decisão, que a minha ordem ataca a segurança pessoal, disse-o o seu autor, e talvez que assim o entenda.

“ Devo agora declarar a resolução, em que estou,

Logo que v. ex. me designar todos os casos em que os paisanos devem ser presos pelas patrulhas empregadas no serviço da policia; a prisão em que devem ser recolhidos, e porque vias quer receber as partes deste serviço, eu mandarei por ordem do dia, que daquella data em diante todos os paizanos, feitas as prisões por taes patrulhas, sejão presos á ordem de v. ex.; porém na mesma ordem heide declarar que, á excepção destas patrulhas, todos os militares, empregados ou não em serviço, estão na obrigação de prender a todo e qualquer paisano nos casos de flagrante delicto, e que o devem fazer á minha ordem, excepto se, assim como se quer entender que mesmo nos casos de flagrante delicto os paisanos só podem ser presos á ordem das autoridades civis, foi tambem decidido que nenhum militar possa ser preso senão á minha ordem. "

O conselho presidencial, vendo a insistencia do commandante das armas, e não querendo por mais tempo continuar nesta discussão, que por certo já se ia tornando prejudicial ao serviço publico, reunio-se no dia 25 de janeiro de 1831 em sessão extraordinaria, e resolveu á pluralidade de votos levar tudo ao conhecimento de Sua Magestade para decidir como fosse de direito.

II

Successos ao sul do imperio.—Propaganda á favor do systema republicano: — Viagem do imperador á Minas-Geraes.— Seo acolhimento naquella provincia.—Seo regresso á côrte.—Noite de 13 de março. Reunião na casa do padre José Custodio Dias—Representação.—Modificação do gabinete.—Te-Deum em S.Francisco de Paula.— Mudança do ministerio.—Reunião do povo no Campo de Sant'Anna.—Abdicação do imperador.—Eleição da regencia.

Emquanto isto se passava no Pará, precipitavão-se os acontecimentos ao sul do imperio, crescia a impopularidade do gabinete, e tudo concorria para tirar ao imperador o prestigio, que o cercára nos primeiros dias do seu reinado.

E seja-nos permittido avivar na memoria de todos os leitores a lembrança desses acontecimentos, buscando na historia geral do Brazil quanto nos baste para seguir os factos na mesma ordem natural, em que se succederam, servindo uns de origem e causa dos outros.

Depois do inesperado e impolitico encerramento da assembléa geral, no dia 3 de setembro de 1829, sem que se tivesse ao menos dotado á nação com a necessaria lei do orçamento, visto o critico estado financeiro do paiz; depois da demissão do marquez de Barbacena, que o

partido nacional considerava como seu garante no conselho de ministros, de quc elle fazia parte; depois da chegada do armamento encommendado em tempo de paz por José Clemente Pereira, sem conhecimento do poder legislativo nem autorisação de fundos, o que veio dar mais vulto ao boato de que se pretendia suffocar a liberdade constitucional com a intervenção da força armada, grande parte da qual continuava a ser de estrangeiros engajados; depois da propaganda do absolutismo, que se receiou ou se quiz implantar no imperio; depois, emfim, de outros factos que mais ou menos concorreram para excitar os animos, veio ainda mais aggravar esta triste situação a noticia da revolução dos tres dias de julho, que, operando-se em Pariz, lançára do throno a Carlos X, em consequencia de actos imprudentes, qne commettera.

Infelizmente os abusos, commettidos pelos agentes do podér publico, demoralisão as leis e as instituições, e tornão quasi sempre odioso e impopular o melhor systema de governo.

E os actos arbitrarios dos conselheiros do imperador eram muitos, e tinham aberto chagas profundas no coração do povo brasileiro, creando nas differentes camadas do corpo social a descrença ás instituições juradas, a desconfiança e talvez mesmo a aversão á monarchia.

A imprensa tornou-se então mais vigorosa contra a má administração do governo e deixou-se embalar pelos dourados sonhos do systema republicano. Neste sentido tentou dirigir a opinião publica e em breve conquistou adhesões em quasi todos os pontos do imperio.

Em Minas-Geraes a propaganda tomou um caracter mais assustador, pelo que o imperador, attendendo a influencia politica desta provincia, deliberou partir para ali, como de feito partiu no dia 30 de dezembro de 1830, afim de acalmar os animos com a sua presença, persuadido de que conseguiria os mesmos resultados, que conseguira no anno de 1822. Mas os resentimentos populares eram profundos; o governo tinha realmente compromettido a corôa.

Além disto, o assassinato de Badaró, redactor do *Observador Constitucional*, tinha vivamente impressionado o espirito publico, attribuindo-se a causa desta morte, commettida em S. Paulo ás opiniões politicas, que o infeliz defendia na imprensa com toda a energia do seu brilhante talento.

O frio acolhimento, que por toda a parte o imperador recebeu durante a sua viagem lhe pôz patente o abismo á que o levaram os seus conselheiros. Quiz ainda chamar a si a opinião publica, e neste proposito publicou no dia 22 de fevereiro de 1831 uma proclamação dirigida aos mineiros, porém tudo foi debalde; as indisposições se tinhão tornado quasi geraes.

O deputado José Antonio da Silva Maia, nomeado ministro do imperio a 4 de outubro de 1830, o acompanhou nesta visita para melhor tratar de sua reeleição cobrindo-se com o manto imperial, mas a sua exclusão das urnas eleitoraes foi quasi unanime. Este facto desengauou de uma vez o imperador. Voltando logo para o Rio de Janeiro, elle teve de observar ahi iguaes demonstrações de impopularidade.

Os membros do partido reaccionario, resentidos do frio acolhimento, que se déra ao monarcha, quizeram reanimal-o solemnisando o seu regresso com regosijos publicos; neste intuito promoveram festas e na noite de 13 de março percorreram as ruas ao som de musica, dando vivas como costumam dar em taes occasiões os partidarios agastados, que se julgão feridos em seus brios.

Era natural que apparecesse o grito de alarma, e com effeito appareceu. O povo reunio-se e o conflicto se travou, servindo de instrumento aos combatentes o que lhes offereceu a occasião.

Este conflicto foi uma verdadeira scentelha, que veio atêar o fogo da discordia entre o partido nacional e o reaccionario.

Os brasileiros tambem por sua vez percorreram as ruas, dando vivas á constituição, á assembléa geral e ao imperador em quanto constitucional.

Na casa do reverendo padre José Custodio Dias reuniram-se vinte e tres deputados e um senador, e de commum accordo resolveram dirigir ao imperador uma representação, pedindo-lhe a punição dos autores do conflicto e das autoridades, que nenhuma providencia deram a tal respeito.

Esta representação, redigida em termos energicos, foi publicada pela imprensa e concorreu muito para augmentar a effervescencia dos animos.

No dia 20 de março o ministerio foi modificado, porém ainda assim o governo não teve a força necessaria para obstar a revolução, que progredia cada vez mais, limi-

tando-se as providencias reclamadas na representação á nota que o ministro dos negocios estrangeiros dirigio ao ministro portuguez recommendando-lhe interviesse com a sua autoridade para que os seus compatriotas se cohibissem de commetter novos excessos, e á soltura dos officiaes brasileiros que tinham sido presos pelos acontecimentos da noite de 13 de março.

No dia 25 o partido nacional mandou celebrar um Te-Deum na igreja de S. Francisco de Paula para solemnizar o juramento da constituição. O imperador, comparecendo, foi saudado, porém com vivas sómente em quanto constitucional.

Os negocios desenvolvião-se de maneira que claramente se patenteava o desenlace de tudo. A revolução era já inevitavel. O que cumpria era dirigil-a de modo favoravel ao paiz.

No dia 6 de abril o ministerio foi mudado, mas os membros do novo gabinete eram todos conhecidos como adversarios ao partido nacional, figurando no numero delles o marquez de Paranaguá, um dos chefes mais intollerantes do partido reaccionario.

O povo começou logo a reunir-se no Campo de Sant'Anna e em breve se lhe veio incorporar a tropa.

Os juizes de paz por tres vezes se dirigiram á S. Christovão pedindo em nome do povo a demissão do ministerio, porém não o conseguiram.

E entretanto o povo não se dispersava, pelo contrario de momento a momento mais numerosa se tornava a sua reunião e mais crescia o seu excitamento.

O mesmo batalhão que compunha a guarda imperial,

retirou-se de S. Christovão e veio reunir-se ás onze horas da noite aos que estavão no Campo de Sant'Anna.

Todos abandonaram o imperador, até mesmo os seus intitulados amigos; aquelles que o comprometteram, plantando a desconfiança entre elle e o povo; aquelles que elle cobrira de beneficios, de honras e distincções!

E' sempre esta a recompensa, que sabem dar as almas interesseiras ou corrompidas, que cercão os thronos, attrahidas sómente pelo brilho do diadema imperial! E' sempre esta a sorte dos principes, que dão á esses vampiros da realeza honrosos assentos nos degráos do solio!

Eram duas horas da madrugada e o imperador, só e abandonado, convenceu-se da triste situação, á que o tinhão arrastado, e sem mais ouvir a ninguem, abdicou a corôa na pessoa de seu filho o Senhor D. Pedro II, entregando o decreto de sua abdicação ao major Manoel de Frias e Vasconcellos para o ir levar ao povo no Campo de Sant'Anna, onde permanecia reunido.

Depois disto, despedio os seus ministros; dispôz os seus negocios domesticos; e confiando a tutella de seus filhos ao conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, o mesmo venerando ancião de quem em outros tempos retiráva a sua confiança, embarcou para bordo da náo ingleza Warspite, e no dia 13 de abril se fez de vela para a Europa, contente do enthusiasmo popular manifestado no dia 9 á pessoa do seu filho por occasião da elevação delle ao throno.

Na manhan do dia 7 os senadores e deputados, que existiam na côrte, reunindo-se sem demora no paço do

senado, elegeram uma regencia provisoria composta do marquez de Caravellas, do brigadeiro Francisco de Lima e Silva e do senador Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, para dirigir o governo do imperio até que a assembléa geral, já convocada extraordinariamente por decreto do dia 3, elegesse a regencia permanente, como defeito elegeo no mez de junho, obtendo para este fim maioria absoluta de votos os deputados Francisco de Lima e Silva, José da Costa Carvalho e João Braulio Muniz.

Chegado á este ponto, cumpre-nos voltar á narração dos acontecimentos do Pará.

III

Chega á Belém a noticia da abdicação do imperador.—Proclamação do conselho presidencial.—Reunião da camara municipal, indicação, discussão e deliberação da mesma.— Reunião do conselho presidencial, indicação, discussão e deliberação acerca da suspensão do commandante das armas. —Protestos.

O brigue americano *Ametist*, aportando á capital da provincia do Pará na manhan do dia 22 de maio de 1831, trouxe do Maranhão a noticia da abdicação de D. Pedro I, a qual ali tinha sido publicada no *Pharol Maranhense.*

O conselho presidencial tratou logo de reunir-se, e ás cinco horas da tarde do mesmo dia, em sessão extraordinaria, resolveu dirigir ao povo a seguinte proclamação:

" Paraenses: Pelo navio americano *Ametist*, vindo do Maranhão, chegaram noticias levadas áquella cidade pelo bergantim inglez *Pericles* de que o Imperador D. Pedro I abdicou a Corôa do Imperio em seu Augusto Filho e partio para a Inglaterra: Que o Governo foi confiado á uma Regencia Provisoria com as attribuições que a Constituição lhe marca, tendo sido a mesma nomeada pelos Representantes da Nação existentes na Côrte, emquanto se não reune a Assembléa Geral, sendo todos estes actos

praticados em muito boa ordem e sem effusão de sangue.

" Paraenses: O presidente, que constantemente tem abonado vossa conducta pacifica e constitucional, e que toma parte de amigo no vosso bem geral, tem verdadeira confiança de que estas noticias, que vos transmitte em Conselho Presidencial, taes como lhe forão communicadas para que se não disfigurem, não produzirão outro effeito, que não seja o desenvolvimento das provas mais manifestas de adhesão ao systema da Independencia e da Constituição, que havemos jurado e que toda a nação quer; porque nada é capaz de abalar cidadãos brasileiros dirigidos pela razão e respeito ás leis.

" Esperai, que competentemente sejam transmittidas as noticias officiaes da Côrte, e entretanto conheça-se, que os Paraenses e este Governo são capazes de dar exemplos de moderação pela sua civilisação e virtudes civicas, que honrem e façam distinctos os seus nomes em qualquer parte do mundo. Viva a Independecia! Viva a Constituição! Vivam os Paraenses! " (1)

---

(1) *Acta da sessão da camara municipal de 7 de julho de* 1831.—«Aberta a sessão pelas dez horas da manhan do dia 7 de julho de 1831 acharam-se presentes seis Srs. Vereadores faltando com causa o Sr. Vereador Damasceno e os Srs. Supplentes Lopes e Marcos Martins.

« Feita a leitura da acta da sessão antecedente foi approvada.

« O Sr. Presidente ordenou se tratasse do que a Camara deve praticar em vista do Officio e Decretos que na sessão de hontem foram enviados pelo Exm. Presidente da provincia, e depois de varias lembranças sugeridas pelos Srs. Vereadores e combinadas umas e outras a final a Camara resolveu, que no dia sabbado, nove do corrente, pelas nove horas da manhan sahiria pelas ruas e praças publicas desta Cidade acompanhada dos Juizes de Paz das Freguezias da mesma para fazer publicar em bando solemne a abdicação do ex-Imperador o Sr. D. Pedro I, em Seu Augusto Filho, Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro II; que para este acto ser celebrado com maior magnificencia se fizesse constar por edital a todos os habitantes nesta Cidade, convidando os para no dia e hora apra-

Esta proclamação não poude modificar a agitação,que se apoderou de todos os animos ao divulgar-se a noticia da abdicação de D. Pedro. Este facto trazia a esperança para uns, o desalento para outros, e uma tal ou qual desconfiança para todos.

O partido nacional divisava no horisonte politico um melhor futuro para o paiz, mas seu coração se apertava com o receio do excitamento das paixões.

Os seus adversarios, sentindo-se vencidos, temiam as consequencias do triumpho e resolviam debatel-as.

Como era natural, estes trataram dos meios de conservar-se nos seus postos, emquanto aquelles cuidaram de desalojal-os, para assim ao menos alliviar o novo estado de cousas de certas influencias, que lhe teriam por certo de ser perniciosas.

No dia 25 de maio, ás 7 horas e meia da manhan, a camara municipal reunio-se em sessão extraordinaria, e

---

zada se reunirem nesta sala das sessões afim de o acompanhar e bem assim para nos dias 9, 10 e 11 do corrente illuminarem as frentes de suas casas e ultimamente para no ultimo dia 11 assistirem pelas 9 da manhan na igreja cathedral ao *Te-Deum*, que em acção de graças ha de cantar-se; que igualmente ao Exm. Presidente da Provincia se accuse recebido o Officio e Decretos supra mencionados, e se leve ao seu conhecimento a resolução da Camara, convidando-o tambem para acompanhar o acto; que da mesma fórma se escreva ao Commandante das Armas interino desta Provincia rogando-lhe queira mandar postar á porta do Paço do Conselho uma guarda de honra e as musicas dos batalhões para tambem acompanharem o acto, e fazendo ao mesmo Commandante um convite com toda a Officialidade dos corpos de 1ª e 2ª linha; que se dirijam cartas de igual convite ao Meritissimo Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, ao Intendente da Marinha e outros chefes de repartições; que pela mesma maneira se escreva ao Exm. e Rvm. Prelado Diocesano instruindo-o do acto, que a Camara vai praticar convidando-o a que se digne acompanhal-o, e que queira coadjuvar a Camara mandando que na cathedral no dia 11 do corrente se cante um solemne *Te-Deum* em acção de graças deixando ao arbitrio de Sua Ex. Rvm. o designar a hora em que deve ser celebrado, mas fazendo-lhe a reflexão que a Camara lhe parece, que por maior commodidade deverá ser ás nove horas da manhan.

« A uma hora da tarde o Sr. Presidente fechou a sessão. »

presentes os vereadores Manoel Sebastião de Mello Marinho Falcão, Lourenço Lucidoro da Motta, Antonio Manoel de Souza Trovão, José Baptista Camecram e os dous supplentes João Lopes de Freitas e Marcos Antonio Rodrigues Martins, pelo presidente foi dito, que havia convocado a municipalidade pelos motivos, que melhor patenteava na indicação, que passava a ler:

" Tendo chegado ao meu conhecimento, que o Commandante das armas Francisco José de Souza Soares de Andréa mandára previnir alguns portuguezes desaffectos á causa que juramos, afim de que estivessem promptos e acautelados para o primeiro aviso, e achando-se o Trem entregue á portuguezes de má nota á respeito do novo systema politico, e muitos sem juramento prestado á Constituição e á Independencia, accrescendo a tudo isto o susto e o terror, em que se acham os brasileiros natos e adoptivos, por lhes constar aquella prevenção; indico á Camara Municipal que, tomando em consideração objectos dignos da mais seria attenção pela crise, em que nos achamos, cuide de salvar a provincia dos males, que lhe possam sobrevir, levando tudo ao conhecimento do Excellentissimo Presidente e Conselho afim de darem as providencias, que o caso merece e exige com urgencia.—*Manoel Sebastião de Mello Marinho Falcão.*

Lida a indicação, Marcos Martins pedio a palavra e disse:—que não podia convir na materia da indicação,por que estava tão despida de legalidade, que nem ao menos era corroborada com um documento, que patenteasse alguns factos nella mencionados, praticados pelo comman-

dante das armas; nem era possivel, que esta autoridade quizesse manchar a sua honra e o seu caracter, esquecendo-se de seus juramentos e praticando actos contrarios ao systema jurado.

E demais, accrescentou elle, como ha de esta camara encaminhar ao conselho do governo uma representação (seja-me licito servir-me desta expressão) núa e crúa contra uma autoridade constituida, somente allegando factos que não prova? não; a camara municapal da cidade do Pará é mui sizuda e circumspecta: quando chegasse a accusar alguma autoridade, havia de fundar-se em principios e firmar-se em bases tão solidas, que logo ao primeiro volver de olhos se conhecesse que o crime existia: a camara somente por essas simples asserções enunciadas na indicação do presidente não podia pedir ao governo em conselho a suspensão do commandante das armas. Portanto, sendo como é illegal a indicação, elle desde já se decidia contra; votava pela sua completa regeição.

O presidente pedio a palavra para esclarecer a materia da indicação e disse:— que nella não se pedia a suspensão do commandante das armas, e sim providencias ao presidente em conselho, attentos os boatos que corriam, e que, se fosse a esperar-se os acontecimentos, de facto seriam as providencias infructiferas, como algumas vezes se tinha visto, e elle proprio vio acontecer em tempos passados por occasião da sublevação dos portuguezes no Trem, quando quizeram depôr o governo.

O vereador Camecram disse:— que os boatos que haviam a respeito do commandante das armas eram as-

saz prejudiciaes á causa publica :—que elles se annunciavam em differentes periodicos liberaes, já da côrte, já de muitas outras provincias, e classificavam a conducta do commandante das armas como inconstitucional, por cujo motivo se pronunciava a favor da indicação, apoiando-a em toda sua plenitude, para que a sua materia fosse levada ao conhecimento do excellentissimo presidente da provincia em conselho.

O vereador Trovão declarou, que adoptava a mesma opinião.

O vereador Marcos Martins tomou denovo a palavra e disse :— que por simples boatos não devia a camara abalançar-se a pedir ao excellentissimo presidente em conselho a suspensão do commandante das armas da provincia :—que ainda apezar do esclarecimento do presidente da camara municipal á sua indicação, mostrando que nella não se pedia tal suspensão, porém somente providencias, bem claramente se deixava ver que taes providencias só se encaminhavam á suspensão do commandante das armas :— que a provincia presentemente gosava de socego e tranquillidade:— que não era da competencia da camara municipal tratar de objectos, que não estivessem marcados na lei, accrescendo de mais a mais o principiar a sessão ás sete horas da manhan contra o que determinava a lei do 1º de outubro de 1828.

O vereador Motta disse :— que o objecto da indicação não lhe parecia de tanta transcendencia, que obrigasse a convocação desta sessão extraordinaria á horas tão incompetentes e fóra das que a lei marcava :— que fôra

avisado pelas cinco da manhan daquelle mesmo dia para se achar ahi ás sete horas; um aviso tão fóra de horas lhe surprehendeo bastante e fez suppor, que a patria se achava em perigo: agora pelo contexto da indicação vinha ao conhecimento do contrario, e que a materia nella contida não era de tão grande urgencia, que obrigasse a convocação da presente sessão á horas tão extemporaneas.

Portanto, elle desde já declarava que nunca se reuniria em sessão sem que no aviso, que se lhe fizesse, se declarasse o objecto, que nella tinha de tratar-se, não só para lhe não apanharem de surpreza, mas até para meditar e desenvolver-se sobre a materia de que se tivesse de tratar.

E sobre a indicação, que fazia o objecto da presente sessão, cumpria-lhe dizer que a lei, que servia de regimento á municipalidade, não dava attribuições á camara para fazer a representação enunciada na indicação, principalmente não sendo esta fundada em documentos comprobatorios.

Além disto, a capital achava-se em geral tranqnillidade; seus habitantes estavão pacificos, e cingindo-se á letra do artigo 78 titulo 4º da lei, que regia as municipalidades, declarava que esta sessão era nnlla e incompetente, porque em nenhum dos artigos da mesma lei se comprehendião negocios da natureza da indicação. Accrescia, que a lei de 20 de outubro de 1823, que servia de regimento aos presidentes e conselhos do governo, tinha marcado no art. 24 § 14 os casos em que o mesmo conselho podia suspender o commandante das armas, e

á elle privativamente competia esta attribuição, sem que fosse necessario que a camara lh'o advertisse, muito principalmente porque, se taes boatos existião e eram verdadeiros, ao excellentissimo presidente e conselho não podiam ser occultos.

Ainda mais; algnns membros desta camara eram tambem membros do conselho do governo, e sendo este a fonte donde deviam emanar todas as providencias, parecia que já ali se deveriam ter tomado as medidas concernentes ao objecto contido na indicação, e não esperar que a camara lh'o requisitasse. Portanto, apoiava o parecer de que fosse regeitada a indicação.

O vereador Lopes de Freitas fallou no mesmo sentido e concluio dizendo, que, não competindo á camara municipal fazer representações de semelhante natureza, se devia esperar ordens do ministerio, á vista das quaes se tomarião então as deliberações que conviessem, sendo por isso de parecer que a indicação fosse regeitada.

E pondo-se a questão á votação, foi resolvido por maioria de votos que defeito fosse a indicação regeitada Não obstante esta decisão, o presidente declarou que queria se mencionasse na acta, que elle por si só levava a materia ao conhecimento do conselho presidencial. (1)

No mesmo dia 25 de maio, tres membros do conselho presidencial, o conego Baptista Campos, José Baptista Camecran e Antonio Manoel de Souza Trovão, para o fim de ser suspenso o commandante das armas, e de ser re-

(1) Acta da sessão da camara municipal de 25 de maio de 1831.

mettido para a côrte o seu ajudante d'ordens, apresentaram em sessão uma outra indicação concebida nestes termos:

" Os conselheiros do governo desta provincia, abaixo assignados, desejando prevenir os males,que necessariamente devem seguir-se, quando sejão conservadas nos empregos autoridades, que não tem á seu favor a opinião publica, partidarias como são do absolutismo diametralmente opposto ás instituições liberaes, que nos regem; considerando que o perigo da perda do socego e tranquilidade publica sóbe de ponto em tempo de crise como o em que estamos, sendo preferiveis em todo caso as medidas preventivas; considerando que por esta razão os governos da Bahia, Pernambuco e Maranhão, guiados pela maxima de que a salvação dos povos é uma lei suprema, demittiram semelhantes autoridades tendo na mais alta consideração a paz geral como segurança do systema politico jurado por toda a nação, vem submetter á esclarecida deliberação deste conselho os factos, que passão a expor:

" O commandante das armas, Francisco José de Souza Soares de Andréa,nomeado pelo ministro da guerra (o conde do Rio Pardo, hoje convencido de promotor do absolutismo e como tal demittido do ministerio e talvez já processado) é absolutista theorico e pratico, conforme o proclamão os jornaes liberaes da côrte com referencia á actos de despotismo e tyrania praticados contra brasileiros em outros commandos d'armas, que exerceu, tendo sido secretario do execravel Luiz do Rego em Pernambuco no anno de 1817, não desmentin-

do o seu caracter despotico e senhorial pela sua conducta nesta provincia, onde tem tratado os milicianos com castigos barbaros de carregamentos de armas, prisões continuadas, grosserias e incivilidades com os officiaes, accrescendo á tudo isto a desobediencia para com este exm. governo, recusando elle obedecer as suas ordens, negando-lhe a sua autoridade legal, quando lhe determinou a revogação da sua ordem do dia 7 de dezembro do anno passado na parte que dizia respeito ás prisões dos militares e paisanos,tendo-se tambem recusado a apresentar o seu diploma á camara municipal e a prestar perante ella o juramento, que lhe é determinado por lei,é provando com estes actos criminosos ser um militar insubordinado, despotico e inimigo das nossas instituições livres.

" O perigo do nosso systema jurado e as providencias energicas, que este exm. governo deve dar para garantir a tranquilidade e harmonia, que devem reinar nesta provincia entre os cidadãos natos e os adoptivos, urgem e instão, que este conselho, pondo em pratica o § 14 do art. 24 da lei de 20 de outubro de 1823, suspenda do exercicio do commando das armas o brigadeiro Soares de Andréa, e fazendo-o embarcar immediatamente com o seu ajudante de ordens, os remetta para a côrte no proximo paquete, nomaando-se para o substituir o official mais graduado, que tenha opinião publica e conceito de bom brasileiro, independente e livre.

" E se os abaixo assignados forem vencidos na pr e sente indicação, requerem que se lavre incontinenti a acta, a qual se lhes dará por certidão, afim de que se

imprima com a declaração de que a pretendem publicar para desresponsabilisarem-se com os habitantes desta provincia, com a Assembléa Geral e com a Regencia Provisoria do Imperio. "

Finda a leitura desta indicação, seguio-se logo a discussão, não deixando um só membro do conselho de fundamentar o seu voto com maior ou menor desenvolvimento. E não é fóra de proposito, que demos aos nossos leitores uma ligeira idéa do debate e de outras occurrencias que houve durante a sessão, resumindo a propria acta desta:

O barão de Itapicurú-mirim, tomando a palavra em primeiro lugar, ponderou:—que não havia razão, que podesse justificar a medida extraordinaria da suspensão do commandante das armas, sendo já passados todos os factos, que se lhe arguião, e não tendo havido de sua parte reincidencia, pois que tinha quasi absolutamente desistido de mandar fazer á sua ordem as prisões policiaes:—que, além disto, se tinha já levado ao conhecimento do governo imperial todos esses factos, instruidos com as peças officiaes necessarias, e era conveniente não dar um passo á semelhante respeito sem a decisão da autoridade, á que se houvera recorrido, mesmo porque de outra fórma, qualquer que fosse a deliberação do conselho, haveria motivo para considerar-se como effeito de paixões e interesses, principalmente não se tendo até hoje julgado necessaria esta suspensão, e não apparecendo signal de descontentamento popular contra as autoridades actuaes da provincia, nem nos ajunamentos publicos, nem no theatro onde elle tem obser-

vado a mais absoluta tranquilidade, ainda mesmo depois de divulgada a noticia da abdicação de D. Pedro I.

Ponderou mais, que o commandante das armas respondêra em tempo á camara municipal ter já prestado o juramento do seu cargo nas mãos do presidente da provincia antes da decisão do governo geral, e que, a ser obrigado a prestal-o de novo, teria de violar os preceitos do decalogo, jurando duas vezes, não podendo de mais a mais este facto servir de motivo para a suspensão pretendida, visto que delle não provinha perturbação da ordem publica:—que o exemplo dado em Pernambuco, Bahia e Maranhão á respeito da suspensão dos respectivos commandantes das armas, não autorisava o que se pedia na indicação, por não haver nesta provincia as mesmas causas, que ali actuaram, devendo-se preferir antes o exemplo das outras provincias, em que forão respeitadas as autoridades constituidas, sendo muito mais glorioso aos paraenses esperar do governo geral os recursos salutares da lei.

Concluidas estas considerações, o coronel Marinho Falcão, que assistia á sessão, dirigio-se ao barão de Itapicurú-mirim, e lhe entregou um papel, que disse ser uma representação, que fazia como presidente da camara municipal em nome do povo. Mas foi-lhe nessa occasião declarado, que as municipalidades não podião representar em nome do povo, conforme a disposição do artigo 78 da lei de 1º de outubro de 1828, sendo de mais a mais notorio, que a camara municipal se opposera á ideia da suspensão do commandante das armas na sessão extraordinaria, que fôra para este fim convocada.

A' vista desta declaração, disse elle, offerecia a representação por si como presidente da municipalidade. E porque se lhe observasse de novo que, ainda assim, se lhe não podia receber a representação, por quanto, se a lei não dava esta faculdade á municipalidade, com maioria de razão não a devia dar ao seu respectivo presidente, elle retirou-se sem querer offerecer ao conselho a representação na qualidade de simples cidadão como se pretendeu insinual-o.

Continuando a discussão, Francisco Marques d'Elvas Portugal pedio a palavra e começou perguntando:—se havia motivos, que induzissem o conselho a deliberar de maneira diversa da que já havia deliberado com pleno conhecimento dos factos imputados ao commandante das armas?: — que da indicação não constavão esses factos e que, pois, votava contra a suspensão, principalmente por não ser reclamada semelhante medida pela ordem publica, e se dever conservar tudo sem mudança alguma até que chegassem ordens officiaes da côrte.

Francisco de Pinho de Castilho declarou:—que votava pela regeição da indicação, porque não havia motivo algum de desconfiança, convindo esperar noticias e ordens officiaes para então deliberar-se.

Marcellino José Cardoso disse:— que tambem votava contra a indicação, por não haver facto algum, que alterasse a tranquilidade publica.

D. Romualdo de Souza Coelho, bispo da diocese, declarou:— que votava pela suspensão pretendida na indi-

cação, por lhe parecer que havia descontentamento na população contra o commandante das armas.

E' desnecessario apresentar as razões, que serviram de fundamento aos votos dos outros dous membros do conselho, por constarem da propria indicação por elles assignada.

Havendo tres votos á favor e tres contra a suspensão indicada, o barão de Itapicurú-mirim tinha como presidente do conselho de desempatar, e o fez declarando :— que votava contra a indicação por conter medida intempestiva e desnecessaria, não devendo tardar a solução, que se esperava da côrte.

Esta decisão não surprehendeo a ninguem ; todos a esperavam desde que se vio comparecer á sessão Marcellino José Cardoso para retirar do conselho a Antonio Manoel de Souza Trovão, um dos assignatarios da indicação, que o substituia na qualidade de supplente, achando-se elle doente, havia muito tempo, sem poder comparecer ás sessões.

O partido, á que estava ligado o brigadeiro Soares de Andréa, não poupou meios de obter a sua conservação no commando das armas.

Antes de encerrar-se a sessão, trinta e tres cidadãos, seus correligionarios, estimulados pela representação que o coronel Marinho Falcão apresentára, depositaram nas mãos do barão de Itapicurú-mirim um protesto, no qual promettiam " cooperar a prol da segurança e constituição, que marcava os deveres do governo e do povo, não duvidando derramar o seu sangue em defesa della e do socego publico. "

Na sessão do dia seguinte dous outros protestos, contendo ambos cento e vinte oito assignàturas, foram ainda apresentados, sendo um inteiramente identico ao que acabamos de transcrever e o outro escripto da fórma seguinte:

" Os cidadãos abaixo assignados, zelosos pelo socego desta Provincia, vem perante este Conselho protestar respeito e obediencia devida ás autoridades legalmente constituidas e á estabilidade dellas até que nos sejam enviadas da côrte as providencias necessarias.

" A paz, o socego e a tranquilidade seriam perturbadas e o sangue talvez corresse, se qualquer medida extraordinaria e accelerada fosse tomada pelo Governo nesta crise.

" Os abaixo assignados protestam, unidos voluntariamente, cooperar a prol da inviolabilidade da Constituição, que marca os deveres do Governo e do Povo, não duvidando, se fôr necessario, derramar seu sangue em defesa della, da ordem e da seguranca publica. " (1).

---

(1) Estão assignados:—Commandante Geraldo José de Abreu brasileiro nato, Manoel Antonio Nobre idem, Antonio Telles de Menezes idem, Raymundo Ignacio da Silva idem. Bento Sanches de Brito idem, Affonso de Pinto Castilho idem, o padre Manoel Vasques da Cunha idem, José Joaquim Bello idem, Salvador Rodrigues do Couto idem, Belchior Vieira de Macedo idem, João Valente do Couto idem, Antonio Joaquim Gomes idem, o Tenente José Felix Pereira de Burgos Ponce de Leão idem, João Florencio Henriques de Pinho idem, Luiz Valente do Couto idem, João de Souza Paes idem, o Ajudante Matheus Valente do Couto e Pinho idem, Alferes Salvador Rodrigues do Couto e Pinho idem, Capitão Francisco Pereira de Souza idem, Tenente Coronel Domingos Simões da Cunha idem Tenente Coronel João Antonio da Silva Egues idem, Belchior Olimpio de Azevedo Rangel idem, Luiz José da Silva idem, João Antonio Woolf idem, Barão de Jaguarary idem, Coronel José de Araujo Rozo idem, João Evangelista Bandeira idem, Francisco Marques d'Evas Portugal, Julião da Fonseca Freitas brasileiro nato, Antonio Ferreira Barreto idem,

O conselho presidencial, depois de breve debate sobre questões, que pouco ou nada interessam saber, resolveo mandar transcrever na acta estes dous protestos e louvar, por indicação do conego Baptista Campos, o zelo que os seus assignatarios manifestaram a prol do socego publico e da estabilidade das autoridades constituidas.

Mas como explicar este procedimento do conego Baptista Campos? Como aconselhar que se désse louvores a quem hoje continuava a manifestar contra elle e seus partidarios os mesmos sentimentos hostis de hontem, revestidos apenas de outras cores?

Ninguem ignora os boatos, que se inventam e espalham adrede na effervescencia das paixões politicas, muitas vezes com o fim somente de fazer apparecer a

---

Antonio Mougo de Bulhões idem, Alferes Francisco de Moraes idem, Alferes João Monteiro de Pina idem, Alferes Bernardo Luiz Abbade idem, Tenente Antonio Manoel de Souza idem, Alferes Paulo Valente Bello idem Cadete José Narciso Ayres Carneiro idem, Cadete Ignacio de Faria Perdigão idem, Raymundo Verissimo Nina idem, Manoel Ignacio Gomes idem Ajudante Mathias José Ribeiro idem, Coronel José Vasques da Cunha idem, Francisco do Couto de Loureiro idem, Francisco de Loureiro Maia idem, João Monteiro da Cunha Flecha idem, Pedro José da Costa idem, João Baptista Ledo idem, Antonio Gonçalves Ledo idem, o Padre Furtado dos Santos Mendonça idem, Capitão Manoel Gomes Rua Varella idem, Cadete Manoel de Jesus Cotta idem, Capitão Alvaro Botelho da Cunha idem, Francisco Luiz Ayres Carneiro idem, Tenente Pedro Xavier Cordeiro idem, Ajudante Cezario Rufino Pereira idem, Joaquim Rodrigues dos Santos Sobrinho idem, Tenente José Antonio Gil idem, José Ferreira Cantão idem, João Corrêa da Cunha idem, o Major Caetano Alberto Teixeira Cavalcanti idem, Norberto Tavares de Madeira idem, José Antonio de Miranda idem, Tenente Antonio Francisco dos Santos idem, Antonio Joaquim Rodrigues Neves idem, Antonio José de Oliveira idem, Izidoro Egidio Pereira idem, Francisco Manoel Borges idem, José Manoel Rangel de Carvalho idem, João José de Carvalho Rangel idem, Antonio José da Silva Neves idem, Faustino José Monteiro idem, Francisco José Leal idem Francisco Baptista de Carvalho idem, Capitão Salvador Rodrigues do Couto idem, Jacintho José Monteiro Idem, Joaquim Sanches de Brito idem, Francisco da Ponte e Souza idem, Francisco de Pinho de Castilho idem, João Roberto Ayres Carneiro, Bernardo Antonio de Amorim idem,

dedicação pedantesca, a van ostentação de patriotismo, a necessidade, em summa, de medidas de supposta salvação publica.

Proposta a suspensão do commandante das armas, correo logo a noticia de que se pretendia fazer o mesmo com as outras autoridades.

O conego Baptista Campos, a quem principalmente se attribuia tudo, julgou-se obrigado a desvanecer semelhante boato, e foi por esta razão que elle, aproveitando-se da opportunidade, indicou que se louvasse aos seus adversarios, o que importava tanto como protestar com elles o mesmo zelo, respeito e obediencia ás autoridades.

Manoel José de Amorim capitão reformado, João Antonio de Loureiro brasileiro nato, Manoel Gomes Ribeiro idem, João Manoel Rodrigues Martins idem, João Carlos Martiniano da Fonseca idem, Joaquim Gomes Ribeiro idem, José Antonio de Souza idem, Manoel Roque Jorge idem, José Maria do Valle idem, Manoel Marcos Evangelista idem, André Miguel Ayres de Abreu idem, José Antonio da Cunha idem, Antonio Lacerda de Chermont idem, José de Magalhães Pimenta Coutinho idem, Theodosio Constantino de Chermont idem, João Magalhães Pimenta Coutinho idem, José Manoel Pereira de Souza Castilho Feyo idem, Manoel Caetano Prestes idem, Manoel Miguel do Espito-Santo idem, José Joaquim Pimenta de Chermont idem, Vicente Gomes Franco idem, João Pereira Marinho Falcão e Mello idem, Bento Garcia Galvão de Haro Farinha idem, José Joaquim Romão de Almeida idem, Hilario Pedro Gurjão idem, Domiciano Ernesto Dias Cardoso idem, Francisco Fernandes de Macedo idem, Joaquim Tu-cano de Vasconcellos idem, Cypriano Ribeiro Freire idem, Francisco João da Silva Couto idem, Major Luiz Ferreira da Cunha idem, Manoel Hygino Cardoso Pinto idem, Antonio Filippe da Costa Valente idem, José de Aragão e Figuereido idem, João Luiz de Castro da Gama idem, Miguel João Burralho idem, Fernando Felix Gomes idem, Manoel Luiz Alves Teixeira idem, Clemente Toscano de Vasconcellos idem, Paulo Maria Perdigão idem, Franscisco Toscano de Vasconcellos idem, Antonio Ferreira Campos idem, Manoel Victorino Ribeiro Machado idem, Mathias Botelho de Loureiro idem, Carlos Victorino de Carvalho e Silva idem, José Felix Pereira da Cunha em, Manoel di Gomes Franco idem,

VI.

Estado da tropa no Pará.—Motim de 2 de junho.—Providencias.—Proposta dos sediciosos.—Ataque e derrota dos mesmos.—Reunião do conselho presidencial.—Discussão.—Creação de um corpo de guardas nacionaes.—Ordem de retirar-se para a côrte não só o presidente como o commandante das armas.—Chegada á Belém do visconde de Goiana e do coronel Bittancourt, nomeados o 1º presidente e o 2º commandante das armas do Pará.—Situação politica da provincia.

Os partidos estavão realmente extremados, mas nada aggravava tanto a situação da provincia como era o estado de indisciplina em que se achava a tropa. Não havia um só official militar, que não estivesse mais ou menos envolvido na politica, derramando cada um por sua vez entre as fileiras o influxo de suas crenças, e com estas a insubordinação e o espirito faccioso.

Não nos cançaremos em provar a veracidade desta nossa asserção: proval-a-hão os factos subsequentes, que temos de narrar.

Quando se cuidava de prevenir a discordia que por ventura podesse occasionar qualquer conflicto, appareceu no dia 2 de junho uma pequena sedição militar. Eis como refere este acontecimento o major Caetano Alberto Teixeira Cavalcante na sua participação official ao te-

nente-coronel commandante do batalhão n. 24, á que pertenciam os agentes do motim:

" Formando o batalhão, diz elle, mandei-o marchar pelas sete horas e tres quartos da manhã para o lugar destinado a formar com os outros corpos a brigada, de que V. S. ia tomar o commando. O primeiro pelotão commandado pelo capitão José de Aragão e Figueiredo tomou precipitadamente a direcção do Trem, não sendo aquella que eu lhe havia designado, o que eu suppuz ser inadvertencia do mesmo capitão, tanto que, advertindo-o de dentro, montei logo á cavallo; mas á sahida cahindo este comigo por cima da lage e lutando para levantar-se impedia de alguma maneira a sahida de muitos soldados que se apressavam.

" Foi então que, já livre do perigo, fóra do quartel e do engano em que estava, observei que parte do segundo pelotão commandado pelo capitão Domiciano Ernesto Dias Cardoso, em igual desordem seguia o primeiro, e que estes officiaes chamavam os soldados á ordem e detinham a outros. Gritei-lhes nesta occasião, e fallando com força e energia disse-lhes quanto me occorreu em tão inesperado successo por ver que tudo era dirigido á tomada do Trem.

" Mandei sem demora entrar para o quartel parte do batalhão que já estava fóra, e fechar a porta. Todos os officiaes em tal caso cumpriram o seu dever e deste não se affastaram os officiaes inferiores. Continuamos de novo a exhortar á ordem os soldados que estavão dentro do quartel, a qual em breve se manteve.

" Observei logo da janella, que com effeito estava to-

mado o Trem; que se tirava para fóra a artilharia; que se deitavam as munições pelas janellas delle já guarnecidas de soldados; e que se abrião as prisões, donde mui poucos presos sahiram, se armaram e incorporaram aos saldados sublevados.

" No estado, á que tinham chegado taes attentados, desejei atalhal-os; e resolvido a mandar tomar o Trem por assalto, passei ordens aos officiaes commandantes de duas companhias, regulando-me todavia para execução deste projecto no que observasse nos soldados, que commandava.

" Fallei-lhes então outra vez no mesmo sentido; mandei armar de bayonetas as companhias nomeadas, e como visse que parte destes soldados ficaram immoveis, remediei tudo sem dar indicio algum de o perceber, demorando-me em mandar marchar; mas recordando-me de que talvez a frieza de alguns proviesse da falta de munições assim como a presteza de outros de alguma trama, declarei ser melhor esperar em boa ordem as determinações do nosso chefe, sendo conveniente evitar quanto fosse possivel o derramamento de sangue brasileiro.

" Continuamos assim a observar os movimentos hostis do Trem, donde os malvados nos fizeram alguns tiros de espingardas, mas de revez, offendendo as balas sómente as cimalhas das janellas em que lhes fallavamos sem cessar persuadindo-os ao cumprimento dos seus deveres.

" Ao tempo em que se passavão estes acontecimen-

tos enviei avisos á vossa senhoria por differentes vezes." (1)

O commandante das armas, ao receber a noticia desta triste occurrencia, ordenou logo que fosse municiado o batalhão n. 25 e marchasse para o Trem, seguindo elle depois para ali, afim de observar pessoalmente o estado das cousas.

Quando chegou áquelle ponto, encontrou já alguns canhões de pequeno calibre postados pelos sediciosos na entrada do becco do Açougue, alguns soldados nas janellas do Trem e outros na rua guarnecendo os canhões.

Mandou então, que o batalhão n. 25 fosse primeiro proteger a reunião das poucas praças dos dous regimentos de segunda linha no largo do palacio do governo. Dirigindo-se para o mesmo lugar, encontrou já formado e municiado o corpo de policia na frente do seu quartel.

Ordenou incontinenti se tocasse á rebate, e foi encontrar o batalhão n. 25 e o corpo de artilharia, voltando depois á frente delles. Reunida a força, mandou que o corpo de policia fosse tomar posição no largo das Mercês, marchando elle com os corpos de linha pela rua da Cadêa e de Santo Antonio até defronte do becco do Açougue.

Em frente deste becco foram postados dois canhões e

---

(1) *Parte* do major do batalhão n. 24 de 3 de junho de 1831, publicada no *Correio do Amazonas* n. 14, de 25 deste mesmo mez.

outros dois no largo das Mercês com direcção ao quartel do batalhão n. 24. Os quatro, que restaram, ficaram no largo mais proximo, defendidos pelos corpos de segunda linha, por não ser preciso empregal-os.

Representou ao commandante das armas nesta occasião o tenente-coronel Marques, que a maior parte do seu batalhão estava fiel e elle precisava introduzir-se no quartel pelo lado do mar. E sendo-lhe dada para este fim uma escolta, voltou logo depois prompto e municiado com ordem de tomar posição no largo das Mercês.

Destribuida a força por esta fórma, apresentou-se Marcos Martins á frente de muitos cidadãos, offerecendo os seus serviços ao governo. Indicou-se-lhe o ladó de Santo Antonio, cuja posição elle tomou logo. (1)

O barão de Itapicurú-mirim, que se havia refugiado á principio no brigue de guerra *Tres de Maio*, desembarcou depois, deixando ordem ali para este navio postar-se defronte do Trem e fazer fogo contra os sediciosos, impedindo-lhes a fuga pela parte do mar, quando a tentassem.

Chegado á terra, dirigio-se ao largo das Mercês, onde a tropa já se achava reunida, occupando as posições que acabamos de descrever. Dahi mandou perguntar aos sediciosos a causa porque commetiam semelhante atten-

---

(1) Officio do commandante das armas ao presidente da provincia, de 6 de junho de 1831, publicado no n. 14 do *Correio do Amazonas*, de 25 do referido mez.

tado, sendo-lhe por elles respondido —"que depôrião as armas e se recolherião ao quartel, se lhes fossem pagos os seus soldos atrazados, dando-se-lhes amnistia por escripto, reunindo-se a camara municipal e demittindo-se as autoridades."

Não sendo acceitas estas condições e esgotados os meios de pacificação, foi disposta a ordem do ataque.

O commandante das armas ordenou ao tenente-coronel Marques, que tornasse a entrar no seu quartel e abrisse uma passagem para dentro do Trem e que, feita esta abertura, tocasse a avançar. Collocou vinte e cinco atiradores nas casas fronteiras ao Trem, para desalojar os revoltosos das janellas logo que principiasse o ataque. Recommendou á Marcos Martins, que se introduzisse nas casas mais proximas á artilharia dos revoltosos para surprehendel-a no momento de serem atacados.

A passagem para o Trem tornou-se muito difficil pela grossura da parede, e não sendo conveniente por mais tempo espaçar a hora do ataque, os cidadãos armados receberam ordem de executar o que lhes fôra incumbido, e elles com intrepidez e presteza surprehenderam a artilharia dos sediciosos servindo isto de signal para o toque de avançar.

Em um momento foram presos quasi todos os rebeldes, um morto e oito feridos, não havendo da parte da força do governo mais do que quatro feridos. (1)

---

(1) O mesmo officio do commandante das armas ao presidente da provincia, de 6 de junho. Eil-o:

« Illm. e Exm. Sr. Ainda que V. Ex. presenciou o acontecimento do dia dous deste mez, é sempre do meu dever dar-lhe uma parte circums-

O conselho presidencial cuidou sem demora de reunir-se, como o fez em sessão extraordinaria ás seis horas da tarde do mesmo dia 2 para providenciar a respeito deste acontecimento. O que ahi se passou consta da acta, que julgamos dever aqui transcrever em resumo

---

tanciada deste facto; de suas antecedencias; e das disposições por mim feitas logo que delle tive noticia.

« No dia primeiro, foi-me apresentada uma carta, que já tive a honra de enviar a V. Ex. annunciando, que ás sete horas da noite appareceria o coronel Manoel Sebastião á testa de gente armada para tomar o Trem; que contava com a tropa; e que o fim desta empresa seria ficar elle commandante das armas, e o conego Baptista Presidente da Provincia.

« Como este aviso podia ser pura invensão, e podia ser igualmente uma diversão para outra empresa, dei as ordens á policia que me parecerão necessarias, e avisei aos commandantes dos corpos para se conservarem nos quartéis até segunda ordem; e ás oito horas da noite lhes fiz aviso que podião despedir os soldados que dormem fóra do quartel, afim de se aprompiarem para o dia seguinte.

« No dia dous, segundo o convite de V. Ex. devia eu acompanhar a procissão, e por esta causa tinha ordenado ao tenente-coronel Marques, que tomasse o commando da força, cuja parada devia ser no campo do batalhão 25.

« Já estava formado este batalhão e o 12 corpo d'artilheria, quando chegou a noticia de que algumas praças do batalhão 24 tinhão sorprehendido a guarda do Trem, e o tinhão tomado. O tenente-coronel Marques mandou-me dar parte d'isto mas o alvoroço geral já me tinha advertido, e foi em caminho que a recebi: ordenei logo que fosse municiado o batalhão 25, e marchasse sobre o Trem, e fui seguindo no mesmo sentido do Trem para observar pessoalmente o estado das cousas. Quando ali cheguei vi já algumas peças de pequeno calibre postadas na entrada do Beco do Açougue;as janellas do Trem com varios soldados; e outros pela rua, guarnecendo as peças. Então mandei que o batalhão,25 fosse primeiro ao largo de Palacio, aonde devião postar-se as poucas praças dos dous regimentos da segunda linha que não estavão de serviço,para lhes proteger a reunião, e fui para o mesmo lugar.

« No largo do Palacio estava já o corpo da policia formado na frente do seu quartel, e municiado. Ordenei que tocasse a rebate, e vi formarem-se os restos dos dous regimentos da segunda linha com os seus coroneis á frente, apezar de estarem doentes, e dispensados do serviço.

« Sahi deste lugar para me encontrar com o batalhão 25, e 12 corpo d'artilharia, que estavão possuidos de enthusiasmo pela boa ordem, e obedientes aos seus chefes, e entrei com elles no largo.

« Ordenei então ao corpo da policia que fosse tomar posição no largo das Mercês, e marchei com os dous corpos de primeira linha, e as praças reunidas do primeiro, e segundo regimento da segunda linha pela rua da Cadêa, e rua de S. Antonio até defronte do beco do Açougue.

como complemento desta narração para inteiro conhecimento dos nossos leitores.

Presentes os conselheiros Marcellino José Cardoso, D. Romualdo de Souza Coelho, bispo da diocese, José Baptista Camecram, o conego Francisco de Pinho de

---

« Duas peças d'artilharia forão postadas em frente deste beco, e outras duas dominando o largo das Mercês com a frente para o quartel do batalhão 24 As quatro restantes ficarão no largo mais proximo, sustentadas pelos corpos da segunda linha, por não ser preciso empregal-as.

« Tendo-me rspresentado o tenente-coronel Marques, que a maior parte do seu batalhão estava fiel, e que precisava introduzir-se no quartel pelo lado do mar, dei-lhe uma companhia do batalhao 25 para o escoltar; e logo que me deu parte de que estva prompto e municiado, lhe ordenei que sahisse do quartel e tomasse posição no largo das Mercês.

« Logo que tomei as posições que estão ditas, apresentou-se-me o cidadão Marcos Antonio Rodrigues Martins como chefe de muitos outros cidadãos armados, e pondo-se á minha disposição pedio-me emprego, e que se lhe désse um lugar arriscado. Indiquei-lhe o lado de S. Antonio, cuja posição tomou logo com tanta ordem e silencio, como se podia esperar de tropas disciplinadas.

« Muito antes disto já V. Ex., depois de ter dado as suas ordens no mar, estava reunido a nós, e sabe que desde este momento, estando a empresa sobejamente segura, não se tratou senão de envolver os revoltosos, para que se não evadissem, e de os fazer entrar nos seus deveres, para evitar a effusão de sangue.

« As medidas de conciliação produzirão pouco effeito, e foi preciso dispôr um ataque.

« Ordenei ao tenente-coronel Marques que tornasse a entrar em seu quartel, e abrisse uma passagem para dentro do Trem, e que em ella estando praticavel, tocasse a avançar.

« Mandei collocar uns 25 atiradores nas casas em frente do Trem, para desalojar os revoltosos das janellas, logo que principiasse o ataque.

« Recommendei ao cidadão Marcos Antonio Rodrigues Martins, que se introduzisse nas casas mais proximas á artilharia dos revoltosos, para lh'a surprehender no momento de attacarmos.

« A passagem para o Trem tornou-se muito difficil, pela grossura da parede; e por esta causa deixei progredir a empresa confiada aos cidadãos armados, de surprehenderem a artilharia, que foi executada com intrepidez e presteza, servindo de signal para o toque de avançar, e em um momento forão presos quasi todos os rebeldes, um morto e oito feridos não havendo de nossa parte, mais do que quatro feridos.

« As partes inclusas do major Caetano Alberto Teixeira Cavalcanti, que se achava commandando o batalhão no momento da revolta, e do tenente-coronel Marques, commandante do mesmo batalhão, darão a V. Ex. conhecimento do primeiro acto criminoso, e a relação junta mostrará a V. Ex. quem são os soldados que entrarão nesta revolta, e as suas cir-

Castilho, o tenente-coronel Francisco Marques d'Elvas Portugal, faltando o vice-presidente João Baptista Gonçalves Campos, por não ser encontrado para receber o competente aviso, disse o barão de Itapicurú-mirim, que não obstante dever o conselho compor-se de seis membros e faltar um, não podendo chamar-se o supplente,

---

cumstancias, bem como os nomes de cinco presos, que recusarão absolutamente unir-se aos facciosos.

« Deus Guarde a V. Ex. Quartel General do Pará, seis de junho de mil oitocentos e trinta e um—Illm. e Exm. Sr. Barão d'Itapicurú-mirim, Presidente desta provincia—*Francisco José de Souza Soares d'Andréa*—Brigadeiro graduado, commandante das armas.

« Está conforme—Raymundo Verissimo Nina, capitão e secretario do commando das armas. »

Eis ainda o officio do tenente-coronel commandante do batalhão 24, a que se refere o officio precedente. « Illm. Sr.—Levo á presença de V. S. a parte do major do batalhão do meu commando Caetano Alberto Teixeira Cavalcanti, pela qual se conhece qual foi o começo da desordem, em que se envolveu uma porção de soldados do dito batalhão, atacando inesperadamente a porta do Trem, tomando-a, e apossando-se daquelle edificio, das peças de campanha, armamentos d'infantaria, e munições de guerra nelle existentes, e o mais que se acha expendido na referida parte, até ao momento em que entrando eu no aquartelamento, e fallando a todos, desenvolveram tal enthusiasmo pela causa nacional, e pelas verdades por mim expendidas, que todo o batalhão (abstracção feita dos soldados empossados já do Trem) fez que eu os mandasse municiar de polvora e balla, armar de bayoneta, e praticasse com elles todos os actos que forão publicos, até mesmo o d'avançar com elles ao ataque do referido Trem, entrando nelle, e prendendo alguns dos facciosos, pesquizando além disso todos os lugares publicos, e reconditos do mesmo edificio. E' do meu dever em abono da honra, e da verdade declarar a V. S. que todos os officiaes, cadetes, e officiaes inferiores deste batalhão, tendo á testa o seu major, mostraram de quanto era capaz, antes da minha chegada, o seu valor, e persuasões para conduzir aquelles allucinados ao seu dever: e depois da minha chegada, sua conducta já como militares, já como cidadãos não precisão informação, porque V. S. foi testemunha occular. As praças entradas neste motim, e as que tem motivos vehementes de suspeitas com as circumstancias que os acompanhão, constão da relação que igualmente apresento a V. S. nesta occasião.—Deus Guarde a V. S.—Quartel do batalhão de caçadores n. 24, em 5 de junho de 1831.—Illm. Sr. brigadeiro Francisco José de Souza Soares de Andrêa, commandante das armas desta provincia. O tenente-coronel commandante Francisco Marques d'Elvas Portugal.

« Está conforme. Raymundo Verissimo Nina, capitão e secretario do commando das armas. »

por ser já tarde, julgava conveniente abrir a sessão com os cinco membros presentes, sendo a convocação feita para tratar com especialidade de objectos urgentes sobre que elle já tinha providenciado nos termos do art. 28 da lei de 20 de outubro de 1823. Aberta com effeito a sessão, continuou elle, dizendo :

— Que correndo todos os negocios da administração da provincia sem perturbação alguma, fôra informado ás 8 horas da manhan, quando se aprompt ava para acompanhar a procissão de *Corpo de Deos*, que parte do batalhão de caçadores n.24 se sublevára, e surprehendendo momentos depois a guarda do Trem, se apoderára do deposito das munições de guerra, em consequencia do que elle sahira immediatamente do palacio e se dirigira para bordo do brigue *Tres de Maio*, afim de ordenar pessoalmente, que este navio se fosse postar defronte do edificio do Trem para, aterrando os sublevados, persuadil-os de que lhes seria vedada qualquer fuga, que tentassem pela parte do mar :

— Que, feito isto, voltára para a terra, dirigindo-se ao largo das Mercês, onde já a tropa se achava reunida, occupando aquella praça e as ruas proximas ao edificio o batalhão n. 25, a maior parte do batalhão n. 24, o corpo de policia e o de artilharia de posição n. 12, estando á frente o commandante das armas :

— Que, além destes, vira numeroso concurso de officiaes avulsos de toda graduação, que acudiram armados afim de manter a ordem publica :

— Que, dirigindo-se ao largo de Santo Antonio, encontrára ali um numeroso corpo de paisanos, voluntaria-

mente reunidos á exemplo do cidadão Marcos Antonio Rodrigues Martins, os quaes elle dirigira para a travessa dos *Mirandas*, onde os deixou postados depois de louvado o seu patriotismo e de lhes haver indicado o que julgava mais opportuno para poderem elles obrar em tempo, de combinação com a tropa, com menos risco e sem effusão de sangue, quando isto fosse possivel:

— Que, estando da mesma maneira empenhados em restabelecer a ordem não só o commandante das armas, como a tropa regular, os cidadãos reunidos e officiaes avulsos, muito se lisongeava de que um inesperado acontecimento, devido á poucos miseraveis, indignos de conviver entre cidadãos constitucionaes como os pacificos paraenses, désse lugar á manifestação solemne de quanto se tem congraçado os brasileiros natos e os adoptivos, principalmente depois das ultimas noticias vindas do Rio de Janeiro, esforçando-se todos em rebater aquella facção sem a menor distinção entre si; pelo que todo o seu trabalho durante algumas horas consistio em conter o excesso de zelo destes conspicuos cidadãos, que porfiavam em vingar o ultrage daquelle limitado numero de trinta e quatro soldados, sendo elles os primeiros que accommetteram os sublevados, mandando em seguida o commandante das armas avançar a artilharia e os mais corpos:

— Que o fogo durou somente alguns minutos, seguindo-se logo a prisão dos sediciosos, tendo apenas fugido alguns e havendo da parte delles um morto pela temeraria resistencia que oppoz, e dez feridos; e da parte da força legal apenas um cidadão ferido:

— Que tudo terminou com enthusiasticos vivas á constituição, á lei, á independencia, ao imperador, ao governo e ás autoridades legalmente constituidas na côrte do imperio e na provincia; vivas que se repetiram pelas differentes classes de cidadãos e corpos, e até pelas senhoras nas janellas ao passarem os que tinham pugnado á bem da ordem publica:

— Que era este o fiel relatorio do acontecimento, que tivera lugar no Trem, e sendo conveniente investigar a legitima causa de semelhante facto e os seus verdadeiros agentes, afim de extinguir-se o germen dos males, que traria a sua repetição, mandára em observancia da lei proceder pelo respectivo juiz de paz a corpo de delicto nos vestigios do crime para se instaurar a competente devassa, tendo elle por muitas vezes tentado os meios de pacificação sem nada conseguir, obtendo dos revoltosos somente proposições extravagantes, como fossem a de amnistia geral por escripto, a de convocação da camara municipal, a de deposição das autoridades e de pagamento immediato de todos os soldos atrasados, proposições estas impossiveis de satisfazer, além de indecorosas.

Marcellino José Cardoso, pedindo e obtendo a palavra disse:— que a vista das ponderações, que acabava de fazer o presidente do conselho, convinha, aproveitando o enthusiasmo manifestado pelos cidadãos, formar-se delles uma especie de guarda nacional, dando-se o seu commando á Marcos Martins, que elles mesmos tinham adoptado como tal:

— Que esta guarda, coadjuvada pelos milicianos, fos-

se incumbida do serviço do Trem, prevenindo-se assim que os seduzidos de qualquer corpo, classe ou naturalidade podessem influir contra a tranquilidade dos cidadãos pacificos, pois infelizmente tinha observado que, ha tempos, parte da tropa se deixára arrastar pelo espirito de insubordinação, sendo conveniente destribuir as munições e outros petrechos de guerra e designar pontos determinados,para onde concorressem os cidadãos,quando fosse necessarioque elles se armassem para conservação da ordem.

José Baptista Camecram, depois de ter mostrado, que á tropa não cabia o epitheto de insubordinada por se dar uma sublevação de tão limitado numero de soldados, ponderou, que lhe parecia não ser da attribuição do conselho a criação do corpo proposto.

O barão de Itapicurú-mirim, em resposta á este ponto disse :— que não se tratava de crear corpo permanente com caracter dos regulares para augmentar a força do exercito, porém somente uma reunião de cidadãos com o nome de guarda nacional para coadjuvar, como já o havia feito, a força militar na conservação da ordem publica e do respeito á lei :

— Que esta medida parecia até muito constitucional, unindo-se os cidadãos em beneficio proprio nas occasiões de urgencia e reforçando os corpos creados por lei, tanto que, havia pouco, tinha elle dissolvido os dous corpos civicos, creados no tempo dos governos provisorios, tendo ambos subsistido com conhecimento do governo geral do imperio, o que importava o mesmo que approvar semelhante medida emquanto se julgasse conveniente.

E defeito, elle só os dissolveu, quando reconheceu que serviam de estimulo aos brasileiros natos, compostos como eram de cidadãos quasi todos adoptivos, o que por certo se não dava agora no corpo, que se pretendia crear, por se não fazer selecção de cidadão algum.

O conselho, encerrada a discussão, resolveu crear a indicada guarda nacional, e dando o commando della á Marcos Martins o incumbio de fazer o alistamento das pessoas, que se quizessem prestar á pról da manutenção da ordem publica sem outro uniforme que não fosse o dos vestidos de seu proprio uso, podendo reunir-se á este corpo, em occasião de rebate, as praças avulsas de fóra da capital sem a sujeição ao commandante das armas.

Marcos Martins, começou logo a alistar para este novo corpo os individuos, sobre quem elle podia ter mais ou menos ascendencia ou que partilhavam suas crenças, servindo de distinctivo ao mesmo uma divisa de velludo verde sobreposta no alto lateral dos chapéos com a configuração de uma columna atravessada, tendo o centro apertado por um galão amarello ou fio de ouro, ao qne chamavam *laço da união.*

Neste estado se achavão as cousas, quando fundêou no porto da capital o paquete *Nove de Janeiro.* Espalhou-se logo a noticia de ter sido chamado á côrte não só o presidente da provincia como o commandante das armas.

Com effeito, o barão de Itapicurú-mirim, recebendo a sua correspondencia official,não tardou que lesse os dous avisos de 18 e 20 de abril, em que se lhe dizia:

" A Regencia Provisoria, em Nome do Imperador,Ha

por bem Ordenar, que Vossa Excellencia se retire á esta Côrte, deixando a Presidencia dessa Provincia á quem por lei possa competir."

" Ordenando a Regencia Provisoria, em Nome do Imperador, que o Commandante das Armas dessa Provincia do Pará, o Brigadeiro Graduado Francisco José de Souza Soares de Andréa, se recolha immediatamente á Côrte, deixando o Commando das Armas á quem por lei competir, o communico assim á Vossa Excellencia para seu conhecimento e governo."

Esta mudança não podia por certo ser indifferente aos seus partidarios, principalmente sendo o conego Baptista Campos o conselheiro á quem por lei competia a administração da provincia, assim como ao coronel Geraldo José de Abreu o commando das armas. Este commungava as mesmas opiniões politicas e lhes convinha, em quanto que aquelle militava n'outras fileiras e só lhes inspirava temores e receios.

Resolveram em consequencia envidar seus esforços para que o barão de Itapicurú-mirim não se retirasse para a côrte. E assim aconteceu contra a expressa determinação do governo imperial, seguindo para o Rio de Janeiro sómente o commandante das armas depois de ter entregado o commando no dia 5 de julho.

Na provincia do Pará, portanto, não podia fazer sentir seus effeitos a nova politica, que plantou no imperio o memoravel dia sete de abril, continuando como continuavam na gerencia dos negocios publicos os mesmos agentes do partido decahido.

Felizmente, porém, pouco durou este estado de cousas.

No dia 16 de julho, ás seis horas da tarde, fundêou no porto de Belém a fragata *Campista* vinda da côrte, trazendo á seu bordo o coronel José Maria da Silva Bittancourt, nomeado commandante das armas por decreto de 22 de abril e o visconde de Goianna, nomeado presidente da provincia por carta imperial de 17 de maio.

O illustre cidadão que sempre pugnára pela independencia e liberdade de sna patria; o virtuoso varão que no dia 7 de abril a regencia provisoria nomeára ministro e secretario dos negocios do imperio, e que á seu pedido obtivera a demissão deste cargo por decreto de 22 do mesmo mez, era então quem vinha tomar as redeas do governo do Pará. Sua tarefa tinha de ser ardua e espinhosa.

Os dominadores da terra não lhe podiam dedicar affeições. Suas crenças e opiniões politicas eram de ha muito conhecidas no paiz e seus adversarios não lhe podiam dar treguas, nem mesmo aquellas qne a prudencia dos partidos costuma dar e só o exaltamente sóe negar.

Apezar de independente, o Brasil não tinha ainda podido lançar de sobre si os restos da dominação portugueza, e nesta provincia mais do que em nenhuma outra se fazia sentir este mal. As posições officiaes eram quasi em geral occupadas por homens, que juraram, é certo, a independencia e se fizeram brasileiros, mas que não podião sentir essas doces pulsações do coração, que só podem sinceramente sentir os que nascem no solo que pisão.

E' um sentimento, sem duvida muito nobre, da natureza humana ter sempre diante dos olhos a terra, que nos vio nascer, amando-a sempre onde quer que habite-

mos, preferindo sempre os seus interesses á quaesquer outros, aspirando de continuo a sua prosperidade e grandeza.

Que os brasileiros adoptivos, pois, pugnassem mais á favor da causa da mãe-patria do que pela do imperio, era um facto natural, que longe de os tornar merecedores de censura, só os podia talvez ennobrecer.

Não os condemnamos por isso, nem ninguem os poderá condemnar, mas neste mesmo sentimento está a prova de que elles não eram tam aptos para a gerencia dos nossos negocios como os proprios brasileiros natos.

O Brasil para uns era uma verdadeira mãe, entretanto que para outros poderia ser, quando muito, uma madrasta.

E de ordinario os filhos adoptivos não amão com a mesma sinceridade dos filhos legitimos. As suas affeições são mais apparentes que reaes....

Os paraenses ainda não tinham podido entrar no inteiro gozo da sua emancipação politica. Os portuguezes continuavam quasi nos mesmos gozos dos tempos coloniaes, e para consolidar o seu predominio na provincia tinham com promessas e favores alliado a si alguns brasileiros.

Infelizmente sempre houve e ha de haver no corpo social quem venda por pratos de lentilhas a sua consciencia, as suas opiniões, as suas crenças e até os seus proprios amigos!

Nunca ha de faltar homens que se envolvão na politica e se fação partidarios, attrahidos sómente pelo sor-

dido interesse ou pela maior ou menor possibilidade de futuros lucros.

Durante o tempo do primeiro reinado, o partido nacional esteve quasi sempre fóra das graças do poder, e os seus adversarios não perderam occasião de enfranquecel-o em todo o paiz, escolhendo sempre agentes dedicados para exercer os primeiros cargos publicos. No Pará não houve quasi um presidente, um commandante de armas, que não contrariasse os verdadeiros amigos das liberdades patrias, perseguindo mesmo os mais leaes defensores da causa brasileira.

Os abusos commettidos na gerencia dos negocios publicos, eram muitos e inveterados, e mui difficilmente, combatidos, teriam de ceder ao novo systema politico.

Nestas circumstancias ia começar o visconde de Goianna a sua administração.

E esta administração servirá de ponto de partida para a terceira e ultima parte desta nossa narração.

FIM DO PRIMEIRO VOLUME.

Notas Finaes

I

Officio da junta provisoria ao ministro do imperio, de 11 *de setembro de* 1823:—Illm. e Exm. Sr. Temos a honra de participar á V. Ex., que no dia 11 do mez passado se apresentou nestes mares o 1º almirante do Brasil, Lord Cockrane, enviando até a Fortaleza da Barra desta cidade o bergantım de guerra *Maranhão*, commandado pelo capitão-tenente John Pa coe Greenfell com bandeira parlamentaria e officios para a Junta Provisoria, que então governava esta Provincia,a qual convocando immediatamente um conselho composto de todas as Authoridades Civis, Eclesiasticas e Militares, decidio o mesmo Conselho se proclamasse a Independencia Politioa do Brasil e o reconhecimento de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro Primeiro.

Foi tal o enthusiasmo destes habitantes, que não querendo, demorar mais tempo pôr em pratica o que, já ha muito, desejavão, se destinou o dia 15 do mesmo mez para celebrar-se tão solemne acto, o que com effeito teve lugar no Palacio Nacional e Imperial com assistencia das sobreditas Authoridades, Senado da Camara e Cidadãos, dando-se na frente das tropas de 1ª e 2ª linha que bordavão o grande largo, os vivas á Independencia, á Sua Magestade Imperial, á Sua Augusta Esposa, á Dinastia Imperial e á Religião Catholica Romana, que professamos, seguindo-se as salvas por tres vezes de mosquetaria, e artilharia, o que se continuou em 3 dias successivos nas Fortalezas da Cidade e da Barra, ao nascer, ao pôr do sol e ao meio-dia.

Depois de lavrar-se o Auto da Camara Geral, o Governo, a mesma Camara, Authoridades e Cidadãos se dirigirão á Sé, Igreja Cathedral, onde forão assistir a um solemne Te-Deum em acção de graças ao Omnipotente por tão assignalado feito, como tudo consta do impresso incluso.

No dia 16 todas as sobre-ditas authoridades e grande numero de Cidadãos prestarão o juramento de fidelidade á Sua Magestade Imperial, na

sala do docél em presença do Governo, continuando depois na casa da Camara a jurar os que não o poderão fazer naquelle dia. Tendo-se igualmente expedido as ordens competentes ao Governo do Rio Negro, ás Camaras de toda a Provincia e aos Commandantes de Praças e Departamentos, para acclamarem a Sua Magestade Imperial e darem o juramento de fidelidade: ficão-se apromptando os preparativos necessarios para no dia 12 de outubro Natalicio de Sua Magestade Imperial se fazer no Paço do Conselho a sua solemne acclamação com a pompa e formalidades do costume em semelhantes occasiões.

A' 17 se elegeu em escrutinio secreto uma Junta Provisoria composta de 5 membros á votos espontaneos do povo desta Capital. A' 18 tomarão posse do Governo no Paço do Conselho as pessoas abaixo assignadas, que compõem a Junta Provisoria do Governo Geral da Provincia, que á exigencia do povo reassumio em si todos os poderes por se achar mais conveniente para o melhor regimen da Provincia, afim de evitar o choque continuo das Authoridades.

Podemos assegurar á V. Ex. que se acha felizmente restabelecida a tranquilidade publica e a confiança no Governo, ainda que tres dias depois da sua posse pretenderam alguns máos europêus transtornar tão boa ordem, ferindo o Commandante do brigue *Maranhão*, com o designio talvez fazerem alguma contrarevolução; porém forão tão promptas e energicas as providencias que se derão, que n'um instante ficou tudo suffocado, procedendo-se por isso algumas prisões em pessoas de desconfiança, que todas se achão em processo para serem punidas segundo as leis.

Esperamos da Innata Beneficencia de Sua Magestade Imperial as mais illuminadas e paternaes providencias para instaurar esta bella Provincia sobre as bases mais solidas da sua felicidade.

Para assegurar a mais prompta entrega deste e outros officios e felicitar a Sua Magestade Imperial e as Cortes em nosso nome e de todos os habitantes da Provincia, havemos encarregado o Coronel de Milicias José de Araujo Roso e seu companheiro o Capitão de Milicias José Xavier e Brito d'Abreu, os quaes recommendamos á protecção de V. Ex. e á Beneficencia de Sua Magestade Imperial.

Deus Guarde á V. Ex.—Pará, no Palacio do Governo, 11 de setembro de 1823—Illm. e Exm. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio—Geraldo José d'Abreu, Presidente;—José Ribeiro Guimarães, Secretario;—João Baptista Gonçalves Campos—Felix Antonio Clemente Malcher.

Auto de juramento da junta provisoria e mais autoridades no dia 16 *de agosto de* 1823, *á que se refere o officio supra*.—Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e tres, aos 16 dias do mez de agosto do dito anno, n'esta cidade de Santa Maria de Belém do Gram-Pará no Palacio do Governo e na sala de respeito onde se achavão reunidas a Junta Provisoria do Governo Civil da Provincia, o Senado da Camara desta Cidade e todas as mais Autoridades Civis, Ecclesiasticas e Militares, afim de prestarem o juramento de fidelidade e adhesão a Sua Magestade Imperial o Muito Alto e Poderoso Senhor D. Pedro Primeiro Imperador Constitucional e Perpetuo Defensor do Reino do Brasil; o qual juramento prestarão todas as sobre-ditas Autoridades nas mãos do Exm. Sr. Bispo Presidente da Junta Provisoria sobre o livro dos Santos Evangelhos da forma seguinte:—Juro aos Santos Evangelhos em que ponho as

minhas mãos obediencia e fidelidade á Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro Primeiro e aos seus successores, observar e fazer observar todos os seus decretos e leis existentes, manter e defender a Independencia do Reino do Brasil, até derramar todo o meu sangue.—O que tendo assim jurado cada um de per si, mandou a Junta Provisoria lavrar este Auto, que em testemunho de verdade todos assignarão comigo Geraldo José de Abreu, Membro Secretario do Governo que o escrevi.—Romualdo, Bispo do Pará, Presidente.—Geraldo José de Abreu, Secretario.—Joaquim Corrêa da Gama e Paiva.—Joaquim Antonio da Silva.—Teodosio Constantino de Chermont.—João Baptista Ledo.—O Marechal Manoel Marques, Governador interino das Armas da Provincia.—Francisco Carneiro Pinto Vieira de Mello, Ouvidor da Commarca e Presidente da Junta de Fazenda.—Joaquim Epifanio da Cunha, Intendente de Marinha.—José Thomaz Nabuco de Araujo, Juiz da Alfandega, e Procurador interino da Real Corôa, e Fazenda.—João de Araujo Reis, Procurador do Senado.—Antonio José Monteiro, Vereador.—Jeronymo José do Valle Guimarães.—O Procurador Luiz Antonio das Neves.—José Caetano Ribeiro da Cunha, escrivão do Senado.—Por parte do Cabido o Conego Paulo Antonio de Pinho Oliveira Cunha.—O Conego Silvestre Antunes Pereira da Serra, pelo Cabido.—Antonio Joaquim de Barros e Vasconcellos, Coronel e Governador da Ilha de Joannes.—José de Brito Inglez, Major Ajudante de Ordens do Governo, Commandante interino do 1º regimento de 1ª linha.—O Major Commandante do 2º regimento de 1ª linha.—Francisco Marques d'Elvas Portugal.—O Major Francisco José Ribeiro, Commandante do 3º Regimento de Infantaria de linha.—O sargento Mór Commandante interino do Corpo d'artilharia Antonio Ladislau Monteiro Baena.—O Sargento Mór Commandante do 1º Regimento de 2ª linha Jeronimo de Faria Gaio.—Major Commandante interino do 2º Regimento de Milicias Domingos José da Silva.—Fr. João de N. Senhora do Carmo, Presidente do Convento.—O Guarda-Mór Fiscal da saude Ignacio José Pereira. Manoel José Cardoso, Tenente-Coronel Commandante do Corpo de Ligeiros de Gurupá.—O Cura da Sé Francisco Pinto Moreira.—O Vigario Encommendado de Sant'Anna da Campina Thomaz Nogueira Picanço.—O Delegado de cirurgia, João S. Campello.

« Declaro que tendo acabado as supraditas Autoridades de prestar o juramento; e achando-se as salas de Palacio cheias de Cidadãos, que desejavão com o maior enthusiasmo tambem prestar já o mesmo juramento, mandou a Junta Provisoria que assim se praticasse, e correrão cada um de per si a cumprir com um tão sagrado dever, e assignarão.—O Conego João Baptista Gonçalves Campos.—O Beneficiado Luiz Soares da Silva.—Francisco Pereira Baptista Guimarães Coutinho.—José Ribeiro Guimarães.—José Ignacio Borges de Azevedo.—Francisco Firmino Pinto Masombo.—O Padre Manoel Vasques da Cunha e Pinho.—O Padre Francisco de Pinho de Castilho.—Antonio Pedro de Oliveira.—O Capitão Bernardino da Fonseca e Pinho.—Antonio Joaquim Rodrigues Neves.—Miguel Francisco Nobre.—O Capitão Lourenço Lueidoro da Motta.—O Tenente Manoel Joaquim Bentes.—O Alferes Raymundo Barroso.—Manoel Sebastião de Mello, Coronel.—Alferes Antonio Moscuzo de Bulhões.—O Padre Lourenço José Alves.—O Capitão João Antonio da Silva Egues. — Felix Antonio Clemente Malcher. — Bento Garcia Galvão de Haro Farinha.—Fernando Felix da Conceição.—João Evangelista Noronha Bandeira.—Bernardino Rodrigues de Souza. — José Rodrigues Lima.—José Joaquim de Figueiredo.—Frei Angelo Carrotti.—Antonio Manoel de Souza Trovão.—Nuno da Cunha Telles. Martinho dos Santos.—Faustino Gonçalves Campos.—Manoel Vicente de Carvalho Penna.—Caetano Vicente

de Carvalho Penna.—O Beneficiado João Lourenço de Souza.—O Capitão Affonso de Pinho de Castilho.—Alferes Romão Rodrigues da Silva.—José Joaquim Ribeiro, Professor de primeiras letras.—Cardulo Candido de Gusmão Borralho.—Antonio de Souza Gomes.—O Quartel-Mestre Domingos Rabello de Figueiredo.--Bartholomeu Rebello Palhares.--O Alferes Joaquim Gomes do Amaral Rodrigues.—O Capitão Miguel Antonio Nobre.—João Antonio de Loureiro, Praticante da Contadoria da Junta da Fazenda Imperial.—Antonio José de Oliveira, 2º Amanuense da Secretaria do Governo—O Tenente José Antonio Gil da Silveira.—O Reverendo Wenceslão Prudencio da Cunha.—José Pereira Maquiné.—Carlos Francisco da Silva Nobre.—Manoel Ramos de Carvalho.—José Xavier e Brito de Abreu.—O Capitão Agostinho José da Trindade.—Coronel Ajudante de Ordens Joaquim Felippe dos Reis.—Manoel Luiz de Mello, Capitão do Commando do commando do Forte de S. Pedro.—Francisco José Ramos de Carvalho.—José Narcizo da Costa Rocha, Tenente-Coronel do 3º Regimento.—Francisco de Medina Azere Valente, empregado na Secretaria do Governo.—José Garrido.—Frei Manoel do Espirito-Santo, Commissario Provincial.—Frei José de Leonissa.—Frei Antonio do Espirito-Santo, Guardião.—Manoel da Trindade de Souza.—Francisco Baptista de Carvalho Paulista.—Luiz Pedro de Oliveira.

II

Officio da junta provisoria ao ministro do imperio, de 13 de setembro de 1823:--Illm. e Exm. Sr. Tendo esta provincia por mais de uma vez intentado proclamar a sua Independencia Politica, e sacudindo os ferros que a ligavão à Portugal, unir-se ao Imperio do Brasil, achou sempre fortissimos obstaculos da parte do ex-Governador das Armas, José Maria de Moura e do Coronel João Pereira Villaça Commandante do 1º Regimento de linha.

Rebeldes por costume, a revolução do 1º de janeiro de 1821 é filha da desobediencia de Villaça e Barata que não quizerão deixar o Commando de seus Regimentos, de que havião sido desligados por Decreto de 17 de novembro de 1820.

A do 1º de março teve sua origem na desobediencia de Moura á Carta Regia de 6 de novembro de 1822, que o chamava á Côrte de Lisboa, a dar contas de sua conducta.

Finalmente raiando o feliz dia 11 de agosto, que conduzio á este porto o brigue *Maranhão* com as intimações. que em Nome de Sua Magestade Imperial mandava Lord Cockrane fazer á esta Provincia, reunindo-se em Conselho na Sala de Palacio o Governo, Magistrados, Militares e Cidadãos forão os dous rebeldes os que se opposerão ao reconhecimento de Sua Magestade Imperial, porém vencidos pela força da opinião publica energicamente manifestada, forão obrigados a acceder apparentemente, como depois se verificou.

Reconhecida já a Independencia politica desta Provincia, quando todos os cidadãos á porfia se preparavão para o grande dia do solemne juramento. Villaça e Moura forjavão uma sublevação para a noite de 13 de agosto, o que sendo descoberto, deu occasião a que a Junta Provisoria tomasse as necessarias medidas, para que fossem presos como forão no dia 14, e conduzidos para bordo do brigue *Maranhão*, mesmo á requisição

do Commandante do brigue, á quem o povo havia dirigido algumas representações contra os rebeldes.

Depois que esta Junta Provisoria do Governo Geral tomou posse, muitas accusações lhe forão dirigidas contra Villaça e Moura por factos antecedentes e subsequaentes á declaração da Provincia, os quaes esta Junta remetteu ao conhecimento do Poder Judicial.

Reduzida esta Capital á paz, que desejava,não era a tranquilidade perfeita, porque a presença dos malvados assustava os timidos, que ainda receiavão podessem um dia flagellal-os, por isso esta Junta querendo de uma vez tranquilisar os povos, ordenou, para ir conforme com as ordens de Sua Magestade, lançal-os fóra da Provincia, e forão conduzidos em um navio, que se destinava á Gibraltar.

O processo continúa, e finalisado irá á Imperial Presença de Sua Magestade. Ao Coronel Villaça mandou esta Junta demittir do Regimento e expulsar do Serviço Imperial como dissidente, e ao Coronel Barata mandou suspender o soldo e sequestrar os bens, como dissidente e como portuguez, ora residente em Portugal.

A' mais algumas medidas extraordinarias tem esta Junta sido obrigada mediante as quaes tem conseguido o mais perfeito socego em todo este povo, que exulta de prazer por sua emancipação politica.

Deus Guarde á V. Ex. Pará, no Palacio do Governo, 13 de setembro de 1823. Illm. e Exm. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Gerrldo José d'Abreu, Presidente.—José Ribeiro Guimarães, Secretario.—João Baptista Campos.—Felix Antonio Clemente Malcher.

Acta do conselho reunido no palacio do governo no dia 1 *de março de* 1823, *á que se refere o officio supra*:—No 1 dia de março de 1823, nesta Cidade de Santa Maria de Belém do Gram-Pará no Palacio Nacional d'ella se achárão reunidos o Presidente, Vereadores e Procurador da Camara anterior, a saber, o juiz de Fóra Joaquim Pereira de Macedo, João de Araujo Roso, Antonio José Monteiro, Jeronymo José do Valle Guimarães, Luiz Antonio das Neves, e bem assim o Rev. Vigario Capitular Governador do Bispado, Romualdo Antonio de Seixas, o Intendente da Marinha e Armazens Nacionaes Joaquim Epifanio da Cunha, o Ouvidor Geral da Comarca Francisco Carneiro Pinto Vieira de Mello, convocados por bem do serviço nacional e real á esta reunião pelos Commandantes dos Corpos de 1ª linha da Guarnição desta Cidade, que todos se achavão formados no largo do mesmo Palacio, agora denominado *Praça da Constituição.* Logo entrárão na sala do mesmo o Coronel do 1º Regimento de Infantaria João Pereira Villaça, o Tenente-Coronel Commandante do 2º Regimento Joaquim Francisco da Silva, o Tenente-Coronel Commandante do Corpo de Artilharia José Antonio Nunes, o Tenente-Coronel Commandante do 3 Regimento José Narcizo da Costa Rocha e mais officiaes dos respectivos Corpos e Capellães delles, todos abaixo assignados, e por elles foi apresentada aos supraditos ahi reunidos e convocados uma nota por todos assignada, que vai copiada no seguimento deste termo, do qual constava, que achando-se a Provincia em grande perigo de unir-se ao partido dissidente pelos motivos nella amplamente deduzidos, tinhão julgado que só podião terminar-se tantos males com as seguintes providencias: 1ª Substituindo a Junta Provisoria por outra composta de pessoas que tenhão na opinião publica a de adherentes ao systema constitucional e

união com Portugal: 2ª Fazendo-se prender as pessoas, que tambem na opinião publica são consideradas como motoras e agentes do partido ou facção dissidente: 3ª Que sejão igualmente postas em diversos lugares da Provincia e entregues á vigilancia dos Juizes e Authoridades dos respectivos lugares,que devem observar a sua conducta,e onde sejão conservadas emquanto as circumstancias urgem a sua separação desta Cidade: 4ª Que sejão suspensos dos seus empregos aquelles que por suas opiniões hão mostrado, que preferem o partido dissidente do Sul ao Constitucional que jurárão; por quanto não é justo que a Nação esteja mantendo pessoas que tão mal se prestão ao seu serviço: 5ª Que os chefes de todas as Repartições sejão encarregados de informar se algum ou alguns dos empregados nas mesmas são inconstitucionaes, do que darao parte á Junta Governativa para que esta procedendo na fórma da Lei os mande processar e suspender: 6ª Que se proceda immediatamente á um recrutamento na conformidade da Lei, convidando-se por um bando os que estiverem nas circumstancias de ser soldados, para que se apresentem dentro de tres dias para serem considerados voluntarios; e não se apresentando,serão recrutados, porque assim o exige o estado da segurança publica attento o desfalque dos Regimentos: 7ª Que se ponha em exercicio a antiga Camara, e sem nenhum a que nullamente foi eleita, passando-se ordens para que se proceda a eleição legal de outra no tempo que a Lei marca: 8ª Finalmente que de tudo se désse parte circumstanciada ás Côrtes e á El-Rei o Senhor D. João VI, á quem protestavão, e ao mundo inteiro, que só animados do puro zelo constitucional pela conservação da Provincia havião lançado mão de um recurso tão extraordinario.

Depois de lida perante todos a referida nota pelo dito Juiz de Fóra Presidente da antiga comarca, acrescentárão, que por estes motivos havião já provisoriamente mandado reter em suas casas os membros da Junta Provisoria e dissolver a Camara actual, da qual alguns membros se achavão já reunidos. O que sendo visto, passárão todos os abaixo assignados a nomear uma Junta Governativa composta dos membros. que lhes parecerão mais dignos sem a odiosa distincção de Portuguezes e Brazileiros, e sómente pela distincção da sua capacidade e adherencia ao systema Constitucional e indissolubilidade da Monarchia: E sahirão por aclamação eleitos para Presidente o Vigario Capitular Romualdo Antonio de Seixas; para Secretario o Coronel de Milicias Geraldo José de Abreu; para Vogaes o Juiz de Fóra eleito Joaquim Corrêa da Gama e Paiva,Francisco Custodio Corrêa, Joaquim Antonio da Silva, o Tenente-Coronel de 2ª linha Theodosio Constantino de Chermont e João Baptista Ledo, os quaes sendo logo chamados e achando-se todos reunidos, menos o Vogal Francisco Custodio Corrêa, por se achar ausente, partio com elles toda a reunião ao Paço do Conselho para ahi prestarem juramento nas mãos do presidente e antiga camara, que houverão por novamente installada, e á qual mandárão immediatamente remetter uma certidão desta acta. E de tudo mandárão fazer este Termo que todos assignárão: E eu Geraldo José de Abreu Official Maior da Secretaria do Governo Civil o subscrevi. O Juiz de Fóra Presidente da Camara Joaquim Pereira de Macedo.—João de Araujo Roso.—Antonio José Monteiro.—Jeronymo José do Valle Guimarães.—Luiz Antonio das Neves.—Romualdo Antonio de Seixas.—O Ouvidor da comarca Francisco Carneiro Pinto Vieira de Mello.—Joaquim Epifanio da Cunha.—O coronel do 1º Regimento de 1ª linha João Pereira Villaça.—O capitão José Candido Ferraz.—O Tenente Luiz Antonio de Carneiro.—Alferes Bartholomeu Ferreira de Góes.—O capellão D. Pedro Hernandes de Almeida.—Joaquim Francisco da Silva,Tenente-Coronel do 1º Regimento de 1ª linha commandando o 2º Regimento dito.—O capitão mandante

Antonio Valente Cordeiro.—O Capitão Theodoro Joaquim da Costa Valente.— O Tenente Manoel do Nascimento de Pina.— O Alferes Raymundo de Moraes e Seixas.— O Capellão do 2º Regimento Fr. Francisco do Bom Successo.—José Narciso da Costa Rocha, Tenente-Coronel Commandante do 3º Regimento.—O Major Francisco José Ribeiro.—O Capitão Joaquim Mariano de Oliveira.—O Tenente Manoel José de Amorim—.O Alferes João Baptista Pamploua.—O Capellão Thomaz Nogueira Picanço.— O Tenente Coronel Commandante de Artilharia José Antonio Nunes.—O Sargento Mór de Artilharia Antonio Ladislau Monteiro Baena.—O Ajudante de artilharia Joaquim Rodrigues de Andrade.—O 2 Tenente Herculano Cezar de Miranda Ribeiro.—Capellão Dr. Miguel Nunes Duarte.

(*Nota em additamento ao Termo*).

Havendo os coroneis e commandantes dos corpos militares de 1ª linha com os officiaes tambem abaixo assignados tomado em consideração as circumstancias politicas da Provincia e o grande perigo em que se achava de unir-se a mesma ao partido dissidente do Governo do Rio de Janeiro, quando se não atalhasse o contagio que propagavão alguns facciosos, e quando se não tomassem medidas e dessem providencias vigorosas para que fosse suffocado o mal já tão patente; porque era sabido, que havendo sido presos o capitão mór Amandio José de Oliveira Pantoja, Pedro Rodrigues Henriques, o conego João Baptista, João Anastacio da Cunha e João Marques de Mattos por tramarem os meios de unir esta Provincia ao partido dos dissidentes do Sul, elles forão soltos por falta de prova, segundo se affirma, porém devendo todos os referidos procurar desde a época da sua soltura justificar e purificar sua conducta afim de que não deixassem a menor suspeita da existencia do que elles chamavão crime imputado; bem pelo contrario desde então tem desenvolvido as suas pestiferas e traidoras intenções, chamando a si outras pessoas para engrossarem o seu partido, e unidos hão suscitado e promovido todos os meios de formar uma divisão entre brasileiros e europêos tornando estes odiosos, insultando-os com sarcasmos e improperios, que certamente já haverião occasionado tristes resultados a não ser a moderação dos atacados.

O periodico *Paraense*, de que foi redactor o mencionado conego Baptista, tem sido a arma terrivel de que se hão servido para seus mal intencionados fins, e prova-se tanto a divisão que hão formado de portuguezes e brasileiros, que na camara, que acaba de tomar posse se não empregou um só destes, e isto porque se não guardárão nas eleições as formalidades da lei, e porque para isso empregárão os dissidentes todos os meios, que a sua maldade poude cogitar para excluirem como excluirão os europêus, cujo successo solemnisárão com grande applauso e como triumpho sobre os europêos com fogos e illuminações, com os quaes elles nunca solemnisárão os dias de festejo nacional; devendo notar-se que muitos delles se apresentárão na casa da camara com laços de fita verde e ramos da mesma côr ao peito, cujo signal tem sido reconhecido entre elles como distinctivo do systema dissidente, sendo talvez tambem esta a razão porque o mencionado Pedro Rodrigues se apresentou a tomar posse da presidencia do Senado com luvas de côr verde.

E' não menos certo que elles facciosos hão procurado espalhar a sua doutrina nas villas e povoações da Provincia, onde tem procurado fazer por seus emissarios o mesmo que tem praticado nesta capital, sem lhes esquecer de espalhar a cada momento noticias aterradoras de triumphos imaginarios dos dissidentes do sul afim de persuadir a vantagem que elles terão em seguir o mesmo partido e de abandonar o systema constitucional

desunindo-se de Portugal: forão finalmente presentes e referenciados outros muitos factos, que todos concorrião a mostrar com toda a evidencia a existencia do perigo em que se acha a Provincia, o que melhor se desenvolverá no manifesto, que se ha de fazer sobre este objecto.

Tendo-se em fim consideração a que o mal progredio tanto pela pouca circunspecção com que a Junta Provisoria do Governo ha olhado para objectos tão serios e de tanta ponderação deixando de pôr os meios para os evitar, cuja inacção é certamente criminosa, e tanto mais quando desse estado hão tirado vantagem os dissidentes, e a tal ponto que muitos dos cidadãos increpão a Junta de motora de tanta desordem.

Julgavão em consequencia disto que só podião terminar-se tantos males com as seguintes providencias:—1ª Substituindo a mesma Junta por outra composta de pessoas que tenhão na opinião publica a de adherentes ao systema constitucional e união com Portugal: 2ª fazendo-se prender as pessoas que tambem na opinião publica são consideradas como motoras e agentes do partido ou facção dissidente : 3ª que sejão taes individuos igualmente postos em diversos lugares da provincia e entregues á vigilancia dos Juizes e Autoridades dos respectivos lugares, devendo-se observar a sua conducta onde sejão conservados emquanto as circumstancias urgem a sua separação desta cidade: 4ª que sejão suspensos dos seus empregos aquelles que por suas opiniões hão mostrado que preferem o partido dissidente do sul ao constitucional que jurárão, por quanto não é justo que a nação esteja mantendo a pessoas, que tão mal se prestão ao seu serviço: 5ª que os chefes de todas as repartições sejão encarregados de informar se algum ou alguns dos empregados das mesmas são inconstitucionaes, do que darão parte á Junta Governativa para que esta, procedendo na fórma da lei, os mande processar e suspender: 6ª que se proceda immediatamente á um recrutamento na conformidade da lei, convidandose por um bando aos que estiverem nas circumstancias de ser soldados para que se apresentem dentro de tres dias afim de serem considerados voluntarios, e não se apresentando, serão recrutados, porque assim o exige o estado da segurança publica attento o desfalque dos regimentos: 7ª que se ponha em exercicio a antiga camara, e sem nenhum a que nullamente foi feita, passando-se ordens para que se proceda a eleição legal de outra no tempo que a lei marca: 8ª Finalmente que de tudo se dê parte circumstanciada ás Côrtes e á El-Rei o Senhor D. João VI, ante quem protestão, e perante o mundo inteiro, os abaixo assignados, que forçados do zelo que os anima pela tranquilidade, socego e bem publico desta provincia, e tanto mais pelos desejos que elles e todos os bons cidadãos assim europêos como brasileiros tem de conservar-se unidos á Portugal, sua mãi patria commum, é que lançárão mão de um recurso tão extraordinario, e que julgárão como unico, e apenas capaz de salvar a provincia e seus habitantes dos males que a ameação de muito perto e de habilitar aos mesmos habitantes para gozarem dos fructos da sabia constituição, que deve servir de regra á todo o verdadeiro portuguez: protestão igualmente os abaixo assignados de prestar toda a obediencia que é devida á Junta Governativa, que substituir a actual até que lhe succeda o Administrador annunciado na constituição, e que Sua Magestade ha de nomear: elles conhecemque se afastão; e o confessão, do seu literal dever quando assim obrão; mas tambem não podem deixar de confessar, e todos o reconhecerão, que a longitude em que se achão das Côrtes e de Sua Magestade lhes permitte,ou pelo menos lhes deve desculpar o uzo dos meios,que estão ao seu alcance para repellir a força, que ameaça a sua aniquilação e a dos pacificos habitantes, que confião na defeza, que os corpos militares destinados a manter segurança interna da provincia, são obrigados a prestar-lh'os.

Se os abaixo assignados tiverem a satisfação de conseguir o desempenho de seus patrioticos e constitucionaes sentimentos, elles se julgarão felizes, esperando que o mundo inteiro lhes fará justiça; por isso que só se considerão animados do bem da nação, a que se glorião de pertencer, e para prova do que não receião arriscar-se á quaesquer perigos no meio dos quaes levantarão constantes a sua voz proclamando.—Viva a Constituição Politica da monarchia portugueza.—Vivão as Côrtes.—Viva El-Rei o Senhor D. João VI, e Sua Real Dinastia.—Viva a Nação Portugueza sempre indivisivel.

Pará, 1º de março de 1823.—O coronel do 1º regimento da 1ª linha João Pereira Villaça.—José Narciso da Costa Rocha, tenente-coronel commandante do 3º regimento.—O major Francisco José Ribeiro.—O capitão Joaquim Mariano de Oliveira.—O capitão José Candido Ferraz.—O capitão Agostinho José da Trindade.—O capitão Joaquim José Gomes.—O tenente Manoel José de Amorim.—O alferes Antonio José Alves Provincia. —O capellão do 3º Thomaz Nogueira Picanço.—O ajudante Carlos Manoel de Souza Travão.—O tenente José Coelho de Miranda.—O tenente Gonçalo José Rodrigues Cabral.—O secretario Antonio do Carmo Baranda.—O tenente José d'Aragão e Figueiredo.—O tenente João Gonçalves de Azevedo.—O capitão Bibiano Luiz do Carmo.—O quartel-mestre Alvaro Botelho da Cunha.—O alferes Duarte Figueiró Trindade.—Bartholomeu Ferreira de Góes.—O tenente Bernardo Antonio Ferreira.—O capellão D. Pedro Henriques de Almeida.—O ajudante Manoel Lourenço de Mattos.—O ajudante José Joaquim Romão de Almeida.—O alferes Antonio Manoel de Souza.—O alferes José Antonio de Macedo.—O alferes José Maria Martins. —O alferes João Baptista Bamplona.—O secretario José Ferreira Cantão.— O alferes Antonio Francisco de Mendonça.—O tenente-coronel commandante de artilharia José Antonio Nunes.— O sargento-mór Antonio Ladislau Monteiro Baena.—O ajudante Joaquim Rodrigues de Andrade.—O quartel-mestre João da Costa Rosa.—Capellão Dr. Miguel Nunes Duares. —2º tenente José Maria de Campos.—O 2º tenente Francisco Pedro Côrtes. —O 2º tenente Herculo Cezar de Miran da Ribeiro.—Joaquim Francisco Silva, tenente-coronel do 1º regimento da 1ª linha com o commando do 2º regimento dito.—Antonio Valente Cordeiro capitão mandante.—O capitão Theodoro Joaquim da Costa Valente.—O capitão Boaventura Ferreira da Silva.—O quartel-mestre Manoel do Nascimento de Pina.—O al feres Francisco Pedro de Mello Marinho Falcão.—O alferes Raymundo d- Moraes e Seixas.—O alferes Antonio Gonçalves Carneiro.—O alferes Gaspar Valente Cordeiro.—Dito Antonio de Loureiro Barreto.—Fr. Francisco do Bom Successo, capellão do 2º regimento.—O secretario Diogo Vaz do Maya.—O alferes José OlympioPereira.—Francisco José Rodrigues Baratea coronel do 2º regimento de 1ª linha.

Por occasião da impressão da pagina 59 da Primeira Parte desta obra deixou-se por descuido de publicar um resumo que faziamos da sessão da junta provisoria de 6 de junho de 1823, o qual destinavamos para aquelle lugar no fim do ultimo paragrapho da referida pagina, como conclusão da narração comprehendida no Capitulo II. Supriremos agora esta omissão, transcrevendo aqui esse resumo como devêra ser ali publicado. Eil-o: —

Antes disto, porém, a junta provisoria ainda se reunira para tomar certas medidas, de que convém dar noticia aos nossos leitores. No dia 6 de junho, ás dez horas da manhan, abrio-se a sessão extraordinaria da

41

mesma estando presentes o commandante das armas, o senado da camara municipal, os membros da junta de fazenda, os chefes e commandantes dos corpos de primeira e segunda linha da capital, o ouvidor da comarca e oito cidadãos negociantes e agricultores: começou a discussão dos seguintes quesitos propostos pelo governador das armas:—1.º Se elle como chefe da força armada da provincia podia contar com os subsidios de que precisava para guarnecer com embarcações artilhadas os pontos, que julgasse necessarios podendo empregar trezentos milicianos dos differentes corpos ainda mesmo fóra dos seus domicilios: 2.º Se os cidadãos arrestados no dia 1 de março, passados e removidos para fóra da capital por serem arguidos pela opinião publica como agentes da dissidencia, deverião ser transferidos para Portugal, visto que erão accusados por informações vagas de continuarem a propagar nos lugares de suas residencias as mesmas funestas doutrinas; e se com elles deverião ser tambem transferidos os soldados envolvidos na sublevação de 14 de abril, que tinhão sido mandados para differentes pontos da ilha de Marajó.

O presidente da junta provisoria leu o seu parecer por escripto desenvolvendo as causas do rompimento do partido dissidente na villa de Muaná: demonstrando não serem convenientes as reuniões das companhias milicianas nos districtos, donde não houvesse plena confiança; provando que taes reuniões só devião effectur-se em casos urgentes; e por fim propondo differentes medidas de segurança publica, addicionou aos quesitos propostos, que devião tambem ser quanto antes remettidos para Portugal todos os réos das conjurações de 14 de abril na capital e de 28 de maio na freguezia de Muaná.

Eis o seu proprio parecer:

« Quando hontem se fallou das causas da dissidencia declarada na freguezia de Muaná, ouvi attribuir este triste acontecimento á trama e manobras de alguns facciosos disseminados pela ilha de Marajó e particularmente em Muaná, onde já ha muito que a opinião publica seguia os chefes da presente revolta. Convenho, que a sua influencia pestifera fosse a causa da seduçao daquelle povo; mas nem supponho este tão docil á voz do crime, nem aquelles tão habeis na arte de persuadir, que sem anteriores pretestos ou motivos plausiveis elles conseguissem corromper a sua fidelidade e fazer acreditar suas perfidas promessas. Infelizmente porém existiram e existem estes pretestos; eu o digo com entranhavel dor e magua do meu coração. No momento em que os povos, aterrados ainda com as tristes imagens da prepotencia e despotismo dos capitães-generaes, se lisongeavão de respirar á sombra da magestosa arvore constitucional, elles se virão extenuados e perseguidos pelo methodo illegal e arbitrario de um recrutamento, que, sendo sempre um flagello espantoso para os habitantes do Pará, hoje o é tanto mais quanto maior direito elles tinhão de esperar que só a lei o dirigisse e regulasse, e não o arbitrio e o capricho dos encarregados.

« A carta de lei de 21 de janeiro do corrente anno, que a junta provisoria adoptou no intuito da sua religiosa observancia, ha sido em Muaná, em Marajó e em algumas outras partes sacrilegamente violada, excitando os clamores dos povos, que mal podem conceber como no crepusculo, por assim dizer, e na aurora dos bellos dias constitucionaes, que se lhes prometterão, só se lhes offereção encommodos e privações em lugar da doce liberdade e segurança á que aspiravão, Não se tem consultado as camaras como determina a predita lei, mas tem-se recrutado os seus proprios officiaes. Não se tem distribuido o recrutamento pelos districtos á medida de sua população, nem por consequencia se pratica na conformidade das leis, mas recruta-se tudo sem attenção ás circumstancias da conster

nada agricultura e do enfraquecido commando desta tão infeliz provincia.

« Os recrutas hão sido tratados em alguns lugares, não como cidadãos que vem exercer o nobre officio de defensores da Patria, mas como escravos lançados em hediondas prisões, como acaba de acontecer no rio Capim á um desgraçado, cujos gemidos chegaram aos ouvidos da Junta pela comiseração e humanidade de um honrado morador do mesmo rio. Nesta sala está assentado um benemerito pai de familia, cujo filho fôra atrozmente arrancado do asilo de sua casa por uma escolta militar como se fosse um malfeitor, porque a autoridade respectiva queria vingar por este modo suas injurias particulares. A lei finalmente ordena, que os commandantes e officiaes de milicias fação o recrutamento de accordo com as camaras, mas em Marajó apparece dizendo-se revestido de amplos poderes um ente estranho e heterogeneo, um governador militar que os povos já aborrecião e que ainda no caso de ser chamado pela lei, pedia o bem-estar dos habitantes, que se lhe não confiasse este fatal instrumento de oppressão. Oh! Constituição; oh! Liberdade; oh! Portugal. E' assim que a tua sagrada causa é trahida pelos agentes do poder, e que seus erros, senão acódes, consummarão a desgraça dos teus obedientes filhos!

« Sim, existindo como existe este systema de terror e de oppressão em quasi todas as povoações sujeitas ao recrutamento, quanto não será facil aos anarchistas e agitadores abusar da credulidade do povo, que não sabe prever nem calcular o futuro, e propinar-lhe subtilmente o veneno, calumniando o governo constitucional e fazendo entrever nos prestigios da dissidencia a possibilidade de melhorar a sua sorte e pôr um termo aos seus males! E' preciso ser hospede na historia ou não conhecer a inconstancia e volubilidade do coração humano, para não ver a vantagem, que, na presente crise e na alternativa de systemas politicos, podem tirar os facciosos, para ensinarem sua vertiginosa doutrina, desta natural disposição dos povos, que levados ao extremo abração facilmente as sombras e chimeras em lugar da realidade.

« Os fundadores de um estado livre, dizia o celebre Rosseau, devem começar por fazer amaveis as novas instituições e os encantos da liberdade, que procurão estabelecer. Ah! se o Pará apezar da sua má estrella, ainda ama e idolatra o systema tutelar e regenerador, que com tanto jubilo proclamou no dia 1º de janeiro de 1821, deve-o só á energia do seu proprio caracter, ao heroismo do illustre Villaça e dos outros benemeritos chefes e á illimitada confiança, que ha posto na sabedoria dos legisladores de Portugal e na bondade do seu magnanimo rei. Juntando porém á marcha oppressiva do recrutamento o encommodo dos corpos milicianos, o destacamento dos seus lares e desamparo de suas familias, quanto é para receiar que esgotada a longanimidade e paciencia do povo, cuja classe mais numerosa, a dos não proprietarios, costuma ser indifferente ás mudanças politicas, elle se deixe arrastar e seduzir pelas capciosas promessas dos turbulentos demagogos tão faceis de achar accesso no seio do descontentamento e da desesperação? A villa de Cametá por exemplo é justamente reconhecida pela mais constitucionnl da provincia. Pois, já affirmão alguns que de lá vem, que o enthusiasmo e o ardor dos seus habitantes tem esfriado na mesma proporção em que se vão aggravando os seus males com o pesado recrutamento e com os destacamentos permanentes de milicias, os quaes nem ao menos se tem alterado, ha mezes, perdendo os pobres moradores os fructos pendentes das suas lavouras, unico recurso da subsistencia de suas desamparadas familias.

« Mas se o recrutamento é gravoso, e se a applicação dos corpos milicianos nos pontos, em que ella se faz necessaria, offerece iguaes inconve-

nientes e prejuizos ao commercio e agricultura, abandonar-se-ha a segurança da provincia aos cuidados da providencia e esperaremos immoveis, que ella faça um milagre para a salvar do precipicio? Não, não cabe em mim tão estranho desvario. Quero, que se defenda a provincia contra os perturbadores do socego e da ordem, e que se mantenha illibado o feliz systema, que juramos; mas quero, que se defenda pelo unico meio, que o póde consolidar, isto é, rebatendo com uma mão os rebeldes e com outra removendo as causas da murmuração e queixumes dos povos, e conseguintemente os pretextos de que podem aproveitar-se os fautores e apostolos da dissidencia.

« Se estamos em tal apuro que a segurança do Pará dependa do emprego dos milicianos e da temporaria estagnação da agricultura e do commercio, empreguem-se os milicianos e soffrão se todos os encommodos, porque a salvação publica é a lei suprema e fundamental da sociedade. Mas eu não sei se as reuniões das companhias milicianas serão mais perigosas que uteis nos pontos em que houver desconfiança, por isso que os nossos inimigos são internos e occultos: o que posso affirmar é que dispersos e derramados não são tão susceptiveis da sedução como estando reunidos. Em caso urgente porém voto, que se chamem os corpos milicianos, propondo ao mesmo tempo as seguintes medidas:

« 1.ª Que a autoridade competente finalise os excessos e abusos perpetrados no recrutamento, castigue os transgressores da lei e faça observar o methodo que ella prescreve.

« 2.ª Que se fortifiquem com sufficiente força os pontos de Marajó, de Gurupá e ainda outros,que parecem necessarios,empregando-se alguns barcos artilhados e declarando-se aos moradores,que taes medidas preventivas só tem por objecto proteger as suas propriedades e pessoas contra qualquer aggressão, que possão tentar pelos seus emissarios os rebeldes de Muaná.

« 3.ª Que se faça estender ás principaes villas as providencias, que ha pouco se deu para a de Alenquer, isto é, a provisoria organisação de guardas civico-nacionaes compostas de cidadãos, que offerecendo-se voluntariamente farão o serviço policial com patriotico enthusiasmo, despertando-se para este fim com energicas proclamações o brio e fidelidade dos cidadãos.

« 4.ª Que a empregarem-se os trezentos milicianos, que hontem se disse serem indispensaveis, nunca se desloque e removão dos seus respectivos districtos companhias inteiras, ficando abandonadas suas casas em uma grande extensao de terreno e expostas ás violencias e roubos dos escravos e malfeitores; mas applique-se a terça, quarta ou quinta parte de cada uma dessas companhias e no praso determinado sejão infallivelmente substituidos por outros, o que se lhes deve garantir asim como interessar por todos os modos o seu patriotismo.

« 5.ª Que se mandem á esses lugares revolucionados ou ameaçados do contagio cidadãos probos, constitucionaes e dignos da confiança do povo, que lhes fação ver a pureza das intenções do governo de Portugal, a impostura e hypocrisia dos que os enganão e fascinão, ouvir as suas queixas e transmittil-as ás competentes autoridades para serem remediadas.

« 6.ª Finalmente que quanto antes sejão remettidos para Lisboa os réos das conspirações de 14 de abril nesta cidade e de 28 de maio em Muaná pelos motivos, que já ponderei em uma indicação apresentada em sessão de 6 de maio passado,accrescendo de mais a mais a demora inevitavel da ex ecução, cujas consequencias inevitaveis saltão aos olhos.

« Quanto aos arrestados no 1º de março, acho mais pernicioso o seu regresso e transito pelo interior da provincia do que a continuação da su

existencia nos lugares, onde se achão; porém se ha documentos, que comprovem o perigo da sua influencia e a necessidade da sua remoção, appareção e então se resolverá.

« Tal é o parecer, que emitto sobre os quesitos propostos, levado só do meu ardente zelo e sincero interesse pela prosperidade desta bella provincia. E se houver ainda algum perverso calumniador, que pela franqueza e liberdade, com que manifesto os meus sentimentos e me é garantido pela constituição, se atreva a pronunciar que eu dou calor aos dissidentes, saiba, ou então apresente factos em contrario, que sou constitucional por principios de politica, por motivos de religião, por honra, por gratidão e até por interesse Amo e adoro as Côrtes. o Rei e a Patria; eis o symbolo politico, que guardarei e professarei impavido até exhalar o ultimo suspiro. (1)

Continuando a discussão, os outros membros do conselho apresentaram suas opiniões, fallando em differentes sentidos. (2)

Julgada a materia sufficientemente discutida, forão submettidos á votação os quesitos, convindo todos unanimemente: quanto ao 1º—que o governador das armas podia contar com os necessarios fornecimentos e auxilios dos cofres nacionaes para destacar os milicianos nos pontos, que julgasse mais convenientes e para preparar as embarcações artilhadas: quanto ao 2º—que não devião ser removidos para Portugal os arrestados no 1º de março, sendo de opinião contraria apenas o governador das armas.

Propôz-se mais—se, não indo para Lisboa, elles podião ser removidos para outra qualquer parte da provincia—; resolveu-se que não, salvo se apparecessem informações officiaes das autoridades encarregadas de velar sobre a sua conducta politica, as quaes tornassem indispensavel a sua remoção.

Quanto aos soldados comprehendidos na conjuração de 14 de abril e espalhados pela ilha de Marajó, decidio-se tambem unanimemente, que fossem remettidos para Lisboa.

A' respeito do 6º quesito do parecer do presidente da junta provisoria, resolveu-se, que fossem tambem remettidos para Lisboa antes mesmo do processo os réos da conspiração do Muaná, declarando nesta occasião o governador das armas, que sobre tal assumpto se abstinha de emittir a sua opinião e só assistia á votação.

Decidio-se mais, que ficavão comprehendidos, para serem remettidos para Lisboa, todos os réos pronunciados como dissidentes.

Finalmente o secretario da junta provisoria perguntou qual devia ser a conducta desta a respeito dos cidadãos arrestados no 1º de março por deliberação sua, quando elles se achassem gravemente enfermos e requeressem licença para se virem curar na capital—: decidio-se, que neste caso se lhes enviassem facultativos e os soccorros necessarios nos lugares onde residissem, mesmo á custa da fazenda nacional quando não tivessem meios.

Depois de lida a acta da sessão, em que se tratára de todos estes assumptos, ainda o governador das armas propôz á deliberação do conselho:—se os referidos arrestados, no caso de continuarem a propagar opiniões subversivas nos lugares para onde forão mandados, deverião ser deportados para Portugal por simples participações officiaes das au-

(1) Está com data de 6 de junho de 1823 e assignado—*Romualdo Antonio de Seixas*, Presidente da Junta Provisoria.

(2) A acta não faz extracto nenhum destas opiniões.

toridades encarregadas de velar sobre seus procedimentos politicos ou se serião para isto necessarias as formalidades da lei—: convieram todos, que bastarião as participações officiaes para serem logo deportados como perigosos á tranquilidade publica, formando-se-lhes comtudo o respectivo processo para ser remettido depois á Portugal. (1)

III

Officio da junta provisoria ao ministro do imperio, de 23 de outubro de 1823:—Illm. e Exm. Sr. Tendo esta Provincia felizmente proclamado a sua Independencia Politica, unindo-se á Causa do Brazil, e reconhecendo o Imperio do Muito Alto e Poderoso Senhor D. Pedro Primeiro, como em officio de 11 de setembro fizemos pelo Ministerio de V. Ex. chegar ao Imperial Conhecimento de Sua Magestade, nenhum acontecimento perturbou a tranquilidade e o socego publico, parecendo haverem-se terminado todas as differenças de opiniões desde que a Junta Provisoria, tomando energicas medidas de segurança, havia feito processar alguns individuos, removendo outros, que parecião poder impecer o progresso da estabilidade do systema. Porém nos principios de outubro começárão a apparecer alguns symptomas de insubordinação na tropa, pretendendo que fossem lançados fóra dos Corpos Militares alguns officiaes, que dizião desaffectos á causa da Independencia, como constou por uma representação, que quatro officiaes inferiores ou soldados forão levar ao commandante do brigue *Maranhão*, para ser presente á Junta Provisoria, cujos inferiores ficando retidos á bordo do brigue, forão presos por ordem da Junta Provisoria; não era aquella representação assignada por pessoa alguma,porém o Conego João Baptista Gonçalves Campos, um dos membros da Junta Provisoria,apresentou uma representação,que aquelles ou outros officiaes inferiores lhe havião dado para ser presente á Junta Provisoria havendo nella um grande numero de assignaturas, e era acompanhada de uma lista de portuguezes e brazileiros empregados, que pretendião fossem lançados de seus postos e empregos.

Accrescentou o Conego Campos, que aquella representação e lista lhe havião sido dadas confidencialmente, e que da mesma fórma as apresentava, não para que por ellas se procedesse, mas para que a Junta Provisoria ficasse inteirada de qual era a vontade da tropa: conheceu então a Junta Provisoria, que avançada estava a insubordinação; tomou algumas

(1) Acta de 6 de junho de 1823; estão assignados nella:—José Maria de Moura—Romualdo Antonio de Seixas, Presidente.—Geraldo José de Abreu Secretario.—Joaquim Corrêa da Gama e Paiva.—Francisco Clemente Corrêa.—Joaquim Antonio da Silva.—João Baptista Ledo.—João de Araujo Roso.—Antonio José Monteiro.—Jeronymo José do Valle Guimarães.—Luiz Antonio das Neves.—José Caetano Ribeiro da Cunha.—José Thomaz Nabuco de Araujo.—Manoel de Freitas Dantas.—Joaquim Epifanio da Cunha.—Coronel João Pereira Villaça.—Coronel Francisco José Rodrigues Barata.—Major José de Brito Inglez.—Sargento-mór Antonio Ladislau Monteiro Baena.—Sargento-mór Jeronymo de Faria Gaio.—Major Domingos José da Silva.—Capitão Joaquim Maximiano de Oliveira.—Capitão José Candido Ferraz.—Capitão Ignacio Pereira.—Capitão Anastacio José Cardoso.—Tenente-coronel Manoel José Cardoso.—Francisco Gonçalves Lima.—Manoel José Rodrigues.—João da Fonseca Freitas.—Francisco Carneiro Pinto Vieira de Mello.

medidas para atalhar o progresso da mesma, mandando para o destacamento do Rio Negro alguns officiaes e inferiores, que julgou conveniente desviar; proclamou á tropa, e fez algumas outras disposições. Rumores vagos se havião espalhado de que se preparava uma revolução para o dia 12 do corrente, porém taes idéas parecião desvanecidas pela quietação e socego, que geralmente se observava; chegou finalmente o dia 12, em que se celebrou a Augusta Ceremonia da Acclamação de Sua Magestade Imperial; foi um geral regosijo e satisfação, não só naquelle dia, como nos dias 13 e 14, entretidos todos em bailes e outros festejos demonstrativos de geral satisfação.

No mesmo dia 12, a Junta Provisoria, em Nome de Sua Magestado Imperial, fez algumas graças permittidas por seu regimento, mandando soltar os inferiores, que se achavao á bordo do brigue *Maranhão*. No dia 15, ás 10 horas da noite, ao signal de um foguete do ar, começou a tocar á rebate em todos os corpos, acudiram logo os Milicianos e muitos cidadãos á unir-se á Junta Provisoria no largo de Palacio, porém toda a tropa de linha (a excepção de mui pequeno numero) com as odiosas vozes de *morram os europêos*, desobedecendo a seus chefes correo a formar-se no largo das Mercês, proximo ao Trem de Artilharia, que pretenderam se lhes abrisse para se municiarem, visto que a Junta Provisoria antecipadamente havia feito retirar dos alojamentos todo o cartuxame embalado, que alli se achava: recusou o Commandante d'Artilharia, Director do Trem, que se achava; dentro com o Corpo do seu Commando, se abrisse a porta, porém os rebeldes a pretenderam arrombar á golpes de machados; foi nesta occasião que o Commandante d'Artilharia conheceu que seus soldados, em quem confiava, cuja fidelidade havia sempre assegurado, se achavam parciaes dos criminosos, e instado pelo conego Campos que alli se achava tendo sido conduzido por uma escolta de cavallaria, para que abrisse o Trem, elle o abriu e então aquella tropa revolucionada se municiou de cartuxame, terçados e artilharia de campanha.

O commandate do brigue *Maranhão* havia saltado em terra a saber o que era, porém vendo entre a tropa um membro da Junta Provisoria, que dizia ninguem conspirar contra S. M. Imperial ou contra a Independencia, mas contra alguns officiaes, que os soldados dizião desaffectos ao systema, foi unir-se no Palacio Imperial com a Junta Provisoria.

Toda a tropa rebelde assim municiada marchou para o largo de Palacio sem haver quem se lhe oppozesse mais que as Milicias e cidadãos em massa, que seriam sacrificados á qualquer opposição: metteram-se em linha e quizeram em chusma fallar á Junta Provisoria; esta lhes fez dizer, que ouviria deputações dos corpos para saber o que queriam, e então chamou á um Conselho os Magistrados, a Camara, o Marechal Marques e o Commandante do brigue *Maranhão*, que todos alli se achavam, e começou a ouvir as deputações; estas requerião a expulsão de muitos empregados civis e militares, e que, deposto o Presidente da Junta, ficasse na Presidencia o Conego Campos; debalde se esforçaram todos em demonstrar a illegalidade de semelhantes pretenções; o membro secretario da Junta foi mandado fallar a tropa; não foi ouvido, e sua vida correo perigo: julgou o conselho prudente acquiescer por então as requisições da tropa, que permanecia no campo, e não se retirou senão depois das duas horas, com promessa de ser satisfeita, mandando novas deputações no dia seguinte.

Com effeito no dia 16 logo de manhan os soldados em magotes começaram a invadir e saquear as lojas dos europêos, insultando mesmo aos brasileiros; queria a Junta Provisoria evitar semelhantes attentados, porém nenhuma força tinha disponivel mais que as milicias; pôz em pratica quanto podia para socegar os tumultos, mas elles cresciam; o commandan-

te do brigue *Maranhão* havia offerecido a cooperação da sua força de mar; então o membro da Junta Provisoria Capitão João Henriques de Mattos foi á bordo do brigue concertar com o Commandante o modo de atalhar uma desordem, que apresentava o mais horroroso aspecto. O Presidente da Junta julgou prudente retirar-se para poupar sua vida ameaçada pelos rebeldes; o conego Campos recolheu-se á sua casa, ficando o secretario da Junta no Palacio Imperial quasi só, porque outro membro por causa de molestia lhe não poude fazer companhia, retirando-se depois de haver lembrado que se rogasse ao commandante do brigue *Maranhão* viesse com sua gente em soccorro; as desordens cresciam, o numero dos salteadores augmentava, e no meio das vozes:— *Viva o Imperador, morram os européos*, tinha um pelotão de mais de 60 homens feito os maiores rombos e estragos nas casas de alguns negociantes, que reduziram á ultima miseria: entretanto o commandante do brigue *Maranhão*, saltou em terra com a guarnição do navio; occupou o Trem; fez municiar a sua gente e destacou sobre os ladrões, que, sendo encontrados, o destacamento fez sobre elles uma descarga de mosquetaria, em que ficaram alguns mortos e muitos prisioneiros: atalhado assim o progresso do estrago, continuou-se a perseguir os ladrões e a recolher-se muitas das fazendas que abandonavam ou tinham escondido, as quaes foram levadas à um deposito: permaneceu no Trem a força de mar até demanhan, e ajuntando-se as Milicias e muitos cidadãos armados, se formou um grande corpo, ao qual se uniram os membros da Junta Provisoria.

Por antecedencias, por muitos acontecimentos, na occasião do rebate dos sublevados, depois, e mesmo por uma carta, que o Conego Campos dirigira ao Commandante do brigue, julgou este conveniente por segurança publica requerer a prisão daquelle em Nome de S. M. Imperial, o que sendo satisfeito, foi conduzido para bordo do brigue.

Depois, toda a força de mar, povo e Milicias, reunidos marcharam para o largo de Palacio, e sendo desarmados os regimentos rebellados e a cavallaria tambem marcharam.

Fizeram-se comparecer os principaes e reconhecidos chefes da quadrilha e da revolta, e alli em conselho verbal foram condemnados á morte, e cinco foram fuzilados; mandou a Junta Provisoria, que dos regimentos desarmados se separassem os reconhecidamente culpados, os quaes foram conduzidos à prisão, para serem julgados por uma commissão militar, como requeria a enormidade de seu crime; do restante da tropa se formou um só Corpo, que foi denominado *Regimento Imperial* e entregue o seu commando ao Tenente-coronel graduado Francisco Marques d'Elvas Portugal.

A Junta Provisoria julgou conveniente desarmar tambem a Guarda de Policia, que de envolta com as mais andou roubando: e todo serviço actualmente é feito por milicias e cidadãos armados, que a Junta Provisoria chamou por um bando.

Tomadas todas as medidas de prevenção e segurança, temendo-se que os soldados revoltosos e ladrões, que se achavam presos em numero de 256 arrombando a prisão como já haviam tentado, renovassem as desordens, rogou a Junta Provisoria ao Commandante do brigue *Maranhão* lhes destinasse um navio, para onde podessem transportar-se e estar em mais segurança, e com effeito passaram para bordo de um navio: de noite amatinaram-se, quizeram forçar as escotilhas, o que obrigou a guarnição a dar-lhes uma descarga, em que com o mais extraordinario frenesi, lançando-se uns contra os outros, se esganaram ou afogaram, escapando sómente 4, como consta do auto de corpo de delicto e da devassa a que por semelhante respeito se procedeo.

A tropa restante continúa a estar desarmada; nem podemos por ora ter confiança nella: o serviço da Praça é feito por Milicias, e as rondas nocturnas por cidadãos armados. O capitão-tenente da Armada Imperial, João Pascoe Greenfell, commandante do brigue *Maranhão*, tem com a força de mar contribuido muito para a segurança e defesa da cidade, e podemos affirmar, que sem a sua cooperação esta cidade estaria reduzida a um montão de ruinas: tão relevantes serviços tem a Junta Provisoria a honra de rogar á V. Ex. seja servido levar ao Imperial Conhecimento de Sua Magestade.

Procedeu-se a eleição de um membro da Junta Provisoria, em lugar do conego Campos, e a pluralidade recahio no Dr. Antonio Corrêa de Lacerda, que tomou posse e se acha no exercicio de seu emprego.

Todas as medidas, que estão ao alcance da Junta Provisoria, se tem tomado; sentimos não poder affirmar, que a tranquilidade esteja inteiramente restabelecida, porque ainda temos a temer principalmente a gente de côr, pois que muitos negros e mulatos foram vistos no saque de envolta com os soldados, e os infelizes que se mataram á bordo do navio, entre outras vozes sediciosas deram *vivas ao Rei Congo*, o que faz suppôr alguma combinação de soldados e negros.

Tal é, Exm. Sr., o estado actual desta cidade; as devassas e indagações judiciaes, á que se manda proceder, poderão demonstrar-nos mais alguma cousa; o restante da provincia, á excepção de uma pequena povoação, conserva-se em quietação e mui adherente ao systema da Independencia do Brasil.

Deos Guarde a V. Ex. Pará, no Palacio Imperial, 23 de outubro de 1823.— Illm. e Exm. Sr. José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.— *Geraldo José d'Abreu*, Presidente.—*José Ribeiro Guimarães*, Secretario.—*Antonio Corrêa de Lacerda.—João Henriques de Mattos.—Felix Antonio Clemente Malcher.*

IV.

Officio da camara municipal de Cametá, de 29 de setembro de 1823, *á junta provisoria:*— Illm. e Exm. Sr. Julgamos de imperiosa necessidade participarmos á V. Ex. que, reduzidos estes moradores ao ultimo apuro pelas oppressões, que continuavam a soffrer dos Magistrados, se levantaram em massa no dia 28 do corrente, e depondo as Justiças, que até então existiam, nos elegeram para servirmos em seu lugar, do que se lavrou a acta, que remettemos por copia, na qual vão com effeito exaradas cousas, que nella não deveriam ter lugar, se o exaltado enthusiasmo do povo o permittisse. O tumulto era tal, e os animos estavam tão enfurecidos, e tão dispostos para uma desastrosa guerra civil, que julgamos preciso annuir finalmente á quanto elles quizeram até que V. Ex. decida sobre este objecto com a consumada prudencia, que lhe é caracteristica. Nós devemos levar ao conhecimento de V. Ex. que sendo o dia de hontem destinado ao maior prazer, porque nelle festejava o Tenente-coronel do 3º Regimento de 2ª linha José Justiniano de Moraes Bittencourt a Independencia Politica do Brasil com o maior fausto e explendor possivel, nada poude conter o arrojo e temeridade do povo inflamado contra os européos, que felizmente evadiram-se á catastrophe, que se lhes preparava, e que ainda se deve receiar, porque o odio da população não se desvanece promptamente.

Se as deliberações deste povo parecem transcendentes de justo e de honesto na deposição de varios empregados publicos, ellas são apoiadas pela dolorosa experiencia das injustiças e despotismos, que o mesmo povo tem soffrido das despotas autoridades. O procedimento do Rev. Raymundo Antonio Martins naquelle dia, em que aqui se celebrava com o maior explendor, lustre e dispendio possiveis a nossa Independencia Politica pelo Tenente-coronel José Justiniano de Moraes, foi tão vil e tão escandaloso, que obrigou o povo a depol-o da Vigararia, nomeando-lhe successor. E que outra cousa podia esperar aquelle ecclesiastico, que applaudindo e festejando com a maior pompa a constituição luzitana, não consentio agora, que se dessem repiques de alegria, depondo o sachristão porque dera um só, tendo-lhe elle expressamente prohibido, fechando a Igreja, dizendo que estava interdicta, não pondo luminaria alguma e rogando á varios sugeitos desta villa, que tambem não pozessem nenhnma, o que não conseguio. Taes são, Illm. e Exm. Senhor, os motivos porque subimos deste modo á presença respeitavel de V. Ex. como a unica taboa, que póde salvar este povo na perigosissima tempestade com que lucta, e que nós de nenhuma sorte podemos aplacar. Deus Guarde à V. Ex. Cametá, em Camara Extraordinaria, 29 de setembro de 1823.— Illm. e Exm. Sr. Governo Geral da Provincia.—*Manoel Barroso de Bastos.—Dionisio Xavier Cardoso.— Manoel Antonio Moreira.— José Raymundo Furtado.—Francisco Valente.*

Officio da junta provisoria, de 29 *de outubro de* 1823, *ao capitão Joaquim José Jordão.*—Marcha Vm. para a villa de Cametá nas embarcações de guerra *Andorinha* e *Barca* n. 2,que são commandadas pelo tenente da Armada Imperial Victor Jaime Subrá; do commandante da companhia de Abaité ha de Vm. receber 30 milicianos, que destribuirá pelas duas embarcações, que ficarão debaixo do seu commando.

O Capitão Fernando Teixeira Ribeiro acompanha á Vm. como Parlamentario; queira em nome da Junta Provisoria propor aos rebeldes de Cametá a sua redução á obediencia, que devem ás autoridades legitimas com as condições, que elle ha de á Vm. apresentar. Quando os rebeldes não queiram ceder da sua teima, Vm. de accordo e debaixo da direcção do Sr. Subrá empregará toda a força, que for necessaria para os subjugar.

As armas da tropa desarmada trará Vm. nas embarcações de guerra, e os soldados serão transportados em canoas, que ha de apromptar o Tenente-coronel José Justiniano de Moraes.

Em todo o caso prenda Vm. e conduza á esta cidade o Tenente Luiz Marques para responder por sua conducta. Communique Vm. esta ordem ao Sr. Subrá, com quem terá toda boa intelligencia, e seguirá sempre o seu parecer e direcção.

O Tenente-coronel de milicias tem ordem para apromptar milicianos, sendo necessario maior força. Deus Guarde á Vm. Pará, no Palacio do Governo, 29 de outubro de 1823.—Sr. Capitão *Joaquim José Jordão.*

Officio da junta provisoria, de 29 *de outubro de* 1823, *ao capitão Fernando Ferreira Ribeiro.*— A Junta Provisoria do Governo Geral da Provincia, desejando afastar da Villa de Cametá, que muito presa, e tem em consideração, os males de que se acha ameaçada, e reconhecendo em Vm. muita prudencia, interesse pela ordem publica, adherencia ao nosso systema de Independencia Politica e intelligencia, ordena, que Vm. amanhan ás 8 horas da manhan embarque no porto do Arsenal Imperial na flotilha armada, que se destina a reprimir as desordens daquella villa, e

que, chegando ao seu porto, depois de içada a bandeira branca imperial, desembarque e faça convocar em nome desta Junta o Senado da Camara e pessoas de maior consideração, e em sessão plena lhes faça constar, que esta Junta cheia da maior magoa se vio na dura necessidade de enviar ao seu porto uma flotilha armada para entre elles restabelecer a obediencia paz, e ordem publica, que deveriam ter conservado; e para se prehencherem tão desejados fins, se faz necessario:

1.ª Que os soldados de 1ª linha ahi estacionados depunham as armas, e que se recolham á esta cidade na certeza de que os crimes serão perdoados.

2.ª Que os principaes cabeças da desordem e perturbação publica sejam na mesma flotilha entregues á prisão.

3.ª Que a Junta Provisoria concede amnistia e perdão geral á todos os que, involvidos na desordem publica, não tiverem sido chefes da rebelião.

Quando, porém, elles não queirão annuir á estas medidas ditadas pela lei e segurança publica, queira intimar-lhes, que a tropa armada vai desembarcar hostilmente nas suas praias, e a flotilha obrar de concerto com ella, e que elles serão responsaveis por todo o sangue, que correr, e males que da sua desobediencia resultar.

Deus Guarde á Vm. Pará, no Palacio do Governo, 29 de outubro de 1823. Sr. Capitão Fernando Ferreira Ribeiro.

Officio da junta provisoria, de 29 *de outubro de* 1823, *á Victor Jaime Subrá.*—Segundo a conferencia, que a Junta Provisoria teve a honra de ter com o Sr. Greenfell, foi elle servido nomear á V. S. Commandante das embarcações de guerra *Andorinha*, e *Barca* N. 2.

Com V. S. marcha o Capitão Joaquim José Jordão com o commando de 30 milicianos, que ha de receber no Abaité. O Capitão Fernando Ferreira Ribeiro vai encarregado pela Junta Provisoria de fallar aos povos de Cametá para os reduzir á obediencia, que devem ás legitimas autoridades; quando porém elles insistão em sua rebeldia, e não queirão reduzir-se aos termos, que lhes forem intimados, V. S. se servirá usar da força que toda fica á sua disposição como as circumstancias o exigirem até subjugar os rebeldes. As armas da tropa desarmada devem ser conduzidas nas embarcações de guerra, e o transporte dos soldados está encarregado o Tenente-Coronel de milicias de o mandar fazer em canôas. Os capitães Jordão e Ferreira tem ordem de apresentar á V. S. todas as suas ordens, e instrucções. A Junta Provisoria roga á V. S. por serviço de Sua Magestade Imperial haja de tomar a direcção e commando desta expedição, de que muito depende o socego e tranquilidade desta provincia.

Deus Guarde á V. S. Pará, no Palacio do Governo, 29 de outubro de 1823. Sr. Victor Jaime Subrá.

Officio da junta provisoria, de 29 *de outubro de* 1723, *ás autoridades do interior da provincia.*—A Junta Provisoria do Governo Geral da Provincia ordena á todas as autoridades civis e militares, á quem esta fôr apresentada, que á ordem do Capitão Joaquim José Jordão prestem todo o auxilio e soccorro de munições e o mais que lhes fôr requerido para o bom exito da expedição, de que vai encarregado á Villa de Cametá, ficando responsaveis á esta Junta por toda e qualquer falta ou omissão.

Pará, no Palacio do Governo, 29 de outubro de 1823.

Officio da junta provisoria, de 29 *de outubro de* 1823, *ao tenente-coronel José Justiniano de Moraes Bittencourt.*—Tendo chegado ao conhecimento da Junta Provisoria os desatinos praticados nessa Villa já por alguns dos

moradores, já pela tropa insubordinada, e sendo necessario reduzir os revoltosos á obediencia, que devem ás legitimas autoridades, manda a Junta Provisoria duas embarcações armadas com força sufficiente para os obrigar e chamar aos seus deveres; porém querendo a Junta Provisoria evitar toda a effusão de sangue, que não deseja derramar senão na ultima extremidade, tem encarregado ao Capitão Fernando Ferreira Ribeiro para que em qualidade de Parlamentario da Junta Provisoria lhes faça as intimações, que elle fará presentes á V. S., e se reduzem a desarmar a tropa, e trazer presos os cabeças do motim tanto da tropa como dessa Villa, ficando tudo o mais perdoado e em eterno esquecimento, com tanto que continuem a viver em sujeição ás leis, respeito e obediencia ás autoridades constituidas; quando porém tenazmente insistão em sua rebeldia, as embarcações de guerra têm ordem de fazer fogo, e pôr em pratica tudo quanto seja necessario para subjugar os rebeldes.

A' V. S. encarrega a Junta Provisoria mui positivamente, que com a sua autoridade, persuasão, e respeito, e mesmo com as forças ,que estão á sua disposição coopere para o bom exito da causa, fazendo avisar os milicianos, se necessario fôr, e reunindo-os á força das embarcações. As armas da tropa desarmada serão para esta Cidade remettidas nas embarcações; e para o transporte dos soldados V. S. fará aprompta canôas que os conduzão, na certeza de serem perdoados.

A Junta Provisoria confia do zelo, e patriotismo de V. S. que empregará todas as suas forças para evitar a effusão de sangue, ou para reduzir os rebeldes, se elles insistirem em sua teima.

Deus Guarde á V. S. Pará, no Palacio do Governo, 29 de outubro de 1823. Sr. Tenente-Coronel José Justiniano de Moraes Bittencourt.

Officio da junta provisoria, de 29 de outubro de 1823, ao capitão Francisco Roberto Corrêa de Miranda.—Sendo necessario auxiliar com força maritima, que parte amanhan com destino á Villa de Cametá para subjugar a tropa de 1ª linha, que ali se acha rebellada, ordena a Exma. Junta Provisoria, que V. S. faça quanto antes aprompta 30 milicianos dos melhores da sua Companhia para embarcarem nas embarcações de guerra, afim de cooperarem com as respectivas guarnições nesta diligencia mui importante á bem do serviço de Sua Magestade Imperial e do socego publico daquella Villa. Espera pois a Exma. Junta Provisoria, que V. S. cumpra esta ordem com a maior promptidão; e se por algum inconveniente não podér embarcar nas referidas embarcações, V. S. os remetterá atè o ponto, onde possão effectuar a sua reunião.

Deus Guarde á V. S. Pará, no Palacio do Governo, 29 de outubro de 1823. Sr. Capitão Francisco Roberto Corrêa de Miranda.

Officio da junta provisoria, de 29 de outubro de 1823, ao capitão Fernando Ferreira Ribeiro.—Logo que chegue á Villa de Cametá, fará entregar ao Tenente-Coronel de Milicias a carta inclusa, e fará Vm. aos povos de Cametá, e á tropa rebelde as intimações, que constão das notas inclusas, empregando todos os meios de prudencia para os reduzir, mas quando elles não queirão, o participe ao Sr. Victor James Subrá, Commandante da expedição para elle obrar na fórma de suas instrucções e intelligencia. Apresente ao Sr. Subrá esta ordem e as instrucções que a acompanhão.

Deus Guarde á V. S. Pará, no Palacio do Governo, 29 de outubro de 1823. Sr. Capitão Fernando Ferreira Ribeiro.

Officio da camara municipal de Cametá, de 3 de dezembro de 1824, á junta provisoria.—Illm. e Exm. Sr. O senado da Camara da Villa de Ca-

metá julga de seu indispensave. dever levar ao conhecimento de V. Ex. quanto nesta se praticou desde a chegada do capitão Joaquim Jordão até a entrada do Exm. e Rev. Sr. D. Romualdo de Souza Coelho, Bispo Diocesano. No dia do passado novembro fundiaram nesta villa uma escuna, e uma barca artilheira, que principiando logo a dar tiros com bala em ponto de elevação sobre esta villa, pozeram os moradores della em terror tal, que uns procuraram salvar as vidas entranbando-se para dentro dos mattos, deixando suas familias dispersas, expostas á fome, á sede, e ao rigor do tempo, que soffreram por muitos dias. Outros desejando defender se, procuraram reunir-se fóra, e abaixo da villa em numero tão consideravel, que já excedia à duas mil pessoas, porque até das villas mais visinhas, onde chegava a noticia, se vinham reunir á elles.—No ponto de reunião, onde se achavam desde Cujacio até Cametá-Tapera, não podiam ter noticias das sabias, das bem acertadas medidas, que V. Ex. tinha deliberado para o socego, e pacificação da villa, porque quando se leu já no setimo dia do mesmo mez a Proclamação de V. Ex., só existiam na villa os europêos, e mui poucos Brasileiros, que não podiam retirar-se, para se não comprometterem. Depois que os intitulados facciosos conheceram, que o extrago tinha começado na villa pelas suas plantações e arvores fructiferas, que mandaram cortar; que os pescadores, que aportavam, ou procuravam o porto da villa eram atacados com tiros de balas de mosquetaria, suas canoas tomadas, algumas raxadas, outras entregues as correntezas do mar, e que por isso já a villa experimentava necessidade extrema de viveres, recebiam qualquer proposta de pacificação, como um novo insulto que lhe fazia a força armada, conhecendo, que aquelles mesmos europêos, que os tinham insultado, e que lhes tinham protestado irem á cidade buscar forças, para os virem prender todos, eram os mesmos, que vieram na escuna, e barca, e andavam pelas ruas logo que chegaram, armados com cintos de pistolas á toda a hora, e se offereciam para irem prender aos que suppunham cabeças de sublevação, de modo que indo uma escolta sobre Sebastião José Ribeiro, lhe dispararam dous tiros de bala de mosquetaria, e o seguiram até que encontraram uns que vinham dos mattos, e se atacaram de parte a parte, morrendo sete dos da escolta. Esta mesma gente reunida foi por vezes atacada pela escuna, e barca com mais de trinta e tantos tiros de balas, e metralhas de cada vez, sem utilidade alguma pois que as barreiras altas recebiam as balas, e quando disparavam em ponto e elevação se empregavam as balas, e metralhas unicamente nas arvores, e só serviam os tiros de exasperar cada vez mais os animos dos reunidos, que só aspiravam defender-se. Para esta desordem de cousas muito concorreram o Dr. Juiz de Fóra, o Rv. Vigario, e José Maria Freire de Andrade.

Este na occasião da sublevação foi sempre quem apontava ao povo as requisições que deviam fazer e quando se lembraram de o repudiar como europêo, elle afiançou publicamente a sua firme adhesão á elles com a propria cabeça; e apenas chegaram as embarções, quando mudando de projecto, e systema apresentou á bordo dellas com dous escravos, que logo foram armados solicitando continuadas sessões até em casa do Juiz de Fóra, e sempre foi o dictador das actas, que temos a honra remetter por cópia á V. Ex. Aquelle Dr. Juiz de Fóra só aconselhava a destruição da villa servindo-se sempre das expressões *arrasa, arrasa, metralha, metralha*; e quando em sessão alguns bons cidadãos lembravam meio de pacificação, eram logo repellidos, como aconteceu ao Vereador Antonio José de Medeiros, que o Vigario logo o atacou dizendo, que não se compromettesse para com V. Ex. unicamente por dizer, que o commandante devia obrar mais prudentemente: o vereador José Raymundo Furtado,

e o Procurador Francisco José Valente, vendo que nada podiam dizer annuiram á tudo contra sua vontade, para escapar ao insulto, e trataram logo de retirar-se da villa, pois que nada faziam, seguindo-se depois as outras sessões já em casa do Juiz de Fóra, feitas unicamente com o Juiz, emquanto os vereadores chamavam aquelles da sua facção, vindo por isso a ultima junta, que formaram, a degenerar em bulha, e já com assistencia do Major Marques, que propunha meios para o socego publico, e afiançava com sigo mesmo a obediencia prompta dos chamados facciosos ficando a sessão sem effeito como póde V. Ex. melhor ver na ultima acta.

O excesso de prenderem a todos quantos appareciam na villa, castigando-os com cipoadas, á que chamam *rodas de páu*, com prisão subterranea, mandando por de joelhos, e fazer actos de contricção, atacando-os com pistolas engatilhadas aos peitos, motivou a falta de obediencia, que tiveram alguns moradores pacificos, e só empregados nas suas lavouras, quando foram chamados para se recolherem ás trincheiras, que a força armada tinha formado em uma das ruas desta villa, procurando estes o ponto da reunião dos chamados facciosos, contra quem se tinha assentado fazer uma guerra cruel, sem omittir-se nenhuma das hostilidades prescriptas pelos direitos da guerra, segundo a phrase de uma das actas dictadas por José Maria, e de um officio, que enviaram ao povo no ponto em que se achava reunido. Nesta consideração todos os europêos, e os brasileiros, que em razão de seus empregos não podiam fugir, eram obrigados a passar as noites nas trincheiras, onde tambem recolhiam algumas familias, e mulheres meretrizes, umas por vontade, outras constrangidas, e até na embarcação dormiam duas moças donzellas por ordem do mesmo commandante Jordão, intitulando-as suas parentas. Nunca a Providencia Divina se mostrou mais compadecida da humanidade, do que quando inspirou á V. Ex. para enviar o Exm. e Rvm. Sr. Bispo á esta villa, e o Major Marques, que soube dispor os animos mesmo antes da chegada de S. Ex. Rvm.

Apenas aportou S. Ex. Rvm. nesta villa, logo tudo mudou de face, recolheram-se alegres e satisfeitos os chamados facciosos, desfez-se a reunião delles, aprentaram-se muitos desertores, e toda a villa só respirou alegria e muita satisfação, não se podendo comtudo remediar a precipitada sahida de muitas familias de europêos, que acompanharam as embarcações, o que podemos assegurar á V. Ex. ser unicamente por capricho e intima relação que tinham esses homens com o commandante Jordão, Dr. Juiz de Fóra e José Maria, para fazerem o caso mais estrondoso; o que bem se comprova, porque muitos outros europêos refugiados se tem recolhido á esta villa, e na posse de suas propriedades continuaram o giro do commercio e lavouras, estimados dos brasileiros, e sem receio algum. Podemos lisongear-nos de assegurar á V. Ex., que ora presente nesta villa só respira a paz e o socego. Levamos mais ao conhecimento de V. Ex. que a polvora, e tudo mais que se tinha em deposito, como já participamos á V. Ex. se embarcou por ordem, que o commandante Jordão fez ver á Camara tinha recebido vocalmente de V. Ex. Deus Guarde á V. Ex. Cametá, em Camara, 3 de dezembro de 1823.— Illm. e Exm. Sr. Governo Geral da Provincia.— *Manoel Barroso de Bastos*, Presidente.— *Antonio José de Medeiros.— Manoel Antonio Moreira.—José Raymundo Furtado.—Francisco José Valente.*

V.

Officio ao ministro da marinha de 6 de maio de 1824:— Illm. e Exm. Sr. Em agosto do anno proximamente passado chegou á este porto de Belém do Gram-Pará o brigue imperial *Maranhão* com bandeira parlamentaria, intimando em nome de sua Magestade Imperial e de conformidade com as instrucções do 1º Almirante do Brasil, Lord Cockrane, que esta Cidade e Provincia reunindo-se ao Imperio Brasileiro proclamassem a sua independencia Politica e reconhecessem o seu muito Alto e Poderoso Imderador e Perpetuo Defensor o Senhor D. Pedro Primeiro, ou quando não serião reputados os seus rios e aguas adjacentes em bloqueio; a unanimidade em que se achavão os habitantes desta Provincia para sacudirem o antigo jugo, reunirem-se ao Todo Brasileiro e tornarem-se com este politicamente Independentes, reconhecendo por seu Imperador o Senhor D. Pedro Primeiro, não deixou occasião alguma duvidar acerca da escolha; proclamou-se pois a nossa Independencia Politica e o Nosso Muito Alto e Poderoso Imperador e Perpetuo Defensor o Senhor D. Pedro Primeiro, e fez-se tremular por toda a parte o Pavilhão Imperial: o que tudo já se levou ao conhecimento de Sua Magestade Imperial por meio das differentes Repartições do Imperio.

O Commandante daquelle brigue, John Pascoe Greenfell pertencente á Armada Imperial, logo que se lhe franqueou a entrada neste porto, confiado na força que tinha á sua disposição e na pouca estabilidade e oscillação em que se achava a nossa Independencia Politica, que apoz de si é de suppor deixasse occultos descontentamentos, arrogou-se logo com ameaças positivas a direcção e commaudo da fragata *Imperatriz Leopoldina*, que estava a se construir no estaleiro imperial, assim como as presas dos navios portuguezes então existentes, e que no futuro entraram neste porto; a Junta Provisoria do Governo Geral da Provincia não poude deixar de antolhar os males que de tal arrogação se podia seguir, porèm contrabalançando os com os que em uma crise tão melindrosa podião resultar de uma contestação com o referido Commandante, e confiada em que as Ordens de Sua Magestade Imperial em breve podião aplanar tudo e suffocar todos os receios á este respeito, julgou mais acertado condescender com elle e não pôr em perigo a nossa Independencia Politica, que reputamos como o maior dos bens e preferivel a todas as perdas.

Parece que o Commandante Greenffell teria com isto tocado a méta da sua ambição, e que deixasse a Junta Provisoria arranjar em socego os mais negocios politicos da Provincia, mas não aconteceu assim, affectando não se embaraçar com outras cousas que não fossem as forças do mar, elle se ingerio pouco a pouco em tudo, e voltando-se ora do lado dos Brasileiros, ora dos Europêos, collocou a Junta na dura circumstancia de annuir indevidamente a muitas cousas somente para conservar pelo menos o equilibrio politico, e não perder a Independencia e os Independentes.

Assim depois da revolta de 15 de outubro proximamente passado, a qual com todas as suas circumstancias se levou ao conhecimento de Sua Magestade Imperial, o mencionado Greenfell voltando-se para o lado da intriga europêa exigio, que a Junta Provisoria soltasse e mettesse em serviço homens, que pela sua insultante conducta passada, pelo seu affêrro ao antigo systema constitucional europêo e alguns delles por se julgarem criminosos e o processo estar affecto á Sua Magestade Imperial, devão ser deportados desta Provincia ou desta Cidade; o contestal-o contra uma

exaltada intriga e o soltal-os e empregal-os erão dous males sobranceiros, julgou-se este menor, e os homens forão soltos e empregados (e com quanta magoa o repetimos!!!) para orgulhosos forjarem cadêas, que em 25 de janeiro deste anno nos pretenderão lançar.

Este acontecimento, sem o qual nos teriam os poupado a infinidade de males, produzio um geral desgosto brasileiro, e emquanto os brasileiros desta Cidade gemião em silencio, o espirito da revolta, não quanto ao fundo da Independencia, mas pelo que pertence á algumas das suas circumstancias, se desenvolve em Cametá, Villa mais populosa, e em Cintra exigindo que se tirassem os empregos publicos das mãos dos nascidos na Europa, e que fossem expulsos da Provincia os máos europêos; esta opinião tornou-se a do maior numero dos brasileiros; a revolta era necessario extinguir-se, mas com que fazel-o! mandar lá tropas era, sem duvida, ajuntar revoltados, e por isso, e para evitar a effusão de sangue enviou-se-lhes por meio do Bispo Diocesano e do Vigario Geral os persuasivos conselhos da moral christan e politica; Cametá em nada accedeu aos conselhos do Bispo, no entanto que Cintra annuio ás persuasões do Vigario Geral.

Emquanto a Junta se achava involvida em tão complicados embaraços, Greenfell aproveitando-se das circumstancias ganhou todo o campo que julgou util aos seus intentos; exigio que se augmentassem salarios aos operarios da fragata; expulsou da direcção do fabrico da mesma o Intendente da Marinha e alguns outros; principiou a dispor das cousas do Arsenal e muitas do Trem Imperial, e, por assim o dizer, da maior parte da Fazenda Imperial á seu bel-prazer, promettendo passar de tudo recibos, á que se negou inteiramente ao tempo da sua sahida deste porto, depois de deixar o Arsenal Imperial absolutamente nú e despejado, e o Trem Imperial com bastante desfalque, sendo o mais sensivel o levar elle quatro peças de artilharia de campanha montadas de calibre tres, que se the tinhão confiado para no caso de necessidade coadjuvar com o seu desembarque as forças de terra; e das quaes havia somente oito montadas.

A posição politica, que Greenfell successivamente se arrogou, como parece que alentou os animos de alguns mal intencionados portuguezes, entre os quaes se distinguiram em primeiro lugar aquelles mesmos, que em outro tempo o mesmo Greenfell tinha exigido fossem soltos e empregados no serviço militar; no dia 25 de janeiro do corrente anno aquelles portuguezes, depois de espalharem o terror por toda parte com a affirmativa de que a tropa da Cidade ia sublevar-se, e que os revoltosos de fóra estavão proximos a entrar na mesma Cidade; fazem com que a Junta Provisoria e mais autoridades se reunão no Trem Imperial; exigem que se desarme a tropa, o que para salvação nossa não conseguiram; e a final desenvolvem o seu plano, querem que a Junta Provisoria seja deposta e que em seu lugar, alli mesmo, seja eleita uma de portuguezes, cujo fim bem se deixa ler nos seus manejos.

Os revoltados portuguezes não tendo conseguido nenhum dos seus intentos, a Junta Provisoria julgou de absoluta necessidade para segurança publica demittir dos seus postos os officiaes portuguezes e alguns brasileiros máos das differentes armas, assim como tirar dos empregos os portuguezes e brasileiros suspeitos, que os occupavão; esta medida desenvolve uma nova opinião publica que faz persuadir, que se podem mandar forças á Cametá a intimar-lhes, que desistão dos seus planos ou que se preparem para correrem o destino das armas; manda-se preparar uma flotilha armada em guerra, para juntamente com a tropa necessaria ir combater Cametá; Greenfell incumbe-se de preparar e armar a mesma flotilha, e com o preparo e armamento desta coincindo o pôr-se fragata

Imperatriz Leopoldina em estado de navegar; no mesmo momento Greenfell diz, que a flotilha está prompta e que elle vai sahir deste porto com a fragata e com o brigue *Maranhão*.

Todas as medidas ficão suspensas, e como que paralisadas no momento; a Junta contava com as forças da fragata e brigue para cobrirem a Cidade, emquanto a flotilha ia atacar os facciosos; mas o brigue e fragata querem sahir; os habitantes da Cidade olhavão a mesma fragata e brigue como o unico apoio da sua segurança e como o antemural aos facciosos, e com a sua sahida correm em asafama a pedirem passaportes para fóra da Provincia e do Imperio; apparece o desalento por toda a parte, e a Junta Provisoria, levando ao conhecimento do Commandante Greenfell o perigo, em que fica a Provincia com a sua sahida, ordena-lhe em Nome de Sua Magestade Imperial, que não deixe este porto emquanto se não restabelecer o socego na Provincia ou se não receber novas ordens de Sua Magestade, ao que não annue.

Todos os sacrificios se tinhão julgado necessarios e bem empregados, não só emquanto se suppunha dirigir-se a ajuntar mais uma fragata á esquadra de Sua Magestade Imperial, mas tambem emquanto nos lembravamos que a mesma fragata nos serviria de apoio para melhor terminarmos ou suspendermos as nossas dissenções intestinas, até que Sua Magestade Imperial nos mandasse as providencias, que julgasse á proposito; tudo porém foi baldado; o Commandante Greenfell deixou-nos e levou a fragata no momento mais critico da nossa existencia politica, e em que mais a necessitavamos para cobrir a Cidade e evitar que sejamos dilacerados pelas facções em campo, ajuntando Greenfell á sua desobediencia de não querer proteger esta interessante parte do Imperio o procedimento de no acto da sua sahida mandar tirar (segundo se diz) muitas cousas das lojas dos particulares, que não quiz pagar, e o de levar em sua companhia, contra a vontade de seus donos, differentes escravos que trabalhavão na fragata, sem que lhe possa aproveitar a desculpa de que elles lhe disserão —serem livres—, pois que lhe não apresentárão passaportes.

Tal é em esboço o comportamento do Commandante Greenfell neste porto de Belém do Gram-Pará; sirva-se V. Ex. leval-o á presença de Sua Magestade Imperial, para que Sua Magestade conheça, que sómente póde contar com elle como um bom apresador, mas não como um amigo e defensor do Imperio.

Deus Guarde á V. Ex, Pará, no Palacio Imperial, 6 de maio de 1824, 3º da Independencia e do Imperio.—Illm. e Exm. Sr. Luiz da Cunha Moreira, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha. *

---

* Neste officio não ha assignatura alguma e suppomos haver nelle erro de data; 1º porque o outro officio, que se segue á este no *Livro de Registo*, é de 4 de abril de 1824 e está assignado pelos membros da junta provisoria; 2º porque em 10 de maio deste anno (data do officio que fica transcripto) já esta junta tinha sido extincta e substituida pelo conselho creado pelo decreto de 20 de outubro de 1823, o qual fôra, ainda que illegalmente, eleito no dia 30 de abril do mesmo anno, estando já na posse da administração da provincia o coronel Roso desde o dia 3 do mez de maio.

Portanto, a não haver erro de data no registo do officio, é fóra de duvida, que não pertence á junta provisoria, mas sim ao presidente da provincia ou ao conselho.

JUIZOS CRITICOS.

I

« Fomos obsequiados com a remessa de um interessante livro intitulado—*Motins Politicos ou Historia dos principaes acontecimentos politicos da Provincia do Pará desde* 1821 *até* 1835. E' escripto por s. ex. o sr. deputado dr. Domingos Antonio Raiol e impresso na côrte pelos srs. Fleiuss.

« O trabalho do sr. deputado Raiol é fructo de longas e conscienciosas pesquizas nos archivos daquella provincia. Propria para tornar bem conhecida essa época de agitações constantes e muitas vezes sanguinolentas, que precederam e seguiram á emancipação do Pará até que ella foi firmada, a primeira parte dos—*Motins Politicos*, que é a que está por ora publicada, é escripta com pureza e elegancia, com verdade e a necessaria imparcialidade, cousa difficil para quem escreve de contemporaneos ou quasi contemporaneos. Este genero de trabalho em que com tão grande felicidade fez sua estréa o sr. deputado Raiol, se é de summa importancia absolutamente fallando, esta ainda se torna maior com relação ao nosso paiz, no qual ainda não existe uma *Historia* geral completa, carecendo muitas provincias de narrativas especiaes, que tornem bem conhe-

cida a historia local, mormente depois que nos constituimos em estado livre e independente.

« O proveitoso exemplo, qne nos deram o visconde de S. Leopoldo e o commendador João Francisco Lisboa, seguido agora e de modo tão distincto pelo sr. deputado Raiol, é para ser muito applaudido e festejado. Fazemos votos para que o illustre Paraense continúe no caminho encetado a prestar os bons serviços que o paiz exige e espera de s. ex. »

(*Coalição*, n. 30 de 9 de agosto de 1865.)

II

« Temos sob a vista os ***Motins Politicos*** ou historia dos principaes acontecimentos politicos da provincia do Pará pelo sr. dr. Domingos Raiol.

« Da leitura rapida que fizemos deste opusculo, notamos ser uma publicação que se recommenda pelo modo lucido da exposição e apreciação dos factos, e mais ainda por colligir e reunir, em um ponto, dados esparsos, que, sem isto e deixados ao tempo, viriam, senão perder-se, talvez corromper-se na transmissão dos acontecimentos pela tradição; e d'ahi a impossibilidade de ser mantida a verdade historica na altura que convém ao historiographo.

« Trabalhos desta ordem são sempre de valor inestimavel, e em um paiz como o nosso, onde a historia patria apenas ensaia-se, onde ella restringe-se quasi que á esboços locaes, tudo quanto fôr colleccionar materiaes para a historia geral é um serviço real ao paiz.

« E por isso tem o trabalho do sr. dr. Raiol um valor duplicado, que o recommenda á leitura detodos.

« Deve esta obra constar de tres partes, estando já impressa a primeira, que e a de que tratamos e comprehende os successos ocorridos desde a covocação das côrtes geraes em Portugal até a proclamação da nossa independencia, e d'ahi até os luctuosos dias de 1835 será materia para as duas outras partes, que serão publicadas successivamente.

« Assim, vê-se que ella comprehende o periodo mais importante da historia politica paraense, cuja leitura não póde deixar de interessar, pois

habilita a estudar-se caracteres que poderião ser desvirtuados com a acção do tempo, se á este se deixasse a sua memoria.

« E, pois, chamando a attenção publica para uma obra tão importante recommendamos sua leitura e preciosa acquisição. »

(*Diario de Pernambuco*, de 14 de outubro de 1865.)

III

« Appareceu ultimamente impresso no Rio de Janeiro um folheto de 148 paginas comprehendendo 4 capitulos subdivididos em §§ e trazendo o seguinte titulo: *Motins Politicos ou Historia dos principaes acontecimentos politicos da provincia do Pará desde o anno de* 1821 *até* 1835 *por Domingos Antonio Raiol.*

« Este folheto, segundo annuncia o autor, é a primeira parte de uma obra em que serão narrados os successos mais notaveis da historia do Parà no seculo actual, divididos em tres periodos a saber:

« 1º.—De 1821 à 1823, comprehendendo os successos occorridos desde a convocação das côrtes portuguezas até a proclamação da independencia nesta provincia.

« 2º.—De 1824 à 1831, desde o estabelecimento normal do governo na provincia até a abdicação do imperador Pedro I.

« 3º.—De 1831 à 1835, desde a abdicação até a época das desordens conhecidas com o nome de *cabanagem.*

« Como se vê do enunciado todos e cada um destes periodos comprehende os quadros mais interessantes da historia contemporanea do Pará, —Fallemos só do 1º periodo discripto pelo autor no livro já publicado.

I

« A historia da independencia de um povo não é somente um assumpto de sympathias publicas, é sobretudo uma lição escripta que todo o cidadão deve ler, estudar e, se fôr possivel, ter de memoria.

« Nella verão os mancebos como se houveram seus pais na gloriosa revolução que nos deu a independencia e a liberdade.

« Com ella diante dos olhos os bons mestres explicarão à juventude os bens e os males que os seus maiores praticaram e o legado publico que nos deixaram; os veteranos e anciãos verão nessa historia,—uns o elo-

gio de suas acções recordando suas glorias passadas, outros a desapprovação publica de sua conducta, justa punição dos erros que commetteram e lição util com a qual ensinarão seus filhos a evitar o caminho errado onde encontrarão tão amargas provações; porquanto a historia, quando verdadeira, é como uma sentença lavrada pela mão da Justiça Divina; della não ha appello nem aggravo, porque é tão infallivel como a mesma verdade.

« Mas estará nestas condições a historia dos *Motins Politicos?*

« Não nego que esta questão é de séria importancia para o mundo litterario; mas se me é permittido, antes de ser resolvida por autoridades muito mais competentes, emittir um juizo com inteira franqueza, não hesito em affirmar que ella é verdadeira, está de inteiro accordo com os monumentos existentes, e não vejo razão para se duvidar da sinceridade do escriptor.

« Se, porém, é completa,—isto é, se foram devidamente consultados todos os elementos que podião entrar em sua composição—, é o que não é dado negar, nem affirmar, pois que para isso ser-me-hia necessario conhecel-os tão bem ou melhor do que o autor.

« Confessando a minha inabilitação para tanto, passo a dar um summario do conteúdo do livro e depois terminarei com algumas observações á seu respeito.

II.

« O capitulo 1º contém um resumo mui conciso dos successos que tiveram lugar em Portugal e Brasil desde 1807 até 1823.

« O autor nos mostra em 1807 a familia real portugueza emigrada para o Brasil para evitar a humilhação que lhe impôria o exercito francez em marcha sobre Lisbôa; a abertura dos nossos portos maritimos ao commercio de todas as nações em 1808, a convocação das côrtes geraes de Portugal em 1820; o espirito hostil e odioso que ellas manifestam desde logo ao Brasil e aos brasileiros; el-rei João VI, regressando á Portugal, por ordem ou á chamado das mesmas côrtes, mas deixando na regencia do Brasil seu filho, o duque D. Pedro; este resistindo as reiteradas ordens do congresso portuguez para attender ás representações dos brasileiros de S. Paulo, Minas-Geraes e Rio de Janeiro; a acclamação da independencia do Brasil; a acclamação do imperio e de D. Pedro seu fundador, seu primeiro imperador constitucional e defensor perpetuo; a independencia ploclamada na Bahia, Maranhão e Pará; a dispersão da esquadra e das

forças portuguezas;—toda a epiphania, emfim, da nossa liberdade no su., no centro e no norte, acha-se contida em brevissimas palavras nas 9 paginas desse capitulo: —bello prodromo, sem duvida, do que nos vai o escriptor dar a conhecer nos capitulos seguintes.

« A historia dos *Motins Politicos* começa do capitulo segundo em diante, tendo por ponto de partida a noticia da nova ordem de cousas improvisadas em Portugal, isto è, o triumpho das idéas liberaes; —as bases da constituição politica e a convocação revolucionaria das côrtes.

« A primeira personagem que entra em scena é um talentoso estudante do Pará, de nome Patroni, que arrastado pelo imperio de sua calida imaginação e pelo enthusiasmo da liberdade, deixa os bancos de Coimbra e vem commissionado á sua terra natal, encarregado de trazer a boa nova, de propagal-a e de communicar seu enthusiasmo aos brasileiros e portuguezes.

« Neste capitulo vimos a adhesão de quasi toda a tropa e povo ás idéas constitucionaes; a acclamação quasi tumultuaria de uma junta provisoria que mais tarde é deposta, sendo seus membros deportados por suspeitos de advogarem idéas de independencia; a partida de commissarios da junta para o Rio de Janeiro e Lisbôa, para onde é mandado Patroni com outro companheiro; a sua recepção pela regencia do reino e no seio do congresso, onde recebe honras e grandezas iguaes ás de embaixador de uma grande potencia; a propaganda da independencia pelos tres Vasconcellos que precederam á Patroni, a denuncia dada contra estes tres irmãos e a sua deportação.

« O autor nos mostra as vicissitudes porque passou a primeira imprensa estabelecida no Pará, adquerida á custa dos patriotas; as perseguições que ella e os redactores do *Paraense* soffreram e como cahiu, depois, nas mãos dos adversarios da causa nacional sem consentimento dos seus proprietarios.

« O capitulo termina com a narração de scenas afflictivas, em que se observa a desgraçada tentativa de uma revolução, da qual, segundo o plano pouco prudente dos seus autores, devia sahir a independencia; refiro-me aos successos da noite e manhan fatal de 15 de abril, que constituem um dos quadros mais melancolicos da época da nossa emancipação politica.

« O capitulo 3.º ao mesmo tempo que mostra a victoria dos nacionaes e seus regosijos, comprehende a descripção de scenas lamentaveis.

« A dissolução das côrtes portuguezas e o restabelecimento do regimen

absoluto, vem lançar a consternação e o desanimo entre os liberaes portuguezes; e emquanto a junta e a tropa, atordidas com tão inesperados acontecimentos, vacillam na escolha de um plano a seguir, reanima-se a coragem dos brasileiros pela sua independencia.

« Não tarda muito a realisarem-se suas mais caras esperanças.

« O almirante Cockrane, que por uma feliz estrategia conseguio auxiliar os patriotas do Maranhão, de modo a proclamarem sua liberdade, despacha dali para Belém o commandante Greenfell que emprega aqui igual recurso; á mercê desse estratagema proclama-se a independencia, salvam-se os proscriptos, estabelece-se nova junta governativa e por sua vez dous dos principaes adversarios da causa nacional são presos, e seguem para Lisbôa. Entretanto, descoberta a estrategia, o despeito converte-se em odio profundo contra Greenfell, e tenta-se assassinal-o; mas elle evita o golpe e salva-se.

« O imperador é acclamado pela junta, tropa e povo, no dia 12 de outubro, seu anniversario e natalicio, no meio de estrepitosos applausos e festas publicas; mas á este acto grandioso não tardam a succeder desordens, as mais serias. O exaltamento das idéas dominantes no povo, a ambição desordenada de alguns cidadãos, já pouco antes manifestada, eram causas que não podiam deixar de produzir funestos effeitos. A noite de 15 de outubro vem justificar os receios que nutriam os patriotas mais prudentes.

« Um bando de soldados de linha e de desordeiros atacam á viva força o trem de guerra, para tomarem armas com o pretexto de reformar o pessoal do governo; obtido o armamento, marcham para palacio, levando á sua frente o conego Baptista Campos.

« Alcançado o fim apparente que ali os leva, deixam o conego, dissiminam-se pela cidade, arrombam e saqueam grande numero de casas de commercio, e commettem toda a sorte de desatinos.

« Greenfell desembarca com seus marinheiros, alta noite; prende os que encontra; entra no quartel; desarma a soldadesca, prendendo a tropa, e no dia seguinte faz quintar os regimentos e fuzilar logo á cinco.

« O conego Baptista, que fôra preso em sua casa, salva-se de igua sorte por intervenção da junta e dos cidadãos presentes.

« A scena que se segue, e que o autor descreve por penna alheia, é uma catastrophe das mais lamentaveis.—250 dos individuos presos e compromettidos nos attentados da vespera, são, por ordem da junta, transferidos da cadêa para bordo do brigue Palhaço, de que era commandante o tenente Joaquim Lucio de Araujo.

« Aquelles desgraçados, que em dois dias antes saquearam as casas da cidade com tanta audacia, agora, ali no porão, ardem de sêde e febre; não ha agua por abundante que seja, que os sacie; um frenesi com accesso de furor implacavel os faz precipitar-se uns contra os outros, dilacerando-se, matando-se ás dentadas e punhadas. Tomada de terror que semelhante espectaculo lhe infunde no espirito, a tripolação atira para dentro do porão uma quantidade de cal que os suffoca, ou que acaba de matal-os! No dia seguinte, o porão era um cemiterio! Uma unica victima sobreviveu a esta horrivel tragedia!

« No capitulo 4º vê-se firmada a independencia e restabelecida a ordem na capital; mas surgem de repente novos embaraços para a administração na villa de Cametá, onde a respectiva camara por um acto imprudente provoca a junta a tomar medidas que a fação chegar á obediencia e ao dever.

« Se, porém, a camara foi imprudente, os agentes da junta procedem de um modo tão odioso e arbitrario que a luta em vez de terminar, toma uma attitude assustadora. Nem as providencias da governança, nem a intervenção do bispo qne fôra mandado para aquella villa onde exercia notoria influencia, foram capazes de pôr termo ao conflicto.

« Pelo contrario a junta que põe em sitio os cametaenses corre o perigo de ficar ella e a capital vigorosamente sitiadas, sendo-lhes cortadas quasi todas as communicações com o interior pela adhesão que ao movimento de Cametá derão outras povoações.

« As fôrças de mar, commandadas por Greenfell, partem para Maranhão á chamado urgente do almirante, e deixa a junta no maior embaraço. Nesta conjunctura Malcher, membro do governo, escreve particularmente áquelles seus compatriotas e chefes sublevados; este exemplo é imitado por outros cidadãos, e graças á esse meio e á certas concessões feitas pelo governo, restabelece-se a ordem e tranquilidade em todo o interior.

« Este capitulo, que é o ultimo do livro termina com uma tentativa de republica, promovida por varios cidadãos que havião chegado de Pernambuco. Entre elles distinguiram-se tres sugeitos que se apresentavão com os appellidos pitorescos de *Tupinambá, Camecran, e Munduruců Paiquicé*; vinhão encarregados de fazer adherir o Pará á ephemera « Confederação do Equador »; tentativa que, para maior desconceito destes suppostos republicanos, só teve por effeito a prisão de tres cidadãos distinctos e respeitaveis.

« A' simples chegada do coronel Roso á esta capital, na qualidade de

presidente da provincia, nomeado pelo imperador, foi bastante para amedrontál-os, fugindo uns e prestando outros obediencia á essa autoridade. A paz e tranquilidade geral ficaram desde esse dia estabelecidas e firmadas em toda a vasta extensão da provincia.

III.

« Extractado por este modo o que de mais notavel se acha no livro—*Motins Politicos*—resta fazer algumas considerações que suggere a sua leitura.

« Achava-me fóra desta provincia em lugar onde abundavão pouco os homens de letras, quando appareceu annunciado o folheto de que trato.

« Por essa occasião fui interrogado, se sabia quem era o autor dessa obra. A minha resposta que hoje reproduzo aqui, em plena provincia do Pará, sem receio de ser contestado, foi concebida nos termos seguintes:

«—O autor é um dos deputados á assembléa geral pela provincia do Pará, onde nasceu e onde ha sempre residido; é procurador fiscal da fazenda publica, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas, moço ainda, dispondo de uma fortuna que raras vezes se perde, isto é,—de uma intelligencia esclarecida e de uma probidade até hoje nunca desmentida.—

« Repito esta resposta, não porque os nomes proprios tenhão sempre um valor legitimo e ainda menos porque muitos leitores haja que costumão julgar dos livros mais pelo nome dos autores do que pelo seu conteúdo; mas porque, não bastando sómente que a historia seja fundada sobre a verdade dos factos, é necessario que o historiador offereça aos leitores certas garantias, principalmente as de intelligencia e probidade, para que se certifiquem de que não serão jámais illudidos.

« E a minha resposta que, estou certo, não será desmentida pelos homens de bem, demonstra que ao autor dos *Motins Politicos* não faltão esses predicados.

« Dada esta explicação, prosigamos.

« O autor preparou sufficientemente os leitores, como já dissemos, com uma noticia geral das occurrencias havidas em Portugal e Brazil desde a emigração da familia real até a fundação da independencia e do imperio.—Não era preciso dizer mais nem menos do que isso.

« Ninguem, porém, deixará de reparar em duas cousas nesse livro do sr. dr. Raiol—no silencio que guardou a respeito dos principaes personagens que figuram no seu escripto, e no methodo que adoptou de fazer, em

geral, fallar os factos, sem sujeital-os á seu exame e á investigações sobre as causas de alguns dos mais notaveis.

« Estimariamos que o nobre escriptor esboçasse os traços mais salientes do caracter, influencia e estima publica de cada um dos homens que tiveram parte importante na luta da independencia.

« Não o tendo feito, deixou o seu livro sem esse interesse, por assim dizer, dramatico, que lhe daria ainda maior apreço.

« Esta lacuna é sensivel, porquanto muitas vezes o caracter dos homens se retrata nas suas acções, e o seu passado é a imagem do seu futuro.

« E' verdade que a respeito de alguns cidadãos o autor supre essa lacuna pela adjuncção de notas preciosas com que enriquece seu livro: a nota, por exemplo, que contém a celebre falla dirigida á el-rei João VI pelo dr. Felippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente, equivale quasi á uma biographia deste famoso excentrico, que se tornou tão conhecido em Portugal e no Brazil, não menos por suas originalidades, do que por seu raro talento.

« Mas quantos homens distinctos não são condemnados,por assim dizer, no livro dos *Motins Politicos*, á uma completa obscuridade! E quantos assumptos despresados em que o autor podia fazer sobresahir ainda mais sua bella intelligencia e seus talentos!

« Porque não nos disse quem era esse governador das armas José Maria de Moura que teve a energia de impôr silencio ás turbas que pedião em gritos o sangue dos patriotas brasileiros vencidos em 15 de abril?

« Porque não nos fez bem conhecer esse Clemente Malcher,—caracter severo, rigido ás vezes, sempre tenaz, mas irritavel,—espirito pouco cultivado (origem de todos os seus erros),—coração franco, cheio de probidade e de patriotismo,—cidadão incapaz de transigir com desordeiros? Todavia arrastado, uma vez, por imprudencias alheias mais do que por seu genio altivo, á lançar-se no meio dos desordeiros, não para pactuar com elles, mas para domal-os e evitar novas imprudencias, punindo os criminosos, e sacrificando-se mesmo no meio delles, pela ordem e pela tranquillidade publica;—homem de uma boa fé que contrastava com seu caracter e de que abusárão os hypocritas para fins interesseiros;—victima dessa boa fé, desse caracter, dessa tenacidade, dessa incultura de espirito, —Malcher foi mais infeliz do que lamentado, e ainda hoje é mais calumniado do que conhecido!

« Porque nos não deu conhecimento desse Roso, 1º presidente do Pará, que trouxe-lhe a paz, a ordem e a tranquillidade ás familias; do bispo Souza Coelho e desse Romualdo de Seixas que depois subio tão alto em

titulos e dignidade? Se este modesto sacerdote não poude fazer na lucta da independencia senão o papel que as circumstancias e os conselhos do bispo, seu tio, lhe impuserão, se, mesmo mostrou tendencias contrarias á esse grande acto nacional,—bastava para justificar uma excepção ao silencio do autor, em seu favor, a indicação que elle teve a coragem de apresentar ao conselho de militares por occasião do julgamento das victimas do nefasto 15 de abril,—indicação onde, á par da caridade ensinada pelo Redemptor dos homens quasi resplende a sabedoria de Salomão! Nunca o sacerdote de Christo se mostrou mais digno de sua missão do que por essa occasião o futuro marquez de Santa Cruz! nunca o patriota foi mais prudente, nem o magistrado mais justo e piedoso; nunca o sabio agradeceu melhor á Deus a sabedoria de que encheu seu espirito!

« Os leitores todavia não deixarão de agradecer, como nós, ao autor a transcripção quasi em sua integra desse documento que, depois de ter sido o balsamo da vida para os miseros condemnados, é hoje como uma consolação no meio das angustias que se sente ao ler-se esse periodo da historia da independencia.

« Fazendo sobresahir a lacuna que acabamos de notar, não devemos esquecer que a historia de que se trata è contemporanea, entendendo provavelmente o autor que não é ainda chegado o tempo de exhibir aos olhos do publico tudo quanto fizerão naquella época homens que ainda vivem entre nós ou de quem restão filhos e parentes muito proximos.

« Tambem assim o entendemos; mas com quanto o autor com essa reserva, dê-nos mais uma prova da circumspecção com que escreve, desde que emprehende a historia de acontecimentos tão notaveis é necessario ornal-a com a significação dos factos e com a expressão natural do caracter daquelles que os praticaram para que ella seja a verdadeira e luminosa imagem da época,—*testis temporum, lux veritatis*, como Cicero a chama.

« Igual omissão observa-se na exposição dos factos.

« Se ha leitores que por serem, como nós, pouco illustrados, preferem a linguagem simples dos factos em toda a sua nudez, o mundo litterario mais exigente, mais positivo, quer vel-os apreciados nas causas que os produzirão, no desenvolvimento de sua acção, ou, para fallar com mais precisão, na sua philosophia.

« Os factos no theatro da historia fallão sem duvida muito, mas fallão como automatos: é preciso que o seu director lhes ensine a dizer bem para serem bem comprehendidos. Neste empenho o historiador deve ser

como o astro do dia: deve illuminar seu livro com o facho da sua intelligencia sem deixar nelle um ponto escuro.

« Ainda um reparo.

« O autor parece aprazer-se, ás vezes, em surprehender o leitor sem preparal-o para apreciar certos acontecimentos importantes.—E' assim que depois de mostrar-nos os desordeiros apanhados em flagrante delicto de roubo, com armas nas mãos, e de levar-nos á praça publica para assistirmos a um espectaculo de fusilamento, apresenta-nos de subito o conego Baptista amarrado á boca de uma peça para ser executado! Surprehendidos por um jogo de scena tão inesperado,suspendemos a leitura para verificar se esse conego Baptista que, como scelerato, ia ser executado,era o mesmo que, na vespera, cedendo com franqueza ás exigencias dos malfeitores, collocou-se á sua frente, guiando-os até o palacio, onde depuserão o presidente da junta e o collocaram no lugar deste.

« Taes surprezas podem ser prejudiciaes á narração, por isso mesmo que perturbão a sua marcha normal e a attenção do leitor.

IV

« Ahi ficão lançadas algumas observações conscienciosas sobre a historia dos *Motins Politicos*; como o autor, escrevemos com franqueza a verdade. A nossa critica, todavia, é cousa assaz insignificante em presença do merito incontestavel desse livro, e tanto o reconhecemos que nem essas poucas observações fariamos, imitando á alguns escriptores,se tivessemos sómente por fim agradar ao autor. Não faltará quem queira fazer este officio util para muitos, mas prejudicial á nossa litteratura.

« Preferimos censurar o escriptor quando o merecer ao fazer-lhe elogios de que não precisa para credito do seu livro.

« Se tudo quanto procede das mãos humanas é necessariamente imperfeito, para que considerar sem defeitos esse livro?

Já, porém, o dissemos em outros termos: esta historia é a todos os respeitos uma leitura preciosa. Estylo agradavel e elegantemente singelo; grande circumspecção na linguagem; factos methodicamenie dispostos formando um encadeamento harmonioso de todos os acontecimentos:— eis em resumo o que ahi encontramos.

« Livros tão estimaveis, sobretudo neste genero, que mais de perto nos deve interessar, são poucos entre nós; e esta consideração por si só é bastante para se esquecer uma ou outra imperfeição que nelle se encontrar.

« O autor é tanto mais digno de louvor quanto é publico que, para formar seu precioso livro e dal-o á publicidade, foi-lhe mister fazer sacrificios de sua saude, não mui robusta, e de tempo, que lhe não sobra muito das suas occupações officiaes.

« Não nos julgamos sem o direito de felicitar a provincia do Pará pela publicação deste livro que vem agora satisfazer a uma necessidade publica qual é a de fazer conhecer a historia da independencia desta provincia tão cheia de episodios memoraveis.

« E se nossa opinião fosse de algum valor, não hesitariamos em aconselhar que este livro fosse adoptado nas escolas primarias como leitura e no Collegio Parense como lição para o ensino da historia da provincia.

« Belém do Pará, 9 de dezembro de 1865. »

F. PENNA.

(Jornal do Amazonas n. 292 de 27 de dezembro de 1865.)

RESPOSTA A' ESTE ULTIMO JUIZO.

« A obra, que começo a dar á luz da publicidade sobre os principaes acontecimentos politicos desta provincia, mereceu a honra de um juizo critico do sr. Ferreira Penna.

« De envolta com a censura vem o elogio, e as doçuras deste bastam para suavisar o azedume daquella. De um cavalheiro tão distincto não podia eu esperar senão palavras cheias de benevolencia e animação.

« Quando, neste seculo, os grandes vultos da litteratura tem sido victimas do espirito caprichoso e apaixonado da critica; quando tem-se sustentado, que Victor Hugo não é mais que um imitador de Byron e que o seu precioso *Bug Jagral* é um verdadeiro plagio de Walter Scott; quando Mirécourt não encontra nas obras de Guizot e Girardin uma só doutrina ou pensamento, que possa ser louvado, prodigalisando entretanto a Dejazet elogios sobre elogios; quando a lingua mordaz da maledicencia não tem respeitado nem ao menos as producções litterarias dos grandes genios é já por certo não pequena ventura encontrar-se em nossos dias um espirito consciencioso, que, apreciando um trabalho historico, insignificante como o meu, lhe note alguma cousa de bom e de interesse publico.

« Não ha de, porém, faltar quem, contrastando com o nobre cavalheiro, que se dignou dirigir-me tão lisongeiras expressões, queira condemnar

o meu trabalho em tudo e por tudo, desconhecendo talvez até a lida e constantes esforços, que tenho empregado para prestar este serviço á bella provincia, onde me ufano de ter nascido.

« Estou disposto a levar ao fim a empreza, que tomei sobre mim, soffra eu embora os desagrados de alguns, de muitos ou de todos.

« Conheço os espinhos que me cercão. Não obstante, hei de proseguir no meu proposito.

« A narração de factos da historia contemporanea é sempre util e preciosa, mas cumpre confessar, nem sempre encontra juizes imparciaes nas gerações, que ainda vivem dominadas dos sentimentos e preconceitos dos seus antepassados.

« Quando no seio de um povo apparecem factos, que alteram a ordem publica, pondo-se em luta as facções, o espirito de parcialidade contamina por entre as relações de familia e amizade, e converte ordinariamente a população em vencidos e vencedores, em accusados e accusadores. E nem estes, nem aquelles podem ser juizes. Uns e outros são partes; uns e outros são suspeitos. Eivados de paixões e prevenidos, cheios de resentimentos e rancores, tornam-se incapazes de julgar. Só lhes agrada e lhes parece justo o que favonea seus sentimentos e se harmonisa com suas crenças e opiniões. Tudo o mais se lhes ostenta como máo, como parcial ou subversivo e só lhes merece frieza ou indifferença, despreso ou stigma.

« Se alguem ousa dizer-lhes a verdade, censurando os erros, que uns e outros commetteram, clamam todos contra quem não soube considerar os factos pela lente do interesse pessoal, dando a todos e á tudo razões justificativas ou pelo menos attenuantes. A verdade é uma e unica e só póde presidir os actos de uma das partes contendoras. Mas ambas a querem sempre para si e sómente para si. E ai daquelle, que tenta eleval-a através dos factos e das intrigas partidarias, fazendo-a sobresahir e brilhar no redomoinho das paixões politicas! As accusações e as censuras não se fazem esperar por muito tempo. Os resentimentos, as mal-querenças, os odios e os rancores surgem como furias do inferno, vomitando fogo e maldições por toda a parte. Os pais, os irmãos, os parentes, os amigos, os correligionarios, os affeiçoados, emfim, se levantão como um só corpo e em tribunal inquisitorial, sem dar direito muitas vezes á defeza, proferem a sua sentença fatal, condemnando á penas eternas a quem teve a ousadia de responsabilisar por este ou aquelle successo os seus avós, os seus pais, os seus parentes ou qualquer pessoa, que lhes mereça amor ou affeição!

« Tal é a sorte daquelle que toma a tarefa de historiar os factos contemporaneos, quando ainda está viva a lembrança dos seus autores, quando os annos não tem ainda apagado a memoria dos finados. Mas acima do tribunal inquisitorial dos parentes e amigos está o tribunal da opinião publica mais severo, é certo, porém tambem mais imparcial para decidir e julgar.

« A apreciação, que o sr. Ferreira Penna fez dos meus *Motins Politicos*, não está no caso de poder ser considerada como tendo por origem algum outro sentimento que não seja o amor á verdade. Não é nem a amizade, nem o parentesco, nem a meledicencia, que o moveu a publicar o seu juizo critico, e é por esta razão, que eu tomo a liberbade de dirigir ao publico estas linhas; ao contrario guardaria inteiro silencio, porque o silencio é sempre a melhor resposta, que se póde dar ás censuras apaixonadas.»

« Feitas estas considerações como preliminares de outras, que terei de fazer, começarei a defeza do meu trabalho, resumindo o judicioso escripto, que pretendo responder.

« —Os *Motins Politicos* contém narração imparcial; seu estilo é agradavel e elegantemente singelo; guarda grande circumspecção na linguagem; os factos são methodicamente dispostos, formando um encadeamento harmonioso de todos os acontecimentos.

« —Mas nesta obra não forão esboçados os traços mais salientes do caracter, influencia e estima publica de cada um dos homens, que tiveram parte importante na luta da independencia: os factos não são apreciados nas causas, que os produziram, no desenvalvimento de sua acção, ou em outros termos, na sua philosophia: surprehende-se emfim às vezes o leitor sem preparal-o para apreciar certos acontecimentos importantes.—

« Eis o que se nota de bom e de máo no meu trabalho: nada mais, nada menos do que isto.

« Sejão as minhas primeiras palavras neste momento um voto de sincero agradecimento ao illustre cavalheiro, á quem me dirijo, por manifestar ao publico seu juizo autorisado a respeito da parte que elle julga san da minha obra, e ainda mais pela opinião favoravel, que nutre acerca do meu caracter, habilitações e sentimentos de probidade.

« Agora a parte, que fôra censurada.

I

« O primeiro ponto, sobre que versão as censuras, é a falta de esboço dos traços caracteristicos de cada um dos personagens, que tomaram parte nos acontecimentos, que descrevi.

« Mas é acaso indispensavel na historia e mesmo possivel que sempre se apresentem os traços salientes do caracter, influencia e estima publica de todos os individuos, que representam nella?

« Que são bellos e seductores os quadros biographicos do autor da *Historia dos Girondinos*, como são tambem os de Louis Blanc na *Historia dos Dez Annos*, ninguem o contesta, porém sem isto taes producções litterarias não perderiam o seu merito.

« O que essencialmente importa na historia é a narração fiel e moralisada dos factos no que elles tem de mais interesse para a sociedade, considerados sob os seus pontos geraes e de contacto uns com os outros. O mais será util, servirá de ornamento, aperfeiçoará mais as descripções, esclarecerá mais os successos, carregará mais, em summa, as côres dos acontecimentos, porém não poderá considerar-se como parte integrante e indispensavel da historia.

« São cheios de encantos os esboços, que a imaginação prodigiosa de Lamartine faz sobre os personagens da sua historia; avivão mesmo os paineis, que desdobra ante as vistas dos leitores. « A fonte do genio, diz elle, está muitas vezes na raça, e a familia é de ordinario a prophecia do genio.» E assim estabelecida esta maxima, antes de occupar-se de Mirabeau elle nos descreve primeiro em longos traços os vicios e as virtudes da raça toscana, de que descendia aquelle notavel tribuno, sem esquecer-se de que o pai deste era chamado *amigo dos homens*, transformando-se depois em perseguidor de sua mulher e tyranno de seus filhos, sem esquecer-se tambem das paixões de Mirabeau, de suas prisões, de seus amores com a linda Marignam e depois com Monnier!

« O mesmo nos fez elle com Roland, Vergniaud, Gensonné, Desmoulins, Dumouriez e com todos os outros actores daquelles lugubres acontecimentos, merecendo-lhe até consideração o som da voz com que fallavão, os gestos com que acompanhavam as suas palavras, o semblante com que subiam á tribuna, as emoções que sentiam, as impressões que causavam no auditorio, os cabellos, os olhos, os labios, o rosto, a estatura, as rugas e tantas outras cousas, que fôra longo enumerar!

« Thiers não foi tão minucioso, tão dramatico na sua *Historia do Consulado e do Imperio*, nem Alexandre Herculano na sua *Historia de Portugal*. E' que não são dotados da mesma imaginação, tão fluida para descrever tantas scenas com um primor admiravel de engenho e arte!

« E nem Southey, nem Varnhagem, nem Armitage, nem os outros historiadores nossos, apresentam esboços caracteristicos de todos os homens, que figuram nas suas narrações: contentam-se na maior parte dos

casos com mencionar os actos publicos em que tomaram parte taes personagens.

« Com effeito, a interferencia dos homens na marcha dos acontecimentos demonstra o caracter e a influencia, de que elles gozam, assim como manifesta a sua indole e costumes; e isto será pelo menos sufficiente para o estudo propriamente historico; faltará o interesse dramatico hoje tão bafejado pelo espirito romantico da época, porém não se dirá com razão que fôra sacrificado o interesse historico.

« Demais, é quasi impossivel obter-se entre nós as informações necessarias sobre os nossos homens, afim de se poder retratal-os com mais ou menos fidelidade. Ou se escusão a dal-as, ou dão-n'as tão inverosimeis e contradictorias, que só podem produzir monstros horacianos.

« Nesta carencia de dados, a prudencia aconselha, que se apresente os retratos não de todos, porém somente dos personagens, acerca dos quaes se tenha os precisos esclarecimentos, para se não cahir no ridiculo das invenções e nos quadros risonhos do romantismo. Outros talvez sejão mais felizes do que eu, e suprirão a lacuna á que alludo, se lacuna póde ser chamada.

« De mim confesso, que talvez não o possa fazer, attentas ás difficuldades que tenho encontrado.

« Lembro-me, que, não ha muito tempo, pedi á familia de um dos homens, de quem desejo apresentar um esboço biographico, algumas informações sobre o seu nascimento, educação e costumes. Não m'as quizerão dar. E indagando eu a causa disto, soube que era por não ter esse individuo pai legitimo, como se esta circumstancia podesse por ventura humilhal-o, como se Emilio de Girardin deixasse de ser o mesmo redactor da *Presse*, respeitado pela França e pelo mundo civilisado, por não ter sido reconhecido por seu pai !

« Não foi tanto a necessidade da reserva quanto a deficiencia de dados, que me obrigou a omittir os traços biographicos de todos os personagens que figuraram na época da independencia. Mas pensei, que isto não devia prejudicar a narração dos factos, tanto mais que a mesma narração dá já uma idéa do caracter politico desses homens. A descripção dos actos publicos de um individuo, a sua interferencia directa ou indirecta na marcha dos acontecimentos é por si já uma especie de biographia, onde se daguerreotipão o seu genio, a sua moralidade, as suas paixões, o seu criterio e costumes. Os factos, expostos com a clareza e simplicidade necessarias, são mais eloquentes do que as proprias apreciações, que se tente fazer delles. A linguagem austera, com que fallão e se traduzem, não se

amolda nunca ás conveniencias e ás circumstancias do tempo e dos homens.

« Ha, além disto, individuos de quem faço menção na primeira parte dos *Motins Politicos*, os quaes ainda tem de representar nas outras partes, e ahi será mais proprio e conveniente retratal-os sem antecipação dos factos, que naturalmente apparecerão no decorrer da narração, factos que espero em Deus bastarão por si sós para fazer transluzir as feições moraes dos seus autores. Serão verdadeiros espelhos,onde todos se virão reflectir conforme a natureza de seus actos.

II.

« O segundo ponto do meu trabalho, que mereceu censura, foi a falta de apreciação dos factos.

« —Se ha leitores, diz-se, que, por serem pouco illustrados, preferem a linguagem simples dos factos em toda sua nudez, o mundo litterario, mais exigente, mais positivo, quer vel-os apreciados nas causas, que os produsiram, no desenvolvimento de sua acção, ou para fallar com mais precisão, na sua philosophia.

« — Os factos no theatro da historia fallam sem duvida muito, mas fallam como automatos: é preciso que o seu director lhes ensine a dizer bem para serem bem comprehendidos. Neste empenho o historiador deve ser como o astro do dia; deve illuminar seu livro com o facho da sua intelligencia sem deixar nelle um ponto escuro.—

« Ninguem por certo deixará de adoptar esta opinião como verdadeira, comquanto na pratica seja algumas vezes inexequivel. Quem toma sobre si a tarefa de narrar os acontecimentos, que occorrem na vida dos povos, deve verificar as causas, que os produziram; deve-os apreciar no desenvolvimento, que operam na seio do corpo social.

« Mas por ventura deixei eu de caracterisar as causas dos acontecimentos, de que me occupei na primeira parte dos meus *Motins Politicos?* Não apreciei esses successos nos movimentos, que actuaram na sociedade paraense.

« Não duvido, que tenha eu evitado essas longas apreciações, que hoje se tornam tão frequentes até em assumptos vulgares e de pouco interesse, essas apreciações fastidiosas e desnecessarias, com que hoje se enchem numerosas paginas de certos livros, com o fim unico talvez de alardear erudicção e saber.

« Temo muito abusar da indulgencia do publico, e por isso envido

sempre meus esforços para não ser prolixo nos meus escriptos: receio que se diga de mim o que tenho ouvido dizer do autor da *Historia da Fundação do Imperio Brasileiro*. Com effeito, Pereira da Silva parece que se compraz de cançar o leitor com divagações e escusadas apreciações. Começa a sua historia com a revolução, que teve lugar no reino de Portugal no anno de 1640; faz extensos juizos sobre as perdas, que a nossa antiga metropole soffreu na Asia e sobre o tratado de Methuen; occupa-se longamente das guerras na Hespanha e contra a França; disserta acerca da curia romana, dos soffrimentos da rainha, da conservatoria dos inglezes, do santo officio, dos frades, freiras, nunciaturas, fôros, nobres, peões, judeos, gentios e outros muitos assumptos!

« Todos sabem, que os acontecimentos se ligam entre si, mas esta relação mais ou menos remota de uns com os outros não autorisa nunca a fazer-se dissertações sobre todos em um trabalho especial e determinado sob pretexto de apreciações.

« Na minha obra procuro narrar sómente os factos principaes; na exposição empenho-me por não exceder os limites restrictos da concisão, tendo sempre em mira a clareza e simplicidade de expressão.

« Nunca deixo de caracterisar os factos, verificando sempre com cuidado as suas causas como os seus desenvolvimentos.

« E' certo, que não entro nessas longas apreciações, em que outros gastam paginas e paginas. E' certo ainda, que de alguns factos secundarios não determino as causas efficientes, mas estas deduzem-se tão facilmente da exposição, que fôra escusado querer determinal-as. Os factos naturalmente se succedem, tornando-se uns causas e effeitos dos outros. Dado um acontecimento qualquer, apparecem novos acontecimentos como corollarios do primeiro.

« E sabida a causa deste, ficam patentes e conhecidas as causas dos outros.

« E' por esta razão, que eu, tendo caracterisado a causa de alguns factos, deixo algumas vezes de caracterisar as causas de outros, que dimanam dos primeiros como consequencias naturaes, que tem nelles as suas premissas. Quem ler com attenção o meu trabalho se ha de convencer desta verdade.

« Os factos, de que me occupo na primeira parte dos *Motins Politicos*, occorreram no periodo de tres annos contados de 1821 a 1823, tendo uns tido lugar durante a época da nossa emancipação politica, outros antes e alguns depois.

« A causa primordial é a mesma, apenas modificada pela acção do tempo e dos lugares.

« As revoluções se annunciam como as tempestades, fazendo sempre transluzir nos horisontes os seus prodromos. Antes do triumpho do principio ou da idéa ha sempre o torvelinho das paixões e dos espiritos.

« Só depois é que vem o iris da paz como saudação celeste aos hymnos da victoria.

« Assim succedeu entre nós. Antes do glorioso dia 11 de agosto de 1823, em que foi proclamada nesta provincia a nossa independencia politica, já a revolução, que nos devia trazer a liberdade, se annunciava no horisonte. O dia 1º de janeiro de 1821 nol-o diz e attesta, assim como o dia 25 de fevereiro de 1823, a noite de 13 de abril e a revolta de Muaná. Depois destes successos veio a victoria da nacionalidade brasileira, e depois de nos declararmos livres e independentes appareceram em scena os tumultos, as prisões arbitrarias, os fuzilamentos no largo do palacio do governo, a mortandade do *Palhaço*, a revolta de Cametá e alguns outros factos.

« E qual é destes acontecimentos o que eu não aprecio na sua causa e no desenvolvimento de sua acção? A leitura do livro melhor responderá por mim: penso, entretanto, que todos esses factos são apreciados no que elles offerecem de mais importante; será breve e talvez laconico o juizo que fórmo e emitto sobre cada um delles, mas seguramente bastará para fazer-se idéa exacta da influencia que exerceram na sociedade, assim como das causas que os motivaram.

« Nem Tacito com o seu escalpello analytico, sempre tão afiado, levou o espirito de apreciação ao ponto de exageração.

« Ha nos seus preciosos *Annaes* pontos obscuros e factos pouco apreciados; e isto sem duvida porque nem tudo é possivel esclarecer, nem sempre é necessaria a apreciação, a qual se póde algumas vezes até tornar redundante e de mera ostentação. E' digna de notar-se a simplicidade e concisão, que o eminente historiador romano guarda não tanto na exposição dos factos, quanto nas apreciações que faz do governo de Tiberio e seus successores até o consulado de Suetonio e Telesino, simplicidade e concisão que hoje fazem verdadeiro contraste com a affectação e prolixidade dos modernos escriptores!

« Niebhur, Goldsmith, Cantu, Tierry e outros tambem algumas vezes narram somente os factos sem aprecial-os, por entenderem seguramente que nem sempre a apreciação se torna indispensavel, ou que, sendo uma vez

feita a respeito de certos acontecimentos, ficam patentes e caracterisadas a causa e acção de outros á que dão origem.

« Além disto, a liberdade de moralisar os factos da historia contemporanea não é tão ampla como alguns pensão. O constrangimento do espirito apparece de continuo e faz amortecer a luz do discernimento. Assim o disse o mesmo Tacito, quando emittio seu autorisado juizo sobre o que antes delle se escrevera do governo de Tiberio, Claudio, Caio e Nero.

« — O historiador deve ser como o astro do dia; deve illuminar seu livro com o facho de sua intelligencia sem deixar nelle um ponto escuro —

« Mas nem sempre o astro do dia póde ostentar o fulgor de seus raios; as nuvens algumas obscurecem a sua luz. E por uma lei providencial, o calor com que elle vivifica o mundo, é tambem modificado pela aragem, pelo orvalho, pelas aguas que as nuvens em perennes gotas despejam sobre a terra.

« E ai da humanidade se assim não fôra!....

« O autor do *Jornal de Timon* censurou com austeridade os costumes politicos de sua terra natal, criticou severamente os homens, mas não nomeou a ninguem; deu a todos os personagens nomes suppostos.

« E' que o facho da intelligencia do escriptor está tambem sujeito aos dictames da rasão, ás leis da moral publica, aos preceitos da propria consciencia. Nem sempre convém rasgar inteiro o véo, que encobre certas verdades: o tempo é que esclarece tudo.

« O facho da intelligencia do historiador tem tambem, como o astro do dia, as suas nuvens á que não póde fugir: quando estas perpassam, obscurecem sempre. Ha tambem orvalho, aragem e aguas, que podem empallidecer os raios de luz com que sóe vivificar os factos.

III.

« A surpresa, que suppõe haver na exposição de certos factos, foi o terceiro e ultimo ponto de censura ao meu trabalho. Eis textualmente o que a este respeito se diz:

« — O autor dos *Motins Politicos* parece ás vezes aprazer-se em surprehender o leitor sem preparal-o para apreciar certos acontecimentos. E' assim que depois de mostrar-nos os desordeiros apanhados em flagrante delicto de roubo, com armas nas mãos, e de levar-nos á praça publica para assistirmos a um espectaculo de fuzilamento, apresenta-nos de subito o conego Baptista amarrado á bocca de uma peça para ser exe-

cutado! Surprehendidos por um jogo de scena tão inesperado, suspendemos a leitura para verificar se esse conego Baptista, que como scelerado ia ser executado, era o mesmo que na vespera, cedendo com fraqueza ás exigencias dos malfeitores, collocou-se á sua frente, guiando-os até o palacio, onde depozeram o presidente da junta e o collocaram no lugar deste.

« — Taes surpresas podem ser prejudiaes á narração, por isso mesmo que perturbam a sua marcha normal e a attenção do leitor—.

« Sinto, que o illustrado cavalheiro, que apreciou o meu trabalho, não fizesse menção dos outros pontos, que o surprehenderam. Circumscrevendo-me, em consequencia, ao que elle indica, perguntarei antes de tudo:

« E' por ventura certo que eu trate da morte, com que se ameaçou ao conego Baptista Campos na manhan de 17 de outubro de 1823, sem prevenir o leitor desse successo, produzindo um jogo de scena inesperado e até perturbando a leitura. Verifiquemos.

« Descrevendo eu os successos da noite de 15 de outubro, desde o trem até o largo do palacio do governo, para onde a multidão se dirigira, levando á sua frente o conego Baptista Campos; expondo as occurrencias, que tiveram lugar, quando os membros da junta provisoria, á excepção sómente do presidente, se reuniram e deliberaram, que se abrisse a porta do trem e se distribuisse armamento e munições, accrescento:

« — Cumpre não esquecer, que Greenfell comparecêra depois, e que, dizendo-lhe o conego Baptista Campos o fim daquella reunião, se retirára apezar de ser instado para demorar-se até que se offerecesse occasião opportuna de poderem conferenciar sem que fossem ouvidos pelos sublevados—. (1)

« Quem ler com attenção este trecho e meditar sobre o procedimento que teve Greenfell, se convencerá de que elle já estava mais ou menos prevenido contra o conego Baptista Campos; ao contrario não se teria retirado como o fez. E não duvido affirmar que esta prevenção subio de ponto com a declaração de ser tambem um dos fins daquella reunião a deposição de Geraldo José de Abreu da presidencia da junta provisoria.

« Segue-se a discripção dos tumultos havidos na noite de 16, apezar das providencias tomadas para obstal-os. Greenfell por esta occasião mandou prender e recolher á cadeia publica os individuos encontrados nas ruas, fez desarmar a tropa no quartel e conservou-a em custodia sob a guarda de gente sua.

---

(1) Lêa-se a pag. 76 dos *Motins Politicos*.

« Feita a narração minuciosa de todos estes factos, eu prosigo nestes termos:

« — Na manhan do dia 17 foi conduzido o parque de artilharia para o largo do palacio do governo, marchando depois a tropa desarmada. Collocada no meio da marinhagem, que desembarcára e dos individuos municiados quasi todos portuguezes, Greenfell mandou tirar uma pessoa por cada regimento involvido nas desordens da noite, e sem processo nem formalidade alguma ordenou fossem espingardeados em numero de cinco.

« — O conego Baptista Campos preso em sua propria casa por uma escolta escolhida para esse fim sob o commando do capitão Joaquim José Jordão, um dos officiaes demittidos, foi levado *como instigador* deste tumulto para o largo do palacio do governo, e ahi collocado á bocca de uma peça com morrão acceso recebeu intimação para confessar-se. Os membros presentes da junta e alguns cidadãos se dirigiram nesse momento á Greenfell implorando-lhe perdão para o sacerdote, o qual em consequencia disto foi conduzido para bordo do brigue *Maranhão* e depois remettido na charrua *Gentil Americana* para o Rio de Janeiro, onde o encerraram na fortaleza de Santa-Cruz—. (2)

« E' este o ponto, em que se diz ter eu surprehendido o leitor.

« Pois, tratando eu dos successos que tiveram lugar no largo do palacio do governo na manhan de 17, fazendo menção dos fuzilamentos que então foram executados por ordem de Greenfell, não era natural que tambem fosse lembrada a prisão que soffrera o conego Baptista Campos na mesma occasião? Não era natural que eu mencionasse tambem o supplicio, que se lhe quiz impôr logo em seguida a execução dos cinco infelizes fuzilados? Todos estes factos occorreram no mesmo lugar, com identicas causas e pequenos intervallos, e a logica dos acontecimentos aconselhava que fossem narrados uns após outros.

« Onde, pois, está a surpreza? Póde acaso o leitor estranhar o apparecimento do conego Baptista Campos no largo do palacio, preso e amarrado á bocca de uma peça, quando este facto é connexo com as outras occurrencias desse dia? Perturbará isto a marcha regular da narração, como se sustenta, quando entretanto a successão natural dos acontecimentos assim o reclama e determina?

« Quando se conduz o leitor á lugar certo para um fim determinado, fica logo preparado para observar o que ahi tenha de occorrer; a sua atten-

---

(2) Lêa-se a pag. 80 dos *Motins Politicos*.

ção se converge para esse ponto, ficando o seu espirito desde então mais ou menos prevenido para assistir as scenas que terão de apparecer.

« Assim, quem souber das prisões effectuadas na noite de 16, do desarmamento e custodia da tropa; quem tiver acompanhado o parque de artilharia até ao palacio do governo; quem observar a Greenfell quintando a tropa e mandando fuzilar; quem emfim lembrar-se de que o commandante do brigue *Maranhão* nem ao menos quizera na noite de 15 conferenciar com o conego Baptista apezar de ser instado, não ha de por certo ficar surprehendido com a prisão deste na manhan de 17, nem poderá dizer que se perturbou a marcha natural da narração.

« O leitor, conduzido para o largo do palacio do governo, deve ir prevenido para assistir ali os successos, que occorrerem com a tropa desarmada e com os que forem julgados autores ou cumplices nos actos, que derão causa ao espectaculo do dia 17 dirigido por Greenfell. E foi successo desse dia o que acontecêra ao conego Baptista.

« Mas pergunta-se:—Porque não se prevenio o leitor desta occurrencia? Porque não se lhe deu a causa deste facto?

« Responderei,perguntando tambem por minha vez:—Como prevenir o leitor sobre a prisão do conego Baptista sem alterar a successão natural desses factos? Como poderia eu tratar de tal occurrencia antes do tempo e fóra do lugar em que se deu? Não sacrificaria assim a ordem de successão e mesmo a logica dos acontecimentos?

« A causa do facto dou-a eu, declarando que tivera lugar a prisão do conego Baptista por ser este considerado por Greenfell *como instigador daquelle tumulto.*

« E não contente com isto, mais adiante digo ainda o seguinte :

« —Não faltará quem deseje saber porque o conego Baptista Campos, sendo um dos mais dedicados defensores da independencia, fôra tambem preso no dia 17 por ordem de Greenfell? A resposta é obvia.

« —Quem mandou espingardear em uma praça publica a cinco infelizes sem culpa formada; quem autorizou, consentio ou observou impassivel os horrores do *Palhaço*, não era para admirar que tivesse mandado prender a um dos homens que mais pugnaram pela independencia do imperio, o qual por certo não poderia aconselhar os roubos e violencias, que acabavão de ter lugar! E de mais, o brigadeiro Moura esteve preso com o coronel Villaça á bordo do brigue *Maranhão* até o dia 26 de agosto em que passaram para bordo da galera *Tamega*, que os transportou para Lisboa, sendo ambos inimigos rancorosos do conego Baptista Campos. E era natural que elles se insinuassem no animo de Greenfell de maneira a con-

vencel-o de que aquelle era não só agente principal do motim, como cumplice dos arrombamentos de portas e dos excessos commetidos nos calàmitosos dias de outubro!

« —Que o conego Baptista Campos não concorreu para semelhantes attentados foi facto de que só duvidaram os seus inimigos pessoaes. Outros, porém, lhe fizerão justiça. E que motivos poderia elle ter para instigar a tropa e o povo a commetter taes violencias? Infelizmente aos homens proeminentes dos partidos politicos se attribue quasi sempre a culpa e responsabilidade das occurrencias do dia! Seus adversarios são implacaveis e no intuito de tirar-lhes a influencia aproveitão tudo para desprestigial-os, imputando-lhes a maldade de todos os acontecimentos com negação calculada de terem concorrido para os actos, que não podem ser contrariados sem revoltar a propria consciencia.— (1)

« Estas considerações me parecem sufficientes para demonstrar, que nenhuma surpreza existe no ponto alludido.

« O leitor não póde surprehender-se com a narração de um facto feita justamente no tempo e lugar, onde se commetter a com outros, sendo identica a causa que os motivou. O que havia de surprehender com razão seria o apparecimento do conego Baptista Campos no largo do palacio na manhan do dia 17 preso e prestes a morrer na boca de uma peça sem declaração alguma do motivo, que autorisára semelhante acto.

« Mas não acontece assim: declaro logo que isto succedêra por ser elle, considerado *como instigador* dos attentados da noite de 16, accrescentando que Greenfell o tinha assim considerado por insinuações, que lhe fizerão Villaça e Moura no mez de agosto, quando presos á bordo do brigue *Maranhão*, insinuações que o preveniram desde então contra o conego Baptista, fazendo-o crer que este era dotado de genio turbulento e tomava parte em todos os attentados contra a tranquilidade publica: e Greenfell, já prevenido como se achava, facilmente acreditou que Baptista instigára os tumultos de outubro.

« Penso nada mais haver no juizo critico feito ao meu trabalho, á que deva responder. Trez forão os pontos de censura, e sobre todos julgo ter dito quanto é bastante para defender-me, ou antes, para dar ao illustre cavalheiro, que se dignou ler e apreciar a minha obra, as explicações de que é credor por mais de um titulo.

---

(1) Lêa-se a pagina 88 dos *Motins Politicos*.

« **De intelligencia cultivada e amante da historia patria, o seu juizo será sempre honroso, e sem menosprezar a materia da defeza não deixará nunca de aferil-a com as razões produzidas pela accusação.**

« **Elle, portanto, que julgue e profira agora a sua sentença final.** »

Belém, janeiro de 1866.

RAIOL.

(*Joonal do Amazonas*, de janeiro de 1866).

Não publicamos agora os outros juizos criticos, com que temos sido honrados, por não termos actualmente em nosso poder os jornaes em que os seus respectivos redactores se dignaram apreciar o nosso trabalho. Publical-os-hemos, porém, nos seguintes volumes.

INDEX

PARTE PRIMEIRA.

1821—1823

CAPITULO PRIMEIRO.

CAPITULO SEGUNDO.

CAPITULO TERCEIRO.

CAPITULO QUARTO.

PARTE SEGUNDA.

1824—1831

CAPITULO PRIMEIRO.

CAPITULO SEGUNDO.

CAPITULO TERCEIRO.

CAPITULO QUARTO.

ERRATA.

Entre outros erros ha neste volume os seguintes:

				Erros.	Emmendas.
Pagina	9	Linha	8	jogo	jugo
«	58	«	15	Gonçaves	Gonçalves
«	60	«	9	ue	que
«	61	«	22	sevio	servio
«	62	«	8	occorencia	occurrencia
«	63	«	12	obtevo	obteve
«	66	«	13	No dia 15	No dia 16
«	84	«	17	salgada	salubre
«	100	«	3	em apagar	de apagar
«	111	«	16	15 de janeiro	25 de janeiro
«	142	«	14	1853	1823
«	143	«	13	membro da mesma	suprima-se
«	«	«	22	29 de abril	27 de abril
«	160	«	10	são ter	vão ser
«	181	«	29	sem genio	seu genio
«	186	«	10,18 e 23	S. M. Imperial	V. M. Imperial
«	187	«	2	carcter	caracter
«	224	«	2	penas	pernas
«	268	«	27	desengauou	desenganou
«	314	«	27	antiga comarca	antiga camara

O parentheses — (1821—1823) — que se acha na 1ª pagina, deve ficar entre a Parte Primeira e o Capitulo Primeiro, e não posposto á este como está.